



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9691 | 136 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 05 de Maio de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	18
Casa Militar	20
Procuradoria Geral do Estado	20

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	20
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	22
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	26

Secretaria da Educação	27
Secretaria da Fazenda	40
Secretaria da Saúde	55
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	130
Secretaria de Infraestrutura e Logística	132
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	133
Coordenação da Receita do Estado	133
Defensoria Pública do Estado	135

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	136
--	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Mariza Moreira

Secretário
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.767

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Concessão do Título de Utilidade Pública ao Instituto Inácio de Loyola de Londrina, com sede no Município de Londrina e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Inácio de Loyola de Londrina, com sede no Município de Londrina e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.768

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Concessão do Título de Utilidade Pública ao Instituto Opet, com sede no Município de Curitiba e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Opet, com sede no Município de Curitiba e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

Ricardo José Soavinski
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

João Luiz Fiani
Secretário de Estado da Cultura

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Ademar Traiano
Deputado Estadual

Lei nº 18.769

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Altera a Lei nº 16.688, de 20 de dezembro de 2010, que concedeu o Título de Utilidade Pública à ONG Futebol de Rua.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 16.688, de 20 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Futebol de Rua, com sede no Município de Curitiba e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Futebol de Rua, com sede no Município de Curitiba e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Douglas Fabrício
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual

Lei nº 18.770

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Inclusão da Seção IXA na Lei nº 17.445, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Taxa de Fiscalização do Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acresce na Lei nº 17.445, de 27 de dezembro de 2012, a Seção IXA contendo os arts. 9ºA a 9ºJ, com a seguinte redação:

Seção IXA

Do Processo Administrativo Fiscal de Instrução Contraditória

Art. 9ºA O lançamento de ofício do tributo será efetuado mediante a emissão de notificação fiscal ao contribuinte, instaurando-se processo administrativo fiscal de instrução contraditória, organizado em forma de autos forenses, tendo as folhas numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem em que forem juntadas, obedecendo ao seguinte procedimento:

I - o procedimento fiscal poderá ser motivado de ofício, por iniciativa do DER/PR, ou por meio de autolancamento, em procedimento de iniciativa do contribuinte para a constituição do crédito tributário (art. 9º desta Lei); e

II – no caso de lançamento de ofício, considera-se iniciado o procedimento fiscal por qualquer ato escrito praticado por funcionário fiscal do DER/PR no exercício de sua atividade funcional, desde que cientificado o sujeito passivo, seu representante ou preposto.

Art. 9ºB A notificação de lançamento fiscal não deverá apresentar rasuras, entrelinhas ou emendas e nela descrever-se-á, de forma precisa e clara, o fato gerador da taxa, devendo, ainda, conter:

I - o local e a data da emissão;

II - a identificação do sujeito passivo;

III - o dispositivo legal que embasa a cobrança e a penalidade eventualmente aplicada;

IV - o valor do crédito tributário devido; e

V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la no prazo do inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei para empreendimentos já implantados ou no prazo a ser definido em decreto regulamentador, na hipótese de empreendimentos novos, ou impugná-la, por meio de reclamação, no prazo de quinze dias, contados da notificação.

Parágrafo único. As eventuais falhas da notificação não acarretam a sua nulidade, desde que permitam determinar com segurança o valor da taxa e o sujeito passivo.

Art. 9ºC O DER/PR manterá sistema de controle, registro e acompanhamento dos lançamentos de ofício e dos processos administrativos fiscais.

§ 1º Não se declarará a nulidade:

I - se não houver prejuízo às partes; em favor de quem lhe houver dado causa, por ação ou omissão; e

II - se não influir na resolução do conflito ou se o ato praticado de forma diversa houver atingido a sua finalidade.

§ 2º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam consequência.

Art. 9ºD As notificações e intimações do sujeito passivo serão efetuadas:

I - pessoalmente, mediante entrega ao sujeito passivo, a seu representante legal ou preposto, de cópia do lançamento de ofício e dos documentos que lhe deram origem, ou da decisão e seus anexos, exigindo-se recibo datado e assinado na via original ou, no caso de recusa, declaração escrita do funcionário que o notificar ou intimar;

II - por via postal ou por qualquer outro meio, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

III - por meio eletrônico na forma estabelecida pelo DER/PR; e

IV - quando resultarem improficuas qualquer das modalidades anteriormente previstas, por publicação única em edital no Diário Oficial do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Considera-se feita a notificação ou a intimação:

I - na data da ciência do contribuinte ou de seu representante legal, ou da declaração escrita de quem fizer a notificação ou a intimação na hipótese daquele se recusar a recebê-la, se pessoal;

II - na data da juntada ao processo do aviso de recebimento, quando a notificação ou a intimação for realizada por via postal;

III - na data do registro de acesso ao conteúdo da intimação feita por meio eletrônico; ou

IV - dez dias após a publicação do edital.

§ 2º Domicílio tributário do sujeito passivo é o endereço postal por ele fornecido para fins cadastrais ou o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária.

§ 3º Consideram-se válidos os endereços fornecidos pelo sujeito passivo ou por seu representante legalmente constituído, cabendo a esses mantê-los atualizados.

§ 4º Não sendo localizado o sujeito passivo no endereço de que trata o § 3º deste artigo, a intimação deverá ser feita mediante publicação de edital.

§ 5º Os meios de intimação previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

Art. 9ºE Reclamação é a defesa apresentada pelo contribuinte, no prazo de trinta dias contados da data em que se considera feita a notificação ou a intimação, observando-se que:

I - será protocolizada no DER/PR e nela o contribuinte aduzirá todas as razões de fato e de direito e demais argumentos de sua defesa, juntando, desde logo, as provas que tiver;

II - sua apresentação instaura a fase litigiosa do procedimento;

III - apresentada tempestivamente, supre eventual omissão ou defeito da intimação; e

IV - a autoridade administrativa poderá determinar diligências ou requisitar documentos ou informações que forem considerados úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

Art. 9ºF O julgamento do processo em primeira instância é de competência do Diretor de Operações do DER/PR, podendo esse solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica do DER/PR, observando-se que:

I - a autoridade julgadora determinará, de ofício ou a requerimento do reclamante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis, justificadamente; e

II - deverá ser aberto prazo de quinze dias para eventual complementação da reclamação, se da realização de diligências resultar a anexação de novos documentos, que implique inovação no conjunto probatório.

Art. 9ºG Fará parte da decisão:

I - relatório resumido do processo;

II - parecer circunstanciado sobre a matéria discutida;

III - razões da defesa;

IV - fundamentos legais; e

V - conclusão.

Art. 9ºH Os recursos ao órgão de segunda instância do DER/PR são:

I - de ofício, da decisão que declarar improcedente o lançamento; e

II - ordinário, total ou parcial, com efeito suspensivo, pelo contribuinte, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação da decisão de primeira instância.

§ 1º O recurso ordinário interposto intempestivamente antes da inscrição do crédito tributário correspondente em dívida ativa será encaminhado ao órgão de segunda instância, cabendo a este apreciar a preclusão.

§ 2º As razões do recurso para segunda instância serão juntadas ao respectivo processo, para ulterior encaminhamento ao Diretor-Geral do DER/PR, a quem caberá o julgamento.

§ 3º O rito processual em segunda instância obedecerá às normas previstas em portaria do DER/PR.

Art. 9ºI Em qualquer fase do processo é assegurado ao contribuinte o direito de vista dos autos e permitido o fornecimento de cópias autenticadas ou certidões, lavrando o servidor termo com indicação das peças fornecidas.

Art. 9ºJ As decisões são finais e irreformáveis, na esfera administrativa, quando delas não caiba mais recurso ou se esgotarem os prazos para tal procedimento, observando-se que:

I - as decisões finais favoráveis ao DER/PR serão executadas mediante intimação do sujeito passivo, observado no que couber o disposto no art. 9ºD desta Lei, para, no prazo de trinta dias, cumprir a obrigação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos da Portaria nº 322/2013-DG do DER/PR, acrescida da multa de que trata o art. 8º desta Lei; e

II - o encaminhamento das certidões de dívida ativa para propositura da respectiva ação executiva far-se-á independentemente da nova intimação ou notificação do sujeito passivo, além da prevista no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.771

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Alteração da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o item V do Anexo II da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, com a inclusão da função de Analista de Procuradoria do cargo de Agente Administrativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Acresce o art. 3ºA na Lei nº 13.666, de 2002, com a seguinte redação:

Art. 3ºA A descrição das atribuições e outras características atinentes à função de Analista de Procuradoria, do cargo de Agente Profissional, são definidas mediante perfil profissiográfico, conforme o Anexo VI desta Lei.

§ 1º É vedado o exercício da advocacia aos servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, na função de Analista de Procuradoria.

§ 2º Caberá conjuntamente à Procuradoria-Geral do Estado - PGE e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap promover a abertura e organizar os concursos para provimento do cargo de Agente Profissional, na função de Analista de Procuradoria.

§ 3º Os servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, na função de Analista de Procuradoria, serão alocados na Procuradoria-Geral do Estado e em outros órgãos da Administração Direta e Autárquica, por ato conjunto do Procurador-Geral do Estado e do titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. (NR)

Art. 3º O inciso III do art. 5º da Lei nº 13.666, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – registro profissional regular no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, salvo para os ocupantes do cargo de Agente Profissional, função Analista de Procuradoria; e

Art. 4º Acresce o Anexo VI na Lei nº 13.666, de 2002, com a definição do perfil profissiográfico da função de Analista de Procuradoria, do cargo de Agente Profissional do QPPE, conforme Anexo II desta Lei.

Paulo Sergio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

ANEXO I

V - CARREIRA - AGENTE PROFISSIONAL - AP

	FUNÇÕES/CÓDIGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
AGENTE PROFISSIONAL	ADMINISTRADOR - APAD	GRADUAÇÃO
	ANALISTA DE PROCURADORIA – APAP	
	ARQUITETO - APAR	
	ASSISTENTE SOCIAL - APAS	
	BIBLIOTECÁRIO - APBL	
	BIÓLOGO - APBI	
	BIOQUÍMICO - APBQ	
	CONTADOR - APCO	
	DESENHISTA INDUSTRIAL - APDI	
	ECONOMISTA - APEC	
	ENFERMEIRO - APEN	
	ENGENHEIRO AGRÍCOLA - APEG	
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - APEA	
	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - APCA	
	ENGENHEIRO CIVIL - APEL	
	ENGENHEIRO DE PESCA - APEP	
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - APES	
	ENGENHEIRO ELETRICISTA - APEE	
	ENGENHEIRO FLORESTAL - APEF	
	ENGENHEIRO MECÂNICO - APEO	
	ENGENHEIRO QUÍMICO - APEQ	
	ENGENHEIRO SANITARISTA - APET	
	ESTATÍSTICO - APTS	
	FARMACÊUTICO - APMF	
	FÍSICO - APFI	
	FISIOTERAPEUTA - APSI	
	FONOAUDIÓLOGO - APFO	
	GEÓGRAFO - APGF	
	GEÓLOGO - APGE	
	COMUNICADOR SOCIAL - APCS	
	MÉDICO - APME	
	MÉDICO VETERINÁRIO - APMV	
	NUTRICIONISTA - APNU	
	ODONTÓLOGO - APOD	
	PEDAGOGO - APPE	
	PSICÓLOGO - APPS	
	QUÍMICO - APQM	
	SOCIÓLOGO - APSO	
	TÉCNICO DE TURISMO - APTT	
	TECNÓLOGO - APTC	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL - APTO	
	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - APNS	

ANEXO II

Anexo VI da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002

Perfil Profissiográfico (Cargo Agente Profissional/Função Analista de Procuradoria)

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	
FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCURADORIA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APAP	
CBO: 1114-10	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Direito.	
PECULIARIDADE	
1. É vedado o exercício da advocacia aos ocupantes do cargo, ainda que fora do horário de expediente. 2. A alocação será na Procuradoria Geral do Estado e em outros órgãos da Administração Direta e Autárquica, por ato conjunto do Procurador Geral do Estado e do titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. 3. É vedado aos ocupantes do cargo assinar manifestações, peças processuais ou outros documentos de competência exclusiva do Procurador do Estado.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Executar atividades de nível superior e operacional, oferecendo apoio técnico jurídico e administrativo aos Procuradores do Estado, realizando pesquisas, estudos e trabalhos e executando atividades, providências e diligências administrativas, inclusive externas, coletando informações e documentos para o eficiente desempenho e desenvolvimento das atividades finalísticas da Procuradoria Geral do Estado (judiciais e extrajudiciais), sempre sob a orientação e supervisão de Procurador de Estado.	
TAREFAS ASSOCIADAS A FUNÇÃO (GENÉRICAS/ESPECÍFICAS/ESPECIALIZADAS)	
Realizar pesquisas e estudos de legislação, doutrina e jurisprudência, com plena identificação e citação das fontes; Diligenciar e realizar serviços junto aos órgãos do Poder Judiciário estadual e federal, bem assim perante os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e os registros e repartições públicas, procedendo a coleta de informações, conferência do andamento de processos judiciais e administrativos, protocolo de petições e outros expedientes, retirada de autos em carga, extração de fotocópias, solicitações de certidões e demais atividades análogas; Minutar manifestações judiciais, sob conferência e assinatura exclusiva do Procurador do Estado; Redigir, digitar, imprimir, arquivar e protocolizar expedientes de trabalho, inclusive por meios eletrônicos; Efetuar diligências de localização, busca e coleta de elementos informativos sobre bens, pessoas ou provas necessárias às atividades dos Procuradores do Estado; Promover diligências, inclusive citações, notificações e intimações, no âmbito administrativo, em cumprimento a determinações derivadas de serviços típicos da Procuradoria; Acompanhar o Procurador do Estado em diligências de interesse da Procuradoria Geral do Estado; Tramitar processos judiciais e administrativos entre as unidades da Procuradoria Geral do Estado e desta com órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público e demais entes da Administração Direta e Indireta do Estado; Pesquisar e coletar dados necessários para a instrução de processos e para a orientação de decisões na esfera da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado; Minutar pareceres e informações, despachos e quaisquer outras manifestações em processos administrativos, contratos, convênios e licitações, a serem conferidos e assinados exclusivamente por Procurador do Estado; Elaborar informações, relatórios, mapas e gráficos solicitados pelo Procurador do Estado; Participar de comissões de trabalho, inclusive licitação, sindicância e processos administrativos disciplinares; Assessorar e secretariar reuniões, audiências, sessões e outros eventos, redigindo atas e termos correspondentes; Prestar atendimento ao público em geral, fornecendo as informações necessárias; Efetuar operações, pesquisas, alterações, cadastramentos, inclusões, exclusões, impressões, de documentos e outras informações nos diversos sistemas informatizados da administração pública; Auxiliar nos trabalhos de aquisição, conferência, requisição, e manutenção do material de consumo e permanente; Auxiliar nos trabalhos de coleta e registro de dados pertinentes às atividades do setor de trabalho, com vistas ao aprimoramento da organização e gestão institucional; Colaborar na elaboração de balancetes, inventários e balanços do material movimentado ou em estoque; Colaborar na programação de atividades de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal; Proceder a postagem e recebimento de correspondências; Operar máquinas de reprodução, digitalização e duplicação de documentos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Capacidade de cooperação e trabalho em equipe, demonstrando ética nas relações interpessoais 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Assertividade. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Responsabilidade.	9. Manter-se atualizado. 10. Flexibilidade e versatilidade. 11. Raciocínio lógico. 12. Capacidade de lidar com o público. 13. Capacidade de adaptação. 14. Observação. 15. Objetividade.

Lei nº 18.772

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Dispõe sobre a criação da gratificação de encargo de chefia de escrivania e de secretaria dos juizados especiais do foro judicial do Poder Judiciário do Estado do Paraná e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes dos cargos de Escrivão do Crime (SEJ), Escrivão da Vara da Infância e da Juventude e Adoção (SEJ), Escrivão da Vara de Precatórias Criminais (SEJ), Escrivão da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas (SEJ), Escrivão da Vara de Inquéritos Policiais (SEJ), Escrivão da Vara de Adolescentes Infratores (SEJ), Escrivão da Vara de Execuções Penais (SEJ), Escrivão da Vara da Corregedoria dos Presídios (SEJ), Escrivão da Vara de Delitos de Trânsito (SEJ), Escrivão da Vara do Tribunal do Júri (SEJ), Secretário do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais (SEJ), Secretário das Turmas Recursais dos Juizados Especiais (SEJ), Secretário dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (SEJ), pertencentes ao Grupo Ocupacional dos Serventuários da Justiça da parte suplementar do Quadro de Servidores do 1º Grau de Jurisdição, previstos na Tabela I do Anexo VII da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, remunerados exclusivamente pelos cofres públicos, será concedida a gratificação pelo exercício do encargo de chefia de escrivania do foro judicial.

Art. 2º A gratificação prevista nesta Lei é condicional ao efetivo exercício e será automaticamente cancelada nos afastamentos que perdurem por mais de noventa dias.

Art. 3º A gratificação pelo exercício do encargo de chefia na escrivania do foro judicial não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de fixação dos proventos de aposentadoria e das pensões, quando for o caso.

Parágrafo único. A gratificação referida no *caput* deste artigo não constitui base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado do Paraná, condicionada ao atendimento do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º O *caput* do art. 6º da Lei 17.532, de 9 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

V – Chefe de Escrivania, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 6º A função de Chefe de Escrivania não poderá ser acumulada com as demais funções previstas no art. 6º da Lei nº 17.532, de 2013, com exceção de acumulação com a função de Assistente do Plantão Judiciário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.773

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Institui o auxílio-transporte aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Institui o auxílio-transporte, em valor absoluto e em moeda corrente do país, aplicável a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como aos ocupantes de cargo em comissão.

§ 1º O auxílio-transporte tem como fundamento de concessão a utilização em despesa de deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

§ 2º O auxílio-transporte tem natureza indenizatória e não se incorpora ao subsídio ou à remuneração para qualquer efeito.

§ 3º O auxílio-transporte não será devido nos afastamentos, mesmo aqueles considerados de efetivo exercício, e não será pago em razão de férias e décimo terceiro salário.

§ 4º O auxílio-transporte sofrerá descontos proporcionais em razão de faltas e afastamentos ao serviço.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte será de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), a ser pago na data do depósito do pagamento do membro ou servidor.

Parágrafo único. O benefício será implementado por ato do Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores que gozarem de isenção no transporte público por força de legislação específica e aqueles cujo órgão proporcione transporte para o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 4º O valor do auxílio-transporte correrá a conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a qual deverá incluir na proposta orçamentária os recursos necessários à manutenção desse auxílio, que será reajustado anualmente, por ato do Defensor Público-Geral, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º É vedado o pagamento do auxílio-transporte de forma retroativa em relação ao período anterior à vigência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público-Geral do Estado

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.774

Data 04 de maio de 2016

Súmula: Institui o auxílio-alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Institui, a título de indenização, o auxílio-alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º Conceder-se-á, mensalmente, auxílio-alimentação por dia trabalhado aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como aos ocupantes de cargo em comissão.

Art. 3º A concessão do auxílio-alimentação será realizada em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

§ 1º O membro ou servidor não perceberá auxílio-alimentação quando estiver:

I - cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta;

II - em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

III - em serviço militar;

IV - em atividade política e para exercício de mandato eletivo;

V - em licença para tratar de interesses particulares; e

VI - em missão ou estudo no exterior.

§ 2º Fará jus ao auxílio-alimentação o membro ou servidor:

I - em férias;

II - em licença para tratamento de saúde;

III - em licença para exercício de mandato classista;

IV - em licença por motivo de doença em pessoa da família;

V - em licença maternidade;

VI - em licença paternidade;

VII - em licença à adotante;

VIII - em licença especial;

IX - que estiver frequentando cursos de capacitação;

X - sujeito a horário especial.

§ 3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§ 4º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o membro ou servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 3º deste artigo.

Art. 4º O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social;

III - caracterizado como salário utilidade ou prestação *in natura*.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 751,96 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e correrá a conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a qual deverá incluir na proposta orçamentária os recursos necessários à manutenção desse auxílio, que será reajustado anualmente, por ato do Defensor Público-Geral, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo, em 04 de maio de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público-Geral do Estado

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

38351/2016

OF/CTL/CC nº 068/2016

Curitiba, 04 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 48/2016-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei Complementar nº 2/2016, por considerá-lo contrário ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei nº 2/2016, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná, objetiva conceder, para revisão geral anual dos anos de 2011 e 2012, do índice geral de 6,51% e 5,10%, respectivamente, nas tabelas de vencimento básico e subsídio das carreiras de servidores e membros daquele Órgão.

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei está fundamentado na análise da Coordenação de Orçamento e Programação – COP, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a qual entendeu que o projeto em questão deveria ter sido submetido à avaliação do Poder Executivo, em razão do impacto no limite total da despesa com pessoal do Poder Executivo.

A Informação nº 320/2016 da COP/SEFA, aponta que na sistemática da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as despesas de pessoal da Defensoria Pública são computadas no limite do Poder Executivo e para a análise do projeto, conforme versa o art. 16 da LRF, os atos que tratam de criação ou expansão de ação governamental que acarretam aumento da despesa devem ser acompanhados de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A mencionada informação da COP/SEFA, aduz:

“Além disso, as despesas dessa natureza (pessoal) são consideradas obrigatórias de caráter continuado e, conforme exigência do art. 17 da LRF, os atos que as criam devem “demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Nesse sentido, cabe informar que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – PLDO 2017, atualmente em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado, contemplou para a Defensoria Pública do Paraná o limite para elaboração de sua proposta orçamentária e fixação de despesas com recursos ordinários do Tesouro Estadual o montante de até R\$ 56.000.000,00 (§ 2º do art. 15 do PLDO 2017).

Embora o PLDO 2017 traga o limite global para a proposta orçamentária da Defensoria, o cálculo que fundamentou referido valor distribui esse montante nos grupos de natureza de despesa da seguinte forma:

Valores em R\$ milhões

Projeções – Defensoria Pública 2017	
Pessoal (folha e encargos)	R\$ 38,8
Auxílios	R\$ 4,2
Outras despesas correntes	R\$ 13,0
TOTAL	R\$ 56,0

A projeção para a despesa de pessoal da Defensoria Pública em 2017 levou em consideração os reajustes legais já autorizados (expectativa de inflação a partir de maio de 2017, data base da Defensoria) e o acréscimo de 2% referente ao crescimento vegetativo. A dotação projetada para a despesa de pessoal, contudo, não suporta o acréscimo referente ao projeto de lei de que trata o Projeto de Lei Complementar nº 2/2016, motivo pelo qual **opina-se para que seja vetado integralmente por contrariedade aos artigos 16 e 17 da LRF** (incompatível com a lei de diretrizes orçamentárias e não demonstra a origem dos recursos para seu custeio).”

Por esses motivos verifica-se que a iniciativa legislativa não atende ao interesse público, fato que me levou a vetar integralmente o Projeto de Lei em análise que, em anexo, restitui a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado ADEMAR TRAIAANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

N/CAPITAL

38331/2016

DECRETO Nº 3991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, nos termos do art. 4º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de Gestão Pública, da Casa Civil, a partir de 7 de abril de 2016, os servidores relacionados, conforme especifica:

cargo/função	símbolo	nome	RG
Assistente	1-C	MARIANA TEIXEIRA DE FREITAS PICHETH	6.866.764-0
Assistente	1-C	MATIAS GOMES FERREIRA NETO	8.267.653-8
Assistente	1-C	GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	3.392.247-7
Assistente	1-C	FLAVIO BERTE DA COSTA JÚNIOR	4.034.421-7
Assistente	2-C	CHISLANE DOS ANJOS SEER	72720091
Assistente	2-C	RAFAEL FONSECA LEMOS	6.276.607-7

Assistente	2-C	NEIL EDWARD RABII	7.545.487-2
Assistente	3-C	ANA PAULA CAMPOS PONTES	8.289.926-0
Chefe de setor	4-C	RAFAEL MAINARDI	13.460.939-7
Assistente	10-C	BALTAZAR SAD SAID	646.914-0
Assistente	10-C	CELSON LUIZ BARBIZAN DA SILVA	3.608.426-0
Assistente	10-C	GILSON JORGE ANTUNES	1.179.337-1
Assistente	15-C	ALVIMAR DOS SANTOS	314978
Assistente	FG-10	VERA MARIA PRESTES PADILHA	3.477.587-7
Assistente	FG-10	CRISTINA SAYURI SHIKASHO	7.215.961-6
Assistente	FG-13	VANESSA JULIANO ARCIE	6.326.483-0
Assistente	FG-20	VALERIA DE CASSIA ARANTES	4.972.675-9
Assistente	FG-24	JUSSARA DE CAMARGO NOGUEIRA	4.442.181-0

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38302/2016

DECRETO Nº 3992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve designar LORIANE LEISLI AZEREDO, RG nº 6.962.731-5, para atuar na função de Assessora Jurídica do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, ficando exonerado LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR, RG nº 1.315.253-5.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e da 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38304/2016

DECRETO Nº 3993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 4.666.065-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador - Símbolo DAS-2, da Casa Civil, a partir de 7 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38305/2016

DECRETO Nº 3994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RITA DE CASSIA MORAIS, RG nº 8.508.309-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

38306/2016

DECRETO Nº 3995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174,

de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil: GILBERTO FRANCISCO BRITTES, RG nº 1.944.357, Assessor Especial - Símbolo DAS 1; THIAGO SAMPAIO MARIANO, RG 5.537.641-7, Assessor Especial - Símbolo DAS-2; VALDUMIRO GARCIA DA ROCHA, RG nº 4.935.342-1, Assessor - Símbolo DAS-5; SANDRA MARQUES PRADO, RG nº 4.781.351-4, Assistente - Símbolo 1-C; e JUCIMARA RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 14.364.783-8, Assistente - Símbolo 1-C.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38307/2016

DECRETO Nº 3996

Designa membros para a Comissão de Avaliação de Imóveis Particulares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3.º, parágrafo único e no art. 4.º, do Decreto nº 5.007, de 22 de junho de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.784.336-6, resolve,

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis, os seguintes servidores: CLIFT NEWTON GIACOMASSI CAVET,

Engenheiro Civil, Crea nº 18.051-D/PR e CARLOS ALBERTO FERREIRA WEIDNER, Agrimensor, Crea nº 9.143-TD/PR, lotados na Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria do Patrimônio; EPAMINONDAS NEVES DA ROCHA FILHO, Engenheiro Civil, Crea nº 18.030-D/PR e RÔMULO ZACHARIAS, Engenheiro Civil, Crea nº 85.510-D/PR, lotados na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – (USJU/CEA – Unidade de Serviços Jurídicos / Coordenação de Engenharia de Avaliação); JOSÉ LUIZ SCROCCARO, Engenheiro Civil, Crea nº 4.974-D/PR, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA – Coordenadoria Estadual de Recursos Hídricos e Atmosféricos; CARLOS ALBERTO GALERANI, Engenheiro Civil, CREA nº 7.922-D/PR, lotado no Instituto das Águas do Paraná – Diretoria Técnica e Saneamento; e CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO, Engenheiro Civil, Crea nº 13.757-D/PR, lotado no Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG – Diretoria de Geociências – DIGEO.

Art. 2.º Os servidores designados deverão, sob a presidência do primeiro, proceder, no prazo de 30 dias, as avaliações dos imóveis objeto do Decreto nº 3.058, de 16 de dezembro de 2015, os quais serão desapropriados amigável ou judicialmente, com destinação à criação de um sistema de proteção contra cheias ao longo do rio Palmital, localizado no município de Colombo/PR, cujas plantas, memoriais descritivos e documentos constam no SID nº 13.784.336-6.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SERGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

38308/2016

DECRETO Nº 3997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 3997		R\$ 1,00	
I Código		I Especificação		I Fonte I Gr. I Valor I Processo	
I I		I I		I I I I I	
I 2219.02.99		I Outras Alienações de Outros Bens Móveis		I 125 I 01 I 15.000.000 I 0451	
				T O T A L I 15.000.000 I	

Art. 2.º Exonerar HATSUO FUKUDA, RG nº 784.272-4, da função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil, a partir de 26 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

38312/2016

DECRETO Nº 4000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.042.698-9,

Resolve nomear MÁRCIA TEREZINHA STÉIL, RG nº 311.930-3, para integrar o Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CONSEPIR, como representante Suplente, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a JULIANO SCHIDT GEVAERD.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos

38313/2016

DECRETO Nº 4001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 14.056.019-7,

Resolve exonerar JULIANO ANTONIO RODRIGUES PADILHA, RG nº 8.561.060-0, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-20, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

38314/2016

DECRETO Nº 4002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.056.959-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LALINI MOREIRA CHIARELLO, RG nº 9.418.354-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando exonerada, a pedido, a partir de 30 de abril de 2016, ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO, RG nº 8.054.021-3.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

38315/2016

DECRETO Nº 4003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.056.033-2,

Resolve exonerar, a pedido, TAMARA ZÁZERA REZENDE, RG nº 9.178.514-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de maio de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

38318/2016

DECRETO Nº 4004

Nomeação de membros para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná – CETP/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 87, da Constituição Estadual e considerando o Decreto nº 8.030, de 16 de abril de 2013, e o contido no protocolo nº 14.013.854-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para integrarem o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná – CETP/PR, na qualidade de representantes governamentais:

I - SILVIA CRISTINA XAVIER, RG nº 2.055.697-8 e REGINA BERGAMASCHI BLEY, RG nº 10.193.118-8, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

II - ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL, RG nº 3.452.176-0 e CAROLINE PIRES PEREIRA, RG nº 8.842.991-5, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Casa Civil;

III - LUIZ APARECIDO BALAN, RG nº 3.314.198-0 e GERUSA DOS SANTOS COELHO, RG nº 1.290.475-4 como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Educação;

IV - LUCIMAR PASIN DE GODOY, RG nº 1.941.634-8 e JULIANO SCHIMIDT GEVAERD, RG nº 6.268.503-4, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

V - ROSANA RODRIGUES, RG nº 4.095.316-7 e JULIANA BIAZZE FEITOSA, RG nº 8.018.348-8, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;

VI - MARCOS ALEXANDRINO VIEIRA, RG nº 3.842.131-0 e SIDNEI FAGUNDES, RG nº 6.169.778-0, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná;

VII - FRANCISCO ALBERTO CARICATI, RG nº 9.607.613-4 e JAIME DA SILVA LUZ, RG nº 6.998.265-4, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Polícia Civil do Estado do Paraná;

VIII - ROBERTO TAVARES CANTO, RG nº 995.515-1 e DAVID DOS SANTOS CARROLI FILHO, RG nº 5.360.899-0, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IX - HARDY GUEDES ALCOFORDO FILHO, RG nº 4.781.550-9 e FERNANDO MORAES E SILVA, RG nº 9.350.340-6, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo;

X - DOMINGOS JOSÉ PERFECTTO, RG nº 866.708 e ARQUELAU ARAÚJO RIBAS, RG nº 620.410, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XI - MARIANA SEIFERT BAZZO, RG nº 6.240.855-3 e FERNANDO DA SILVA MATTOS, RG nº 3.553.303-0, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná;

XII - CAMILLE VIEIRA DA COSTA, RG nº 13.982.884-4 e MARIA-NA MARTINS NUNES, RG nº 13.885.866-9, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XIII - LIDIA CAROLINA PINOTTI RODRIGUES, matrícula nº 1555585 e MAURICIO SANTOS KROEFF, Matrícula nº 1817304, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Defensoria Pública Geral da União;

XIV - EDIVAN SHARLES FRAGOSO, RG nº 7.039.562-2 e MARCIA TAVARES DOS SANTOS, RG nº 7.125.001-6, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 2.º Ficam nomeados, para integrarem o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná – CETP/PR na qualidade de representantes da sociedade civil:

I - NATÁLIA VASCONCELOS BELARMINO, RG nº 35.029.188-3 e ANGELA MARIA FEITEN, RG nº 406.658.898-1, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes a JOCUM – Jovens Com Uma Missão, Curitiba – Sem Fronteiras;

II - SALETE INÊZ ARCARI, RG nº 037.446.282.009-0 e CLAUDIO AMBRÓZIO, RG nº 3.074.908, como Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Conferência dos Religiosos do Brasil.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos

38320/2016

DECRETO Nº 4005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.061.724-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Casa Civil:

MAURO CESAR DA SILVA, RG nº 7.539.241-9, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 02 de maio de 2015, ficando exonerado, a partir de 30 de abril de 2016, JORGE EDILSON MORAES, RG nº 3.485.497-1;

BRUNO RICARDO MARQUES CARDOSO, RG nº 12.522.046-0, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado, a partir de 30 de abril de 2016; VILMAR RODRIGUES, RG nº 6.753.776-9.

BARBARA ALLANI PARISE, RG nº 10.738.851-6, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerado, a partir de 30 de abril de 2016, LUCIMERI SAM-PAIO BEZERRA, RG nº 4.699.243-1.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38322/2016

DECRETO Nº 4006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.063.389-5,

Resolve exonerar, a pedido, JOÃO VICTOR RUIZ MARTINS, RG nº 9.051.086-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 30 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

38323/2016

DECRETO Nº 4007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.052.221-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Procuradoria Geral do Estado:

BRUNO CARDOSO MARIA SOBRINHO, RG nº 6.610.521-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C; e

NATANAEL SIDNEI LA BANCA, RG nº 7.569.134-3, Assistente – Símbolo 5-C.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão, da Procuradoria Geral do Estado:

LUIZ RODRIGO OMMATI KASSIM, RG nº 7.730.595-3, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, a partir de 30 de abril de 2016; e

BRUNO CARDOSO MARIA SOBRINHO, RG nº 6.610.521-0, Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador Geral do Estado

38326/2016

DECRETO Nº 4008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.051.397-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRICIA FRANCIEMI WEILLER, RG nº 8.091.744-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Capenema.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38327/2016

DECRETO Nº 4009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.051.721-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVANA DA SILVA SIMÃO, RG nº 8.009.240-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Assis Chateaubriand.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38330/2016

DECRETO Nº 4010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.045.930-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALANA RAINIERI ZANARDO, RG nº 9.662.193-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Bandeirantes.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38332/2016

DECRETO Nº 4011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.057.327-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIETE APARECIDA MARCONDES, RG nº 9.536.843-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2015, ficando exonerado LEOPOLDO VENANCIO, RG nº 10.904.952-2.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

38334/2016

DECRETO Nº 4012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.065.559-7,

Resolve designar VERA LUCIA GOMES PEREIRA, RG nº 1.774.656-1, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-24, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 29 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

38303/2016

DECRETO Nº 4013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.030.397-6,

Resolve nomear FABIANA CRISTINA DE CAMPOS, RG nº 10.275.898-6, para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPECT/PR, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a CLEMILDA SANTIAGO NETO, RG nº 690.880-2.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

38319/2016

DECRETO Nº 4014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.061.307-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS DORINI SABBATO, RG nº 37.400.497-3/SP,

para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38321/2016

DECRETO Nº 4015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.045.401-0,

Resolve nomear VÂNIA MUNIZ NEQUER SOARES, RG nº 1.320.241-9, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, como representante Titular da Rede Feminista de Saúde, em substituição a AMANDA GAION PEDRO.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

38328/2016

DECRETO Nº 4016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.051.726-7,

Resolve exonerar, a pedido, VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO, RG nº 3.298.212-3, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 12 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

38329/2016

DECRETO Nº 4017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.046.877-0,

Resolve exonerar EDUARDO AUGUSTO SOAVINSKI, RG nº 6.471.746-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 8-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

38333/2016

DECRETO Nº 4018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.046.168-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA GÖSS BRAGA, RG nº 4.421.000-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no município de Curitiba, ficando exonerado FERNANDO NASSAR, RG nº 6.127.956-3, a partir de 1º de maio de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

38335/2016

DECRETO Nº 4019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.058.907-1,

Resolve exonerar, a pedido, JURANDIR GUATASSARA, RG nº 5.222.505-9, da Função de Gestão Pública de Técnico de Projeto – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 28 de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

38336/2016

DECRETO Nº 4020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.057.530-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCI MARA DA SILVA MESQUITA, RG nº 1.681.717-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de maio de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38337/2016

DECRETO Nº 4021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e o contido no protocolado sob nº 14.030.383-6,

Resolve nomear FABIANA CRISTINA DE CAMPOS, RG nº 10.275.898-6, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, como representante Suplente, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a EDILSON GOMES COSTA.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

38339/2016

DECRETO Nº 4022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.054.058-7,

Resolve designar WIANETE CASSIANO DE BARROS MERCADOR, RG nº 4.030.781-8, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerado CARLOS ROBERTO FREHSE BARACHO, RG nº 589.522-7, a partir de 02 de maio de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

38340/2016

DECRETO Nº 4023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.037.872-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CECÍLIA BASTOS ARESTA NOWACKI, RG nº

4.137.566-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, a partir de 2 de maio de 2016.

Art. 2.º Exonerar, a pedido, FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS FILHO, RG nº 1.845.397-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná, a partir de 2 de maio de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

38341/2016

DECRETO Nº 4024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.024.816-9,

Resolve exonerar, a pedido, TADEU GERALDO DE CONTO, RG nº 570.790-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de abril de 2016.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

38342/2016

DECRETO Nº 4025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.042.777-2,

Resolve nomear MARIA NILZA DA SILVA, RG nº 16.937.716-7 e ROSENEIDE BATISTA CIRINO, RG nº 5.736.555-2, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

38343/2016

DECRETO Nº 4026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.030.390-9,

Resolve nomear FABIANA CRISTINA DE CAMPOS, RG nº 10.275.898-6, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a CLEMILDA SANTIAGO NETO.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

38344/2016

DECRETO Nº 4027

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 12.317, de 28 de agosto de 1998 e 17.908, de 4 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 14.018.854-9,

Resolve nomear DENNIS OTTE LACERDA e ÉRICA DE OLIVEIRA HARTMANN, para integrarem o Conselho Penitenciário do Estado – COPEN, como membros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Defensoria

Pública da União.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

38345/2016

DECRETO Nº 4028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista orientação para cumprimento de Ordem Judicial, Ofício nº 312/2016-PRA/PGE, a decisão nos autos nº 0000368-19.2012.8.16.0179 e 1.452.089-3, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e TJPR, conforme substanciado no protocolo sob nº 14.006.134-4,

Resolve exonerar SUELLEN MARTINS DE SOUZA, RG nº 8.323.474-1, do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em face da decisão judicial nos autos referidos no preâmbulo.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e da Administração Penitenciária

38346/2016

DECRETO Nº 4029

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0006427-58.2015.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolo nº 13.949.413-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, IVONETE APARECIDA SUBTIL MORO DA COSTA, RG nº 7.233.009-0, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, Educação Especial, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2.º A presente nomeação se dá em caráter definitivo e destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

38347/2016

DECRETO Nº 4030

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória nº 0004870-12.2010.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolo nº 13.941.116-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, EDNA MARINA BOBATO, RG nº 6.497.623-0, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, Disciplina Matemática, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Ponta Grossa.

Art. 2.º A presente nomeação se dá em caráter definitivo e destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

38348/2016

DECRETO Nº 4031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 278/2016/PRA-PGE, a decisão nos autos nº 1897-89.2007.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, contido no protocolo sob nº 13.994.132-2,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 4.474, de 18 de março de 2009, de SERGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES, RG nº 9.205.953-7, para exercer o cargo de Papiloscopista, 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

38349/2016

DECRETO Nº 4032

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 43 da Lei nº 1943, de 23 de junho de 1954, bem como o contido no protocolo sob nº 13.989.491-0, resolve,

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11.869, de 11 de agosto de 2014, que aprova a realização de cursos de especialização para os integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná e do Corpo de Bombeiros, fica acrescido do inciso XXIX, com a seguinte redação:

“XXIX – Rondas Ostensivas de Natureza Especial.”

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

38350/2016

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.875.310-7/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação Jurídica nº 057/2016 – AJUR/SEAB, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 50/2015**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Rosário do Ivaí/PR, visando o **acréscimo de equipamentos que serão cedidos, prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e a readequação do Plano de Trabalho**. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 04/05/16).

13.875.194-5/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 065/2016 – AJUR/SEAB, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 058/2015**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura

e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Roncador, visando o **acréscimo de equipamentos que serão cedidos, a prorrogação do prazo de vigência até 10 de julho de 2017 e a readequação do Plano de Trabalho**. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 04/05/16).

13.975.909-5/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação Jurídica nº 056/2016 – AJUR/SEAB, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 52/2015**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Santa Maria do Oeste/PR, visando o **acréscimo de equipamentos que serão cedidos, prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e a readequação do Plano de Trabalho**. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 04/05/16).

14.003.835-0/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 059/2016 – AJUR/SEAB e atendidas as recomendações do Relatório nº 626/2016 – NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 36/2015**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Ortigueira/PR, visando **prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e a readequação do Plano de Trabalho**. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 04/05/16).

13.852.244-0/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas no Parecer nº 474/2015 – AJUR/SEAB, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Cambará, cujo o objeto é o repasse de recursos financeiros, sendo R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) oriundos do Estado e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de contrapartida do município, com o propósito de executar na Microbacia denominada Água do Boi, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Projeto de Gestão de Solos e Água em Microbacias, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob viés político. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 04/05/16).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.980.135-0/16 – Of. nº 351/2016 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “**AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEIL, em 04/05/16).

13.710.055-0/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que atendidas todas as recomendações do Relatório nº 651/2016 – NJA/CC, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, art. 4º, § 1º, incisos IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, art. 133 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/2007, aliado a Informação nº 0048/2016 – PGE/SEIL, a celebração de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Paraná Edificações, tendo como objeto prestar suporte à SESA na execução de obras realizadas por meio de Transferências Voluntárias – Convênios, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com a previsão de movimentação do orçamento programado da SESA à Paraná Edificações, a ser celebrado em instrumento próprio, no montante de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 4. A autorização concedida no item 1 fica condicionada a aprovação do plano de trabalho pelas autoridades competentes. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEIL, em 04/05/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

14.023.356-0/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, nos termos da Informação nº 042/2016 – AJ/SEEC, que concluiu pela legalidade dos atos praticados, e desde que cumpridas as recomendações da Informação nº 0648/2016 – NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Fundação Biblioteca Nacional – BN e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, por meio da Biblioteca Pública do Paraná, que tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas na implementação de planos e programas voltados para a viabilização de um Posto de Escritório de Direitos Autorais da BN, na Biblioteca Pública do Paraná, sem repasse de recursos entre os participantes, com prazo de vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura do ajuste. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do convênio, nos termos solicitados. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, sob pena de inviabilização do mesmo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEEC, em 04/05/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.986.904-4/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, condicionado ao cumprimento das orientações da Procuradoria Consultiva na Informação nº 309/2016 – PRC/PGE, aliado a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual 6.191/2012 a Secretaria de Estado da Saúde a REALIZAR DESPESA visando à edição de resolução que institui incentivo de custeio e fixa diretrizes para a adesão à estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência, visando o apoio e qualificação a Municípios de Gestão Ampliada com Referência Microrregional do Sistema Único de Saúde, no valor para o exercício de 2016 de R\$ 7.920.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte mil reais). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SESA, em 04/05/16).

38363/2016

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

14.067.925-9/16 – Of. nº 1417/16 – Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 04/05/16”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 04/05/16).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

14.063.413-1/16 – Of. nº 123/16 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEMA, em 04/05/16).

13.849.359-8/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, e desde que cumpridas as recomendações das Informações nº 064/2016 – AJU/SEMA e nº 085/2016 – AJ/SEMA, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Terras e Cartografia e Geociências – ITC e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, que tem por objeto normatizar os procedimentos a serem adotados para cooperação técnica visando o ajuizamento das ações de Usucapião, decorrentes da execução do sub-componente 2.3 – Regularização Fundiária, do Programa PRO-RURAL – Renda e Cidadania no Campo, e dos compromissos registrados no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e o Governo do Estado do Paraná no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – O Novo Paraná, sem repasse de recursos entre os participantes, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do convênio, nos termos solicitados. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, sob pena de inviabilização do mesmo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEMA, em 04/05/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.314.108-1/14 – “1. Considerando as prerrogativas e os regramentos estatuídos na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normativos incidentes na espécie, bem como a comprovada conduta praticada pela licitante **DELTAIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.129.629/0001-07, por não manter a proposta no processo licitatório Pregão Presencial nº 183/2011-DEAM/SEAP/SRP; 2. Considerando o arrazoado contido no Relatório Final da Comissão Processante, que dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; 3. Considerando, que o processo administrativo transcorreu sem qualquer mácula, sendo oportunizado à empresa o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e que o conjunto probatório produzido nos autos demonstrou a falta cometida pela empresa licitante **DELTAIMP SERVIÇOS LTDA.** e a ilicitude de sua conduta. 4. **DECIDO**, no exercício da competência prevista no art. 157 e art. 162, inc. II c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 154, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ACOLHER**, integralmente, as conclusões manifestadas no relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo, as quais integro ao presente como razões de decidir, e **APLICAR** à empresa **DELTAIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.129.629/0001-07, a sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, prevista no inc. III, do art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo prazo de 06 (seis) meses. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 04/05/16”. (Enc. proc. à SEAP, em 04/05/16).

38364/2016

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.917.522-0/16 -1. Considerando o Despacho 298/2015-DG/SEAP, às fls. 32, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2016, da servidora LIA MARA LOLI, RG. 12.511.636-1, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante permuta com o servidor DANILO FERREIRA SEBASTIÃO, RG. 7.371.398-6, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para as providências legais. Em 04/05/2016.

13.848.199-9/15 - 1. Considerando o Despacho 136/16-DG/SEAP, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a disposição funcional para o exercício de 2016, da servidora ELIZABETE MARIA DA SILVA ARAGÃO, RG. 13.848.199-9 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora JAQUECIANE LOPES BARBOSA, RG. 14.257.241-9, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Em, 04/05/16.

38366/2016

DESPACHOS DO GOVERNADOR**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO**

13.932.508-7/16 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e, considerando a Informação nº 296/2016 – PRC/PGE, desde que atendidas todas as recomendações ali expostas, e o Parecer nº 40/2016 – IPCE, que concluíram pela regularidade do objeto sob os aspectos de legalidade e constitucionalidade, a realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender aos atletas, comissões técnicas, árbitros e equipe administrativa participantes dos Jogos Oficiais/Escolares do Estado do Paraná no ano de 2016, no valor de R\$ 19.538.568,47 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). 2. A realização da despesa autorizada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 27/04/16”. (Enc. proc. à SEET, em 27/04/16).

13.981.311-1/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, condicionado ao cumprimento das orientações proferidas pela Coordenadoria Jurídica da Administração Pública na Informação nº 297/2016 – PRC/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual 6.191/2012 o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte a realizar despesa após regular Procedimento Licitatório, podendo utilizar como veículo de seleção o Pregão Presencial, tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer de medalhas e troféus para premiação nos Jogos Oficiais e Escolares 2016, no valor estimado de R\$ 808.009,40 (oitocentos e oito mil e nove reais e quarenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Caberá à autoridade competente do Órgão interessado, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da abertura do certame, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 27/04/16”. (Enc. proc. à SEET, em 27/04/16).

13.932.546-0/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 295/2016 – PRC/PGE e na Informação nº 0671/2016 – NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual 6.191/2012, o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE a realizar despesa após regular Procedimento Licitatório, podendo

utilizar como veículo de seleção o Pregão Presencial, tipo menor preço, para a contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem esportiva e pessoal de apoio para atender os Jogos Oficiais do Estado de 2016, pelo valor total de R\$ 8.491.496,40 (oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório nos termos solicitados. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 27/04/16”. (Enc. proc. à SEET, em 27/04/16).

13.974.790-9/16 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e, considerando a Informação nº 267/2016 – PRC/PGE, desde que atendidas todas as recomendações ali expostas, e o Parecer nº 042/2016 – IPCE, que concluíram pela regularidade do objeto sob os aspectos de legalidade e constitucionalidade, a realização de despesa após regular Procedimento Licitatório, podendo utilizar como veículo de seleção o Pregão Presencial, tipo menor preço, para a “contratação de empresa prestadora de serviços de transporte em vans, micro ônibus e ônibus para suprir as demandas do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, de acordo com as especificações constantes do anexo I”, no valor total máximo de R\$ 822.676,50 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 27/04/16”. (Enc. proc. à SEET, em 27/04/16).

38365/2016

Casa Civil**RESOLUÇÃO Nº 51**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Comissão do Patrimônio Artístico do Palácio Iguaçu, em reunião ocorrida em 27 de abril de 2016,

Resolve designar os servidores ROSINA COELI ALICE PARCHEN, RG nº 995.617-4, Coordenadora do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura e FERNANDO JOSÉ KRAUSE RODRIGUES, RG nº 7.319.225-0, Coordenador do Patrimônio do Grupo Administrativo Setorial da Casa Civil, para integrarem a Comissão do Patrimônio Artístico do Palácio Iguaçu - CPAPI, de que trata a Resolução nº 15, de 4 de novembro de 2014, da Casa Civil.

Curitiba, em 04 de maio de 2016.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38367/2016

RESOLUÇÃO Nº 52

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar o servidor ADAIR JONAS BRUZ, RG nº 4.125.489-0, para responder pelo expediente de Chefe da Coordenadoria Técnico-Legislativa da Casa Civil.

Curitiba, em 04 de maio de 2016.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

38368/2016

Departamento de Trânsito - Detran

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Departamento de Trânsito do Paraná, designado pela Portaria n.º 505/2013 de 26/09/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/10/2013, edição nº 9063, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/2016, correspondentes ao total de **28.815 caixas arquivo**. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Departamento de Trânsito do Paraná.

Curitiba, 27 de abril de 2016.

Osny Antonio Dacól Junior

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação DETRAN PR

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: Departamento de Trânsito do Paraná

LISTAGEM Nº 01/2016

SETOR: Arquivo Geral (**protocolo gerador 14.057.052-4**)

DETER. Arquivo Geral (Protocolo gerador 14.001.002-7)					
CÓDIGO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS/ LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
Documentos a serem eliminados de acordo com TTD-Fim e TTD-Meio					
0-1-6-3	Diversos	2004-2013	11	Caixa arquivo	
0-1-13	Ação judicial	2007/2010/2012	43	Caixa arquivo	Processos digitalizados
0-3-1-1	Material permanente	2009	10	Caixa arquivo	
0-3-1-2	Material de consumo	2009	16	Caixa arquivo	
0-5-6-2	Execução da receita	2007-2009	60	Caixa arquivo	
0-1-11-1	Reclamação, denúncia	2010	01	Caixa arquivo	
0-5-6-3	Execução da despesa	2008-2009	278	Caixa arquivo	
11-5-1/11-5-3/ 11-5-7-11-5-8/ 11-5-10 -11-5-13	Primeira habilitação, renovação de exame, licença e registro, recurso psicotécnico, cadastro condutor, retenção de CNH	2009-2010	6047	Caixa arquivo	
11-7-1 – 11-7-2	Procedimento de apuração e auditoria e sindicância administrativa	2011-2013	21	Caixa arquivo	Data informada pela COIA na descrição da etiqueta
11-3-3-4-1	Certificado de registro e licenciamento	2013	03	Caixa arquivo	
11-5-2 / 11-5-9 / 11-5-14	Emissão de CNH, alteração de dado e recurso de suspensão	2009-2012	618	Caixa arquivo	
0-6-4-2	Protocolo	2010-2012	19	Caixa arquivo	
11-3-3-5-2	Regravação, remarcação de chassi	2011	04	Caixa arquivo	
11-3-2-9	Bloqueio	2014	44	Caixa arquivo	Data informada pela COOVE na descrição da etiqueta
11-3-1-3	Aquisição e transferência	2010-2011	19870	Caixa arquivo	
11-3-2-10	Liberação de bloqueio	2010	82	Caixa arquivo	
11-4-1 - 11-4-6	Infrações e multa de trânsito	2009-2014	958	Caixa arquivo	
0-4-5-1	Serviços vigilância e portaria	2009	05	Caixa arquivo	
0-4-1-6/0-4-1-8	Utilização, manutenção	2009	26	Caixa arquivo	
11-4-7	JARI	2009	491	Caixa arquivo	
11-4-8	CETRAN	2007-2008	104	Caixa arquivo	
11-5-13	Retenção de CNH	2010	45	Caixa arquivo	
11-6-1-1	Registro	2011	38	Caixa arquivo	Data informada pela CRT na descrição da etiqueta
11-3-3-6-7	Liberação de veículos apreendidos	2010	04	Caixa arquivo	
0-3-4-2	Serviços fora do órgão	2009	16	Caixa arquivo	
0-1-6-1	Agradecimento	2013	01	Caixa arquivo	
		Total	28.815	Caixa arquivo	
Curitiba, 27/04/2016	Elizangela Arcanjo Ribeiro Responsável pela seleção	Curitiba, 27/04/2016	Osny Antonio Dacol Jr Presidente da CSA	Curitiba, 27/04/2016	Marcos Elias Traad da Silva Diretor do Detran/Pr

37756/2016

EXTRATO DA PORTARIA Nº 227/2016-DG

Designar Jocimar Faria, RG 9.209.653-0 E CPF 044.231.579-18, e Francisco Maia Neto, RG 3.340.844-7 e CPF 500.461.499-00, servidores deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar, respectivamente, como **gestor e fiscal** do contrato nº 14/2016. Curitiba, 04 de maio de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

37966/2016

EXTRATO DA PORTARIA Nº 228/2016-DG

Designar Clarice Zietek Siloto, RG nº 3.980.915-0 e CPF nº 540.373.369-87, e Edinaldo Roque de Lima, RG nº 3.169.833-7 e CPF nº 392.111.939-15, servidores deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar, res-

pectivamente, como **gestora e fiscal** do contrato nº 07/2016. Curitiba, 02 de maio de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

37897/2016

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/2016-DG

Designar Bianca Carvalho Dornelles da Graça, CPF nº 016.410.249-33, servidora deste Departamento, para atuar na gestão do Contrato nº 036/2015. Curitiba, 27 de abril de 2016. Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR.

38179/2016

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CASA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º 008/2016

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de Abril de 2016, o 2º Sgt QPM 1-0 Mauricio Souza Santos, RG 5.788.109-7 da Função Privativa Policial de Chefe do Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8);

Art. 2º Dispensar, a partir de 12 de Abril de 2016, o 2º Sgt QPM 1-0 Ozéias Pereira de Souza, RG 5.234.000-4 da Função Privativa Policial de Chefe do Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8);

Art. 3º Dispensar, a partir de 12 de Abril de 2016, o 2º Sgt QPM 2-0 Edson Lopes dos Santos, RG 5.046.842-9, da Função Privativa Policial de Chefe do Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8);

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 03 de Maio de 2016.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria.

37902/2016

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 143/16-FEPGE

Protocolo: 14.017.734-2

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE UMUARAMA - GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS/PGE

Assunto: Conserto de aparelho de ar condicionado.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento** do pedido de autorização para a contratação de prestação de serviço consistente no conserto de um aparelho de ar condicionado, para atender a necessidade da Procuradoria Regional de Umuarama, no valor máximo de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), eis que atendidos os requisitos da Lei nº 14.234/2003 e Instrução Normativa 13/2011-FEPGE.

Curitiba, sala das sessões, em 19 de abril de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Bráulio Cesco Fleury
Conselheiro-Relator

37838/2016

Resolução nº 57/2016-PGE

Designa Procuradores do Estado para comporem Comissão de Estudos destinada a responder à consulta formulada pela Coordenação de Gestão de Planos e Programas - CGPP da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Estado **BRÁULIO CESCO FLEURY**, RG 8.177.370-0, **MARIANA CARVALHO WAIHRICH**, RG 6.439.453-3 e **WALLACE SOARES PUGLIESE**, RG 5.631.833-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Estudos destinada a responder à consulta formulada pela Coordenação de Gestão de Planos e Programas - CGPP da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

37837/2016

Resolução nº 59/2016-PGE

Designa a Procuradora do Estado **STEFÂNIA BASSO RAMOS** para, temporariamente, exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora do Estado **STEFÂNIA BASSO RAMOS**, RG 13.119.030-1, para exercer, temporariamente, a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

37836/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5973 03/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24778 DE 22/09/1998 O NOME DE ALDA MARIA WEIBER BOCALON

R.G. 21290351 LF - 1

37318/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 03/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SEBASTIAO DE SOUZA				90	19/02/2011 18/02/2016	01/06/2016	29/08/2016
14446419	1	NAI	139167813				

37767/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 35 DE 03/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
MAURICEIA ALMEIDA NOERNBERG ALBERINI 180 21/06/2002 20/06/2012 01/06/2016 27/11/2016
20455438 1 NAI 138744124

37766/2016

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 097

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 061/16-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS Nº 0017846-79.2014.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 14.021.275-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, em função de decisão judicial, o avanço de 02 (duas) referências salariais por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, referente aos períodos de 30/06/2009 e 30/06/2012, a partir da data do ajuizamento da ação, ocorrida em 25/03/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.	CLASSE	SERIE	REF.	
Joao Carlos Dombrowski	43044109	1	AGCT– Agente de Ciência e Tecnologia	A	C	1	A	C	3	25/03/2014

Art. 2º Retificar o enquadramento do referido servidor em virtude da implementação da Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030, de 24/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9233, conforme:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.	CLASSE	REF.	
Joao Carlos Dombrowski	43044109	1	Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia / Auxiliar em Ciência e Tecnologia	A	C	1	A	3	01/06/2014

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente – Instituto Agrônomo do Paraná.

37959/2016

RESOLUÇÃO Nº 5.478 / 2016

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de julho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores dispostos no Anexo I desta Resolução, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio do Departamento de Administração de Material – DEAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.346/2015.

Curitiba, 02 de Maio de 2016.

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I da Resolução nº 5478

NOME	RG
Beatriz Berti	
Camila Fernandes de Mello	
Eloir Germano Machado de Carvalho	
Fabiane Bergmann	
Gleoberto Marcondes dos Santos	
Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	
Luiz Augusto Moro Bientinez	
Márcia Blassius	
Marcia Wagner Assumpção Cucatto	
Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	

37949/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 017/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 017/2016, de 02/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 16/170309-7 em 02/05/2015, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato(s) citado(s) abaixo, tomando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: CEBLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

NIRE: 41206608806

ATO(s): 29ª Alteração Contratual, protocolo da JUCEPAR: 15/7436594, PRP 16/15172839

JUSTIFICATIVA: Ato pretendido é a 29ª Alteração Contratual, ocorre que há um erro quanto ao arquivamento do processo, visto que essa alteração foi arquivada anterior a 28ª alteração contratual. Falta de lógica nas autenticações da 29ª e 28ª Alteração Contratual.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Ardisson Naim Akel

Presidente

37711/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N.º 17 DE 29/04/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
REGINA HELENA BONATO DE CAMPOS	19734471	1	AGEI		29/04/2016

37768/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 28 de abril de 2016, conforme abaixo;

PORTARIA N.º 348/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 11 de abril de 2016 (Protocolo nº. 14023050.1.00201/16-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ADEMIR LIMA, portador(a) da RG nº 35402713/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Fabrica de Móveis Negri Ltda.	03/05/1971 a 31/12/1971	-	07	28
Expresso Maringá Ltda.	12/04/1972 a 01/09/1982	10	04	20
Cocamar Cooperativa Agroindustrial	01/06/1984 a 01/08/1988	04	02	01
TOTAL		15	02	19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 349/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 14023050.1.00315/14-9);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIANE ROSE MAIO, portador(a) da RG nº 20338776/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Secretaria de Estado da Educação do Paraná	17/02/1986 a 12/07/1987	01	04	26
Universidade Estadual de Maringá	13/07/1987 a 29/02/1988	-	07	17
Universidade Estadual de Maringá	04/04/1988 a 31/08/1988	-	04	28
Universidade Estadual de Maringá	01/11/1989 a 31/12/1989	-	02	-
Universidade Estadual de Maringá	10/09/1993 a 30/06/1994	-	09	21
Universidade Estadual de Maringá	04/05/1998 a 25/08/1998	-	03	22
TOTAL		03	08	24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 350/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 14023050.1.00315/14-9);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIANE ROSE MAIO, portador(a) da RG nº 20338776/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Sociedade Simples Educ e Cultural de Maringá	01/04/1985 a 30/11/1985	-	08	-
Associação Cultural Santo Inácio	01/03/1988 a 03/04/1988	-	01	03
Associação Cultural Santo Inácio	01/09/1988 a 31/10/1989	01	02	-
Associação Cultural Santo Inácio	01/01/1990 a 10/01/1990	-	-	10
Associação Civil Carmelitas da Caridade	11/01/1990 a 09/09/1993	03	07	29
Associação Civil Carmelitas da Caridade	01/07/1994 a 03/05/1998	03	10	03
Associação Civil Carmelitas da Caridade	26/08/1998 a 15/11/1998	-	02	21
TOTAL		09	08	06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 351/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14023050.1.00010/16-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVIO CLAUDIO DA COSTA, portador(a) da RG nº 21609897/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	01/03/1979 a 09/03/1986	07	-	09
Universidade Estadual de Londrina	11/02/1987 a 09/03/1987	-	-	27
Universidade Estadual de Maringá	10/03/1987 a 10/03/1988	01	-	01
Universidade Estadual de Maringá	14/10/1988 a 30/12/1988	-	02	17
Universidade Estadual de Maringá	14/09/1989 a 31/01/1990	-	04	17
Universidade Estadual de Maringá	01/02/1990 a 20/12/1992	02	10	20
TOTAL		11	07	01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 352/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14023050.1.00010/16-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVIO CLAUDIO DA COSTA, portador(a) da RG nº 21609897/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá (apenas conversão de tempo concedida pelo INSS)	01/03/1979 a 09/03/1986	02	09	21
Universidade Estadual de Maringá (apenas conversão de tempo concedida pelo INSS)	01/02/1990 a 20/12/1992	-	07	26
TOTAL		03	05	17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

37840/2016

Universidade Estadual do Norte do Paraná

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP –, no uso de suas atribuições estatutária e regimental; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Artigo 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o disposto pela Lei 15.300/2006 e o Decreto Estadual 3909/2008,

RESOLVE

Tornar pública as Deliberações do Conselho de Administração emitidas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) abaixo relacionadas e publicadas na íntegra no site www.uenp.edu.br:

- 014 – SÚMULA: SÚMULA: Autoriza o Professor Paulo Rogério Alves Brene ministrar aulas no Curso de Mestrado Interdisciplinar intitulado "Sustentabilidade em Empreendimentos Locais" na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. 17/03/2016.
- 015 – SÚMULA: SÚMULA: Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná e o Ministério da Defesa para participação de alunos e professores na Operação do Projeto Rondon "Forte dos Reis Magos". 17/03/2016.
- 016 – SÚMULA: SÚMULA: Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP - e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP. 17/03/2016.
- 017 – SÚMULA: SÚMULA: Afastamento do Professor Rui Gonçalves Marques Elias para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 018 – SÚMULA: Afastamento da Professora Héres Faria Ferreira Becker Paiva para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 019 – SÚMULA: Afastamento da Professora Carla Gomes de Araújo para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 020 – SÚMULA: Afastamento da Professora Érica Patente Nascimento para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 021 – SÚMULA: Afastamento da Professora Mariza Fordelone Rosa Cruz para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 022 – SÚMULA: Afastamento do Professor Christian James de Castro Bussmann para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 023 – SÚMULA: Afastamento da Professora Ana Lúcia de Grandi para cursar Pós-Graduação. 25/04/2016.
- 024 – SÚMULA: Aprova Termo de Cooperação com a Universidade Sheridan College - Ontário, Canadá. 25/04/2016.
- 025 – SÚMULA: Aprova o Termo de Cooperação com a Universidade de Múrcia. 25/04/2016.
- 026 – SÚMULA: Aprova Termo de Cooperação com a Universidad Santo Tomas - Bogotá, Colômbia. 25/04/2016.
- 027 – SÚMULA: Autoriza abertura de teste seletivo na UENP. 25/04/2016.
- 028 – SÚMULA: Autoriza realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária da Universidade Estadual do Norte do Paraná. 25/04/2016.
- 029 – SÚMULA: Referenda as Portarias nº 047, 048, 049, 050, 061, 062, 063, 071, 072, 074 e 075/2016 e o Ato Executivo nº 02/2016. 25/04/2016.

37395/2016

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 226/2016 de 06/04/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de União da Vitória, conforme segue:

- Kelly Cristina Benjamin Viana, RG nº 13.502.544-5/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Uma Medicina Mestiça: práticas médicas e doenças de escravos nas Minas Gerais Colonial.", a partir de 01/04/2016.

- Francieli Cristiane Gruchowski Woitowicz, RG nº 8.404.588-8/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Análise de grãos de pólen: ferramenta para o conhecimento e conservação de abelhas e plantas nativas.", a partir de 01/04/2016.

- Adriele Karlokoski Cunha de Oliveira, RG nº 8.089.944-0/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "O papel da Heterogeneidade Ambiental na Estruturação da Diversidade Funcional de Assembleias de Anfíbios.", a partir de 01/04/2016.

Portaria nº 227/2016 de 06/04/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de Curitiba II, conforme segue:

- Felipe Augusto Vieira da Silva, RG nº 8.134.499-0/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Percepção Musical na Unespar-FAP: Estudo experimental e elaboração de materiais de apoio para o período inicial da disciplina", a partir de 01/04/2016.

- Fábio Henrique Nunes de Medeiros, RG nº 14.415.704-4/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Pedagogias do Teatro de Animação na TV e Cinema Brasileiros", a partir de 01/04/2016.

- Adriano Marcelo Cypriano, RG nº 14.413.256-4/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Criação para a cena – duas possibilidades metodológicas", a partir de 01/04/2016.

Portaria nº 228/2016 de 06/04/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, do professor colaborador Éder da Silva Novak, RG nº 8.039.315-6/PR, CRES, lo-

tado no *campus* de Paranavai, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Os índios Kaingang e a Hidrelétrica do Apucarantina no norte do Paraná: O protagonismo indígena em defesa dos seus interesses (1946 – 1967).", a partir de 01/03/2016.

Portaria nº 229/2016 de 06/04/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, da professora colaboradora Larissa Donato, RG nº 13.538.059-8/PR, CRES, lotada no *campus* de Campo Mourão, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Mapeamento das unidades de conservação do Vale do Ribeira - SP", a partir de 01/04/2016.

Portaria nº 230/2016 de 05/04/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de Apucarana, conforme segue:

- Carla Kuhlewein, RG nº 5.293.392-7/PR, com o Projeto de Extensão intitulado "CCT – Centro de Correção de Textos", a partir de 01/04/2016.

- Luciana Grandini Cabreira, RG nº 6.055.234-7/PR, com o Projeto de Extensão intitulado "Brinquedoteca em espaços formais de escolarização", a partir de 01/04/2016.

- Guilherme Franco Inocente, RG nº 14.460.866-6/PR, com o Projeto de Extensão intitulado "Difundindo e popularizando a Física: capacitação de profissionais para utilização de métodos interativos nas aulas de Ensino Médio", a partir de 01/04/2016.

- Alessio Gava, RG nº 14.460.289-7/PR, com o Projeto de Extensão intitulado "Difundindo e popularizando a Física: capacitação de profissionais para utilização de métodos interativos nas aulas de Ensino Médio", a partir de 01/04/2016.

Portaria nº 231/2016 de 06/04/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de Apucarana, conforme segue:

- Simone de Souza Burguês, RG nº 9.983.705-5/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Práticas Literárias no Ciberespaço e a Formação Crítica do Leitor-Professor de Literaturas", a partir de 01/04/2016.

- Ana Patrícia Sousa Silva, RG nº 14.427.180-7/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento e oralidade por meio de gêneros textuais", a partir de 01/04/2016.

- Érica Danielle Silva, RG nº 6.418.095-9/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "O dispositivo da espetacularização da intimidade do corpo com deficiência no cinema: regimes de verdade sobre o corpo produtivo", a partir de 01/04/2016.

- Patricia Ormatroni Iagalo, RG nº 14.437.124-0/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "A semântica cognitiva no ensino de língua portuguesa: como a teoria da semântica cognitivista pode auxiliar o futuro professor do Ensino Fundamental II a explicar determinados fenômenos linguísticos", a partir de 01/04/2016.

Portaria nº 235/2016 06/04/16. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, da professora colaboradora Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, RG nº 14.501.377-1/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado "As pequenas e médias empresas ganhadoras do Premio FINEP de Inovação e dados da PINTEC: uma análise comparativa", a partir de 01/04/2016.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

37785/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 285/2016 25/04/16. Art. 1º - Conceder a servidora Liciane Eline Ferreto Machado, RG nº 8.680.098-5/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, lotada no *campus* de Curitiba I, Licença sem Vencimentos de 24 (vinte e quatro) meses no período de 02/05/2016 a 01/05/2018.

Portaria nº 294/2016 27/04/16. Art. 1º – Contratar a professora Sandra Stets, RG nº 8.470.484-9/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 053/2015 – PSS, Edital de Resultado Final nº 007/2016 e nº 008/2016 – PSS e Edital de Convocação nº 062/2016 – PROGESP, para *campus* de União da Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 13/04/2016 a 31/12/2016.

Portaria nº 297/2016 27/04/16. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador Paulo Roberto Munhoz, RG nº 2.079.789-3/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Curitiba II, a partir de 19/04/2016.

Portaria nº 298/2016 27/04/16. Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no *campus* de Apucarana, Readequação das progressões, considerando o disposto no Art. 10º, da Lei nº 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:

1 – Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis, RG nº 1.787.008-4/PR, ocupante de cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo:

- Retificar a Portaria nº 145 de 18/11/2009 de Progressão por Avaliação de Desempenho no cargo de Agente Universitário, para Classe II, Serie de Classe A, Referência 2, a partir de 12/02/2009.

- Incluir a Progressão por Antiguidade no cargo de Agente Universitário, para Classe II, Serie de Classe A, Referência 3, a partir de 12/02/2011.

- Retificar a Portaria nº 55 de 30/03/2012 de Progressão por Avaliação de Desempenho no cargo de Agente Universitário, para Classe II, Serie de Classe A, Referência 4, a partir de 12/02/2012.

- Retificar a Portaria nº 72 de 09/05/2012 de Progressão por Titulação no cargo de Agente Universitário, para Classe II, Serie de Classe A, Referência 6, a partir de 02/05/2012.

- Retificar ato no enquadramento da Lei nº 17382 de 06/12/2012 no cargo de

Agente Universitário de Nível Médio, para Classe I, **Referência 6, a partir de 06/12/2012.**

- **Retificar a Portaria nº 61** de 09/02/2015 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, para Classe I, **Referência 7, a partir de 12/02/2015.**

2 – Deonice Aparecida Mori, RG nº 4.184.426-4/PR, ocupante de cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários:

- **Retificar a Portaria nº 145** de 18/11/2009 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe I Serie de Classe B, **Referência 2, a partir de 07/06/2009.**

- **Incluir a Progressão por Antiguidade** no cargo de Agente Universitário, para Classe I, Serie de Classe B, **Referência 3, a partir de 07/06/2011.**

- **Retificar a Portaria nº 110** de 18/07/2012 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe I, Serie de Classe B, **Referência 4, a partir de 07/06/2012.**

- **Retificar ato de enquadramento da Lei nº 17382** de 06/12/2012 no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 4, a partir de 06/12/2012.**

- **Retificar a Portaria nº 63** de 03/04/2013 de **Progressão por Titulação** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 01/01/2013.**

- **Tornar sem efeito a Portaria nº 3** de 07/01/2014 de **Progressão por antiguidade** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 01/01/2014.**

3 – Deyse Aparecida Mazia Facio, RG nº 3.156.567-7/PR, ocupante de cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários:

- **Retificar a Portaria nº 145** de 18/11/2009 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe I Serie de Classe B, **Referência 2, a partir de 01/06/2009.**

- **Incluir a Progressão por Antiguidade** no cargo de Agente Universitário, para Classe I, Serie de Classe B, **Referência 3, a partir de 01/06/2011.**

- **Retificar a Portaria nº 110** de 18/07/2012 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe I Serie de Classe B, **Referência 4, a partir de 01/06/2012.**

- **Retificar ato de enquadramento da Lei nº 17382** de 06/12/2012 no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 4, a partir de 06/12/2012.**

- **Retificar Portaria nº 146** de 11/09/2013 de **Progressão por Titulação** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 14/09/2013.**

- **Tornar sem efeito a Portaria nº 108** de 08/09/2014 de **Progressão por antiguidade** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 14/09/2014.**

4 – Dinaldo Gaspar, RG nº 4.026.726-3/PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários:

- **Retificar a Portaria nº 145** de 18/11/2009 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe I, Serie de Classe B, **Referência 2, a partir de 17/09/2009.**

- **Incluir a Progressão por Antiguidade** no cargo de Agente Universitário, para Classe I, Serie de Classe B, **Referência 3, a partir de 17/09/2011.**

- **Retificar a Portaria nº 145** de 14/09/2012 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe I, Serie de Classe B, **Referência 4, a partir de 17/09/2012.**

- **Retificar ato de enquadramento da Lei nº 17382** de 06/12/2012 no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 4, a partir de 06/12/2012.**

- **Retificar a Portaria nº 146** de 11/09/2013 de **Progressão por Titulação** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 14/09/2013.**

- **Tornar sem efeito a Portaria nº 108** de 08/09/2014 de **Progressão por antiguidade** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 14/09/2014.**

5 – Elzinetete da Silva Nakasato, RG nº 6.008.105-0/PR, ocupante de cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo:

- **Retificar a Portaria nº 145** de 18/11/2009 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe II, Serie de Classe A, **Referência 2, a partir de 01/06/2009.**

- **Incluir a Progressão por Antiguidade** no cargo de Agente Universitário, para Classe II, Serie de Classe A, **Referência 3, a partir de 01/06/2011.**

- **Retificar a Portaria nº 110** de 18/07/2012 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário, para Classe II Serie de Classe A, **Referência 4, a partir de 01/06/2012.**

- **Retificar ato de enquadramento da Lei nº 17382** de 06/12/2012 no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, para Classe I, **Referência 4, a partir de 06/12/2012.** - **Retificar Portaria nº 63** de 03/04/2013 de **Progressão por Titulação** no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, para Classe I, **Referência 6, a partir de 01/01/2013.**

- **Tornar sem efeito a Portaria nº 3** de 07/01/2014 de **Progressão por antiguidade** no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, para Classe I, **Referência 6, a partir de 01/01/2014.**

6 – Osmar Mineo, RG nº 1.489.774-7/PR, ocupante de cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários:

- **Incluir o ato da Progressão por Antiguidade** no cargo de Agente Universitário, para Classe I Serie de Classe B, **Referência 3, a partir de 18/12/2011.**

- **Retificar ato de enquadramento da Lei nº 17382** de 06/12/2012 no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 3, a partir de 06/12/2012.**

- **Retificar a Portaria nº 189** de 20/12/2012 de **Progressão por Avaliação de Desempenho** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 4, a partir de 18/12/2012.**

- **Retificar a Portaria nº 146** de 11/09/2013 de **Progressão por Titulação** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 14/09/2013.**

- **Tornar sem efeito a Portaria nº 108** de 08/09/2014 de **Progressão por antiguidade** no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para Classe II, **Referência 6, a partir de 14/09/2014.**

Portaria nº 299/2016 28/04/16. Art. 1º – Contratar os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 053/2015-PSS, Resultado Final Edital nº 007/2016 – CPPS/UNESPAR, nº 008/2016 – CPPS/UNESPAR e convocados pelos Editais nº 037/2016, 049/2016 – PROGESP/UNESPAR, para o *campus* de Campo Mourão, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES conforme segue:

Ana Carla Fernandes Gasques RG nº 8.593.278-0/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **06/04/2016 a 31/07/2016.**

Jordana Dorca dos Santos RG nº 9.729.521-2/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **13/04/2016 a 31/07/2016.**

Simone Vassallo Monteiro RG nº 11.134.236-9/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **29/04/2016 a 31/12/2016.**

Portaria nº 300/2016 28/04/16. Art. 1º – Contratar a professora **Simone Gutjahr**, RG nº 2.661.502-9/SC, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 053/2015 – PSS, Edital de Resultado Final nº 007/2016 – PSS e nº 008/2016 e Edital de Convocação nº 060/2016 – PROGESP, para *campus* de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **27/04/2016 a 31/07/2016.**

Portaria nº 301/2016 28/04/16. Art. 1º – Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 272/2016-REITORIA/UNESPAR, referente a contratação de Ellen Ferraz Teston, como Contrato Regime Especial- CRES, para o campus de Paranavai: onde constou: RG nº 12.903.546-3/PR;

para constar: RG nº 10.106.445-0/PR;

Portaria nº 302/2016 29/04/16. Art. 1º – Contratar os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 053/2015-PSS, Resultado Final Edital nº 007/2016 – CPPS/UNESPAR, nº 008/2016 – CPPS/UNESPAR e convocados pelos Editais nº 016/2016, 022/2016 e 051/2016-PROGESP/UNESPAR, para o *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES conforme segue:

Edna Aparecida Greggio Possebon, RG nº 14.701.034-6/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/12/2016.**

Fernanda Perdigão da Fonseca Toniol, RG nº 7.899.389-8/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/12/2016.**

Gabriella Michel dos Santos Benedetti, RG nº 12.903.546-3/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/12/2016.**

Leticia dos Santos, RG nº 9.735.112-0/PR, para Professor Colaborador Especialista, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **01/04/2016 a 31/12/2016.**

Luciano Gonçalves de Lima, RG nº 4.542.404-9/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/12/2016.**

Luiz Eduardo Pereira Batista, RG nº 7.301.619-3/PR, para Professor Colaborador Especialista, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **29/04/2016 a 31/12/2016.**

Maria José Máximo, RG nº 14.256.970-1/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/07/2016.**

Tagiane Maria da Rocha Luz Cellis, RG nº 14.711.968-2/PR, para Professor Colaborador Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **07/04/2016 a 31/07/2016.**

Tiago Tadeu Madrigar, RG nº 8.835.794-9/PR, para Professor Colaborador Especialista, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/07/2016.**

Portaria nº 304/2016 29/04/16. Art. 1º. - Conceder a servidora **Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis**, RG nº 1.787.008-4/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, lotada no campus de Apucarana, progressão por antiguidade, da Classe I, referência 7, **para classe I, referência 8, a partir de 12/02/2016.**

Portaria nº 305/2016 29/04/16. Artigo 1º - Conceder ao servidor **Orlando Cezar Fraga**, RG nº 1.290.351-0/PR, no cargo de Professor de Nível Superior, na classe de Professor Titular, lotado no *campus* de Curitiba I, **Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, a partir de 19/04/2016.**

Portaria nº 306/2016 29/04/16. Art. 1º – Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 250/2016-REITORIA/UNESPAR, referente a Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria da professora Denise Jussara Sartori: onde constou: cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, lotado no *campus* de Apucarana; **para constar: no cargo de Professor de Nível Superior, na classe de Professor Assistente B, lotada no campus de Curitiba I.**

Portaria nº 307/2016 29/04/16. Art. 1º – Conceder a servidora **Daniela Roberta Holdefer**, RG nº 8.341.480-4/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de União da Vitória, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 15/04/2016.**

Portaria nº 308/2016 29/04/16. Art. 1º – Rescindir, a pedido, os contratos por prazo determinado na função de Professor Colaborador, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com os Professores lotados no *campus* de Campo Mourão, conforme segue:

Fernanda Martins de Brito, RG nº 9.928.015-8/Pr, **a partir de 15/04/2016;**

Ana Carla Fernandes Gasques, RG nº 8.593.278-0/Pr, **a partir de 19/04/2016.**

Portaria nº 309/2016 29/04/16. Art. 1º – Conceder ao servidor **Edison Vieira de Souza**, RG nº 3.871.245-4/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranaguá, **Adicional de Titulação de 20%, pela apresentação do título de Especialista, a partir de 27/04/2016.**

Portaria nº 310/2016 29/04/16. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT- 40 horas dos professores abaixo relacionados:

Carolina Soares Bueno, RG nº 14.699.800-3/PR, na função de Professor Colaborador, lotado no *campus* de União da Vitória, **a partir de 01/05/2016.**

Roseli Vergopolan, RG nº 9.479.315-7/PR, na função de Professor Colaborador, lotado no *campus* de União da Vitória, **a partir de 01/05/2016.**

Portaria nº 311/2016 29/04/16. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT- 40 horas do professor **Guilherme Alves Bomba**, RG nº 9.443.815-2/PR, na função de Professor Colaborador, lotado no *campus* de Apucarana, **a partir de 01 de maio de 2016**

Portaria nº 312/2016 29/04/16. Art. 1º – Contratar os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 031/2015-PSS e nº 032/2015-PSS, Resultado Final Edital nº 036/2016 - CPSS/UNESPAR e convocados pelos Editais nº 024/2016 e 050/2016-PROGESP/UNESPAR, para o *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES conforme segue:

Gilmara Belmiro da Silva, RG nº 6.131.901-8/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/12/2016.**

Márcio de Oliveira, RG nº 9.887.795-9/PR, para Professor Colaborador Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **31/03/2016 a 31/12/2016.**

Portaria nº 313/2016 29/04/16. Art. 1º – **APROVAR no Estágio Probatório**, tornando estável na Carreira do Magistério do Ensino Superior o servidor **Enrique Vetterli Nuesch**, RG nº 13.521.965-7/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A, **a partir de 29/04/2016.**

Portaria nº 314/2016 02/05/16. Art. 1º. Conceder a servidora **Ana Lucia Orsi de Assis**, RG nº 1.787.008-4/PR, lotada no *campus* de Apucarana, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 8, **para classe I, referência 10, a partir de 02/05/2016.**

Portaria nº 315/2016 29/04/16. Art. 1º - Suspender a pedido, a Portaria nº 164/2016 de afastamento integral para capacitação docente para Pós-doutorado da professora **Roselis Natalina Mazzuchetti**, RG nº 1.487.177-2/PR, lotada no *Campus* de Campo Mourão, **a partir de 02/05/2016.**

Portaria nº 316/2016 02/05/16. Art. 1º. Conceder a professora **Marcia Josefina Beffa**, RG nº 3.072.885-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Apucarana, **Ascensão de Nível**, para a classe de Professor Adjunto C, **a partir de 01/04/2016.**

Portaria nº 319/2016 02/05/16. Art. 1º – Conceder a servidora **Edcleia Aparecida Basso Didyk**, RG nº 837.819-3/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Campo Mourão, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012 e de fruição em **05/11/2015 a 02/02/2016.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, homologando o período citado, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 320/2016 02/05/16. Art. 1º – Contratar o professor **Flávio Guilherme Ricardo**, RG nº 8.384.570-8/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2014 – PSS, Edital de Resultado Final nº 005/2015 – PSS e Edital de Convocação nº 008/2016 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/12/2016.**

Portaria nº 321/2016 29/04/16. Art. 1º – Contratar a professora **Rose Héliida Astolfo Freire**, RG nº 12.599.747-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2014 – CPPS/FAFIPA, Edital de Resultado Final nº 054/2014 – DG e Edital de Convocação nº 018/2016 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **28/03/2016 a 31/07/2016.**

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

37777/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 050/2016 de 17/02/2016. Art. 1º – Conceder a professora **Sônia Maria Soares dos Santos**, RG nº 4.548.752-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Paranavaí, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 21/12/2002 a 20/12/2007 e de fruição em **17/02/2016 a 16/05/2016.**

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

38059/2016

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão do protocolo abaixo relacionado:

Protocolo nº 13.878.001-5, de 8/12/2015 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 667/2016, de 23/2/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9643, de 25/2/2016, no qual concluiu que houve uso indevido de bem público, e, após as devidas providências deverá ser encaminhado ao arquivo geral.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste,
UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

37813/2016

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 3144/2016-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designar o Professor **VLADIMIR PAVAN MARGARIDO**, RG nº 4.393.020-6, como Subcoordenador do Programa de Apoio a Pós-Graduação - PROAP, afeto ao Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para fins de gerenciar a execução do PROAP, observando as normas do Programa, o Convênio, legislações específicas e determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 3145/2016-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designar o Professor **MIGUEL ANGEL URIBE OPAZO**, RG nº 6.893.543-1, como Subcoordenador do Programa de Apoio a Pós-Graduação - PROAP, afeto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - Mestrado/Doutorado, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, para fins de gerenciar a execução do PROAP, observando as normas do Programa, o Convênio, legislações específicas e determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 3146/2016-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designar o Professor **ALTEVIR SIGNOR**, RG nº 6.609.302-6, como Subcoordenador do Programa de Apoio a Pós-Graduação - PROAP, afeto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - Mestrado/Doutorado, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, para fins de gerenciar a execução do PROAP, observando as normas do Programa, o Convênio, legislações específicas e determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 3213/2016-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Instituir Comissão de Recebimento de Veículo, adquirido por meio do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 225/2015-DEAM/GMS, conforme Processo CR nº 47317/2016, a ser entregue no Campus de Francisco Beltrão, composta pelos servidores: **JÚLIO CESAR PAISANI**, RG nº 4.578.211-5; **MARGA ELIZ PONTELLI** - RG nº 9.675.670-4; **ANDRÉIA ZUCHELLI CUCCHI**, RG nº 7.502.509-2.

37818/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI Nº 108/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005, PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Processo Seletivo 4º Processo Seletivo Simplificado 2014

Contrato nº 157/2015

Termo nº 041/2016

Nome: **ADELIR VANIN DA ROCHA**

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 04/05/2016 à 03/05/2017.

Contrato nº 152/2015

Termo nº 042/2016

Nome: **AMANDA PAULINO SILVA**

Cargo: Enfermeiro

Período: 04/05/2016 à 03/05/2017.

Contrato nº 123/2015

Termo nº 036/2016

Nome: **ALEX SANDRO PIRES**

Cargo: Enfermeiro

Período: 10/04/2016 à 09/10/2016

Contrato nº 141/2015

Termo nº 028/2016

Nome: **ALINE APARECIDA BECKMANN**

Cargo: Técnico Administrativo
Período: 14/04/2016 à 13/04/2017.
Contrato nº 158/2015
Termo nº 040/2016
Nome: **ALINE KURTZ**
Cargo: Contador
Período: 06/05/2016 à 05/05/2017.
Contrato nº 129/2015
Termo nº 032/2016
Nome: **CARLOS OTÁVIO SILVEIRA**
Cargo: Técnico em Assuntos Universitários
Período: 13/04/2016 à 12/04/2017.
Contrato nº 125/2015
Termo nº 033/2016
Nome: **CAMILA CONTE BRESOLIN**
Cargo: Técnico em Laboratório
Período: 13/04/2016 à 12/04/2017.
Contrato nº 150/2015
Termo nº 043/2016
Nome: **FERNANDA APARECIDA DA SILVA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 04/05/2016 à 03/05/2017.
Contrato nº 127/2015
Termo nº 029/2016
Nome: **FRANCIELE CRISTINA VIVIAN**
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 14/04/2016 à 13/04/2017.
Contrato nº 119/2015
Termo nº 030/2016
Nome: **FRANCIELE MORO TOLEDO**
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 09/04/2016 à 08/04/2017.
Contrato nº 131/2015
Termo nº 031/2016
Nome: **GILBERTO CAETANO DA SILVA**
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 13/04/2016 à 12/04/2017.
Contrato nº 153/2015
Termo nº 044/2016
Nome: **ISRAEL VIEIRA SCORZATO CHAVES**
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 04/05/2016 à 03/05/2017.
Contrato nº 264/2015
Termo nº 035/2016
Nome: **JÉSSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ**
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 13/04/2016 à 12/10/2016.
Contrato nº 151/2015
Termo nº 045/2016
Nome: **JOSUÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 04/05/2016 à 03/05/2017.
Contrato nº 159/2015
Termo nº 039/2016
Nome: **JOVANÊS MARTINS SANTOS**
Cargo: Agente de Segurança Interna
Período: 07/05/2016 à 06/05/2017.
Contrato nº 161/2015
Termo nº 046/2016
Nome: **LENITA DE OLIVEIRA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 01/06/2016 à 31/05/2017.
Contrato nº 132/2015
Termo nº 037/2016
Nome: **LÍLIA REGINA MARIANO**
Cargo: Enfermeiro
Período: 13/04/2016 à 12/04/2017
Contrato nº 156/2015
Termo nº 047/2016
Nome: **LUCIA DE OLIVEIRA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 05/05/2016 à 04/05/2017.
Contrato nº 155/2015
Termo nº 048/2016
Nome: **RUTE LEIA GOMES TROMBINI**
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 06/05/2016 à 05/05/2017.
Contrato nº 154/2015
Termo nº 049/2016
Nome: **SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 04/05/2016 à 03/05/2017.
Contrato nº 126/2015
Termo nº 034/2016
Nome: **VIVIANE GEVEZIER DA COSTA**
Cargo: Técnico em Assuntos Universitários
Período: 13/04/2016 à 12/04/2017.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 170/2016

Protocolo nº 13.948.019-8

- 1.Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 157/2016, do GFS/SEDS (fl. 108) e nº 320/2016 da DG/SEDS (fl. 110), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Emparlimp Limpeza Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 21.888,76 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços de limpeza, relativo ao mês de dezembro de 2015.
- 2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 3.Publicue-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

37782/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 171/2016

Protocolo nº 13.999.364-0

- 1.Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 097/2016, do GFS/SEDS (fl. 56) e nº 200/2016 da DG/SEDS (fl. 65), **reconheço o dever de pagar**, à Associação de Rádio Táxi de Guarapuava, e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.064,25 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de serviços de táxi.
- 2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 3.Publicue-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

37788/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 172/2016

Protocolo nº 11.554.038-6

- 1.Com fundamento no art. 101, parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base nas Informações nº 347/2016-NJA/SEDS (fls. 38 a 40 do prot. 13.865.905-4, apenso) e nº 319/2016-DG/SEDS (fl. 41 do prot. 13.865.905-4, apenso), **reconheço o dever de pagar** aos senhores Carlos José Nunes e Lara Schmidt Oberdiek Nunes, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 5.662,98 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao uso do imóvel destinado ao Escritório Regional de União da Vitória, relativo aos meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
- 2.**Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte:
- 3.**Autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, referente ao imóvel que abrigava o Escritório Regional de União da Vitória, no valor de R\$ 11.530,75 (onze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), aos senhores Carlos José Nunes e Lara Schmidt Oberdiek Nunes, na data de 03 de maio de 2016.
- 4.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 5.Publicue-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

38017/2016

Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS
Protocolo: 13.824.813-5
Ratificação de Dispensa de Licitação 015/2016

1. RATIFICO, com fundamento no art. 34, inciso VIII, combinado com o art. 35, §2º, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e de acordo com a Informação nº 390/2016, do Núcleo Jurídico da Administração desta Secretaria (fls. 64 a 66), a dispensa de licitação, para formalizar o contrato de locação de imóvel com o senhor Valdir Arruda, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para instalação da Agência do Trabalhador de Clevelândia, por 36 (trinta e seis) meses, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

38008/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 792/2016, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9652, de 09/03/2016.
Protocolado n.º 13.437.330-0
Autos n.º 23/2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angélica Koefender Maia, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA a servidora **SÔNIA REGINA LANDGRAFF**, RG 1641.805-6, servidora do QPM, na disciplina de História, LF 21, lotada no NRE de Cornélio Procopio, município de Cornélio Procopio, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades atribuídas a sua pessoa, nos termos da Resolução n.º 792/2016, na função de professora, do município de Cornélio Procopio, por, em tese, ter transgredido os deveres e proibições impostas ao servidor público, notadamente por deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada desde o dia primeiro de junho de 2014 até a presente data. Infringindo o artigo 285, inciso XV e o artigo 293, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei 6.174/70, estando sujeita a uma das sanções disciplinares elencadas no artigo 291 e 293 da Lei 6.174/70, inclusive à demissão. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente do prazo de **prazo de 5 dias**, contando desta publicação, para querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, ocasião em que poderá arrolar testemunhas, requerer diligências e apresentar os documentos que entender pertinentes para a sua defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357, da Lei 6.174/70; e que lhe é facultada vista ou cópia dos autos, na Sala 104, da SEED, situada na Avenida Água Verde, 2140, em Curitiba e que Vossa Senhoria poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado. E, para constar, digitei este Edital de Intimação aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Angélica Koefender Maia
Presidente

33103/2016

RESOLUÇÃO Nº 1616/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação as Resoluções nº 4459/2011 e nº 2308/2014 - SUE/SEED e o Parecer nº 1087/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Coronel Costa Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Célio Augusto Bonardi, 1285, do Município de Arapoti, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1911/2012, de 27/03/2012.

§ 2º A Resolução nº 1517/2009, de 05/05/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3886/2011, de 01/09/2011, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1617/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 698/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Milton Benner – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Constant, 359, do Município e NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4941/2011, de 11/11/2011.

§ 2º A modalidade autorizada pela Resolução nº 2136/2005 de 08/08/2005, teve o prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução nº 2198/2011, de 30/05/2011, com fundamento no Parecer nº 1467/2011 - CEF/SEED, até 30/03/2015. A Resolução nº 3104/2011, de 21/07/2011, com fundamento no Parecer nº 2007/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da outra modalidade, com vigência até 23/09/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1619/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 145/2016 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Fatecie Premium – Ensino Médio, situado na Rua Cândido Berthier Fortes, 2177, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Ensino do Noroeste do Paraná Ltda – ME.

§ 2º A Resolução nº 01/2015, de 08/01/2015, com fundamento no Parecer nº 07/2015 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 12/01/2016 e credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 12/01/2020.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 12/01/2016 até 12/01/2021.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO nº 1621/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 245/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Novo Milênio – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Flores, 400, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7286/2012, de 30/11/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1622/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 39/2016 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Tiradentes – Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 855, do Município de Mercedes, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Mercedes e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5823/2011, de 12/12/2011.

§ 2º A Resolução nº 3817/2006, de 08/08/2006, com fundamento no Parecer nº 211/2006 – CEE/PR, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1455/2012, de 05/03/2012 e Parecer nº 39/2012 – CEJA/SEED, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A renovação da autorização para funcionamento é concedida no período de 01/01/2016 a 31/12/2017.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1623/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1191/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cesar Lattes - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Niterói, 55, do Município de Cambira, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4038/2004, de 09/12/2004, com fundamento no Parecer nº 2458/2004 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1744/2011, de 02/05/2011, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2752/2014, de 12/06/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1628/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1187/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 1001, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2291/2005, de 26/08/2005, com fundamento no Parecer nº 1264/2005 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3840/2014, de 29/07/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1152/2013, de 12/03/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1629/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1192/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Abraham Lincoln - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Irineu Citino, 900, do Município de Kaloré, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4016/2004, de 07/12/2004, com fundamento no Parecer nº 2400/2004 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6824/2012, de 12/11/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 873/2013, de 26/02/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1630/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1371/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Linda Eiko Akagi Miyadi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Curitiba, 1052, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1642/2012, de 13/03/2012, com fundamento no Parecer nº 891/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 29/03/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/03/2021.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5931/2013, de 19/12/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1632/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 53/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Irmã Antonia Bortolotto Bianchini - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 5892/2006, de 11/12/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1812/2011, de 06/05/2011, encerrando-se em 01/04/2012.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/2017.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1104/2016, de 21/03/2016.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Secretária de Estado da Educação

37804/2016

RESOLUÇÃO Nº 1633/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 845/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual São Bartolomeu - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, 111, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 6024/2006 de 18/12/2006, com fundamento no Parecer nº 3153/2006 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 566/2009, de 12/02/2009, encerrando-se em 01/02/2010.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação da presente Resolução.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5569/2013, de 28/11/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1634/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 859/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Miguel Dias - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Lincoln Graça, 746, do Município de Joaquim Távora, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 505/2015, de 03/03/2015, com fundamento no Parecer nº 196/2015 - CEF/SEED, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 31/12/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1635/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 860/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola de Educação Bilingue para Surdos Geny de Jesus Souza Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Washington Luiz, 100, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Comunitária de Apoio ao Centro Pontagrossense de Reabilitação Auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas.

§ 2º A Resolução nº 5267/2012, de 24/08/2012, com fundamento no Parecer nº 1285/2012 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação

Básica pela Resolução nº 5267/2012, de 24/08/2012 e Parecer nº 1285/2012 - DEIN/SEED.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1636/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013, 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até o final do ano de 2015, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na Escola Decisão Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Darcílio Ferreira da Silva, 156, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Camargo Educacional Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1606/2014, de 25/03/2014 e Parecer nº 323/2014 - CEF/SEED, com vigência até 30/04/2019.

§ 2º A Resolução nº 5990/2006, de 06/12/2006, com fundamento no Parecer nº 3038/2006 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1606/2014, de 25/03/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

Art. 2º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pelo aumento de crianças nessa faixa etária, acarretando insuficiência de espaço físico e consequente abertura de nova unidade escolar.

§ 2º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 5990/2006, de 06/12/2006, exclusivamente para o ensino em questão, que fica cessado a partir de 01/01/2016.

§ 3º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 3º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 2º, passa a denominar-se: Escola Decisão Júnior - Ensino Fundamental.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1638/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções nº 4459/2011 e nº 2308/2014 - SUE/SEED e o Parecer nº 1385/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da surdez, no Colégio Estadual Edith de Souza Prado de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Deputado José Afonso, 250, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2380/2005, de 01/09/2005, com fundamento no Parecer nº 1309/2005 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1211/2011, de 25/03/2011, encerrando-se em 04/04/2013.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2018.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6850/2012, de 19/11/2012 e Parecer nº 435/2012 - CEF/SEED.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1639/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 16/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 395, do Município e NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1530/2012, de 07/03/2012, com fundamento no Parecer nº 819/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 28/03/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/03/2021.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7718/2012, de 19/12/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1640/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1132/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual José Pavan - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Amazonas, 345, do Município e NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2945/2007, de 27/06/2007, com fundamento no Parecer nº 1597/2007 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6771/2012, de 12/11/2012, de 15/05/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2302/2012, de 20/04/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1641/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 859/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual João Marques da Silveira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Expedicionário Eurides Fernandes do Nascimento, 214, do Município de Quatiguá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1089/2010, de 22/03/2010, com fundamento no Parecer nº 704/2010 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5299/2012, de 27/08/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1144/2012, de 15/02/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1642/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1364/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Herminio Haggi, 400, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3452/2006, de 13/07/2006, com fundamento no Parecer nº 1715/2006 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2853/2012, de 15/05/2012, encerrando-se em 17/04/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/04/2021.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6625/2012, de 06/11/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1643/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1076/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Professor Luiz Petrini - Ensino Fundamental, situada na Rua Nicolau Chamma, 542, do Município de Jundiá do Sul, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2241/2009, de 09/07/2009, com fundamento no Parecer nº 1577/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3396/2011, de 09/08/2011, encerrando-se em 01/07/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/07/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2178/2012, de 16/04/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

37805/2016

RESOLUÇÃO Nº 1644/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1361/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Fundamental e Médio, situado na Travessa Nestor Carlos Cunha, 62, do Município de Andaraí, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4220/2011, de 03/10/2011, com fundamento no Parecer nº 2490/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 26/10/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/10/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2303/2012, de 20/04/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1645/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1367/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Dr. João da Rocha Chueiri - Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 908, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3054/2007, de 06/07/2007, com fundamento no Parecer nº 1810/2007 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2854/2012, de 15/05/2012, encerrando-se em 17/04/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/04/2021.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5653/2013, de 03/12/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1646/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1360/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dona Moralina Eleutério - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Agostinho Ferreira, 663, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3450/2009, de 21/10/2009, com fundamento no Parecer nº 2377/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2397/2012, de 25/04/2012, encerrando-se em 01/10/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/10/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4979/2012, de 13/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1647/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1130/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Ruth Martinez Corrêa - Ensino Fundamental, situada na Avenida Silveira Pinto, 1057, do Município de Ribeirão do Pinhal, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1390/2011, de 06/04/2011, com fundamento no Parecer nº 1008/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 30/08/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação

da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/08/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2158/2012, de 13/04/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1648/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 1133/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dr. Ubaldino do Amaral - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Capucho, 907, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3955/2004, de 02/12/2004, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, ampliada pelo Parecer nº 87/2006, de 12/01/2006, para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 196/2015, de 18/02/2015, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1430/2012, de 05/03/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1649/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 02/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Mahatma Gandhi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carambei, 98, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2939/2011, de 12/07/2011, com fundamento no Parecer nº 1911/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 23/09/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/09/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1830/2013, de 18/04/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a

direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1650/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 1301/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Edite Cordeiro Marques - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Antunes Moreira, 546, do Município de Turvo, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1178/2011, de 24/03/2011, com fundamento no Parecer nº 866/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/02/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 448/2013, de 25/01/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1651/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 1405/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Amarelho - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Lustosa, 2041, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2454/2011, de 09/06/2011, com fundamento no Parecer nº 1603/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 21/09/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/09/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1407/2012, de 01/03/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1652/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013,

ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 1391/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santo Antônio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Sete de Setembro, 58, do Município de Pinhã, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3841/2010, de 03/09/2010, com fundamento no Parecer nº 2254/2010 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3202/2012, de 24/05/2012, encerrando-se em 03/02/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/02/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1160/2012, de 16/02/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

37807/2016

PORTARIA Nº 04/2016

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado nº 14.065.347-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ailton de Jesus Farias, RG nº 9.720.24-3, Liane Inês Müller Pereira RG. 1.325.196-7 e Adriana Tostanowski Lorenzi RG nº 3.831.294-4/PR, todos com cargos de professores do Quadro Próprio do Magistério e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas e pedagógicas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Colégio Estadual 31 de Março, no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 03 e Maio de 2016

Maria Izabel Vieira
Chefe do NRE/Ponta Grossa
Dec. 084/2015

37925/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROTOCOLO: 14.012.637-3

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Naiana Fátima Oliscovicz para prestar serviço junto à Zona Eleitoral desta Capital.

1. **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Naiana Fátima Oliscovicz**, RG nº 12.948.023-8, detentora do cargo de Agente Educacional II, AE02-04, LF 01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, da Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviço junto à Zona Eleitoral desta Capital, no período de 21 de março a 30 de dezembro de 2016, **com ônus para o órgão de origem**, atendendo à Lei Federal nº 6.999/1982, Art. 1º e Art. 2º, a Resolução nº 23.255/2010 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Art. 1º, Art. 3º e Art. 6º, § 2º, e a Resolução nº 630/2012 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Art. 1º.

2. Publique-se.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1.162/2015 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

38140/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 693/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Larissa Maria de Andrade
RG:	10.222.737-9
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	131403/D
Objeto:	Obras de reparo e melhoria no Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Prudentópolis
Contrato Administrativo n.º:	025/2016
Executor:	PAULO AUGUSTO DE AMORIM MAIA – ME
Valor Contratual:	R\$ 214.259,86 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Data Início:	26 de abril de 2016.
Prazo de Execução:	150 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

37725/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 694/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Maurício Tamashiro
RG:	5.039.942-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	29501/D
Objeto:	Obras de reparos emergenciais no Colégio Estadual Quatorze de Dezembro – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Peabiru
Contrato Administrativo n.º:	033/2016
Executor:	V. P. P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA.
Valor Contratual:	R\$ 123.783,40 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Data Início:	08 de março de 2016.
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

37728/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 695/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para verificação dos serviços realizados em decorrência de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de reparo em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	Daysi de Fátima Toniolo dos Santos
RG:	7.537.686-3
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	73261/D
Objeto:	Obras de Reparo no Colégio Estadual Otávio Pereira de Andrade – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Campo Largo
Contrato Administrativo n.º:	0420/2014
Executor:	PARANÁ ENGENHARIA LTDA.
Valor Contratual:	R\$ 272.613,23 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos).
Data Início:	1.º de agosto de 2014.
Prazo de Execução:	120 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 498/2015 – DG/SEED, de 24/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.525 em 28/08/2015.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

37734/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 696/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de reparo e melhoria em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	Eduardo Carlos Rosenbaum
RG:	13.591.952-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SP n.º:	48305/D
Objeto:	Obras de reparo e melhoria no Colégio Estadual Ambrósio Bini – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Almirante Tamandaré
Contrato Administrativo n.º:	0398/2013
Executor:	ATRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP
Valor Contratual:	R\$ 1.787.478,79 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Data Início:	09 de setembro de 2013.
Prazo de Execução:	210 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 603/2016 – DG/SEED, de 31/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.670 em 05/04/2016.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

37739/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241854 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360
Nome do Município: CAMBARA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA MORO MEDEIROS	124303320PR	654	03600001D002	31	28/04/2016	2015
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	136325825PR	659	03600001D002	32	28/04/2016	2015
DOUGLAS LEX TOTTI	107533532PR	660	03600001D002	32	02/05/2016	2015
GABRIEL APARECIDO DARIVA	131517939PR	661	03600001D002	32	02/05/2016	2015
GABRIEL PALMA LACROCE	134484730PR	662	03600001D002	33	02/05/2016	2015
KEROLAYNE LEITE FERNANDES	138667472PR	663	03600001D002	33	02/05/2016	2015
LUANA ANGELICA DE MELO	138714888PR	664	03600001D002	33	02/05/2016	2015
LUANA CAROLINE BENTO DA SILVA	127046913PR	665	03600001D002	33	02/05/2016	2015
LUANA KEYKLYN DA SILVA	106551146PR	666	03600001D002	33	02/05/2016	2015
MARINA PAULIUKEVICIUS	124397847PR	667	03600001D002	34	02/05/2016	2015
MAURO PALADIN JÚNIOR	124208904PR	668	03600001D002	34	02/05/2016	2015
TAINÁ DO PRADO MESSIAS	128738436PR	669	03600001D002	34	02/05/2016	2015
VALDINEI SCOPARO JÚNIOR	124104068PR	670	03600001D002	34	02/05/2016	2015

CAMBARA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DERCI DOS SANTOS LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA ANGELA CEGATTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2012 - 19/01/2012

38082/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241855 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA-PROGRAMAÇÃO - 815

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAGALÍ WEBER	1099092981RS	2104	06900014D005	21	03/05/2016	2006

CURITIBA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 815/2015 - 11/11/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

38083/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241856 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 948

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANDERSON DOS SANTOS NEGRELI	94408253PR	4652	06900022D010	31	19/04/2016	2015
ALEHANDRA KOCHAN MARTINS	102714210PR	4653	06900022D010	31	19/04/2016	2015
ALEXANDER GABRIEL BONFIM	131377762PR	4654	06900022D010	31	19/04/2016	2015
ALINE PAGANI ALVES	128221239PR	4655	06900022D010	31	19/04/2016	2015
AMANDA LETICIA WALGER	107383859PR	4656	06900022D010	32	19/04/2016	2015
ANA PAULA LEAL BONANI	127177791PR	4657	06900022D010	32	19/04/2016	2015
ANDRESSA DA SILVA ALVES	133361448PR	4658	06900022D010	32	19/04/2016	2015
ANDRIELE DA SILVA FRANCA	131157118PR	4659	06900022D010	32	19/04/2016	2015
ANGELICA HEIDE MULKE	106292337PR	4660	06900022D010	32	19/04/2016	2015
BARBARA BORNE	130073042PR	4661	06900022D010	33	19/04/2016	2015
CAMILA APARECIDA AMERICO DE ANDRADE	127698880PR	4662	06900022D010	33	19/04/2016	2015
CAMILLA EDUARDA LUIZ DA SILVA	131035870PR	4663	06900022D010	33	19/04/2016	2015
CHRISTIAN FURTADO STOCKER	131070713PR	4664	06900022D010	33	19/04/2016	2015
DOUGLAS DOS SANTOS GODOY	126223927PR	4665	06900022D010	33	19/04/2016	2015
ERIKA SEMKIW COLACO	132573840PR	4666	06900022D010	34	19/04/2016	2015
GABRIEL HENRIQUE BORGES PEIXE	129454377PR	4667	06900022D010	34	19/04/2016	2015
GABRIEL LEITE FRAGOSO	97571643PR	4668	06900022D010	34	19/04/2016	2015
GIOVANI GUOLLO SEVERO	106534683PR	4669	06900022D010	34	19/04/2016	2015
GLEICIELLY QUEMELO TURQUINO	127947252PR	4670	06900022D010	34	19/04/2016	2015
GUILHERME PEREIRA DE BAIRRO	133763627PR	4671	06900022D010	35	19/04/2016	2015
HENRIQUE JUNIOR DE PAIVA	96350309PR	4672	06900022D010	35	19/04/2016	2015
HÉROS HENDRYWS RODRIGUES DEMBESKI	129516992PR	4673	06900022D010	35	19/04/2016	2015
IRIS SELENA CHRISTENSON STANQUEVICZ	126008732PR	4674	06900022D010	35	20/04/2016	2015
JAQUELINE DA PAIXAO PAREDEZ	129097345PR	4675	06900022D010	35	20/04/2016	2015
JEAN LUCAS TEODORO MISTRELLI	107380256PR	4676	06900022D010	36	20/04/2016	2015
JESSICA DAIANE CAMILLO	129264381PR	4677	06900022D010	36	20/04/2016	2015
JOAO PEDRO FARIA DE FREITAS	132146314PR	4678	06900022D010	36	20/04/2016	2015
JOSEANE CAROLINE RAMOS	97586241PR	4679	06900022D010	36	20/04/2016	2015
KAMILLA VERGINIA DOS SANTOS	133968750PR	4680	06900022D010	36	20/04/2016	2015

KAROLINE FERREIRA DA SILVA	129138823PR	4681	06900022D010	37	20/04/2016	2015
KEWIN LEANDRO KSIAZCZYK	128394729PR	4682	06900022D010	37	20/04/2016	2015
LARYSSA NAKAGIRI SILVA DE LIMA	134062495PR	4683	06900022D010	37	20/04/2016	2015
LEANDRO FAGNER COLINS DUTRA	134137231PR	4684	06900022D010	37	20/04/2016	2015
LEONARDO KUSSEK DE AGUIAR	97431051PR	4685	06900022D010	37	20/04/2016	2015
LETICIA CLAUDINO CORDEIRO	133931899PR	4686	06900022D010	38	20/04/2016	2015
LUCAS MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	126222149PR	4687	06900022D010	38	20/04/2016	2015
LUCAS RODRIGO RAMOS DOMINGUES	129567392PR	4688	06900022D010	38	20/04/2016	2015
LUIZ HENRIQUE ARENDT VIEIRA	128547797PR	4689	06900022D010	38	20/04/2016	2015
MARIA BEATRIZ BUENO DE CARVALHO	134017040PR	4690	06900022D010	38	20/04/2016	2015
MARIA EDUARDA PERES BARROS	103804922PR	4691	06900022D010	39	20/04/2016	2015
MARIA LUIZA DE ARRUDA POLOTO	132051089PR	4692	06900022D010	39	20/04/2016	2015
MATHEUS EDUARDO LOPES	92149307PR	4693	06900022D010	39	20/04/2016	2015
MATHEUS OTAVIO SILVA FERMINO RIBEIRO	126125550PR	4694	06900022D010	39	20/04/2016	2015
PAULO HENRIQUE CAVIQUIOLI	111108501PR	4695	06900022D010	39	20/04/2016	2015
ROBERT MIRANDA	128754709PR	4696	06900022D010	40	20/04/2016	2015
RODRIGO RICKEN	125631541PR	4697	06900022D010	40	20/04/2016	2015
SABRINA NEVES PINTO	132351589PR	4698	06900022D010	40	20/04/2016	2015
SANDY ELEN ANTUNES	131853645PR	4699	06900022D010	40	20/04/2016	2015
SARAH BRUNO DOS SANTOS	130265383PR	4700	06900022D010	40	20/04/2016	2015
SARAH CHIMENES RIBEIRO	127876150PR	4701	06900022D010	41	20/04/2016	2015
SAMUEL FELIPE KERO DOS SANTOS	102995279PR	4702	06900022D010	41	20/04/2016	2015
SINARA HELLEN DAMASCENO BEZERRA	123443705PR	4703	06900022D010	41	20/04/2016	2015
TAMIRIS DA COSTA CORDEIRO DA SILVA	132274150PR	4704	06900022D010	41	20/04/2016	2015
THAIS DE SOUZA FERREIRA	128518746PR	4705	06900022D010	41	20/04/2016	2015
THAÍS RAMOS LOPES	131014180PR	4706	06900022D010	42	20/04/2016	2015
THALITA DE ANDRADE DIAS	125500412PR	4707	06900022D010	42	20/04/2016	2015
THEYNY MARIA MORAES DO NASCIMENTO	129725770PR	4708	06900022D010	42	20/04/2016	2015
VALERIA EMIKO TAKUNO MATSUKI	131310110PR	4709	06900022D010	42	20/04/2016	2015
VITORIA CRUMMENAUER TATARIN	132992088PR	4710	06900022D010	42	20/04/2016	2015
WILLEN MATHEUS DE SOUZA	132068828PR	4711	06900022D010	43	20/04/2016	2015
WILLIANS MATTEUS OKOPNY	133946381PR	4712	06900022D010	43	20/04/2016	2015
YARA VICTORIA BERTOLDI	109239380PR	4713	06900022D010	43	20/04/2016	2015
YNGLITY FURQUIM BARBOSA	97805946PR	4714	06900022D010	43	20/04/2016	2015

CURITIBA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1317/2014 - 22/09/2014Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 24/03/2016

38084/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241857 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON ALTEVIR POLETO	13759154PR	6388	06901363D013	78	07/04/2016	2016
ANELINO APARECIDO MARQUES	41454741PR	6389	06901363D013	78	07/04/2016	2016
CINTHIA CARLA DIAS LOBO	58057371PR	6390	06901363D013	78	07/04/2016	2016
CLEONICE APARECIDA SANTIAN THOMAZ	55628980PR	6391	06901363D013	79	07/04/2016	2016
EDISON AUGUSTO FERRAZ MARQUES	61113002PR	6392	06901363D013	79	07/04/2016	2016
EDSON GONÇALVES HERAKI	1230705PR	6393	06901363D013	79	07/04/2016	2016
EDUARDO PERES IITIKAWA	43726102PR	6394	06901363D013	79	07/04/2016	2016
FABIANA PATRICIA SPINELLO	60604509PR	6395	06901363D013	79	07/04/2016	2016
FABIO ROBERTO ZANCHETI	71569241PR	6396	06901363D013	80	07/04/2016	2016
FLÁVIO EDUARDO ARRUDA	81316228PR	6397	06901363D013	80	07/04/2016	2016
GABRIEL SCHEID SELESKI	80270291PR	6398	06901363D013	80	07/04/2016	2016
GERLIND GIRARDI	61471570PR	6399	06901363D013	80	07/04/2016	2016
GILBERTO MASSAHARU TAKII	68090210PR	6400	06901363D013	80	07/04/2016	2016
JOÃO LUCAS ROSSI	133681388PR	6401	06901363D013	81	07/04/2016	2016
JOEL MELO CORDEIRO	53712649PR	6402	06901363D013	81	07/04/2016	2016
LEANDRO VIANNA FILARDO	46647953SC	6403	06901363D013	81	07/04/2016	2016
LUCIANA ALICE AGUIAR	50642771PR	6404	06901363D013	81	08/04/2016	2016
LUIZ OTÁVIO PRADO MAREZE	88340310PR	6405	06901363D013	81	08/04/2016	2016
MAIKON LUIZ GOMES	104315852PR	6406	06901363D013	82	08/04/2016	2016
NATÁLIA SARAIVA BELTRAME	132011010PR	6407	06901363D013	82	08/04/2016	2016
NILSON PAULO VOGEL	89039525PR	6408	06901363D013	82	08/04/2016	2016
PALOMA TAIS VIEIRA	6030124SC	6409	06901363D013	82	08/04/2016	2016
PRISCILA DO ROCIO RAMOS LAZZAROTTO	68234131PR	6410	06901363D013	82	08/04/2016	2016
RAFAELA FIALA DE ALENCAR	101931935PR	6411	06901363D013	83	08/04/2016	2016
RODRIGO GAWRON LIMA	85153480PR	6412	06901363D013	83	08/04/2016	2016
WILLIAN FELIPE ZUCONELLI FAVERO	95372929PR	6413	06901363D013	83	08/04/2016	2016
ZIAD MIKAEL BOGADO RACHID	110985843PR	6414	06901363D013	83	08/04/2016	2016

CURITIBA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JUSSARA V. DA CRUZ DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2011 - 21/01/2011Nome do(a) Diretor(a): FÁTIMA FERRARINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2010 - 25/05/2010

38087/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241859 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 12
 Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELAIDE STRAPASSON SALA	43475304PR	1299	08500001D003	60	03/05/2016	2015
ANA JOSEFA FRIZZO ROOS	67247400PR	1300	08500001D003	60	03/05/2016	2015
CACIANA CRISTINA DA SILVA	78653167PR	1301	08500001D003	61	03/05/2016	2015
CELMA DE ARAUJO GRAEFF	31212413PR	1302	08500001D003	61	03/05/2016	2015
CERLEY REGINA RODRIGUES	71833542PR	1303	08500001D003	61	03/05/2016	2015
CLEIVANI CRISTINA BASSO	65346044PR	1304	08500001D003	61	03/05/2016	2015
LEONICE FERRARI COMINETTI	62631775PR	1305	08500001D003	61	03/05/2016	2015
DILEMA MARIA ALCHIERI	50215172PR	1306	08500001D003	62	03/05/2016	2015
DIRLENE MARIA VERDI CAPELLIN	67056485PR	1307	08500001D003	62	03/05/2016	2015
DORILDE CAVAGNOLLE ZABOT	71494616PR	1308	08500001D003	62	03/05/2016	2015
ELIANE DOS SANTOS TUNES	86355272PR	1309	08500001D003	62	03/05/2016	2015
ESLI TEREZINHA RAMALHO REX	67467523PR	1310	08500001D003	62	03/05/2016	2015
GENI FAUST	38520938PR	1311	08500001D003	63	03/05/2016	2015
IRACI WAGNER	2011137PR	1312	08500001D003	63	03/05/2016	2015
IRENE FATIMA FERRARINI	54816545PR	1313	08500001D003	63	03/05/2016	2015
IVANIR SCHU	79300152PR	1314	08500001D003	63	03/05/2016	2015
JANETE PILATTI DE OLIVEIRA	80201192PR	1315	08500001D003	63	03/05/2016	2015
JANICE MARIA SEWALD	89941130PR	1316	08500001D003	64	03/05/2016	2015
JOSE IVANIR ROCHA	2236535PR	1317	08500001D003	64	03/05/2016	2015
JUSSARA FISCHER	62349751PR	1318	08500001D003	64	03/05/2016	2015
LADY PAVAN	80502249PR	1319	08500001D003	64	03/05/2016	2015
LENIR FATIMA COPERCINI	33926618PR	1320	08500001D003	64	03/05/2016	2015
LODERI FRANCISCO TORMES DA ROSA	49090420PR	1321	08500001D003	65	03/05/2016	2015
LUCIA DERIVIANI	72463897PR	1322	08500001D003	65	03/05/2016	2015
MADALENA APARECIDA ROSSETTO FONSECA	48237320PR	1323	08500001D003	65	03/05/2016	2015
MARCOS VENICIO DE GOES	59441884PR	1324	08500001D003	65	03/05/2016	2015
MARGARETE INES MICHELOTTE DE MEDEIROS	50630935PR	1325	08500001D003	65	03/05/2016	2015
MARINES SCHAPANSKI CUMIOTTO	78136618PR	1326	08500001D003	66	03/05/2016	2015
MARISTELA STRAPASSON COMINETTI	64264095PR	1327	08500001D003	66	03/05/2016	2015
MARLEI AGUILAR NEVES	54797796PR	1328	08500001D003	66	03/05/2016	2015
MARLI LURDES SCHNEIDER	70771853PR	1329	08500001D003	66	03/05/2016	2015
NEDI DALLA CORTE	45110761PR	1330	08500001D003	66	03/05/2016	2015
NEIVA SALETE POMPERMAIER	54417683PR	1331	08500001D003	67	03/05/2016	2015
NELI MARIA FALCADE	31918553PR	1332	08500001D003	67	03/05/2016	2015
NEULSEN DE OLIVEIRA SANTOS	91622726PR	1333	08500001D003	67	03/05/2016	2015
PAULO CHAGA DA SILVA	89279763PR	1334	08500001D003	67	03/05/2016	2015
REJANE SIRLENE DOS SANTOS	80111029PR	1335	08500001D003	67	03/05/2016	2015
ROSANE DA ROSA	31025206PR	1336	08500001D003	68	03/05/2016	2015
ROSELI MARI SCHNEIDER	57920521PR	1337	08500001D003	68	03/05/2016	2015
ROSELI RAITZ	6115757PR	1338	08500001D003	68	03/05/2016	2015
ROSITA CONSUELO DE SOUZA	45341712PR	1339	08500001D003	68	03/05/2016	2015
ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	64285831PR	1340	08500001D003	68	03/05/2016	2015
SALETE PAZ	73445744PR	1341	08500001D003	69	03/05/2016	2015
SANDRA MARIA SOARES	70075636PR	1342	08500001D003	69	03/05/2016	2015
SIGRID BEIERSDORF MARCINIAK	78855355PR	1343	08500001D003	69	03/05/2016	2015
SOLANGE FERREIRA DE CASTILHOS	80813260PR	1344	08500001D003	69	03/05/2016	2015
TANIA DE LURDES HORST DA SILVA	84530522PR	1345	08500001D003	69	03/05/2016	2015
TATIANE ZANIN JESUS MENDES	84426180PR	1346	08500001D003	70	03/05/2016	2015
TEREZA MUSSIOL PRZYVARA	58076635PR	1347	08500001D003	70	03/05/2016	2015
ZENAIDE SERAFIN ANTUNES FIORESE	50197468PR	1348	08500001D003	70	03/05/2016	2015

FRANCISCO BELTRAO, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETH DE BACKER VANSAN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO BEVILAQUA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

38088/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241860 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 970
 Nome do Município: GUARATUBA
 Código do Estabelecimento: 26
 Nome do Estabelecimento: GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANAYNA LETTICIA DE OLIVEIRA	110869533PR	245	09700002D001	49	21/03/2016	2015
ALISON MARSHALL	123158067PR	246	09700002D001	50	06/04/2016	2015
ANA CAROLINA BATISTA	109504203PR	247	09700002D001	50	06/04/2016	2015
ANDRIELI APARECIDA SALES	123879309PR	248	09700002D001	50	06/04/2016	2015
ANNY CAROLINA NALIN MUCCIOLO BUENO	129300140PR	249	09700002D001	50	06/04/2016	2015
BRUNA GABRYELA MONTEIRO	136516817PR	250	09700002D001	50	06/04/2016	2015
CAROLINE DE SOUZA HENRIQUE	137901340PR	251	09700002D001	51	06/04/2016	2015
DÉBORA FERREIRA DE FRANÇA	133126120PR	252	09700002D001	51	06/04/2016	2015
GABRIELLA PAOLA ZILIOTTI	131495587PR	253	09700002D001	51	06/04/2016	2015
JESSICA APARECIDA FERREIRA	107613170PR	254	09700002D001	51	06/04/2016	2015
JULIANA PASSOS DE LEÃO	129294647PR	255	09700002D001	51	06/04/2016	2015
KAUANE GOMES SANTOS	12811672PR	256	09700002D001	52	07/04/2016	2015

MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	102419812PR	257	09700002D001	52	07/04/2016	2015
MARIA GABRIELA KOCOTA	93706196PR	258	09700002D001	52	07/04/2016	2015
MARIANA AMBONE MAZALLI SILVA	123529103PR	259	09700002D001	52	07/04/2016	2015
SAMANTHA SIQUEIRA CANDIDO	124309972PR	260	09700002D001	52	07/04/2016	2015
SILVIA CELEONIR GONCALVES CORREA	127910812PR	261	09700002D001	53	07/04/2016	2015
THAYLLA SABRINA CHICORA MIRANDA	124015871PR	262	09700002D001	53	07/04/2016	2015
PALOMA DE PONTES CANDIDO	132608903PR	263	09700002D001	53	07/04/2016	2015
MARIA CAROLINE DE CAMPOS DE FREITAS	137275562PR	264	09700002D001	53	07/04/2016	2015
ANANDA RODRIGUES DE LIMA	111326819PR	265	09700002D001	53	07/04/2016	2015
CINTIA CARNEIRO MONTEIRO	138717330PR	266	09700002D001	54	07/04/2016	2015
HEINZ EDUARDO DE LACERDA FRANZEN	140620688PR	267	09700002D001	54	07/04/2016	2015
JHENIFFER GARCIA MARTINS	141643240PR	268	09700002D001	54	15/04/2016	2015
KAROLINE ALVES DA COSTA	133637729PR	269	09700002D001	54	15/04/2016	2015
KETLIN RENATA TOMAZ DA SILVA CEZIMBRA	125368492PR	270	09700002D001	54	15/04/2016	2015
KETLYN DA VEIGA ALVES	125128955PR	271	09700002D001	55	15/04/2016	2015
MAIRA FERREIRA	129848227PR	272	09700002D001	55	15/04/2016	2015
OSEIAS MOREIRA SCHEFER	127811660PR	273	09700002D001	55	15/04/2016	2015
TALITA CAROLINE SANTOS	124599091PR	274	09700002D001	55	15/04/2016	2015
TIAGO FRUET WENCESLAU	132294305PR	275	09700002D001	55	15/04/2016	2015
SANDRIANE DA ROCHA CORREA	140218774PR	276	09700002D001	56	25/04/2016	2015
JESSICA FERNANDA ALVES MOREIRA PIRES	133871110PR	277	09700002D001	56	25/04/2016	2015

GUARATUBA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DAISE DORIS BAJERSKI GORSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1886/2009 - 30/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): MABEL IARA JACOPETI BORTOLAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

38089/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241910 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1470
Nome do Município: MARECHAL CANDIDO RONDON
Código do Estabelecimento: 90
Nome do Estabelecimento: MARTIN LUTHER, C EVAN-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOEVERTON RODRIGO SANTOS DA SILVA	1412873223BA	53	14700009D001	11	04/05/2016	2014

MARECHAL CANDIDO RONDON, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA REGINA SANDINI SANTANA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 13102004 - 13/10/2004

Nome do(a) Diretor(a): ILDEMAR KANITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 12062012 - 12/06/2012

38090/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241861 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2380
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM MARINGA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVONETE MENDES GALVÃO	145161729SP	1604	15300238D002	76	03/05/2016	2006

MARINGA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA REGINA FERREIRA PINTO SORROCHE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 46/2012 - 19/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS AROCA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 58/2014 - 12/03/2014

38092/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241862 - 04/05/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1233

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DO NASCIMENTO ARAUJO	123519221PR	2107	20100004D005	15	03/05/2016	2015
EMANUELA TABATA DE OLIVEIRA CRISTO	107942378PR	2108	20100004D005	15	03/05/2016	2015
GABRIELLY REIMAN MACHADO	107232621PR	2109	20100004D005	15	03/05/2016	2015
JOENARA MARQUES DA COSTA DALZOTTO	95847609PR	2110	20100004D005	15	03/05/2016	2015
KARLA ROBERTA RIBAS LOPES	129208791PR	2111	20100004D005	15	03/05/2016	2015
MÁRCIA ADRIANE BRANCO MARTINS	41336277PR	2112	20100004D005	16	03/05/2016	2015
NIVALDO TININ	30677978PR	2113	20100004D005	16	03/05/2016	2015
ORLANDO DE JESUS CRISTOFORO	91774950PR	2114	20100004D005	16	03/05/2016	2015

PONTA GROSSA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JANAÍNA CELESTE ROCHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 128/14 - 10/03/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 07/04/2016

38094/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241863 - 04/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	82260293PR	552	25700243D001	86	02/05/2016	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

38096/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241864 - 04/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 534
Nome do Estabelecimento: JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA DA SILVA	129955937PR	296	27300053D001	60	27/04/2016	2013
ANA LUCIA DE ASSIS	49391439PR	297	27300053D001	60	27/04/2016	2013
ANDRÉ CAMILO COIMBRA	107013571PR	298	27300053D001	60	27/04/2016	2013

TELEMACHO BORBA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ADEMIR MENDES DE ARRUDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): VANILCEA DE LIMA ROCHA GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

38097/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241917 - 04/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8500
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAUDE - 779

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA FRANCIETE BUENO BOLDT	72447131PR	2566	06900850D004	53	04/05/2016	2007

CURITIBA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/2016 - 04/03/2016

38110/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 241918 - 04/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1160
Nome do Município: IVAIPORA
Código do Estabelecimento: 237
Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA SCHMITZ DA SILVA PODEROSO	70514770PR	1845	11600023D004	38	03/05/2016	2015
ANA MARIA PEDRO MENDES	65766469PR	1846	11600023D004	38	03/05/2016	2015
ADRIANA ADONIZETE OLIVEIRA MARINELLI	82995030PR	1847	11600023D004	38	03/05/2016	2015
CARLOS SCRAVON	65795850PR	1848	11600023D004	38	03/05/2016	2015
EROSILDE APARECIDA LACERDA JAREMCZUK	52727146PR	1849	11600023D004	38	03/05/2016	2015
ADRIANA RATTINI CARDOSO	84587010PR	1850	11600023D004	39	03/05/2016	2015
IOLANDA GOMES CHEVONICA	60987289PR	1851	11600023D004	39	03/05/2016	2015
ALESSANDRA CESTARIO	89171989PR	1852	11600023D004	39	03/05/2016	2015
ANA FERREIRA DE SOUZA	51239180PR	1853	11600023D004	39	03/05/2016	2015
IVONETE ASSIS DE OLIVEIRA FARIA	79305545PR	1854	11600023D004	39	03/05/2016	2015
ANA PAULA PUGAS DE BRITO	84734306PR	1855	11600023D004	40	03/05/2016	2015
JAQUELINE BEATRIZ MORO	83166940PR	1856	11600023D004	40	03/05/2016	2015

JOSEANDREIA RICKEN BONETI	94585643PR	1857	11600023D004	40	03/05/2016	2015
JURACI DOS SANTOS DIAS	52634059PPR	1858	11600023D004	40	03/05/2016	2015
APARECIDA MAZZO PORTELA	87094944PR	1859	11600023D004	40	03/05/2016	2015
LEILA APARECIDA BARBOSA FREIRE	44915790PR	1860	11600023D004	41	03/05/2016	2015
MARCIA TONELLO PRAYATO	46041526PR	1861	11600023D004	41	03/05/2016	2015
CELIA CRISTINA MONTEIRO	72838840PR	1862	11600023D004	41	03/05/2016	2015
MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA	72205650PR	1863	11600023D004	41	03/05/2016	2015
MARIA DA PENHA CALIARI	30224850PR	1864	11600023D004	41	03/05/2016	2015
CLARA DAS DORES SILVA RODRIGUES PRATTES	49804008PR	1865	11600023D004	42	03/05/2016	2015
MARIA ESSER DEMENJON	83804653PR	1866	11600023D004	42	03/05/2016	2015
NATALIA CARVALHO DOS SANTOS	71848183PR	1867	11600023D004	42	03/05/2016	2015
NELSON SUBTIL BARBOSA	51108795PR	1868	11600023D004	42	03/05/2016	2015
DENIVALDO APARECIDO MARTINS LOPES	46611551PR	1869	11600023D004	42	03/05/2016	2015
NEUZI DE FATIMA GOMES MENDES	61988459PR	1870	11600023D004	43	03/05/2016	2015
OLGA FERREIRA DE LIMA MOREIRA	48295959PR	1871	11600023D004	43	03/05/2016	2015
DIVA DE ALMEIDA DA SILVEIRA	41996757PR	1872	11600023D004	43	03/05/2016	2015
ROSANE APARECIDA DA SILVA CORREIA	64050796PR	1873	11600023D004	43	03/05/2016	2015
STELA MARA PINTO VAROTTO	43003569PR	1874	11600023D004	43	03/05/2016	2015
TEREZINHA DIRCKSEN FERREIRA	35520023PR	1875	11600023D004	44	03/05/2016	2015
ERMELINDA SOARES FERNANDES	17773356PR	1876	11600023D004	44	03/05/2016	2015
VANIR CHIMIOSKI PEREIRA	49146280PR	1877	11600023D004	44	03/05/2016	2015
GIRLENE BELLETATI	41807903PR	1878	11600023D004	44	03/05/2016	2015
ZENAIDE RODRIGUES PADILHA DOS SANTOS	50183661PR	1879	11600023D004	44	03/05/2016	2015
JOANA APARECIDA DE SOUZA	54550405PR	1880	11600023D004	45	03/05/2016	2015
JOSE CARLOS DA ROCHA	63461571PR	1881	11600023D004	45	03/05/2016	2015
MARCELO LISBOA MARQUES	52957419PR	1882	11600023D004	45	03/05/2016	2015
MARIA DO CARMO MARQUES DE MENDONCA	36427060PR	1883	11600023D004	45	03/05/2016	2015
MARIA REGINA SCHICOSKI SETTE	43517511PR	1884	11600023D004	45	03/05/2016	2015
NEIRY FATIMA DA SILVA PIRES	42550442PR	1885	11600023D004	46	03/05/2016	2015
REGINA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	67151194PR	1886	11600023D004	46	03/05/2016	2015
RONALDO CORAÇA	40904071PR	1887	11600023D004	46	03/05/2016	2015
SHEILA REGINA MARTELOSO CREMONEZI	70022338PR	1888	11600023D004	46	03/05/2016	2015
SILVIA CRISTINA PARREIRA MACHADO	72859596PR	1889	11600023D004	46	03/05/2016	2015

IVAIPORA, 4 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ELISABETHE DOS SANTOS MENDES SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

38131/2016

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 518 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 433 e 434/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Fazenda e da Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.685.100,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 518/2016		R\$ 1,00		I
I		I		I		I
I Cód.		Especificação		Valor		I N.do I
I		I Natureza I		I		I Proc I
I		I da I		I		I
I		I Despesa I		I		I
I		I		I		I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 2902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4050	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	I 33909300	I 100	I 01	I 0	I 842.550 I 0433
I	I	I	I	I	I	I
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I L	I 842.550 I 0434
T o t a l		I		1.685.100		I

A N E X O I I									
ANEXO A RESOLUÇÃO N° 518/2016									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2902	DIRETORIA GERAL								
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33909300	125	01	O I	842.550	0433		
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB								
	SUPERVISÃO DA SEFA								
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	100	01	L I	842.550	0434		
T o t a l						1.685.100			

38100/2016

RESOLUÇÃO N° 520 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 467/COP/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.280.832,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO A RESOLUÇÃO N° 520/2016									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO								
4371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33903300	116	10	P I	103.770	0467		
		33903900	116	10	P I	1.070.720	0467		
4372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903300	116	10	P I	13.554	0467		
4373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE ESPECIAL	33903000	116	10	P I	610	0467		
		33903300	116	10	P I	5.760	0467		
		33903600	116	10	P I	2.896	0467		
		33903900	116	10	P I	69.354	0467		
4467	FORMAÇÃO CONTINUADA	33903300	116	10	P I	14.168	0467		
T o t a l						1.280.832			

38112/2016

RESOLUÇÃO N° 522 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

RESOLVE:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 1701 – Gabinete do Secretário, do Escritório de Representação do Governo em Brasília, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38102/2016

RESOLUÇÃO Nº 523 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 459/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) contingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 47.781.410,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária na Unidade Orçamentária 3101 – Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado, da Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA, no grupo de Amortização da Dívida, fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou não e Outros Ingressos, no valor de R\$ 770.450,00 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 523/2016									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
CONTINGENCIAMENTO									
Especificação									
Natureza da Despesa									
Fonte									
Grupos									
Valor									
N.do									
Proc									
I									
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB								
	SUPERVISÃO DA SEFA								
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	P	I	47.781.410	0459	I
T o t a l							47.781.410	I	

38114/2016

RESOLUÇÃO Nº 524 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 461/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.068.150,00 (três milhões, sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 524/2016									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
DESCONTINGENCIAMENTO									
Especificação									
Natureza da Despesa									
Fonte									
Grupos									
Valor									
N.do									
Proc									
I									
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO								
3017	FORMAÇÃO EM AÇÃO - BIRD	33901800	116	10	P	I	2.831.265	0461	I
		33903000	116	10	P	I	4.500	0461	I
		33903900	116	10	P	I	232.385	0461	I
T o t a l							3.068.150	I	

A N E X O I I									
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 524/2016									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
CONTINGENCIAMENTO									
Especificação									
Natureza da Despesa									
Fonte									
Grupos									
Valor									
N.do									
Proc									
I									
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO								
3017	FORMAÇÃO EM AÇÃO - BIRD	33903600	116	10	P	I	3.000.000	0461	I
		33909200	116	10	P	I	68.150	0461	I
T o t a l							3.068.150	I	

38115/2016

RESOLUÇÃO Nº 526 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 3502 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38111/2016

RESOLUÇÃO Nº 528 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6731 – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Inversões Financeiras, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38109/2016

RESOLUÇÃO Nº 531 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina - UEL, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, na Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina - UEL, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38108/2016

RESOLUÇÃO Nº 533 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4902 – Diretoria Geral – DG, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38106/2016

RESOLUÇÃO Nº 535 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6533 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 7.183.128,00 (sete milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38105/2016

RESOLUÇÃO Nº 537 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 3908 – Comando Geral da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38103/2016**RESOLUÇÃO Nº 538 de 04 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 7702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38104/2016**RESOLUÇÃO Nº 519 de 04 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 440/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontinuar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.150.600,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e seiscentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 2902 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 765.150,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), e, no grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

c) estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 2902 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou não e Outros Ingressos, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 307.450,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO			A N E X O I			Fl. 01		I
I				ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 519/2016			R\$ 1,00		I

-----									*-----*
I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	I
I	I	I		I	Despesa	I	I	I	I

I	2900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I		I	I	I	I
I	I	I		I		I	I	I	I
I	2902	I	DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I
I	4050	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	I	33909300	I	100	I	I
I	I	I		I	125	I	01	I	I

							T o t a l	I	
								1.150.600	I

38211/2016

RESOLUÇÃO Nº 521 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 5702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, do grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 330.959,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38200/2016

RESOLUÇÃO Nº 525 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 460/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 471.524,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO		A N E X O I					Fl. 01	I
I			ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 525/2016					R\$ 1,00	I

-----	*				*		*	*	*
I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr IALOI
I	I	I		I	Despesa	I	IFnte	I	I

I	4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I		I	I	I	I
I	I	I	HUMANOS	I		I	I	I	I
I	I	I		I		I	I	I	I
I	4902	I	DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I
I	4180	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I	33903000	I	100	I	01 I P I
I	I	I		I	33903700	I	100	I	01 I P I
I	I	I		I	33909200	I	100	I	01 I P I
I	4378	I	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	I	33903000	I	100	I	01 I P I
I	I	I		I	33909200	I	100	I	01 I P I
I	I	I		I	33909300	I	100	I	01 I P I
I	4379	I	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	33504100	I	100	I	01 I P I
I	I	I		I	33903900	I	100	I	01 I P I

T o t a l								I	
								*	*

I CONTINGENCIAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I	
I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 525/2016												R\$ 1,00		I			

I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I		
I	Cód.	I Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	Valor	I	
I	I					I	Despesa	I	I	Fonte	I	I	I	I	I	I	I

I	4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS				I		I	I	I	I	I		I	I	I	
I	I	I HUMANOS				I		I	I	I	I	I		I	I	I	
I	I					I		I	I	I	I	I		I	I	I	
I	4902	I DIRETORIA GERAL				I		I	I	I	I	I		I	I	I	
I	4180	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU				I	33903900	I	100	I	01	I	P	I	471.524	I	0460

T o t a l												I	471.524	I			

38212/2016

RESOLUÇÃO Nº 527 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 2902 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda, no grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38210/2016

RESOLUÇÃO Nº 529 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual da Saúde – FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 255 – Transferências da União - SUS, no valor de R\$ 97.196.000,00 (noventa e sete milhões, cento e noventa e seis mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38209/2016

RESOLUÇÃO Nº 530 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 454/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.000.001,00 (dois milhões e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referentes ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4430 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, na fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 2.000.001,00 (dois milhões e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I DESCONTINGENCIAMENTO										A N E X O I				Fl. 01		I
I										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 530/2016				R\$ 1,00		I
-----										*-----*				*-----*		I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	Cód.	Especificação				I	da	I	Fonte	Gr	I	ALO	I	Valor	I N.do	
I	I					I	Despesa	I	IFnte	I	I	I	I	I	I Proc	
-----										*-----*				*-----*		I
I	4400	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO				I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I					I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	4430	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE				I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	4360	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E				I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I ATIVIDADE FÍSICA				I	33903000	I	281	I	95	I	P	I	2.000.001 I 0454	
-----										*-----*				*-----*		I
										T o t a l				I	2.000.001	I
										-----				*-----*		I

38214/2016

RESOLUÇÃO Nº 532 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente arrecadados, para o grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 250 – Diretamente arrecadados, na Unidade Orçamentária 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38206/2016

RESOLUÇÃO Nº 534 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6502 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 15.838.072,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38204/2016

RESOLUÇÃO Nº 536 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6932 – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Outras Despesas Correntes de Serviços, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38203/2016

RESOLUÇÃO Nº 539 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 3911 – Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38201/2016

RESOLUÇÃO Nº 540 de 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 5132 – Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, da Secretaria de Estado da Cultura, na fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, conforme a seguir:

- No grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais);
- No grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- No grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

38198/2016

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00013/2016

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 11/05/2016 16:30

Afixada em: 29/04/2016

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6598926-3

TRANSPORTES DAGAJU LTDA

Procurador(es): INÊS B. PAGNONCELLI CANTON

Representante : MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK

Recurso : Ordinário

37833/2016

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00014/2016

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 16/05/2016 16:30

Afixada em:

01) RELATOR(A) CLÓVIS MEDEIROS DE SOUZA

PAF: 6596719-7

PINCÊIS TIGRE S/A

Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI

Recurso : Ordinário

37834/2016

RESOLUÇÃO Nº 515/SEFA, de 02 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, o qual fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de maio de 2016, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" do Quadro do Anexo I desta Resolução são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL - SERVIÇOS" do Quadro do Anexo I desta Resolução são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.39.57, 3.3.90.39.58, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", "4", "5" e "6", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" no Quadro do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de maio de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO - CAFE
COTA FINANCEIRA DO MÊS DE ABRIL DE 2015
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 515/SEFA DE 02 DE MAIO DE 2016

1,00

ORGÃO/UNIDADES		FONTE	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE SERVIÇOS	4 - DEMAIS ESPECIES	TOTAL
1300	CASA CIVIL - CC	100	3.745.886,00			3.969.012,00	7.714.898,00
1500	CASA MILITAR - CM	100	104.910,00	62.080,00		665.847,00	832.837,00
		147				167.375,00	167.375,00
1600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	100	189.146,00	116,00		42.203,00	231.465,00
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	100					-
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	100	8.876.866,00	15.380,00			8.892.246,00
1960	FUNDO ESTADUAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	106		7.500,00		138.364,00	145.864,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPL	100	1.098.562,00	1.106,00		313.343,00	1.413.011,00
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IARPDES	100	799.519,00			27.881,00	827.400,00
		147			14.845,00		14.845,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP	100		147.054.848,00		20.317.058,00	167.371.906,00
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	100	165.676,00			12.089,00	177.765,00
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	100	4.393.410,00				4.393.410,00
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	100	34.522.129,00				34.522.129,00
		128			3.094,00	703.506,00	706.600,00
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA - AGE/SEFA	100			9.109.882,00	4.000.000,00	13.109.882,00
		103			529.156,00		529.156,00
		104				939.194,00	939.194,00
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS	100	852.378,00	4.659,00	60.586,00	1.500.000,00	2.417.623,00
3530	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	100	417.474,00	5.506,00		706.242,00	1.129.222,00
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP	100	204.269.990,00			-	204.269.990,00
		113		863.562,00	3.505.391,00	30.000.000,00	34.368.953,00
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED	100	138.423.450,00	15.201.395,00		4.000.000,00	157.624.845,00
		115				23.949,00	23.949,00
		116			7.232.073,50	37.020.127,50	44.252.201,00

		145	357.334.348,00	14.964.416,00		637.560,00	372.936.324,00
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	100	1.968.675,00	93.427,00			2.062.102,00
		116		16.769,00		18.373,00	35.142,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO - SEET	100	398.102,00			500.000,00	898.102,00
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	100	368.692,00			552.612,00	921.304,00
		147				308.474,00	308.474,00
4431	PARANÁ TURISMO - PRTUR	100	390.197,00	7.232,00	17.402,00	103.450,00	518.281,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI	100	382.688,00				382.688,00
		132					-
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	100	40.923.473,00	21.774,00	142.205,00		41.087.452,00
		132	3.216.579,00				3.216.579,00
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	100	15.355.312,00	107.152,00	189.482,00	300.771,00	15.952.717,00
		132	3.150.499,00				3.150.499,00
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	100	34.476.062,00		337.970,00		34.814.032,00
		132	4.258.141,00				4.258.141,00
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO	100	14.715.898,00	67.625,00	103.863,00	613.703,00	15.501.089,00
		132	2.593.279,00				2.593.279,00
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	100	23.905.298,00				23.905.298,00
		132	2.951.714,00				2.951.714,00
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	100	14.853.856,00	36.408,00	97.140,00	260.729,00	15.248.133,00
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	100	8.175.719,00	127.207,00	112.317,00	278.834,00	8.694.077,00
4560	FUNDO PARANÁ	132				2.283.269,00	2.283.269,00
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	132	2.391.178,00			105.920,00	2.497.098,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DO SAÚDE - SESA	100		1.477.990,00		121,00	1.478.111,00
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	100	77.975.202,00	492.327,00		200.000.000,00	278.467.529,00
47604570	FUNSAÚDE - TECPAR	100	303.919,00				303.919,00
47603900	FUNSAÚDE - SESP	100	8.896.007,00	25.000,00		3.000.000,00	11.921.007,00
47604530	FUNSAÚDE - UEL	100	16.700.835,00	16.854,00		727.643,00	17.445.332,00
47604532	FUNSAÚDE - UEM	100	7.614.188,00			562.032,00	8.176.220,00
47604534	FUNSAÚDE - UNIOESTE	100	8.069.190,00			940.731,00	9.009.921,00
47604531	FUNSAÚDE - UEPG	100	151.043,00	13.654,00		1.212.382,00	1.377.079,00
47606500	FUNSAÚDE - SEAB	100		4.167,00		7.698.648,00	7.702.815,00
47605700	FUNSAÚDE - SEDS	100				394.823,00	394.823,00
47602700	FUNSAÚDE - SEAP	100				16.491.526,00	16.491.526,00
47604900	FUNSAÚDE - SEJU	100	1.682.599,00			4.915,00	1.687.514,00
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU	100	9.068.425,00	8.898,00		406.715,00	9.484.038,00
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC	100	824.988,00	166,00	217.252,00	877.900,00	1.920.306,00

5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	100	675.873,00		72.580,00	108.836,00	857.289,00
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	100	2.039.252,00	13.763,00	56.454,00	45.054,00	2.154.523,00
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	100	3.908.828,00			554.942,00	4.463.770,00
5760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	102					-
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	100				385.490,00	385.490,00
		102				3.862.786,00	3.862.786,00
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB	100	4.033.545,00	48.173,00		1.000.000,00	5.081.718,00
		102					-
		147				3.095.804,00	3.095.804,00
6530	INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ - IAPAR	100	5.508.481,00		161.389,00	326.322,00	5.996.192,00
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	100	18.714.052,00	20.853,00	205.826,00		18.940.731,00
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - CPRA	100	69.684,00	259,00	3.247,00	41.589,00	114.779,00
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	100	1.180.227,00				1.180.227,00
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU	100	434.567,00	277,00	1.097,00	200.000,00	635.941,00
		147				8.339.206,00	8.339.206,00
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	100	476.855,00			123.383,00	600.238,00
		120				393.049,00	393.049,00
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA	100	1.112.387,00	3.750,00	9.581,00	371.124,00	1.496.842,00
		147				208.121,00	208.121,00
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	100	6.688.154,00		96.721,00	1.346.300,00	8.131.175,00
		138	915.000,00				915.000,00
		147			137.210,00		137.210,00
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	100	555.307,00				555.307,00
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	100	1.983.810,00				1.983.810,00
		146		15.000,00			15.000,00
6970	SERVIÇOS GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	100	806.671,00				806.671,00
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL	100	693.670,00	9.512,00		100.000,00	803.182,00
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	11.821.203,00		1.217.571,00		13.038.774,00
		105				772.767,00	772.767,00
7733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	100	1.812.197,00		54.476,00	400.000,00	2.266.673,00

	FONTE	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE SERVIÇOS	4 - DEMAIS ESPECIES	TOTAL
TOTAL EXECUTIVO	100	747.574.527,00	164.941.558,00	12.267.041,00	275.484.250,00	1.200.267.376,00
	102	-	-	-	3.862.786,00	3.862.786,00
	103	-	-	529.156,00	-	529.156,00
	104	-	-	-	939.194,00	939.194,00
	105	-	-	-	772.767,00	772.767,00
	106	-	7.500,00	-	138.364,00	145.864,00
	108	-	-	-	-	-
	109	-	-	-	-	-
	113	-	863.562,00	3.505.391,00	30.000.000,00	34.368.953,00
	115	-	-	-	23.949,00	23.949,00
	116	-	16.769,00	7.232.073,50	37.038.500,50	44.287.343,00
	120	-	-	-	393.049,00	393.049,00
	123	-	-	-	-	-
	127	-	-	-	-	-
	128	-	-	3.094,00	703.506,00	706.600,00
	129	-	-	-	-	-
	132	18.561.390,00	-	-	2.389.189,00	20.950.579,00
	138	915.000,00	-	-	-	915.000,00
	145	357.334.348,00	14.964.416,00	-	637.560,00	372.936.324,00
	146	-	15.000,00	-	-	15.000,00
	147	-	-	152.055,00	12.118.980,00	12.271.035,00
	148	-	-	-	-	-
	Total	1.124.385.265,00	180.808.805,00	23.688.810,50	364.502.094,50	1.693.384.975,00

37760/2016



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br




RESOLUÇÃO Nº 516/SEFA, de 02 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista as Resoluções nº 379, de 12 de abril de 2016 e nº 430, de 14 de abril de 2016, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro

do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2016, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de abril de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ACRESCIMO DE COTA	ANEXO I		
	ANEXO DA RESOLUÇÃO N°516/SEFA		R\$ 1,00
Cód/Unid.	Fonte	Especificação	Valor
1300	100	Demais Espécies	2.523.624,00
1300	107	Demais Espécies	384.216,00
1300	100	Restos a Pagar	7.665,00
1500	100	ODC Especial	160.000,00
2330	142	ODC Especial	20.000,00
2330	142	Demais Espécies	15.000,00
2700	100	Restos a Pagar	20.684,00
3100	100	Demais Espécies	116.180.467,00
3500	100	ODC Especial	40,00
3500	100	Demais Espécies	4.343.524,00
3500	147	Demais Espécies	1.657.915,00
3530	100	Demais Espécies	850.000,00
3900	107	Demais Espécies	134.951,00
3900	113	Demais Espécies	6.000.000,00
3900	107	Restos a Pagar	129.888,00
4130	100	ODC Especial	74.840,00
4400	100	Pessoal	78.117,00
4400	107	Demais Espécies	3.505,00
4430	100	Pessoal	29.690,00
4531	100	Restos a Pagar	2.057,00
4531	132	Restos a Pagar	44.408,00
4532	100	ODC de Serviços	435.629,00
4533	100	Pessoal	454.568,00
4533	100	ODC Especial	5.608,00
4533	132	Restos a Pagar	1.880,00
4534	100	ODC de Serviços	334.860,00
4546	132	Restos a Pagar	40.660,00
4548	100	Demais Espécies	11.000,00
4700	107	ODC de Serviços	1.518,00
4700	107	Demais Espécies	9.713,00
4700	100	Restos a Pagar	30.587,00
4700	107	Restos a Pagar	425,00
4760	100	Demais Espécies	90.000.000,00
4760	117	Restos a Pagar	10.010.000,00
47603900	100	Restos a Pagar	329.789,00
47604530	100	Pessoal	4.743.051,00
47604531	100	Pessoal	318.246,00
47604531	100	Restos a Pagar	1.541.512,00
47604532	100	Pessoal	1.857.826,00
47604532	100	ODC de Serviços	143.271,00
47604534	100	Pessoal	3.393.100,00
4900	100	Pessoal	746.408,00
4900	100	ODC Especial	3.281,00
4900	107	ODC de Serviços	136.059,00

4900	107	Demais Espécies	653.470,00
4900	109	Restos a Pagar	165.011,00
5100	147	ODC Especial	10.000,00
5100	100	Demais Espécies	452.480,00
5100	107	Demais Espécies	13.072,00
5100	147	Demais Espécies	286.222,00
5100	107	Restos a Pagar	61.000,00
5132	100	Demais Espécies	278.642,00
5700	100	Pessoal	53.275,00
5700	122	Demais Espécies	2.000.000,00
5760	131	Restos a Pagar	1.500.000,00
5761	102	Demais Espécies	2.754.222,00
6500	107	ODC Especial	955,00
6500	100	Demais Espécies	1.574.719,00
6500	142	Demais Espécies	1.612.292,00
6500	147	Demais Espécies	208.220,00
6500	133	Restos a Pagar	4.452,00
6500	142	Restos a Pagar	154.077,00
6530	100	Demais Espécies	950.000,00
6531	100	Pessoal	2.895,00
6531	100	ODC de Serviços	15.495,00
6532	100	ODC de Serviços	4.706,00
6532	100	Demais Espécies	592,00
6533	100	Pessoal	413.696,00
6700	100	Restos a Pagar	335,00
6700	147	Restos a Pagar	30.381,00
6731	100	Pessoal	385,00
6931	100	ODC Especial	15.996,00
6932	142	ODC Especial	30.000,00
6932	100	Restos a Pagar	379,00
6933	142	ODC Especial	84.000,00
6933	142	Demais Espécies	135.867,00
7700	100	Demais Espécies	92.622,00
7730	100	Demais Espécies	31.916.868,00
7730	107	Demais Espécies	1.496.634,00
7730	120	Demais Espécies	552.070,00
7730	147	Demais Espécies	15.934.854,00

CANCELAMENTO DE COTA	ANEXO II ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 516/SEFA		R\$ 1,00
Cód/Unid.	Fonte	Especificação	Valor
2330	103	ODC de Serviços	17.415,00
2330	103	Demais Espécies	4.000,00
2700	100	Pessoal	69.104.458,68
4900	109	ODC de Serviços	100.000,00
5131	147	ODC Especial	10.000,00
5131	147	Demais Espécies	286.222,00
5700	102	ODC Especial	2.500,00
5700	102	ODC de Serviços	2.452.153,00
6933	100	ODC Especial	106.000,00
6933	147	ODC de Servicos	28.750,00

TRANSFERÊNCIA DE COTA			ANEXO III ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 516/SEFA			R\$ 1,00
Da			Para			Valor
Cód	Especificação	Fonte	Cód	Especificação	Fonte	
2330	Demais Espécies	100	2330	Restos a Pagar	100	4.662,00
2731	ODC de Serviços	100	2731	Demais Espécies	100	283,00
3900	Demais Espécies	107	3900	Restos a Pagar	107	64.944,00
3900	Demais Espécies	113	3900	Restos a Pagar	113	27.622,00
4100	ODC Especial	100	4100	Pessoal	100	1.125.501,00
4100	Pessoal	145	4100	ODC Especial	145	6.500.000,00
4100	ODC de Serviços	100	4100	Restos a Pagar	100	64.551,00
4100	ODC de Serviços	100	4100	Demais Espécies	100	767.055,00
4100	ODC de Serviços	116	4100	Restos a Pagar	116	33.200,00
4100	Demais Espécies	116	4100	Restos a Pagar	116	13.351.014,00
4430	ODC de Serviços	147	4430	Restos a Pagar	147	454,00
4431	Demais Espécies	100	4431	Restos a Pagar	100	52.220,00
4530	Demais Espécies	100	4530	ODC de Serviços	100	537.367,24
4531	ODC Especial	100	4531	Demais Espécies	100	25.000,00
4531	Demais Espécies	100	4531	ODC de Serviços	100	206.464,00
4534	Demais Espécies	100	4534	ODC de Serviços	100	229.673,00
4548	Demais Espécies	100	4548	ODC Especial	100	19.500,00
4560	Demais Espécies	132	4560	Restos a Pagar	132	2.500.000,00
4700	ODC de Serviços	107	4700	Demais Espécies	107	1.518,00
4760	Demais Espécies	100	4760	ODC de Serviços	100	3.112.615,00
4760	Demais Espécies	100	4760	Restos a Pagar	100	130.649.000,00
47603900	ODC de Serviços	100	47603900	Restos a Pagar	100	313.772,00
47603900	Demais Espécies	100	47603900	Restos a Pagar	100	2.636.039,00
47604530	Demais Espécies	100	47604530	ODC de Serviços	100	238.790,00
47604532	Demais Espécies	100	47604532	Restos a Pagar	100	75.352,00
47604534	Demais Espécies	100	47604534	ODC de Serviços	100	173.834,00
47604534	Demais Espécies	100	47604534	Restos a Pagar	100	922.892,00
47606500	Demais Espécies	100	47606500	Restos a Pagar	100	7.000.000,00
4900	ODC de Serviços	100	4900	ODC Especial	100	28.000,00
6500	Restos a Pagar	107	6500	Demais Espécies	107	363.620,00
6500	Demais Espécies	147	6500	Restos a Pagar	147	90.000,00
6531	Demais Espécies	142	6531	ODC Especial	142	500.000,00
6700	Demais Espécies	147	6700	Restos a Pagar	147	920.769,00
6731	Demais Espécies	147	6731	ODC de Serviços	147	8.632,00
6931	Restos a Pagar	142	6931	Demais Espécies	142	935.000,00
6933	ODC Especial	142	6933	Demais Espécies	142	14.000,00
6933	Demais Espécies	105	6933	Restos a Pagar	105	297.200,00
7730	Demais Espécies	104	7730	Restos a Pagar	104	387.488,00

37759/2016



Início inicial

Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Versão 2.5.27

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

PORTARIA SEFA Nº 003/2016

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores constantes da relação abaixo, para atuarem como Gestores do Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2015/SEAP/DETO, nos termos do Ofício Circular nº 081/2016-SEAP/DETO, de 08 de março de 2016, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Gestor/Substituto	Servidor indicado	RG	Cargo
Gestor	Luiz Carlos Martins de Macedo	1.776.866-2	Agente Fazendário
Substituto	Leda Carmem Fracaro da Silva	2.134.193-2	Agente Fazendário
Substituto	Iolanda Aparecida Ferreira dos Santos	4.577.659-0	Agente Fazendário

As atribuições dos gestores designados são as estabelecidas no referido contrato.

Curitiba, 30 de março de 2016.

George Hermann Rodolfo Tormin
Diretor Geral

37339/2016

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CES/PR 004/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 229ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do CES/PR para compor a Comissão Estadual de Urgência e Emergência, conforme relacionado abaixo:

Titular: Jeremias Béquer Brizola – Entidade: HU/UEL – Segmento: Prestador de Serviço de Saúde;
Suplente: Maria Lucia Gomes – Entidade: ASSEMPA – Segmento Usuário de Serviço de Saúde.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 004/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37941/2016

RESOLUÇÃO CES/PR 006/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 229ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do CES/PR para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Fiscalização das Atividades das Unidades Hospitalares Conveniadas no Âmbito do SUS – 2º RSM.

Titular: Maria Lucia Gomes – Entidade: ASSEMPA – Segmento: Usuário de Serviço de Saúde;

Suplente: Maria Cristina Galacho de Souza – Entidade: Pastoral da Saúde – Segmento: Usuário de Serviço de Saúde.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37942/2016

RESOLUÇÃO CES/PR 007/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 229ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do CES/PR para compor a Comissão Intergestora Bipartite Estadual.

Usuário Titular: Márcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde;
Usuário Suplente: Angelo Barreiros – Entidade: CONAM;

Trabalhador Titular: Talita Lisandra de Oliveira Rosa Gomes – Entidade: Sind-Saúde;
Trabalhador Suplente: Gisela Soares de Souza – Entidade: CREFITO8;

Prestador: Rosita Márcia Wilner – Entidade: FEMIPA.

Art. 2º Fica Revogada a Resolução CES/PR nº 037/15.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 007/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37943/2016

RESOLUÇÃO CES/PR 015/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 229ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do CES/PR para compor o Comitê Gestor do Programa Estadual de Vigilância da Qualidade dos Serviços de Mamografia – Paraná – PEVQSM-PR.

Titular: Maria Lucia Gomes – Entidade: ASSEMPA – Segmento: Usuário de Serviços de Saúde;
Suplente: Márcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde – Segmento: Usuário de Serviços de Saúde.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 015/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37945/2016

RESOLUÇÃO CES/PR 016/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 229ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do CES/PR para compor a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado – COMSUS.

Titular: Angelo Barreiros – Entidade: CONAM – Segmento: Usuário de Serviços de Saúde;
Suplente: Rosalina Batista – Entidade: ASSEMPA – Segmento: Usuário de Serviços de Saúde.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 016/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37948/2016

RESOLUÇÃO CES/PR 020/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 229ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do CES/PR para compor o Comitê Técnico de

Saúde da População em Situação de Rua.

Titular: Amauri Ferreira Lopes – Entidade: ANEPS – Segmento: Usuário de Serviços de Saúde;
Suplente: Livaldo Bento – Entidade: MOPS – Segmento: Usuário de Serviços de Saúde.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 020/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37951/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0154/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º: Tornar sem efeito a Resolução nº 0101/2016/GS/SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9660, de 21/03/2016, tendo em vista a necessidade de substituir membro da Comissão.

Artigo 2º: Designar, na forma do Artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Nelson Girardi**, RG nº 4.052.492-4, Economista, **Ivy Marcieli Rosa**, RG nº 8.189.808-1, Enfermeiro, **Renata Aparecida Dias**, RG nº 7.120.571-1, Enfermeiro, sob a presidência do primeiro, a comporem nova **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.000.471-5, referente à conduta do servidor lotado no Hospital Regional do Litoral, em Paranaguá.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37830/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0155/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º: Tornar sem efeito a Resolução nº 099/2016/GS/SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9659, de 18/03/2016, tendo em vista a necessidade de substituir membros da Comissão.

Artigo 2º: Designar, na forma do Artigo 306, IV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Almir Luciano Francisco**, RG nº 4.472.312-3, Enfermeiro, **Estelamaris da Silva Santos**, RG nº 6.024.758-7, Psicólogo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, sob a presidência do primeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 13.255.128-6, dos servidores **Amauri Biliéri**, RG nº 1.776.448-9, Médico, conforme dispositivos legais, Artigos 226; 279, I, III, V e VI; 289, da Lei Estadual nº 6174/70 e **Nélio Valente Costa**, RG nº 823.387-0, Médico, conforme dispositivos legais, Artigo 279, I, V e VI da Lei supracitada.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37831/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0157/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do Artigo 306, III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Ilda Natsuko**, RG nº 968.892-7, Enfermeiro, **Encas Cordeiro de Souza Filho**, RG nº 5.530.060-7, Médico, **Alceu Pacheco Fontana Junior**, RG nº 730.388-2, Médico, sob a presidência do primeiro, a comporem uma **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.064.927-9, referente a atendimento a paciente do Hospital Regional do Litoral, em Paranaguá, conforme protocolado nº 14.033.471-5.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

37832/2016

PORTARIA Nº: 0205 /2016

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 301 de 29/01/2015,

RESOLVE:

Revogar, por interesse da administração, de acordo com o artigo 243, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de **02/05/16**, a Portaria nº 0117/15 que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Cristiane Camera**, RG nº 4.364.182-4, Enfermeiro, lotada na Unidade de Suporte Avançado de Vida da 08ª Regional de Saúde, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

37808/2016

PORTARIA Nº: 0209/2016

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01/05/2016 a Portaria nº 0211/2014 de 24/04/2014, que afas-tou a partir de 10/02/2014, gestão 2014 a 2017, durante o período de mandato para o posto de Secretária de Comunicação/Titular, do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado do Paraná - SINDSAUDE, sem prejuízos de vencimentos, de vantagens ou de ascensão funcional, conforme artigos: 2º e 3º, da Lei nº 10981/94, de 27 de dezembro de 1994, à servidora **Renata Francisca de Almeida**, RG nº 9.255.987-4, Auxiliar Operacional, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 27 de abril de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

37817/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 206 DE 26/04/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 149 DE 22/03/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PATRICIA DE JESUS CAPELO DA FONSECA, R.G. 68899311, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
12/4/2016 A 10/7/2016	12/8/2005 A 11/8/2010

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 206 DE 26/04/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 149 DE 22/03/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PATRICIA DE JESUS CAPELO DA FONSECA, R.G. 68899311, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
12/4/2016 A 10/7/2016	12/8/2005 A 11/8/2010

37821/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 207 DE 26/04/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EUNICE MATSUMOTO UMATA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/05/2016 29/07/2016
20587970	2	NAA	140462101			

37822/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 214 DE 28/04/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DANILO GOMES DA SILVA ALVES				90	08/12/2010 07/12/2015	01/05/2016 29/07/2016
128357629	2	NAC	140231142			
ANGELA CELIA GUILHERME				90	07/04/2010 06/04/2015	01/05/2016 29/07/2016
14489479	1	NAC	139818113			
CONCEICAO VIEIRA BACCON				90	21/06/2002 20/06/2007	01/05/2016 29/07/2016
15200260	1	NAA	139866762			
JUAREZ JOSE GONCALVES				90	22/12/2007 21/12/2012	01/05/2016 29/07/2016
16844586	1	NAA	140300659			

SIRLEI DOS SANTOS MARTINS	90	04/08/2010	03/08/2015	01/05/2016	29/07/2016
30403070 1 NAC 139957539					
NEUSA RIBEIRO GODINHO	90	22/12/2007	21/12/2012	01/05/2016	29/07/2016
41466588 1 NAA 140299227					
ROBERTO DE OLIVEIRA	90	18/03/2010	17/03/2015	01/05/2016	29/07/2016
43248820 1 NAC 139946359					
MARILDA DOS SANTOS FLORIANO	90	22/03/2010	21/03/2015	01/05/2016	29/07/2016
45831531 1 NAC 139946090					
SERGIO ROBERTO MASSOQUETO	90	27/12/2010	26/12/2015	01/05/2016	29/07/2016
59860755 1 NAC 140201138					
EDSON MITSUO INAFUKO	90	01/07/2005	30/06/2010	01/05/2016	29/07/2016
72085132 2 NAC 140221198					

37823/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 208 DE 26/04/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SALETTE MARIA DOS SANTOS REVOREDO PU	11472524	1	CSPPA	140499226	28/04/2016
IRENE APARECIDA PINTO DOS SANTOS	16758574	2	CSPFA	140484628	28/04/2016
CLEUSA APARECIDA AMARO DA SILVA	34635196	1	CSPEA	140479942	03/05/2016

37824/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 210 DE 28/04/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MAYTE TATIANE STRYK EIS	107610944	1	NAC	140362808	01/06/2016	31/05/2018	730

37825/2016

Secretaria de Estado da Saúde

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Resolução SESA nº 0345/2015 – DOE 9548, de 02/10/2015

Processo nº 13.717.951-2

EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual foi designada pela Resolução SESA nº 0345/2015, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9548, do dia 02/10/2015, incumbida de apurar os fatos mencionados na Ata de Instalação (fls. 11 e 12) do Processo nº 13.717.951-2, constituída pelos servidores RAYLAN GOLINSKI COSTA, RG nº 8.836.858-4, REGIANE MARIA SERRA HOELDTKE, RG nº 5.204.963-6 e DANIELE BRASIL, RG nº 8.074.670-9, respectivamente, Presidente e membros, tendo em vista o disposto no artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, cita, pelo presente Edital, a servidora MARILENE HOOG DA CUNHA, RG nº 3.571.026-4, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita no referido Processo Administrativo Disciplinar, sob pena de REVELIA.

Raylan Golinski Costa

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

32625/2016

Secretaria de Estado da Saúde

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Resolução SESA nº 0343/2015 – DOE 9548, de 02/10/2015

Processo nº 13.663.511-5

EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual foi designada pela Resolução SESA nº 0343/2015, de 02/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9548, do dia 02/10/2015, incumbida de apurar os fatos mencionados na Ata de Instalação (fls. 13 e 14) do Processo nº 13.663.511-5, constituída pelos servidores RAYLAN GOLINSKI COSTA, RG nº 8.836.858-4, REGIANE MARIA SERRA HOELDTKE, RG nº 5.204.963-6 e DANIELE BRASIL, RG nº 8.074.670-9, respectivamente, Presidente e membros, tendo em vista o disposto no artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, cita, pelo presente Edital, a servidora MARISTELA DE ALMEIDA, RG 5.913.781-6, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita no referido Processo Administrativo Disciplinar, sob pena de REVELIA.

Raylan Golinski Costa

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

32707/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE
PERÍODO : 2014

Certidão	Interessado	Empenho
400001-4	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	401450-1
400002-2	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	401423-1
400003-0	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	401347-1
400004-9	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	401410-1
400005-7	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	401097-1
400006-5	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	401310-1
400007-3	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	401309-1
400008-1	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	401316-1
400009-0	FUNSAUDE AD JOSE SCHIAROLLI 16RS	401312-1
400010-3	FUNSAUDE AD LINDA CAUCABANE 16RS	401313-1
400011-1	FUNSAUDE AD GISELIA BURIGO GUIMARAES RUBIO - SVS	401412-2
400012-0	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	401318-1
400013-8	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	401323-1
400014-6	FUNSAUDE AD GILMAR DE SOUTO 17RS	401321-1
400015-4	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	401474-2
400016-2	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	401319-1
400017-0	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS MORAES 17RS	401322-1
400018-9	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	401324-1
400019-7	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	401348-1
400020-0	FUNSAUDE AD ELTON LEIROZ 16RS	401311-1
400021-9	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	401436-1
400022-7	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	401440-1
400023-5	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	401428-1
400024-3	FUNSAUDE AD JOSE LUIZ NISHIHARA PINTO - SVS	401426-2
400025-1	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	401344-1
400026-0	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	401346-1
400027-8	FUNSAUDE AD LECI BRINKER SIQUEIRA 20RS.	401668-1
400028-6	FUNSAUDE AD SALETE MAFFIOLETTI KOPZELINSKI - 7 RS	401184-1
400029-4	FUNSAUDE AD ZELINDA ALVES TEIXEIRA MILIOLI 14.RS	401621-1
400030-8	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	401343-1
400031-6	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	401296-1
400032-4	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	401342-1
400033-2	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	401341-1
400034-0	FUNSAUDE AD RAFAEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA 14 RS.	401298-1
400035-9	FUNSAUDE AD WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR 14.RS	401299-1
400036-7	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	401294-1
400037-5	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	401065-1
400038-3	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	401683-1
400039-1	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	401456-1
400040-5	FUNSAUDE AD RUBENS BENDLIN SPP	401455-1
400041-3	FUNSAUDE AD MARLENE APARECIDA ROCHA 5ªRS	401152-2
400042-1	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	401297-1
400043-0	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	401623-1
400044-8	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	401202-2
400045-6	FUNSAUDE AD LILIMAR REGINA NADOLNY MORI - 10 RS	401207-1
400046-4	FUNSAUDE AD HELIO GIOVANO FLOR 22 RS	401367-1

400047-2	FUNSAUDE AD IRAZE FERREIRA DO AMARAL 22RS	401370-1
400048-0	FUNSAUDE AD SUELI DE FATIMA VIEIRA 22RS	401678-1
400049-9	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	401698-2
400050-2	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	401697-1
400051-0	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ºRS	401690-1
400052-9	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA DE SOUZA DA COSTA 1ªRS	401691-1
400053-7	FUNSAUDE AD CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA 22RS	401675-1
400054-5	FUNSAUDE AD HELIO DE ARAUJO 22RS	401366-1
400055-3	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	401677-1
400056-1	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	401300-2
400057-0	FUNSAUDE AD ANDERSON KEN ITI HIGASHIYAMA - DELS	401430-1
400058-8	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	401431-1
400059-6	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ªRS	401075-1
400060-0	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	401067-1
400061-8	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	401064-1
400062-6	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	401112-1
400063-4	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	401489-1
400064-2	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	401095-1
400065-0	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	401077-1
400066-9	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	401066-1
400067-7	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ºRS	401069-1
400068-5	FUNSAUDE AD KARYN LISY SOUZA THOMAZ 1RS	401062-1
400069-3	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	401079-1
400070-7	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ºRS	401071-2
400071-5	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	401070-1
400072-3	FUNSAUDE AD CELIA APARECIDA DE CARVALHO 1RS	401080-1
400073-1	FUNSAUDE AD MARIA DA CONCEIÇÃO ADÃO ANDERSEN - 1ºRS	401060-1
400074-0	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	401063-1
400075-8	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA DE SOUZA DA COSTA 1ªRS	401073-1
400076-6	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	401209-1
400077-4	FUNSAUDE AD DALSY DO ROCIO DIAS G.S.	401405-1
400078-2	FUNSAUDE AD EMERSON GRONKOSKI - 5 RS	401150-1
400079-0	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	401203-1
400080-4	FUNSAUDE AD KATIA DARLENE STORTI DE AZEVEDO - 7 RS.	401588-1
400081-2	FUNSAUDE AD LUIZIR JOSE PEDROSO - 21 RS	401350-1
400082-0	FUNSAUDE AD MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA 12RS	401244-1
400083-9	FUNSAUDE AD GILBERTO DE QUADROS 4RS	401142-1
400084-7	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE FAGIOLO 12RS	401235-1
400085-5	FUNSAUDE AD JOSE GILSON BAKAUS 4RS	401146-1
400086-3	FUNSAUDE AD EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON 4RS	401145-1
400087-1	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	401320-1
400088-0	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	401305-1
400089-8	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	401798-1
400090-1	FUNSAUDE AD GENILDA MARIA DE ALMEIDA 15.RS	401302-1
400091-0	FUNSAUDE AD LUCILIA XAVIER DOS SANTOS 15RS	401307-1
400092-8	FUNSAUDE AD MARIO YUKISHIMA ESHIMA - 2 RS	401108-1
400093-6	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAIO 15RS	401303-1
400094-4	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	401481-1
400095-2	FUNSAUDE AD ARI DECKER 2RS	401111-1
400096-0	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ªRS	401747-1
400097-9	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	401306-1
400098-7	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	401425-1

400099-5	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	401468-1
400100-2	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	401424-1
400101-0	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	401449-1
400102-9	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	401439-1
400103-7	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	401414-1
400104-5	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	401413-1
400105-3	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	401422-1
400106-1	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	401470-1
400107-0	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	401451-1
400108-8	FUNSAUDE AD SEBASTIAO PEREIRA SILVEIRA - 22 RS	401676-1
400109-6	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	401462-1
400110-0	FUNSAUDE AD JULIO CESAR FURNALETTO MEIRINHO ESPP	401485-1
400111-8	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	402741-1
400112-6	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	401560-1
400113-4	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	401107-1
400114-2	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	401308-1
400115-0	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	401745-1
400116-9	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	401751-2
400117-7	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	401741-1
400118-5	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	401619-2
400119-3	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	401454-1
400120-7	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	401457-2
400121-5	FUNSAUDE AD CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA - 7 RS	401171-1
400122-3	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	401479-1
400123-1	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	401409-2
400124-0	FUNSAUDE AD DIOGO KUHMANHAIA - 5 RS	401154-1
400125-8	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	401617-1
400126-6	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	401868-1
400127-4	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	402743-1
400128-2	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	402745-1
400129-0	FUNSAUDE AD MARIA DO CARMO SIMOES TORRES 9RS	401199-1
400130-4	FUNSAUDE AD MIRIÃ BRAZ DUARTE EUGENIO - 18 RS	401694-1
400131-2	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	401327-1
400132-0	FUNSAUDE AD ARAILDE HURMUS ALVES - 1ºRS	401084-1
400133-9	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	401492-1
400134-7	FUNSAUDE AD EDILES LOURDES RAVANELLI 7RS	401185-1
400135-5	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	401589-1
400136-3	FUNSAUDE AD MARLETE MARCOLINO BRINHOLI 18RS	401328-2
400137-1	FUNSAUDE AD MARIA MOREIRA DA SILVA 11.RS	401222-1
400138-0	FUNSAUDE AD CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE - 12 RS.	401240-1
400139-8	FUNSAUDE AD MARILENE RAPHAELLI LISOT - 11 RS	401213-1
400140-1	FUNSAUDE AD HELOISA DE OLIVEIRA KANETA 16RS	401315-1
400141-0	FUNSAUDE AD BENEDITO BENTO - 16 RS.	401557-1
400142-8	FUNSAUDE AD ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA - 11ºRS	401613-1
400143-6	FUNSAUDE AD NIVALDO FERREIRA HIDALGO - 16 RS.	401692-1
400144-4	FUNSAUDE AD ELIANE MARIA MIKIETCYN 16RS	401314-2
400145-2	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	401634-1
400146-0	FUNSAUDE AD ARMANDO FRANCISCO STEFANII 16RS	401635-1
400147-9	FUNSAUDE AD JUSSARA DE FATIMA SERRATO DOS SANTOS-DEVS.	401441-1
400148-7	FUNSAUDE AD FLAVIA COSTA - 7RS.	401947-1
400149-5	FUNSAUDE AD ADIR MATHIAS - 22RS.	401373-1
400150-9	FUNSAUDE AD DALBERTO RIBEIRO ARRUDAI - 18 RS	401655-1

400151-7	FUNSAUDE AD MARLY SANTANA NESTORIO PREVIA TE 13RS	401480-1
400152-5	FUNSAUDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	401435-1
400153-3	FUNSAUDE AD MILTON SILVA CPM	401389-1
400154-1	FUNSAUDE AD DIVONETE MARIA MOLINARI CPM	401383-1
400155-0	FUNSAUDE AD CLEUSA ROSANE PASSOS CARNEIRO 6RS	401161-1
400156-8	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	401165-1
400157-6	FUNSAUDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	401164-1
400158-4	FUNSAUDE AD CLARITO DE NIVARDO BARBOSA 6RS	401163-1
400159-2	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	401167-1
400160-6	FUNSAUDE AD IZELIA ROSA BARTH 6RS.	401159-1
400161-4	Funsau de Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	401463-1
400162-2	FUNSAUDE AD JAIRO SILVEIRA DOS SANTOS CEMEPAR	401682-1
400163-0	FUNSAUDE AD GILBERTO OZORIO NOGUEIRA - HOC	401384-1
400164-9	FUNSAUDE AD ELIANE DO ROCIO DA CRUZ HOC	401391-1
400165-7	FUNSAUDE AD BEATRIZ LOPES FARIAS DE OLIVEIRA 21RS	402737-2
400166-5	FUNSAUDE AD DAYSI DO ROCIO MENDES HRLSS	401393-2
400167-3	FUNSAUDE AD MARIA DA LUZ FERREIRA - HRLSS	401386-1
400168-1	FUNSAUDE AD ARAMIS KARAN ARAUJO HRFB	401710-1
400169-0	FUNSAUDE AD EDUARDO CIOATTO HRFB	401381-1
400170-3	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	401349-1
400171-1	FUNSAUDE AD MARINA LOVATO CARNEIRO HLBC.	401387-1
400172-0	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	401317-1
400173-8	FUNSAUDE AD DAGOBERTO JOSE TADEU ERCOLE - DEGF	401432-1
400174-6	FUNSAUDE AD CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JR.-3ªRS	401116-1
400175-4	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS DZIUB RETECHIN 3RS	401115-1
400176-2	FUNSAUDE AD ANGELA MARTINS 3RS	401117-1
400177-0	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO BUENO MARTINS HLBC.	401375-1
400178-9	FUNSAUDE AD JOSE PEDRO DOS SANTOS - DELS	401556-1
400179-7	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - GS	401407-1
400180-0	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	401406-1
400181-9	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	401120-1
400182-7	FUNSAUDE AD HELENA DE SOUZA DIOGO - HRLSS	401374-1
400183-5	FUNSAUDE AD ANA ZORAIDE SCHLUP HLBC	401394-1
400184-3	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	401166-2
400185-1	FUNSAUDE AD NELSON DE FREITAS GOES 11RS	401225-1
400186-0	FUNSAUDE AD JANETE NASCIMENTO 21RS	401351-1
400187-8	FUNSAUDE AD VALDECI PINHEIRO DE LIMA-5ªRS	401157-1
400188-6	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	401156-1
400189-4	FUNSAUDE AD NANASHARA RUVIANI VIEIRA LOPES 3RS	401114-1
400190-8	FUNSAUDE AD JOAO TORRES PEREIRA JUNIOR - 3 RS.	401119-1
400191-6	FUNSAUDE AD SONIA GIACOMINI DOS SANTOS 18RS	401326-1
400192-4	FUNSAUDE AD NEWTON JORGE BARUFATTI - 20 RS	401667-2
400193-2	FUNSAUDE AD TULIO TADEU PEREIRA - DEVS	401458-1
400194-0	FUNSAUDE AD CALUDIR URBANO DA SILVA 8RS	401193-1
400195-9	FUNSAUDE AD JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI 8RS	401192-1
400196-7	FUNSAUDE AD LEILA MARIA PORSH TELLES - CT	401452-1
400197-5	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	401464-1
400198-3	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAI DOS SANTOS - CT	401471-1
400199-1	FUNSAUDE AD ITELMO GERMANO DERE - 9 RS	401553-1
400200-9	FUNSAUDE AD KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA - 22ªRS	402455-1
400201-7	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	402736-1
400202-5	FUNSAUDE AD VILMA CARRERI ALVES HZN	401377-1

400203-3	FUNSAUDE AD NILTON MAMORU HAKAMADA - 13 RS.	402744-1
400204-1	FUNSAUDE AD DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA-HZN.	402739-1
400205-0	FUNSAUDE AD MAIZA LUCIA DA SILVA HRFB	401388-1
400206-8	FUNSAUDE AD APARECIDA NEIVA VERONA MORAES - 11 RS	402751-1
400207-6	FUNSAUDE AD JEFERSON GOMES PINTO - 18 RS	401325-1
400208-4	FUNSAUDE AD JULIO BATISTA FILHO - GAS.	401437-1
400209-2	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	401459-1
400210-6	FUNSAUDE AD AURORA RODRIGUES - 22 RS	402738-1
400211-4	FUNSAUDE AD DORIVAL GARCIA DE LIMA - 5 RS	401155-1
400212-2	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	401554-1
400213-0	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	401595-1
400214-9	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	402774-1
400215-7	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	402788-1
400216-5	FUNSAUDE AD JULIANA ZIGER 20.RS	402754-2
400217-3	FUNSAUDE AD ERALDO MACHADO 8RS	401191-1
400218-1	FUNSAUDE AD VERA LUCIA FAUST 8RS	401194-1
400219-0	FUNSAUDE AD JOSE VILSON COPETTI 8RS	401189-1
400220-3	FUNSAUDE AD EDSON JORGE PERSZEL 8RS	401188-1
400221-1	FUNSAUDE AD LUCIANE DE LIMA PAVAN - 8RS	401190-1
400222-0	FUNSAUDE AD JURANDIR GONÇALVES PONTES - 21 RS	401672-1
400223-8	FUNSAUDE AD ELISETE DENGGO PERIN 11RS	401212-1
400224-6	FUNSAUDE AD ANTONIO MARTINS 4RS	401570-1
400225-4	FUNSAUDE AD AROLDI SKUBISZ 4RS	401568-1
400226-2	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	401569-2
400227-0	FUNSAUDE AD DIRCEU VEDOVELLO FILHO 15RS	401304-1
400228-9	FUNSAUDE AD SILVIA REGINA CONDE DE ABREU 15RS	401301-1
400229-7	FUNSAUDE AD SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 15RS	401789-1
400230-0	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ºRS	401331-2
400231-9	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	401335-1
400232-7	FUNSAUDE AD ROSA LUCIA RAMOS VITA ALMEIDA 19RS	401329-1
400233-5	FUNSAUDE AD ROBERTO ROSA FILHO - 11ºRS	401215-1
400234-3	FUNSAUDE AD JOSE VENTURA DOS SANTOS - 11 RS	401214-1
400235-1	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	401295-2
400236-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ºRS	401742-1
400237-8	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	401749-1
400238-6	FUNSAUDE AD ROMILDO RIBEIRO SBRISIA - GRHS	401438-1
400239-4	FUNSAUDE AD ROSANA ZUMACH GUIMARÃES CPPI	401397-1
400240-8	FUNSAUDE AD EDILSON DOS SANTOS LIMA CPPI	401400-1
400241-6	FUNSAUDE AD REGINA ELIZABETE FERRIRA DLUGOKENSKI CPPI	401396-1
400242-4	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	401398-1
400243-2	FUNSAUDE AD MARIA JOSE MACIEL 8RS.	402749-1
400244-0	FUNSAUDE AD MARGARETE RODRIGUES PAES MACHADO - CPPI.	402740-2
400245-9	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	401652-1
400246-7	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	401651-1
400247-5	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	401473-1
400248-3	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	402848-1
400249-1	FUNSAUDE AD ALEX APARECIDO GONÇALVES 17RS	402771-2
400250-5	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	402849-2
400251-3	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	401293-1
400252-1	FUNSAUDE AD CELIA APARECIDA DE CARVALHO 1RS	401767-1
400253-0	FUNSAUDE AD LIANE TEREZINHA LIBERMANN 10RS	401963-1
400254-8	FUNSAUDE AD BERENICE VERA VIEIRA HCAB	401392-1

400255-6	FUNSAUDE AD MAURINO FERREIRA DE SOUZA HCAB	401385-1
400256-4	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	403867-1
400257-2	FUNSAUDE AD JORGE ANTONIO SILVA 15RS	401632-1
400258-0	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	402746-1
400259-9	FUNSAUDE AD MARLI APARECIDA PERIN 19RS	401330-1
400260-2	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	401378-1
400261-0	FUNSAUDE AD GISELE DALZOTO 3RS	401121-2
400262-9	FUNSAUDE AD ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER GAS	401460-2
400263-7	FUNSAUDE AD AGNALDO MUSSO 22RS	403871-1
400264-5	FUNSAUDE AD ELISA DE MARIA SOUSA ABRANTES 10.RS	401206-1
400265-3	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	401092-1
400266-1	FUNSAUDE AD SONIA CARVALHO GOMES 4RS	401124-1
400267-0	FUNSAUDE AD AMARILDO GALDINO SOARES 19RS	401336-1
400268-8	FUNSAUDE AD ARLETE MUNARO - 10 RS.	401603-1
400269-6	FUNSAUDE AD MARCIA APARECIDA DE PAULA 10RS	401201-1
400270-0	FUNSAUDE AD MARÇAL HONORIO DOS REIS - 16 RS.	403952-1
400271-8	FUNSAUDE AD CACILDA MARIA DO PRADO - 16 RS	401695-1
400272-6	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	401636-2
400273-4	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	402791-1
400274-2	FUNSAUDE AD MARIA DA CONCEIÇÃO ADÃO ANDERSEN - 1ªRS	401736-1
400275-0	FUNSAUDE AD RICARDO DOS SANTOS BERGAMO LACEN	401467-1
400276-9	FUNSAUDE AD CELIA MARIA FIORINI 18RS	401656-1
400277-7	FUNSAUDE AD MARIA COLEGENI DA SILVA MEDEIROS PEREIRA-LACEN	402742-1
400278-5	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	402756-1
400279-3	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	403864-1
400280-7	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	401461-1
400281-5	FUNSAUDE AD ANA LUCIA CORREIA GUIMARÃES GOMES - 16 RS	402773-1
400282-3	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	401715-1
400283-1	FUNSAUDE AD MARCIA MARQUES DE AZEVEDO DOS SANTOS-DEVS	401799-1
400284-0	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	401448-1
400285-8	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	402850-1
400286-6	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	401649-1
400287-4	FUNSAUDE AD SILVIA APARECIDA KOPP - 4 RS	401945-1
400288-2	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	401706-1
400289-0	FUNSAUDE AD BERALDO DE PAULA BORGES 4RS	401129-1
400290-4	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	401944-2
400291-2	FUNSAUDE AD DANIEL ZAPOTOCZNY 4RS	401943-1
400292-0	FUNSAUDE AD CLAUDIO APARECIDO NUNES - 22 RS.	403872-2
400293-9	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	401237-1
400294-7	FUNSAUDE AD GELMA SANTOS DA SILVA 10RS	401204-1
400295-5	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	401234-1
400296-3	FUNSAUDE AD EUNICE ALVES GOMES 14RS	401773-1
400297-1	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	401622-2
400298-0	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	401625-1
400299-8	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	403848-1
400300-5	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	401339-1
400301-3	FUNSAUDE AD ADNAN DE CARVALHO - 19RS	401337-1
400302-1	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	401233-2
400303-0	FUNSAUDE AD CLAUDIA REGINA ZOCAL MAZZA 19 RS.	401338-1
400304-8	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	403874-1
400305-6	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	401483-1
400306-4	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	403865-1

400307-2	FUNSAUDE AD IBRAIMA EMYGDIO GAVA - 7RS.	401948-1
400308-0	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	401699-1
400309-9	FUNSAUDE AD DURCELINA DA CONCEIÇÃO SUCAIAR MAYER 13RS	401488-2
400310-2	FUNSAUDE AD ANDERSON VON MULLER BERNECK 21RS	401673-1
400311-0	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES CECILIO - 21RS.	401815-2
400312-9	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ªRS	401604-1
400313-7	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	401583-1
400314-5	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	401582-1
400315-3	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO SANTANA DE MORAES-6 RS	401581-1
400316-1	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	401580-1
400317-0	FUNSAUDE AD TEREZINHA COLACO VAZ - 4ªRS	401942-1
400318-8	FUNSAUDE AD RENATO SILVA DO NASCIMENTO 4RS	401126-1
400319-6	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	401650-1
400320-0	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	401707-1
400321-8	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	401708-1
400322-6	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	402896-1
400323-4	FUNSAUDE AD JOSE LUIZ NISHIHARA PINTO - SVS	402460-1
400324-2	FUNSAUDE AD LUCIA ESTEPHANO 5RS	401476-1
400325-0	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	401561-1
400326-9	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	402852-2
400327-7	FUNSAUDE AD CLEIDE DE GEUS MARTINS 5RS	401475-1
400328-5	FUNSAUDE AD MARIA TEREZA WYPYCH 21RS	401674-1
400329-3	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	403105-1
400330-7	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	402755-1
400331-5	FUNSAUDE AD JUAREZ JOSE ALVES DO AMARAL 6RS	402747-1
400332-3	funsaude ad sueli de sá riechi DG	401490-1
400333-1	FUNSAUDE AD GUIOMAR POMPEU MEDEIROS - 22 RS	401371-1
400334-0	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	401616-1
400335-8	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	403841-2
400336-6	FUNSAUDE AD EVERTON ARAUJO VALLOLER - 11ªRS	401965-1
400337-4	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	401558-1
400338-2	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	401491-2
400339-0	FUNSAUDE AD VANIA MARA CARBONERA 7 RS.	401587-1
400340-4	FUNSAUDE AD CARLA BELMONTE ARCHETTI - 7RS.	401590-1
400341-2	FUNSAUDE AD IVENS SIMÃO - 22 RS.	403873-1
400342-0	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	401198-1
400343-9	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	401487-1
400344-7	FUNSAUDE AD JULIO CESAR FURNALETTO MEIRINHO ESPP	403582-1
400345-5	FUNSAUDE AD ALVIR SWIDERSKI 9RS	401952-1
400346-3	FUNSAUDE AD PAULO DAVID DOTTO 9RS	401555-2
400347-1	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	401196-1
400348-0	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	401195-1
400349-8	FUNSAUDE AD FABIANA DE OLIVEIRA - 15RS.	403391-1
400350-1	FUNSAUDE AD ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS - 15 RS	403392-1
400351-0	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	401648-1
400352-8	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	401552-1
400353-6	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	402786-1
400354-4	FUNSAUDE AD MARIA LUZIA BARBAROTTO SALVADOR - 11 RS	401611-1
400355-2	FUNSAUDE AD MARCIA REGINA POMBO - 11 RS	401612-1
400356-0	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	401598-1
400357-9	FUNSAUDE AD SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS-13	401486-1
400358-7	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ªRS	401559-1

400359-5	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	404022-1
400360-9	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	403884-1
400361-7	FUNSAUDE AD LUCIO PEREIRA MAFRA - 16 RS.	401645-1
400362-5	FUNSAUDE AD TANIA MARIA PANCERA 14RS	401771-1
400363-3	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	401647-1
400364-1	FUNSAUDE AD MARCOS GILVAN ROCHA MIRANDA 2RS	401562-1
400365-0	FUNSAUDE AD JOSE BENEDITO TRINDADE 19RS	401700-1
400366-8	FUNSAUDE AD SUELI TEREZA KUTELAK DIAS 16RS	403850-1
400367-6	FUNSAUDE AD JANDIRA CONTI 16RS	401791-1
400368-4	FUNSAUDE AD YUMIE MURAKAMI - CEST.	401453-1
400369-2	FUNSAUDE AD ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO 8RS	401594-1
400370-6	FUNSAUDE AD ANDERSON KEN ITI HIGASHIYAMA - DELS	401796-2
400371-4	FUNSAUDE AD MURIEL VANESSA MATTE 8RS.	401593-1
400372-2	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	404021-2
400373-0	FUNSAUDE AD CELENE WITT COLOMBELLI 9RS	401599-1
400374-9	FUNSAUDE AD ROSA CATARINA TAPANOTTI - 9 RS.	401197-2
400375-7	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	403379-1
400376-5	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS VIEIRA 13RS	401620-1
400377-3	FUNSAUDE AD SIMONE SARDETO VALLOTO - 15 RS.	403849-1
400378-1	FUNSAUDE AD WALTUIR FARINON 8RS	401592-1
400379-0	FUNSAUDE AD ENI BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO 20RS.	401670-2
400380-3	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	403861-1
400381-1	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	403393-1
400382-0	FUNSAUDE AD VILMAR DE LARA 8RS	401591-1
400383-8	FUNSAUDE AD HELIO DE ARAUJO 22RS	404014-1
400384-6	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	401565-1
400385-4	FUNSAUDE AD MARCIO OLINISKI KONIG - AJU	401680-1
400386-2	FUNSAUDE AD ROBERTO KARPSTEIN - SGS	401679-1
400387-0	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	403883-1
400388-9	FUNSAUDE AD CELESTE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRETE - 15 RS	403394-1
400389-7	FUNSAUDE AD DARLENE PANZARINIT BLUM 3RS	401937-1
400390-0	FUNSAUDE AD BENEDITO JOSE DA SILVA - 19RS	403862-1
400391-9	FUNSAUDE AD DIEGO AUGUSTO PENTEADO 6RS	401585-1
400392-7	FUNSAUDE AD RONALDO VELLO - HRL	401379-1
400393-5	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	401584-1
400394-3	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	403866-1
400395-1	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	401563-1
400396-0	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	401564-1
400397-8	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	404037-1
400398-6	FUNSAUDE AD AGNELI VIEIRA BARBOSA 15RS	401633-1
400399-4	FUNSAUDE AD ARLETE APARECIDA SPOLADORE CFRH	401685-1
400400-1	FUNSAUDE AD VILMA DA SILVA DE LEMOS 11RS	401966-1
400401-0	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	403868-1
400402-8	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	401566-1
400403-6	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	404306-1
400404-4	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	401627-1
400405-2	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	403847-1
400406-0	FUNSAUDE AD MARILDA GIOVANAZ GARCIA 7 RS.	402748-1
400407-9	FUNSAUDE AD RAFAEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA 14 RS.	403390-1
400408-7	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	401809-1
400409-5	FUNSAUDE AD MARCIANE CRISTINA WONS 5RS.	401572-2
400410-9	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	401624-1

400411-7	FUNSAUDE AD MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK - 19 RS	403863-1
400412-5	FUNSAUDE AD CLARICE DE SOUZA 12 RS.	401615-1
400413-3	FUNSAUDE AD CARLA LAINETE - 12 RS.	401614-1
400414-1	FUNSAUDE AD SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS - 2ªRS	402657-1
400415-0	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	403106-1
400416-8	FUNSAUDE AD JOSE ANTONIO COELI - 20 RS.	401669-1
400417-6	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	402966-1
400418-4	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	401654-1
400419-2	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	403870-1
400420-6	FUNSAUDE AD EDENILTON FRANCISCO MAX 5RS	401786-1
400421-4	FUNSAUDE AD RAQUEL STEIMBACH BURGEL G.S.	401712-1
400422-2	FUNSAUDE AD SONIA MARIA FREITAS 19RS	403859-1
400423-0	FUNSAUDE AD JOSE DE SOUZA ALVES JUNIOR 19RS	403860-1
400424-9	FUNSAUDE AD GISLAINE DA SILVA VIANA - 11ªRS	403931-1
400425-7	FUNSAUDE AD VALESKA FATIMA DRAGUETTI 03.RS	401567-1
400426-5	FUNSAUDE AD JOSE SERGIO GRACIOLA 18RS	402753-1
400427-3	FUNSAUDE AD VALDINO ANTONIO DOS SANTOS 18RS	401658-1
400428-1	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	401671-1
400429-0	FUNSAUDE AD SONIA APARECIDA REBOUÇA DE ANDRADE 10RS	401601-1
400430-3	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	403581-2
400431-1	FUNSAUDE AD CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA 22RS	403397-1
400432-0	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	402456-1
400433-8	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	404032-1
400434-6	FUNSAUDE AD JORGE ANTONIO SILVA 15RS	405311-1
400435-4	FUNSAUDE AD JOÃO MARIA FERREIRA 4RS	401571-1
400436-2	FUNSAUDE AD BENVENUTO JULIANO GAZZI 8RS	401949-1
400437-0	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	401763-1
400438-9	FUNSAUDE AD ARACI FILIPAK 4RS	403378-1
400439-7	FUNSAUDE AD MAGALI SALETE CAMARGO HASSEM 4RS	403377-1
400440-0	FUNSAUDE AD EDINARDO DE ZORZI 8 RS.	401950-1
400441-9	FUNSAUDE AD GLADIS ELZIRA BARZOTTO 8RS	402837-1
400442-7	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	403960-1
400443-5	FUNSAUDE AD CLAUDINEI DE JESUS JANJÁCOMO 16RS	402846-1
400444-3	FUNSAUDE AD ANDERSON KEN ITI HIGASHIYAMA - DELS	405791-1
400445-1	FUNSAUDE AD CELSON DIAS CHAVES 16RS	402845-1
400446-0	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	401792-1
400447-8	FUNSAUDE AD OSVALDO PEREIRA TEIXEIRA-10 RS.	401606-1
400448-6	FUNSAUDE AD MARCELO SOARES VELOSO 10.RS	401602-1
400449-4	FUNSAUDE AD GERALDO LEMOS DOS SANTOS 13RS	403845-1
400450-8	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	402750-1
400451-6	FUNSAUDE AD ANA LUCIA DOS SANTOS 10.RS	401607-1
400452-4	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	403580-1
400453-2	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	401618-1
400454-0	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	401961-2
400455-9	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	403389-1
400456-7	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	403579-1
400457-5	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	403956-1
400458-3	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	403846-1
400459-1	FUNSAUDE AD SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO 17RS	403853-1
400460-5	FUNSAUDE AD LUCI SIONA 5RS	401946-1
400461-3	FUNSAUDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	404170-1
400462-1	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	404171-1

400463-0	FUNSAUDE AD FRANCISCA EIGLMEIER VIDAL - HG	401794-1
400464-8	FUNSAUDE AD ROSEMAR APARECIDA PARIZOTTO 11RS	403838-2
400465-6	FUNSAUDE AD LECI BRINKER SIQUEIRA 20RS.	403970-2
400466-4	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	405625-1
400467-2	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	403575-1
400468-0	FUNSAUDE AD FELIPE COLLA - 7ªRS.	402454-1
400469-9	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	401793-1
400470-2	FUNSAUDE AD IZELIA ROSA BARTH 6RS.	404169-1
400471-0	FUNSAUDE AD MARCIO ARTUR DE MATOS - 21 RS	402727-1
400472-9	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	403973-1
400473-7	FUNSAUDE AD ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO - 7 RS.	403923-1
400474-5	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	404172-1
400475-3	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	404554-1
400476-1	FUNSAUDE AD JOAO APARECIDO BARBOSA 19RS	401704-1
400477-0	FUNSAUDE AD NAIDES LUZIA CELLA - 2 RS	402712-1
400478-8	FUNSAUDE AD MARIA DA GRAÇA LIMA - SPP	403876-1
400479-6	FUNSAUDE AD MARIA CRISTINA MAROCHI 3 RS.	401941-1
400480-0	FUNSAUDE AD ELISANGELA BABIUKE 3RS	401938-1
400481-8	FUNSAUDE AD IDAMARA DE SOUZA 3RS	401940-1
400482-6	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	401936-1
400483-4	FUNSAUDE AD IVAN CARLOS NERI - 13 RS.	402817-1
400484-2	FUNSAUDE AD SILVIA SOUSA ASSIS JULIANO - 19RS	403877-1
400485-0	FUNSAUDE AD VILMA VARENHOLT JACUBOWSKI 9RS	401597-1
400486-9	FUNSAUDE AD ADSO RIVELINO DE QUADROS 9RS	401200-1
400487-7	FUNSAUDE AD VILMA VARENHOLT JACUBOWSKI 9RS	402715-1
400488-5	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	404282-1
400489-3	FUNSAUDE AD ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS - 8 RS.	402724-1
400490-7	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	404031-1
400491-5	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DE LIMA BREZOLIN - 8 RS.	403386-1
400492-3	FUNSAUDE AD ALIETE DACAZ RIEKER 8 RS.	403927-1
400493-1	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	405309-1
400494-0	FUNSAUDE AD DIRCEU VEDOVELLO FILHO 15RS	406346-1
400495-8	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	405623-2
400496-6	FUNSAUDE AD MARIA LUCIA DE PAULA - CEST	401821-1
400497-4	FUNSAUDE AD MARCIA LOPES SIQUEIRA ESPP	401800-1
400498-2	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	404035-2
400499-0	FUNSAUDE AD HELIO GIOVANO FLOR 22 RS	404013-1
400500-8	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	401964-1
400501-6	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	401848-1
400502-4	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	401681-1
400503-2	FUNSAUDE AD MARIA CRISTINA RODRIGUES GIL 17RS	402718-1
400504-0	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	403965-1
400505-9	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	403108-1
400506-7	FUNSAUDE AD ROSI CELESTINO JIMENEZ 1RS	402783-1
400507-5	FUNSAUDE AD JANICE TEREZINHA BARAZETTI 10RS	401962-1
400508-3	FUNSAUDE AD GILMAR DE SOUTO 17RS	403107-1
400509-1	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	403483-2
400510-5	FUNSAUDE AD MARGARETE DE LAZARI MARQUES 2RS	402968-1
400511-3	FUNSAUDE AD CLAUDIA VALERIA DA SILVA - 22 RS	402857-1
400512-1	FUNSAUDE AD ADEMILSON CONSTANCIA DE LIMA 19RS	402710-1
400513-0	FUNSAUDE AD BEATRIZ MARIA BERTICELLI 8.RS	403385-2
400514-8	FUNSAUDE AD OSNEI DO PRADO 3RS	402835-2

400515-6	FUNSAUDE AD ORLEIA NOGAROLLI CASIMIRO 11RS	403929-1
400516-4	FUNSAUDE AD JAIRO SILVEIRA DOS SANTOS CEMEPAR	404307-1
400517-2	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	403878-1
400518-0	FUNSAUDE AD SIRLENE MEIRA STREMEL 21RS	402721-1
400519-9	FUNSAUDE AD ODENIR DIAS TEIXEIRA 8 RS.	401951-1
400520-2	FUNSAUDE AD MURIEL VANESSA MATTE 8RS.	406475-1
400521-0	FUNSAUDE AD EDICLEI MACHADO ALMEIDA 3RS	402658-1
400522-9	FUNSAUDE AD ITELMO GERMANO DERE - 9 RS	404561-1
400523-7	FUNSAUDE AD MARIA DE LOURDES WILCZEK DA SILVA - ESPP	402860-1
400524-5	FUNSAUDE AD LEONI DO CARMO LUZ 4RS	405784-1
400525-3	FUNSAUDE AD AMAURI RIBAS 4.RS	403918-1
400526-1	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	405835-1
400527-0	FUNSAUDE AD AMARILDO GALDINO SOARES 19RS	405834-1
400528-8	FUNSAUDE AD CELSO JOSE HOFFMANN - 3 RS	403914-1
400529-6	FUNSAUDE AD NEURI FRANCISCO SGUAREZI 7RS	403926-1
400530-0	FUNSAUDE AD ROSANA ZUMACH GUIMARÃES CPPI	405780-1
400531-8	FUNSAUDE AD ANTONIO APARECIDO ROSA 16RS	402661-1
400532-6	FUNSAUDE AD ENEDIR JOANA DA CUNHA VIGIANO 18RS	403856-1
400533-4	FUNSAUDE AD LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI CET	401802-1
400534-2	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	401812-1
400535-0	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	401810-1
400536-9	FUNSAUDE AD GERALDO APARECIDO MONTANHA 13RS	401788-1
400537-7	FUNSAUDE AD MARCELO GASPARETO 18RS	403968-1
400538-5	FUNSAUDE AD ELLEN VIRGINIA VALENTIN FLIZIKOSKI 3RS	403912-1
400539-3	FUNSAUDE AD JUSSANIA MARIA SALVADOR 9RS	401954-1
400540-7	FUNSAUDE AD MARIO YUKISHIMA ESHIMA - 2 RS	403258-1
400541-5	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	403376-1
400542-3	FUNSAUDE AD LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO - 21 RS	402854-1
400543-1	FUNSAUDE AD MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE - 16 RS	402847-1
400544-0	FUNSAUDE AD PEDRO DOS REIS 16RS	402717-1
400545-8	FUNSAUDE AD LEONILDA GALAN 16RS	402934-1
400546-6	FUNSAUDE AD LINDA CAUCABANE 16RS	403962-1
400547-4	FUNSAUDE AD GILMAR LOURENÇO DE SOUZA 16RS	403963-1
400548-2	FUNSAUDE AD JOSE LUIZ NISHIHARA PINTO - SVS	405631-1
400549-0	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	403907-1
400550-4	FUNSAUDE AD NORIS RIBEIRO DA SILVA 7RS	402720-1
400551-2	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	404028-1
400552-0	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	403959-1
400553-9	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	404562-1
400554-7	FUNSAUDE AD SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 15RS	405308-1
400555-5	FUNSAUDE AD FABIANA DE OLIVEIRA - 15RS.	406098-1
400556-3	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	406345-1
400557-1	FUNSAUDE AD DENISE MARIA DO NASCIMENTO MOURA - HRL	403875-1
400558-0	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	404719-1
400559-8	FUNSAUDE AD CLAUDIO APARECIDO NUNES - 22 RS.	405774-1
400560-1	FUNSAUDE AD MARINETE ALVES FEITOSA ALVARENGA 12.RS	403843-1
400561-0	FUNSAUDE AD JOAO RICARDO SPOSITO - 12 RS	402841-1
400562-8	FUNSAUDE AD MARIZETE DE LURDES SANCHES 11ºRS	405758-1
400563-6	FUNSAUDE AD NATANAEL GONÇALVES LOPES - 13 RS.	403844-1
400564-4	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	403957-1
400565-2	FUNSAUDE AD JOCELMA TOSSIN MARTINS - 5 RS.	403920-1
400566-0	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	404450-1

400567-9	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	403578-2
400568-7	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	403964-1
400569-5	FUNSAUDE AD SIDNEY CAVALLINE 18RS	402719-1
400570-9	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	405768-1
400571-7	FUNSAUDE AD JULIANA ZIGER 20.RS	403971-1
400572-5	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	403961-1
400573-3	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	403972-1
400574-1	FUNSAUDE AD SILVANA MAGGI SCHWARZ 3 RS.	403095-1
400575-0	FUNSAUDE AD CELIA NAGIB NASSAR 14RS	402843-1
400576-8	FUNSAUDE AD LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS 5RS	402713-1
400577-6	FUNSAUDE AD MARIA HELENA MENDES LUIZ 18 RS	403858-1
400578-4	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	403110-1
400579-2	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ªRS	401858-1
400580-6	FUNSAUDE AD IVETE DA SILVA - 9 RS.	401596-1
400581-4	FUNSAUDE AD RAQUELI BARBIERI 5RS	402659-1
400582-2	FUNSAUDE AD IOLANDA DE FATIMA SANTOS 3RS	403916-1
400583-0	FUNSAUDE AD WOLNEI MATIAS BONOTTO -SPP	404026-1
400584-9	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	401769-1
400585-7	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	406469-1
400586-5	FUNSAUDE AD JOSE PEDRO DOS SANTOS - DELS	404560-1
400587-3	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	407035-1
400588-1	FUNSAUDE AD ANDERSON KEN ITI HIGASHIYAMA - DELS	407589-1
400589-0	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	406790-1
400590-3	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	405830-1
400591-1	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	405828-1
400592-0	FUNSAUDE AD ZELINDA ALVES TEIXEIRA MILIOLI 14.RS	403103-1
400593-8	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	403172-1
400594-6	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	407146-1
400595-4	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	403229-1
400596-2	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	407317-1
400597-0	FUNSAUDE AD IVONE RODRIGUES DA SILVA - 8 RS.	402714-1
400598-9	FUNSAUDE AD LUIZIR JOSE PEDROSO - 21 RS	404452-1
400599-7	FUNSAUDE AD.JAQUELINE FINAU-2 RS	403909-1
400600-4	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 13RS	403193-1
400601-2	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	404723-1
400602-0	FUNSAUDE AD ROSA LUCIA RAMOS VITA ALMEIDA 19RS	404724-1
400603-9	FUNSAUDE AD CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JR.-3ªRS	405783-2
400604-7	FUNSAUDE AD JURANDIR GONÇALVES PONTES - 21 RS	405773-1
400605-5	FUNSAUDE AD DAYANE ALFLEN BLUM - 5 RS.	403922-2
400606-3	FUNSAUDE AD REGIMARA DOS ANJOS - 15 RS.	403958-1
400607-1	FUNSAUDE AD CELESTE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRETE - 15 RS	406344-1
400608-0	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	406091-1
400609-8	FUNSAUDE AD SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NASCIZO 12RS	402711-1
400610-1	FUNSAUDE AD VERA LUCIA ZAGO CACCIA 12RS	403954-1
400611-0	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	404451-1
400612-8	FUNSAUDE AD VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ - 12 RS	403102-1
400613-6	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	403573-1
400614-4	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	406500-2
400615-2	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	406499-1
400616-0	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	408447-1
400617-9	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	405790-1
400618-7	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	402942-1

400619-5	FUNSAUDE AD ANTONIO MARTINS 4RS	405826-1
400620-9	FUNSAUDE AD EVANILDE DA SILVA RIZZIERI 12 RS.	403842-1
400621-7	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	405831-1
400622-5	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	402716-1
400623-3	FUNSAUDE AD EMIRA MARIA STRAPASSON 10RS	402725-1
400624-1	FUNSAUDE AD CLEUSA ROSANE PASSOS CARNEIRO 6RS	405815-1
400625-0	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	405802-2
400626-8	FUNSAUDE AD CLARITO DE NIVARDO BARBOSA 6RS	405819-1
400627-6	FUNSAUDE AD JUAREZ JOSE ALVES DO AMARAL 6RS	406093-1
400628-4	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO SANTANA DE MORAES-6 RS	405786-1
400629-2	FUNSAUDE AD MARIA MOREIRA DA SILVA 11.RS	405760-1
400630-6	FUNSAUDE AD OTAVIO DOS SANTOS 11ºRS	405759-1
400631-4	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ºRS	404718-1
400632-2	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS MORAES 17RS	403234-1
400633-0	FUNSAUDE AD ADIR MATHIAS - 22RS.	316471-1
400634-9	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	405624-1
400635-7	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	405769-1
400636-5	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	405770-1
400637-3	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	405785-1
400638-1	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	403111-1
400639-0	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	403374-1
400640-3	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	403148-1
400641-1	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	404034-1
400642-0	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	403267-1
400643-8	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	403116-1
400644-6	FUNSAUDE AD MARIA ISABEL DA CUNHA 8ºRS	403098-1
400645-4	FUNSAUDE AD ERALDO MACHADO 8RS	406474-1
400646-2	FUNSAUDE AD SUELI DE FATIMA VIEIRA 22RS	403630-1
400647-0	FUNSAUDE AD GERSON LUIZ SCWAB 21.RS	403198-1
400648-9	FUNSAUDE AD JUSSARA DE FATIMA SERRATO DOS SANTOS-DEVS.	404076-1
400649-7	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	406477-1
400650-0	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	403221-1
400651-9	FUNSAUDE AD LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA 19RS	402726-1
400652-7	FUNSAUDE AD CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA - 7 RS	405754-1
400653-5	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	404030-1
400654-3	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	403261-1
400655-1	FUNSAUDE AD REGIANE APARECIDA SZARGIKI CPPI	404024-1
400656-0	FUNSAUDE AD REGINA ELIZABETE FERRIRA DLUGOKENSKI CPPI	405779-1
400657-8	FUNSAUDE AD MADALENI SONALIO JUNG 20RS	401340-1
400658-6	FUNSAUDE AD NEWTON JORGE BARUFATTI - 20 RS	404556-1
400659-4	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	401857-1
400660-8	FUNSAUDE AD RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN CPPI	404025-1
400661-6	FUNSAUDE AD ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS - 15 RS	406097-1
400662-4	FUNSAUDE AD WILMA ROSI GUERRA CPPI	402662-1
400663-2	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	404038-1
400664-0	FUNSAUDE AD GILBERTO OZORIO NOGUEIRA - HOC	404559-1
400665-9	FUNSAUDE AD MARCOS TONET PINHEIRO - 19 RS.	406794-1
400666-7	FUNSAUDE AD NATANAEL GURANDA HOC	403200-1
400667-5	FUNSAUDE AD SEBASTIAO PEREIRA SILVEIRA - 22 RS	403587-1
400668-3	FUNSAUDE AD LUIZ CARLOS VALENTE 7RS	404447-1
400669-1	FUNSAUDE AD EROTILDES GOMES MORENO 9RS	402660-1
400670-5	FUNSAUDE AD LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA 17RS	402967-1

400671-3	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	403174-1
400672-1	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	406789-1
400673-0	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	405630-1
400674-8	FUNSAUDE AD RUBENS BENDLIN SPP	404027-1
400675-6	FUNSAUDE AD MARCIO LOPES DA SILVA - 19RS.	406791-1
400676-4	FUNSAUDE AD ADEJACIR LOPES PINHEIRO - 19 RS.	406792-1
400677-2	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	405787-1
400678-0	FUNSAUDE AD ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER GAS	405870-1
400679-9	FUNSAUDE AD DEBORAH CRISTINA CORREA - 15 RS.	404064-1
400680-2	FUNSAUDE AD HILDA MARIA RIBEIRO HLBC	404016-1
400681-0	FUNSAUDE AD JOEL FERNANDES DE FREITAS 11RS	403100-1
400682-9	FUNSAUDE AD RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO - 11ªRS	403227-1
400683-7	FUNSAUDE AD ROBERTO ROSA FILHO - 11ªRS	405843-1
400684-5	FUNSAUDE AD RODINEI JOSE VASSOLER 11RS	403192-2
400685-3	FUNSAUDE AD BEATRIZ VARGAS CALDEIRA 3RS	403222-1
400686-1	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	408116-1
400687-0	FUNSAUDE AD IVENS SIMÃO - 22 RS.	407316-1
400688-8	FUNSAUDE AD MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO - 10 RS.	402948-1
400689-6	FUNSAUDE AD PATRICIA MONTEIRO -10 RS.	403387-1
400690-0	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	405809-1
400691-8	FUNSAUDE AD EUNICE ALVES GOMES 14RS	405807-1
400692-6	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	405761-1
400693-4	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	405789-1
400694-2	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	408627-1
400695-0	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	408448-1
400696-9	FUNSAUDE AD ALEXANDRE BELÓ - 5ªRS.	404071-1
400697-7	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	403112-1
400698-5	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	405762-1
400699-3	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	406572-1
400700-0	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	405778-1
400701-9	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	403089-1
400702-7	FUNSAUDE AD TEREZA PEDRO PEREIRA HRLSS	403239-2
400703-5	FUNSAUDE AD MARCOS BENEDITO SOSSELA HRLSS	403202-1
400704-3	FUNSAUDE AD MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA HRLSS	403113-2
400705-1	FUNSAUDE AD BENEDITO BENTO - 16 RS.	405763-1
400706-0	FUNSAUDE AD ELIANE MARIA MIKIETCYN 16RS	405764-1
400707-8	FUNSAUDE AD ANA LUCIA CORREIA GUIMARÃES GOMES - 16 RS	405766-2
400708-6	FUNSAUDE AD ELTON LEIROZ 16RS	403173-1
400709-4	FUNSAUDE AD JOSE SCHIAROLLI 16RS	403232-1
400710-8	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	403195-1
400711-6	FUNSAUDE AD SUELI APARECIDA VIEIRA 16RS	408413-1
400712-4	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	403585-1
400713-2	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	403589-1
400714-0	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	405771-1
400715-9	FUNSAUDE AD MIRAMAR METZ DE MELLO HRLSS	404015-1
400716-7	FUNSAUDE AD AURORA SIQUEIRA DOS SANTOS - HRLSS	403176-1
400717-5	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO BUENO MARTINS HLBC.	404959-1
400718-3	FUNSAUDE AD ROSA MARIA PELEGRINI 7RS	403190-1
400719-1	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	403586-1
400720-5	FUNSAUDE AD IRAZE FERREIRA DO AMARAL 22RS	405775-1
400721-3	FUNSAUDE AD LECI BRINKER SIQUEIRA 20RS.	408289-1
400722-1	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	407590-1

400723-0	FUNSAUDE AD ELISETE DENGRO PERIN 11RS	409008-2
400724-8	FUNSAUDE JOCIANE LEHR ROMERO 8RS	403241-1
400725-6	FUNSAUDE AD MARIA HELENA BRANDELEIRO WERLANG-HRFB	404019-1
400726-4	FUNSAUDE AD JULIO KRASSOTA HRFB	403204-1
400727-2	FUNSAUDE AD DIOGO KUHME ANHAIA - 5 RS	405751-1
400728-0	FUNSAUDE AD ADRIANO MEIRELES - 11RS.	403169-1
400729-9	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	405872-1
400730-2	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	403175-2
400731-0	FUNSAUDE AD ANGELA TAUBINGER DOS SANTOS - 5ªRS.	404073-1
400732-9	FUNSAUDE AD VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA-5ª RS.	403097-1
400733-7	FUNSAUDE AD CARMEM ANGELA ROTTER 18RS	403966-1
400734-5	FUNSAUDE AD MARLISE PIZATO DE QUADROS 5RS	404963-1
400735-3	FUNSAUDE AD JOSE RICARDO DEMARIO 5RS	403224-1
400736-1	FUNSAUDE AD EDSON ROBERTO ALBACH CPPI	404302-1
400737-0	FUNSAUDE AD DALSY DO ROCIO DIAS G.S.	404020-1
400738-8	FUNSAUDE AD TULIO TADEU PEREIRA - DEVS	406383-2
400739-6	FUNSAUDE AD CINTIA LUCIA GRACIOLA - 18 RS.	403969-1
400740-0	FUNSAUDE AD MARLY SANTANA NESTORIO PREVIATE 13RS	404308-1
400741-8	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	408415-1
400742-6	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAILO 15RS	403263-1
400743-4	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	405752-2
400744-2	FUNSAUDE AD ADIR MATHIAS - 22RS.	405776-1
400745-0	FUNSAUDE AD MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK - 19 RS	407038-1
400746-9	FUNSAUDE AD UBIRAJARA FABIO PEREIRA PORTELA CPM	403199-1
400747-7	FUNSAUDE AD CARLOS GUILHERME GAERTNER CPM	403236-1
400748-5	FUNSAUDE AD ROSILDA MARIA MARTINS MARKS HLBC.	403240-1
400749-3	FUNSAUDE AD NANASHARA RUVIANI VIEIRA LOPES 3RS	405750-1
400750-7	FUNSAUDE AD WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR 14.RS	403194-1
400751-5	FUNSAUDE AD ADALGISA LEE BRAGA CPPI	404301-1
400752-3	FUNSAUDE AD MARCELA SEGURA BATTILANI - 15 RS.	403104-1
400753-1	FUNSAUDE AD JOSLEI MARTINS MARIM 15RS	403230-1
400754-0	FUNSAUDE AD GENILDA MARIA DE ALMEIDA 15.RS	403260-1
400755-8	FUNSAUDE AD ARI DECKER 2RS	404029-1
400756-6	FUNSAUDE AD RUBENS MASSAFERA 19RS	403109-1
400757-4	FUNSAUDE AD ESDON ANTONIO BOITO 9RS	403133-1
400758-2	FUNSAUDE AD MARIA DO CARMO SIMOES TORRES 9RS	403590-1
400759-0	FunsauDe Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	404300-1
400760-4	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	406090-1
400761-2	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	404074-1
400762-0	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	403265-1
400763-9	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	405820-1
400764-7	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA DE BORBA HCAB	403237-1
400765-5	FUNSAUDE AD IRONI TEREZINHA TSCHA HCAB	403201-1
400766-3	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	409676-1
400767-1	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	406088-1
400768-0	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - GS	405217-2
400769-8	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA - SGS	404305-1
400770-1	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	405218-1
400771-0	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	404033-1
400772-8	FUNSAUDE AD JEFERSON GOMES PINTO - 18 RS	406087-1
400773-6	FUNSAUDE AD RAQUEL DE OLIVEIRA HZN	403114-1
400774-4	FUNSAUDE AD LUZIA APARECIDA DE MORAES - HZN	404018-2

400775-2	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	408325-1
400776-0	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	405419-1
400777-9	FUNSAUDE AD MARCIA MARQUES DE AZEVEDO DOS SANTOS-DEVS	405875-1
400778-7	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	409677-1
400779-5	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	408302-1
400780-9	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	408303-1
400781-7	FUNSAUDE AD EDILSON DOS SANTOS LIMA CPPI	408280-2
400782-5	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	408623-1
400783-3	FUNSAUDE AD NEILA CRISTINA SCAPINI - 10 RS.	403099-1
400784-1	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	408624-1
400785-0	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	405827-1
400786-8	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE FAGIOLO 12RS	403592-1
400787-6	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	403168-1
400788-4	FUNSAUDE AD MARLETE MARCOLINO BRINHOLI 18RS	405833-2
400789-2	FUNSAUDE AD TEREZA MIRANDA RODRIGUES - ESPP.	404023-1
400790-6	FUNSAUDE AD VALMIR DOS SANTOS DINIZ - 17 RS.	409012-1
400791-4	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	408268-1
400792-2	FUNSAUDE AD GILMAR DE SOUTO 17RS	409011-2
400793-0	FUNSAUDE AD ANTONIO HENRIQUE MARIANO 19RS	407037-1
400794-9	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	406571-1
400795-7	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	411129-2
400796-5	FUNSAUDE AD ROMILDO RIBEIRO SBRISIA - GRHS	404558-1
400797-3	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA DE SOUZA DA COSTA 1ªRS	403094-2
400798-1	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	403588-1
400799-0	FUNSAUDE AD LIMIRO LEMOS DOS SANTOS 13RS	403171-1
400800-7	FUNSAUDE AD CACILDA MARIA DO PRADO - 16 RS	405767-1
400801-5	FUNSAUDE AD HELOISA DE OLIVEIRA KANETA 16RS	405816-2
400802-3	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	407437-1
400803-1	FUNSAUDE AD CLEOMIR PAZETTO-8ªRS	406289-1
400804-0	FUNSAUDE AD HELIO DE ARAUJO 22RS	408278-1
400805-8	FUNSAUDE AD AGNALDO MUSSO 22RS	407039-1
400806-6	FUNSAUDE AD CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE - 12 RS.	404063-1
400807-4	FUNSAUDE AD MARILENE RAPHAELLI LISOT - 11 RS	408258-1
400808-2	FUNSAUDE AD NEURIDE FERREIRA DE CARVALHO 9RS	402840-1
400809-0	FUNSAUDE AD EDINEIA CRISTINA POSSAMAI 7RS	405755-1
400810-4	FUNSAUDE AD SALETE MAFFIOLETTI KOPZELINSKI - 7 RS	405842-1
400811-2	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ªRS	403220-1
400812-0	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	403187-1
400813-9	FUNSAUDE AD REGINA CELIA AMARO 12RS	403170-1
400814-7	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	405792-1
400815-5	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	405804-1
400816-3	FUNSAUDE AD NELSON DE FREITAS GOES 11RS	407548-2
400817-1	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	403101-1
400818-0	FUNSAUDE AD PAOLA CRISTINA DA SILVA JARDIM CASTELANI - 10 RS	403388-1
400819-8	FUNSAUDE AD LILIMAR REGINA NADOLNY MORI - 10 RS	404563-1
400820-1	FUNSAUDE AD DALBERTO RIBEIRO ARRUDAI - 18 RS	406089-2
400821-0	FUNSAUDE AD IBRAIMA EMYGDIO GAVA - 7RS.	408254-1
400822-8	FUNSAUDE AD CARMEM MIYUKI HAMA - 18 RS.	403196-1
400823-6	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	408285-1
400824-4	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	408400-1
400825-2	FUNSAUDE AD IZELIA ROSA BARTH 6RS.	408378-1
400826-0	FUNSAUDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	408375-2

400827-9	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	408309-1
400828-7	FUNSAUDE AD RICARDO DOS SANTOS BERGAMO LACEN	405849-1
400829-5	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	405846-1
400830-9	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	405848-1
400831-7	FUNSAUDE AD IVONE PEREIRA FEDRI KAWASSAKI 12RS	405838-1
400832-5	FUNSAUDE AD MARIA COLEGENI DA SILVA MEDEIROS PEREIRA-LACEN	406099-1
400833-3	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	405839-1
400834-1	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	407040-1
400835-0	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	411317-1
400836-8	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	408938-1
400837-6	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	404555-1
400838-4	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	405869-1
400839-2	FUNSAUDE AD DAGOBERTO JOSE TADEU ERCOLE - DEGF	404557-1
400840-6	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	406084-1
400841-4	FUNSAUDE AD BENEDITO JOSE DA SILVA - 19RS	406626-2
400842-2	FUNSAUDE AD GIULIANO BARROSO TORRES - 19 RS.	408274-1
400843-0	FUNSAUDE AD VANIA SANTA ROSA SMANHOTO CFRH	405847-2
400844-9	FUNSAUDE AD DAVID KANOFF 8RS	403191-1
400845-7	FUNSAUDE AD GREICY CEZAR DO AMARAL - 8 RS.	403226-1
400846-5	FUNSAUDE AD LEILA MARIA PORSH TELLES - CT	405781-1
400847-3	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	406472-1
400848-1	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	405801-1
400849-0	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	404036-1
400850-3	FUNSAUDE AD HELIO APARECIDO BARBOSA 19RS	403395-1
400851-1	FUNSAUDE AD MARIUSA LASCOSKI 4RS	403096-1
400852-0	FUNSAUDE AD BERNADETE JOFFE HOLUBOVSKI 4RS	403188-1
400853-8	FUNSAUDE AD EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON 4RS	408249-1
400854-6	FUNSAUDE AD WALTER HENRIQUE TREVISAN 4RS	403167-1
400855-4	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	405415-1
400856-2	FUNSAUDE AD ALZIRA BARBOSA HOMMERDING HEMEPAR	406470-1
400857-0	FUNSAUDE AD GRACE KELLY LUERSEN MENDES - 11 RS.	408260-1
400858-9	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	406085-1
400859-7	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	408291-1
400860-0	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	405777-1
400861-9	FUNSAUDE AD CRISTIANE ROCHA KAMINSKI GERALDELI - 7ºRS.	407033-2
400862-7	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	408290-1
400863-5	FUNSAUDE AD ARMANDO FRANCISCO STEFANII 16RS	405808-1
400864-3	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	405799-1
400865-1	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	410477-1
400866-0	FUNSAUDE AD LUCIANE DE LIMA PAVAN - 8RS	406297-1
400867-8	FUNSAUDE AD EDSON JORGE PERSZEL 8RS	408321-1
400868-6	FUNSAUDE AD GILMAR LOURENÇO DE SOUZA 16RS	410346-1
400869-4	FUNSAUDE AD MARÇAL HONORIO DOS REIS - 16 RS.	408266-1
400870-8	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	408264-1
400871-6	FUNSAUDE AD JOSE LUIZ NISHIHARA PINTO - SVS	408939-1
400872-4	FUNSAUDE AD ODILA ZOLET SASSO 7RS	405813-1
400873-2	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	405873-1
400874-0	FUNSAUDE AD EMERSON GRONKOSKI - 5 RS	405753-1
400875-9	FUNSAUDE AD IVONE RODRIGUES DA SILVA - 8 RS.	410413-1
400876-7	FUNSAUDE AD SIMONE SARDETO VALLOTO - 15 RS.	406468-1
400877-5	FUNSAUDE AD CLAUDIO LAVORATO - 19 RS.	406793-1
400878-3	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	407315-1

400879-1	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	408444-1
400880-5	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	408277-2
400881-3	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE BIAGI 18RS	408270-1
400882-1	FUNSAUDE AD MARLI APARECIDA PERIN 19RS	405817-1
400883-0	FUNSAUDE AD NIVALDO PAULINO - 19 RS.	408305-1
400884-8	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	405845-1
400885-6	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA DOS SANTOS 11RS	408259-1
400886-4	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	408248-1
400887-2	FUNSAUDE AD ANDERSON VON MULLER BERNECK 21RS	406299-2
400888-0	FUNSAUDE AD LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH - 7ªRS	405823-1
400889-9	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	409065-1
400890-2	FUNSAUDE AD ANGELA MARTINS 3RS	405806-1
400891-0	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	405841-1
400892-9	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	408445-1
400893-7	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	410715-1
400894-5	FUNSAUDE AD MARINA LOVATO CARNEIRO HLBC.	408318-1
400895-3	FUNSAUDE AD ALEX APARECIDO GONÇALVES 17RS	410747-1
400896-1	FUNSAUDE AD CARLA LAINETE - 12 RS.	408299-1
400897-0	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	411316-1
400898-8	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	407436-2
400899-6	FUNSAUDE AD JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	405844-1
400900-3	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	408419-1
400901-1	FUNSAUDE AD ROSA POLICHUK - FUNSAUDE	406899-1
400902-0	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	408263-2
400903-8	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	405810-1
400904-6	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	405814-1
400905-4	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	408442-2
400906-2	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	408262-1
400907-0	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	405417-1
400908-9	FUNSAUDE AD DANIEL ZAPOTOCZNY 4RS	408295-1
400909-7	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ªRS	406288-1
400910-0	FUNSAUDE AD ROBERTO HARTMANN - FUNSAUDE.	407496-1
400911-9	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	406298-1
400912-7	FUNSAUDE AD RIVELINO PROENÇA MOTTA - 22 RS.	409069-1
400913-5	FUNSAUDE AD ANE DANIELE RODRIGUES DO PRADO 22RS	412386-1
400914-3	FUNSAUDE AD HELIO GIOVANO FLOR 22 RS	410360-1
400915-1	FUNSAUDE AD SONIA GIACOMINI DOS SANTOS 18RS	406094-1
400916-0	FUNSAUDE AD CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA 22RS	409354-1
400917-8	FUNSAUDE AD ADRIANO DE SOUZA DUTRA - 22 RS.	409355-1
400918-6	FUNSAUDE AD REGIANE APARECIDA SZARGIKI CPPI	410676-1
400919-4	FUNSAUDE AD JOSE DE SOUZA ALVES JUNIOR 19RS	408273-1
400920-8	FUNSAUDE AD JULIANA ZIGER 20.RS	410357-1
400921-6	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ªRS	405756-1
400922-4	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	410354-1
400923-2	FUNSAUDE AD GELMA SANTOS DA SILVA 10RS	405837-1
400924-0	FUNSAUDE AD MARGARETE RODRIGUES PAES MACHADO - CPPI.	408281-1
400925-9	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	406095-1
400926-7	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS LAVORATO - 19 RS.	408308-1
400927-5	FUNSAUDE AD RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN CPPI	411131-1
400928-3	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	408418-1
400929-1	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ªRS	406092-2
400930-5	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	408417-1

400931-3	FUNSAUDE AD MAGALI SALETE CAMARGO HASSEM 4RS	408294-2
400932-1	FUNSAUDE AD VERA LUCIA FAUST 8RS	408296-1
400933-0	FUNSAUDE AD MARIA JOSE MACIEL 8RS.	406380-1
400934-8	FUNSAUDE AD CALUDIR URBANO DA SILVA 8RS	408255-1
400935-6	FUNSAUDE AD SONIA CARVALHO GOMES 4RS	410714-1
400936-4	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	405811-1
400937-2	FUNSAUDE AD JOSE COUTO MORENO - 9ºRS	401953-1
400938-0	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	405788-1
400939-9	FUNSAUDE AD CLEIDE DE GEUS MARTINS 5RS	408251-1
400940-2	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	409071-1
400941-0	FUNSAUDE AD GUIOMAR POMPEU MEDEIROS - 22 RS	408317-1
400942-9	FUNSAUDE AD SILVIA SOUSA ASSIS JULIANO - 19RS	409066-1
400943-7	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	410479-2
400944-5	FUNSAUDE AD DENISE CUNHA SANTOS RIGOTTI - DEGF.	406392-1
400945-3	FUNSAUDE AD ENI BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO 20RS.	408324-1
400946-1	FUNSAUDE AD MARCIO OLINISKI KONIG - AJU	407034-1
400947-0	FUNSAUDE AD MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA 12RS	408312-1
400948-8	FUNSAUDE AD TANIA MARIA PANCERA 14RS	406471-1
400949-6	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	408405-1
400950-0	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	409734-1
400951-8	FUNSAUDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	404960-1
400952-6	FUNSAUDE AD JANETE NASCIMENTO 21RS	405821-1
400953-4	FUNSAUDE AD MIRIÃ BRAZ DUARTE EUGENIO - 18 RS	406389-1
400954-2	FUNSAUDE AD LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA 17RS	411128-1
400955-0	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	408275-1
400956-9	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	405871-1
400957-7	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	408935-1
400958-5	FUNSAUDE AD SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS-13	406086-1
400959-3	FUNSAUDE AD CELSON DIAS CHAVES 16RS	408323-1
400960-7	FUNSAUDE AD OSNEI DO PRADO 3RS	409348-1
400961-5	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	408282-1
400962-3	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	408261-1
400963-1	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	408412-1
400964-0	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	411525-1
400965-8	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	410478-1
400966-6	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	405877-1
400967-4	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	412385-1
400968-2	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	406625-1
400969-0	FUNSAUDE AD FLAVIA COSTA - 7RS.	408253-1
400970-4	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	410748-1
400971-2	FUNSAUDE AD ELISA DE MARIA SOUSA ABRANTES 10.RS	405757-1
400972-0	FUNSAUDE AD MARCIA APARECIDA DE PAULA 10RS	405803-1
400973-9	FUNSAUDE AD ARLETE MUNARO - 10 RS.	408446-1
400974-7	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	413748-1
400975-5	FUNSAUDE AD ALVIR SWIDERSKI 9RS	406291-1
400976-3	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	406290-1
400977-1	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	406476-1
400978-0	FUNSAUDE AD ISAIAS CANTOIA LUIZ 3RS	408319-1
400979-8	FUNSAUDE AD AURORA RODRIGUES - 22 RS	405219-1
400980-1	FUNSAUDE AD LIANE TEREZINHA LIBERMANN 10RS	405876-1
400981-0	FUNSAUDE AD ALIETE DCAZ RIEKER 8 RS.	410377-1
400982-8	FUNSAUDE AD BENVENUTO JULIANO GAZZI 8RS	408297-1

400983-6	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO SANTANA DE MORAES-6 RS	410330-1
400984-4	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	410669-1
400985-2	FUNSAUDE AD ARLETE APARECIDA SPOLADORE CFRH	407041-1
400986-0	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	410673-1
400987-9	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	410469-1
400988-7	FUNSAUDE AD CLEUSA ROSANE PASSOS CARNEIRO 6RS	410412-1
400989-5	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	410375-1
400990-9	FUNSAUDE AD DIEGO AUGUSTO PENTEADO 6RS	408404-1
400991-7	FUNSAUDE AD JUAREZ JOSE ALVES DO AMARAL 6RS	410400-1
400992-5	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	408284-1
400993-3	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	408283-1
400994-1	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	410674-1
400995-0	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	410325-1
400996-8	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	410671-1
400997-6	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	408443-1
400998-4	FUNSAUDE AD ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO - 7 RS.	410333-1
400999-2	FUNSAUDE AD AROLDO SKUBISZ 4RS	410480-1
401000-1	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	410472-1
401001-0	FUNSAUDE AD SONIA APARECIDA REBOUÇA DE ANDRADE 10RS	408256-1
401002-8	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	410470-1
401003-6	FUNSAUDE AD ARACI FILIPAK 4RS	410327-1
401004-4	FUNSAUDE AD SILVANA MARIA TOMASI-HEMEPAR	408398-1
401005-2	FUNSAUDE AD SILVIA DA SILVEIRA NABHAN 13RS	403955-1
401006-0	FUNSAUDE AD MARCIO ARTUR DE MATOS - 21 RS	408402-1
401007-9	FUNSAUDE AD ROSEMAR APARECIDA PARIZOTTO 11RS	410485-1
401008-7	FUNSAUDE AD ADEJACIR LOPES PINHEIRO - 19 RS.	411864-1
401009-5	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	410404-1
401010-9	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	410749-1
401011-7	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	408609-1
401012-5	FUNSAUDE AD JORGE ANTONIO SILVA 15RS	408301-1
401013-3	FUNSAUDE AD HELDER DIÁCOMO DOS SANTOS - CEMEPAR.	410369-1
401014-1	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	408332-1
401015-0	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	410717-1
401016-8	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	408416-1
401017-6	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	410716-1
401018-4	FUNSAUDE AD RAQUEL STEIMBACH BURGEL G.S.	407318-1
401019-2	FUNSAUDE AD CLAUDIO APARECIDO NUNES - 22 RS.	410361-1
401020-6	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	409349-1
401021-4	FUNSAUDE AD VILMA VARENHOLT JACUBOWSKI 9RS	408608-1
401022-2	FUNSAUDE AD JOSE BENEDITO TRINDADE 19RS	406575-1
401023-0	FUNSAUDE AD GISELE DALZOTO 3RS	405798-1
401024-9	FUNSAUDE AD AGOSTINHO JAVORIVSKI - 8 RS.	406296-1
401025-7	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ºRS	410356-1
401026-5	FUNSAUDE AD CARLA BELMONTE ARCHETTI - 7RS.	408311-1
401027-3	FUNSAUDE AD ALBINA KOVALSKI 4RS	405818-1
401028-1	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	408288-1
401029-0	FUNSAUDE AD ADNAN DE CARVALHO - 19RS	406574-1
401030-3	FUNSAUDE AD LUCIA ESTEPHANO 5RS	408252-1
401031-1	FUNSAUDE AD SANDRA REGINA BARROSO RUIZ SELLA - CPPI	413787-1
401032-0	funsaude ad sueli de sá riechi DG	410758-1
401033-8	FUNSAUDE AD YUMIE MURAKAMI - CEST.	408638-1
401034-6	FUNSAUDE AD MARIA TEREZA WYPYCH 21RS	408316-1

401035-4	FUNSAUDE AD MARIA DA CONCEIÇÃO ADÃO ANDERSEN - 1ºRS	406295-1
401036-2	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	407036-1
401037-0	FUNSAUDE AD FELIPE COLLA - 7ºRS.	410331-1
401038-9	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	413871-1
401039-7	FUNSAUDE AD CLAUDINEI DE JESUS JANJÁCOMO 16RS	408338-1
401040-0	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	408313-2
401041-9	FUNSAUDE AD SUELI TEREZA KUTELAK DIAS 16RS	408267-1
401042-7	FUNSAUDE AD LEONILDA GALAN 16RS	410348-1
401043-5	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	410342-1
401044-3	FUNSAUDE AD JANDIRA CONTI 16RS	408265-1
401045-1	FUNSAUDE AD NILTON MAMORU HAKAMADA - 13 RS.	404961-1
401046-0	FUNSAUDE AD MARCELO GASPARETO 18RS	410349-1
401047-8	FUNSAUDE AD CENISE ALBINO CARDOSO - 18 RS.	408272-1
401048-6	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES CECILIO - 21RS.	408276-1
401049-4	FUNSAUDE AD CREVENICE ALVES LIMA 18RS	408331-1
401050-8	FUNSAUDE AD CLAUDIA VALERIA DA SILVA - 22 RS	409067-1
401051-6	FUNSAUDE AD MARIA DA GRAÇA LIMA - SPP	408292-1
401052-4	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	413090-1
401053-2	FUNSAUDE AD NAIDES LUZIA CELLA - 2 RS	408399-1
401054-0	FUNSAUDE AD VALESKA FATIMA DRAGUETTI 03.RS	410326-1
401055-9	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	408279-1
401056-7	FUNSAUDE AD ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA - 11ºRS	408379-1
401057-5	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS DZIUB RETECHIN 3RS	410324-1
401058-3	FUNSAUDE AD LUCI SIONA 5RS	408411-2
401059-1	FUNSAUDE AD EDENILTON FRANCISCO MAX 5RS	410328-1
401060-5	FUNSAUDE AD CELIA MARIA FIORINI 18RS	408271-1
401061-3	FUNSAUDE AD MARLENE APARECIDA ROCHA 5ºRS	408250-1
401062-1	FUNSAUDE AD IDAMARA DE SOUZA 3RS	413733-1
401063-0	FUNSAUDE AD ODENIR DIAS TEIXEIRA 8 RS.	410471-1
401064-8	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	410332-1
401065-6	FUNSAUDE AD EDICLEI MACHADO ALMEIDA 3RS	410396-1
401066-4	FUNSAUDE AD ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS - 8 RS.	410334-1
401067-2	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	413966-1
401068-0	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	408341-1
401069-9	FUNSAUDE AD DARLENE PANZARINIT BLUM 3RS	408334-1
401070-2	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	410718-1
401071-0	FUNSAUDE AD SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS - 2ªRS	408376-1
401072-9	FUNSAUDE AD.JAQUELINE FINAU-2 RS	410323-1
401073-7	FUNSAUDE AD AMARILDO GALDINO SOARES 19RS	410385-1
401074-5	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	408626-1
401075-3	FUNSAUDE AD FRANCISCA ANCILON DOS SANTOS PESSE 15RS	408610-1
401076-1	FUNSAUDE AD ANTONIO APARECIDO ROSA 16RS	409070-1
401077-0	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	411860-2
401078-8	FUNSAUDE AD VALDECI PINHEIRO DE LIMA-5ºRS	408326-1
401079-6	FUNSAUDE AD MARILENE MENDES HAMMERSCHMIDT - HRLSS	408937-1
401080-0	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	410672-1
401081-8	FUNSAUDE AD JOSE ANTONIO COELI - 20 RS.	408339-1
401082-6	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	413937-1
401083-4	FUNSAUDE AD KATIA DARLENE STORTI DE AZEVEDO - 7 RS.	408328-1
401084-2	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	410665-1
401085-0	FUNSAUDE AD EDUARDO CIOATTO HRFB	408611-1
401086-9	FUNSAUDE AD MAIZA LUCIA DA SILVA HRFB	408612-1

401087-7	FUNSAUDE AD TULIO TADEU PEREIRA - DEVS	412112-1
401088-5	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	408269-1
401089-3	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	410675-2
401090-7	FUNSAUDE AD ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER GAS	411320-1
401091-5	FUNSAUDE AD LUCIO PEREIRA MAFRA - 16 RS.	410347-1
401092-3	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	413773-1
401093-1	FUNSAUDE AD RAFAEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA 14 RS.	408322-1
401094-0	FUNSAUDE AD CELIA NAGIB NASSAR 14RS	410380-1
401095-8	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	410474-1
401096-6	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	410489-1
401097-4	FUNSAUDE AD DURCELINA DA CONCEIÇÃO SUCAIAR MAYER 13RS	405812-1
401098-2	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS VIEIRA 13RS	406573-1
401099-0	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	416718-2
401100-8	FUNSAUDE AD ZELINDA ALVES TEIXEIRA MILIOLI 14.RS	410475-1
401101-6	FUNSAUDE AD SIRLENE MEIRA STREMEL 21RS	410359-1
401102-4	FUNSAUDE AD LUCENE CARMEM HUERGO MANFREDINI FAGGION- 7RS	413745-1
401103-2	FUNSAUDE AD NEURI FRANCISCO SGUAREZI 7RS	413749-1
401104-0	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	413847-1
401105-9	FUNSAUDE AD SERENA RIBEIRO MACHADO - 5 RS	408310-1
401106-7	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	413882-1
401107-5	FUNSAUDE AD JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI 8RS	408637-1
401108-3	FUNSAUDE AD BEATRIZ MARIA BERTICELLI 8.RS	412295-2
401109-1	FUNSAUDE AD ARAMIS KARAN ARAUJO HRFB	408614-1
401110-5	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	408257-1
401111-3	FUNSAUDE AD EVERTON ARAUJO VALLOLER - 11ªRS	410337-1
401112-1	FUNSAUDE AD JACKELINE GARCIA DOS ANJOS - 18 RS.	410351-1
401113-0	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	413796-1
401114-8	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	409352-1
401115-6	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	413852-2
401116-4	FUNSAUDE AD SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO 17RS	408314-1
401117-2	FUNSAUDE AD ENEDIR JOANA DA CUNHA VIGIANO 18RS	410350-1
401118-0	FUNSAUDE AD LECI BRINKER SIQUEIRA 20RS.	413854-1
401119-9	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	410353-2
401120-2	FUNSAUDE AD DENISE MARIA DO NASCIMENTO MOURA - HRL	410366-1
401121-0	FUNSAUDE AD MURIEL VANESSA MATTE 8RS.	413751-1
401122-9	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	410666-1
401123-7	FUNSAUDE AD ADEMILSON CONSTANCIA DE LIMA 19RS	409072-1
401124-5	FUNSAUDE AD CLARICE DE SOUZA 12 RS.	408300-1
401125-3	FUNSAUDE AD MARIA CRISTINA RODRIGUES GIL 17RS	413015-1
401126-1	FUNSAUDE AD VILMAR DE LARA 8RS	410481-1
401127-0	FUNSAUDE AD ANA LUCIA DOS SANTOS 10.RS	408329-1
401128-8	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	413970-1
401129-6	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	413940-1
401130-0	FUNSAUDE AD ELLEN VIRGINIA VALENTIN FLIZIKOSKI 3RS	413728-1
401131-8	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	413881-1
401132-6	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	411321-1
401133-4	FUNSAUDE AD IVAN CARLOS NERI - 13 RS.	408287-1
401134-2	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	411527-1
401135-0	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	408337-1
401136-9	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	413877-1
401137-7	FUNSAUDE AD GILCELE ALVES DA SILVA LOUREIRO 21RS	413960-1
401138-5	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	408315-1

401139-3	FUNSAUDE AD NEILA CRISTINA SCAPINI - 10 RS.	413952-1
401140-7	FUNSAUDE AD LUIZIR JOSE PEDROSO - 21 RS	413962-1
401141-5	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	410358-1
401142-3	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	413964-2
401143-1	FUNSAUDE AD ANTONIO HENRIQUE MARIANO 19RS	413850-1
401144-0	FUNSAUDE AD APARECIDA NEIVA VERONA MORAES - 11 RS	410336-2
401145-8	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	413873-1
401146-6	Funsau de Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	413812-1
401147-4	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	408330-2
401148-2	FUNSAUDE AD VALMIR DOS SANTOS DINIZ - 17 RS.	413874-1
401149-0	FUNSAUDE AD PATRICIA MONTEIRO -10 RS.	413756-1
401150-4	FUNSAUDE AD SEBASTIAO PEREIRA SILVEIRA - 22 RS	413803-1
401151-2	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	415805-1
401152-0	FUNSAUDE AD ANA ZORAIDE SCHLUP HLBC	409353-1
401153-9	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	413957-1
401154-7	FUNSAUDE AD JUSSARA DE FATIMA SERRATO DOS SANTOS-DEVS.	410719-1
401155-5	FUNSAUDE AD MARCELO SOARES VELOSO 10.RS	408298-1
401156-3	FUNSAUDE AD ROBERTO ROSA FILHO - 11ªRS	412827-1
401157-1	FUNSAUDE AD CLOVIS SPIACCI PEREIRA - 19 RS.	408307-1
401158-0	FUNSAUDE AD MARCOS TONET PINHEIRO - 19 RS.	411863-1
401159-8	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	410403-2
401160-1	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	414867-1
401161-0	FUNSAUDE AD SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NASCIZO 12RS	410402-1
401162-8	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	413953-1
401163-6	FUNSAUDE AD AGNELI VIEIRA BARBOSA 15RS	410415-1
401164-4	FUNSAUDE AD SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 15RS	410341-1
401165-2	FUNSAUDE AD CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA - 7 RS	416729-1
401166-0	FUNSAUDE AD ROSA MARIA PELEGRINI 7RS	416648-1
401167-9	FUNSAUDE AD CLARITO DE NIVARDO BARBOSA 6RS	410424-1
401168-7	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	413946-1
401169-5	FUNSAUDE AD LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA 19RS	411524-1
401170-9	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	410390-1
401171-7	FUNSAUDE AD FERNANDA MARA KRUSKIOSKI DA SILVA-SPP.	409735-1
401172-5	FUNSAUDE AD LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI CET	410370-2
401173-3	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	410750-1
401174-1	FUNSAUDE AD MARCOS GILVAN ROCHA MIRANDA 2RS	410422-1
401175-0	FUNSAUDE AD MARIA HELENA MENDES LUIZ 18 RS	413840-1
401176-8	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	410743-1
401177-6	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	410754-1
401178-4	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	413947-2
401179-2	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	414774-2
401180-6	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	410667-1
401181-4	FUNSAUDE AD GERALDO LEMOS DOS SANTOS 13RS	408286-1
401182-2	FUNSAUDE AD SILVIA APARECIDA KOPP - 4 RS	413736-1
401183-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA ZAGO CACCIA 12RS	410338-1
401184-9	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS MORAES 17RS	410752-1
401185-7	FUNSAUDE AD BERALDO DE PAULA BORGES 4RS	408320-1
401186-5	FUNSAUDE AD AMAURI RIBAS 4.RS	413941-1
401187-3	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	411521-2
401188-1	FUNSAUDE AD SANDRA REGINA BARROSO RUIZ SELLA - CPPI	416660-1
401189-0	FUNSAUDE AD EDSON ROBERTO ALBACH CPPI	413792-1
401190-3	FUNSAUDE AD HILDA MARIA RIBEIRO HLBC	411861-1

401191-1	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	413880-1
401192-0	FUNSAUDE AD DOURIVAL RIBEIRO DA SILVA - 19 RS.	408304-1
401193-8	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	410746-1
401194-6	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	410759-1
401195-4	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	408613-1
401196-2	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	414389-1
401197-0	FUNSAUDE AD PAULO DAVID DOTTO 9RS	405874-1
401198-9	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	413951-1
401199-7	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	414396-1
401200-4	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	410339-1
401201-2	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	413965-1
401202-0	FUNSAUDE AD LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO - 21 RS	410405-1
401203-9	FUNSAUDE AD JUSSANIA MARIA SALVADOR 9RS	409064-1
401204-7	FUNSAUDE AD RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO - 11ªRS	413761-1
401205-5	FUNSAUDE AD ADRIANO MEIRELES - 11RS.	412828-1
401206-3	FUNSAUDE AD MARCIA REGINA POMBO - 11 RS	410379-1
401207-1	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	414869-2
401208-0	FUNSAUDE AD VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA-5ª RS.	413742-1
401209-8	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	413959-1
401210-1	FUNSAUDE AD MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE - 16 RS	410416-1
401211-0	FUNSAUDE AD LINDA CAUCABANE 16RS	410344-1
401212-8	FUNSAUDE AD SUELI APARECIDA VIEIRA 16RS	413866-2
401213-6	FUNSAUDE AD JOÃO ALFREDO GANZERT - HRLSS.	410417-2
401214-4	FUNSAUDE AD ANTONIO FRANCISCO DE LIMA GUEBER - HRLSS.	410389-1
401215-2	FUNSAUDE AD DANIELLE STRICKER - HRLSS.	410430-1
401216-0	FUNSAUDE AD MARCELA SEGURA BATTILANI - 15 RS.	413780-1
401217-9	FUNSAUDE AD GILBERTO OZORIO NOGUEIRA - HOC	411130-1
401218-7	FUNSAUDE AD ELIANE DO ROCIO DA CRUZ HOC	410387-1
401219-5	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	411866-1
401220-9	FUNSAUDE AD DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA-HZN.	410407-1
401221-7	FUNSAUDE AD VILMA CARRERI ALVES HZN	410365-1
401222-5	FUNSAUDE AD ANA LUCIA CORREIA GUIMARÃES GOMES - 16 RS	413865-1
401223-3	FUNSAUDE AD FABIANA DE OLIVEIRA - 15RS.	410476-1
401224-1	FUNSAUDE AD SANDRA DELPONTE RIBAS - HRLSS.	410406-1
401225-0	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	413808-1
401226-8	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	413886-1
401227-6	FUNSAUDE AD MARIA COLEGENI DA SILVA MEDEIROS PEREIRA-LACEN	413887-1
401228-4	FUNSAUDE AD MARIA LUZIA BARBAROTTO SALVADOR - 11 RS	410414-1
401229-2	FUNSAUDE AD VILMA DA SILVA DE LEMOS 11RS	410425-1
401230-6	FUNSAUDE AD SONIA MARIA FREITAS 19RS	410428-1
401231-4	FUNSAUDE AD REGINA ELIZABETE FERRIRA DLUGOKENSKI CPPI	410744-1
401232-2	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	411476-1
401233-0	FUNSAUDE AD ROSA CATARINA TAPANOTTI - 9 RS.	406577-1
401234-9	FUNSAUDE AD HELDER DIÁCOMO DOS SANTOS - CEMEPAR.	416659-1
401235-7	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	410431-1
401236-5	FUNSAUDE AD MAURINO FERREIRA DE SOUZA HCAB	410388-1
401237-3	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	416657-1
401238-1	FUNSAUDE AD BERENICE VERA VIEIRA HCAB	410429-1
401239-0	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	415716-1
401240-3	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	411522-1
401241-1	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	413849-2
401242-0	FUNSAUDE AD JOCELMA TOSSIN MARTINS - 5 RS.	410423-1

401243-8	FUNSAUDE AD ROBERTO KARPSTEIN - SGS	410367-2
401244-6	FUNSAUDE AD MILTON SILVA CPM	410753-1
401245-4	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	413884-1
401246-2	FUNSAUDE AD JOAO APARECIDO BARBOSA 19RS	409351-1
401247-0	FUNSAUDE AD DIVONETE MARIA MOLINARI CPM	410742-2
401248-9	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	416807-1
401249-7	FUNSAUDE AD SILVIA REGINA CONDE DE ABREU 15RS	410383-1
401250-0	FUNSAUDE AD DIRCEU VEDOVELLO FILHO 15RS	410427-1
401251-9	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	416716-1
401252-7	FUNSAUDE AD DULCINEIA GORT CAMARGO BACIL 4RS	413942-1
401253-5	FUNSAUDE AD CARMEM ANGELA ROTTER 18RS	413816-1
401254-3	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	416700-1
401255-1	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DE LIMA BREZOLIN - 8 RS.	410745-1
401256-0	FUNSAUDE AD EUNICE ALVES GOMES 14RS	413770-1
401257-8	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	413769-1
401258-6	FUNSAUDE AD WILMA ROSI GUERRA CPPI	411132-2
401259-4	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	410488-1
401260-8	FUNSAUDE AD DIOGO KUHM ANHAIA - 5 RS	413739-1
401261-6	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	412293-1
401262-4	FUNSAUDE AD MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA - 16 RS.	413969-1
401263-2	FUNSAUDE AD BENEDITO BENTO - 16 RS.	413864-1
401264-0	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	413861-1
401265-9	FUNSAUDE AD JOAO TORRES PEREIRA JUNIOR - 3 RS.	410373-1
401266-7	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	416304-1
401267-5	FUNSAUDE AD SIDNEY CAVALLINE 18RS	413845-1
401268-3	FUNSAUDE AD ZUHER HANDAR CEST	413811-1
401269-1	FUNSAUDE AD ARMANDO FRANCISCO STEFANII 16RS	414781-1
401270-5	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	413817-1
401271-3	FUNSAUDE AD VANIA MARA CARBONERA 7 RS.	410401-1
401272-1	FUNSAUDE AD MARILDA GIOVANAZ GARCIA 7 RS.	410376-1
401273-0	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	411862-1
401274-8	FUNSAUDE AD DAYANE ALFLEN BLUM - 5 RS.	413741-1
401275-6	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	416681-1
401276-4	FUNSAUDE AD CASTORINA APARECIDA DE MORAES - 16 RS.	413968-1
401277-2	FUNSAUDE AD ORLEIA NOGAROLLI CASIMIRO 11RS	413760-1
401278-0	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	414780-1
401279-9	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	413875-1
401280-2	FUNSAUDE AD MARGARETE DE LAZARI MARQUES 2RS	416694-1
401281-0	FUNSAUDE AD LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA 17RS	416639-1
401282-9	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	413872-1
401283-7	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	416637-2
401284-5	FUNSAUDE AD RAQUELI BARBIERI 5RS	410398-2
401285-3	FUNSAUDE AD CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JR.-3ªRS	414778-1
401286-1	FUNSAUDE AD GERALDO APARECIDO MONTANHA 13RS	409350-2
401287-0	FUNSAUDE AD ELISANGELA BABIUKE 3RS	413734-1
401288-8	FUNSAUDE AD ARI DECKER 2RS	413730-1
401289-6	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	410473-1
401290-0	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	416740-1
401291-8	FUNSAUDE AD VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ - 12 RS	410426-1
401292-6	FUNSAUDE AD WOLNEI MATIAS BONOTTO -SPP	412113-1
401293-4	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	413857-1
401294-2	FUNSAUDE AD MARLETE MARCOLINO BRINHOLI 18RS	413841-1

401295-0	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO BUENO MARTINS HLBC.	412110-1
401296-9	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	416618-1
401297-7	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	416742-1
401298-5	FUNSAUDE AD ADELIR PADILHA DA VEIGA - CFRH.	410720-1
401299-3	FUNSAUDE AD MAGALI SALETE CAMARGO HASSEM 4RS	416728-1
401300-0	FUNSAUDE AD OSVALDO PEREIRA TEIXEIRA-10 RS.	410378-1
401301-9	FUNSAUDE AD RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN CPPI	416644-1
401302-7	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	413859-1
401303-5	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	413856-1
401304-3	FUNSAUDE AD MARCIO LOPES DA SILVA - 19RS.	411865-1
401305-1	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	416809-1
401306-0	FUNSAUDE AD CELESTE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRETE - 15 RS	416805-1
401307-8	FUNSAUDE AD JOSE RICARDO DEMARIO 5RS	412108-1
401308-6	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	413855-1
401309-4	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	413763-1
401310-8	FUNSAUDE AD REGIMARA DOS ANJOS - 15 RS.	413782-1
401311-6	FUNSAUDE AD WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR 14.RS	413767-1
401312-4	FUNSAUDE AD JOEL FERNANDES DE FREITAS 11RS	416626-1
401313-2	FUNSAUDE AD OTAVIO DOS SANTOS 11ºRS	416627-1
401314-0	FUNSAUDE AD GILMAR DE SOUTO 17RS	413876-1
401315-9	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	416804-1
401316-7	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	413954-1
401317-5	FUNSAUDE AD ARLENE BERNINE FERNANDES - 10 RS	410486-1
401318-3	FUNSAUDE AD IVONE PEREIRA FEDRI KAWASSAKI 12RS	413883-2
401319-1	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	411523-1
401320-5	FUNSAUDE AD JOSE PEDRO DOS SANTOS - DELS	411318-1
401321-3	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAIO 15RS	413781-1
401322-1	FUNSAUDE AD MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO - 10 RS.	413758-1
401323-0	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	416607-1
401324-8	FUNSAUDE AD LIMIRO LEMOS DOS SANTOS 13RS	413729-1
401325-6	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO SANTANA DE MORAES-6 RS	416619-1
401326-4	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	413938-1
401327-2	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	410741-1
401328-0	FUNSAUDE AD JULIANA ZIGER 20.RS	416641-1
401329-9	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	416640-2
401330-2	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	413804-2
401331-0	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	410340-1
401332-9	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	413757-1
401333-7	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	416703-1
401334-5	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	411528-1
401335-3	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	413788-1
401336-1	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	418286-1
401337-0	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	413732-1
401338-8	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	413783-1
401339-6	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	419487-2
401340-0	FUNSAUDE AD NATANAEL GURANDA HOC	419575-1
401341-8	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	416630-1
401342-6	FUNSAUDE AD GERSON LUIZ SCWAB 21.RS	413961-1
401343-4	FUNSAUDE AD EDINEIA CRISTINA POSSAMAI 7RS	416646-1
401344-2	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE BIAGI 18RS	416588-1
401345-0	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	416652-1
401346-9	FUNSAUDE AD HELIO DE ARAUJO 22RS	415122-1

401347-7	FUNSAUDE AD MARLISE PIZATO DE QUADROS 5RS	412109-1
401348-5	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	416617-1
401349-3	FUNSAUDE AD ALZIRA BARBOSA HOMMERDING HEMEPAR	414393-1
401350-7	FUNSAUDE AD RUBENS BENDLIN SPP	414777-1
401351-5	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	414868-1
401352-3	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	416743-1
401353-1	FUNSAUDE AD ELISETE DENGÓ PERIN 11RS	416625-1
401354-0	FUNSAUDE AD ANDERSON VON MULLER BERNECK 21RS	416713-1
401355-8	FUNSAUDE AD VALDINO ANTONIO DOS SANTOS 18RS	410384-2
401356-6	FUNSAUDE AD MARIZETE DE LURDES SANCHES 11ªRS	413759-1
401357-4	FUNSAUDE AD ANTONIA EMILIA KRAUCHUKI AGUIAR - HRLSS	413805-1
401358-2	FUNSAUDE AD MARIO YUKISHIMA ESHIMA - 2 RS	413731-1
401359-0	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	416613-1
401360-4	FUNSAUDE AD SONIA CARVALHO GOMES 4RS	417866-1
401361-2	FUNSAUDE AD ANTONIO MARTINS 4RS	416612-1
401362-0	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	413945-1
401363-9	FUNSAUDE AD LIANE TEREZINHA LIBERMANN 10RS	416702-1
401364-7	FUNSAUDE AD GREICY CEZAR DO AMARAL - 8 RS.	414785-1
401365-5	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	418280-1
401366-3	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	416745-1
401367-1	FUNSAUDE AD DAGOBERTO JOSE TADEU ERCOLE - DEGF	414392-1
401368-0	FUNSAUDE AD EMERSON GRONKOSKI - 5 RS	416614-1
401369-8	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	414388-1
401370-1	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	416611-1
401371-0	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	413879-1
401372-8	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	416803-1
401373-6	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	416808-1
401374-4	FUNSAUDE AD ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO 8RS	413727-1
401375-2	FUNSAUDE AD EDINARDO DE ZORZI 8 RS.	413754-2
401376-0	FUNSAUDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	413786-1
401377-9	FUNSAUDE AD IZELIA ROSA BARTH 6RS.	413944-1
401378-7	FUNSAUDE AD NIVALDO PAULINO - 19 RS.	418281-1
401379-5	FUNSAUDE AD JOSE LOPES DOS SANTOS 19RS	413848-1
401380-9	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	419645-1
401381-7	FUNSAUDE AD CLEIDE DE GEUS MARTINS 5RS	416615-1
401382-5	FUNSAUDE AD MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK - 19 RS	413846-1
401383-3	FUNSAUDE AD NANASHARA RUVIANI VIEIRA LOPES 3RS	416610-1
401384-1	FUNSAUDE AD ERALDO MACHADO 8RS	413948-1
401385-0	FUNSAUDE AD ROMILDO RIBEIRO SBRISIA - GRHS	413807-1
401386-8	FUNSAUDE AD MARIA ISABEL DA CUNHA 8ªRS	413752-1
401387-6	FUNSAUDE AD NATANAEL GONÇALVES LOPES - 13 RS.	410670-1
401388-4	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	416658-1
401389-2	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	418288-2
401390-6	FUNSAUDE AD MARCOS ANTONIO HANSSEN 4RS	410411-1
401391-4	FUNSAUDE AD RENATO SILVA DO NASCIMENTO 4RS	410374-1
401392-2	FUNSAUDE AD MARÇAL HONORIO DOS REIS - 16 RS.	416635-1
401393-0	FUNSAUDE AD NORIS RIBEIRO DA SILVA 7RS	413744-1
401394-9	FUNSAUDE AD JOSE SCHIAROLLI 16RS	413867-1
401395-7	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	419478-1
401396-5	FUNSAUDE AD ELTON LEIROZ 16RS	413869-1
401397-3	FUNSAUDE AD ELIANE MARIA MIKIETCYN 16RS	413862-1
401398-1	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	416638-1

401399-0	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	416661-1
401400-7	FUNSAUDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	412292-1
401401-5	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	419625-1
401402-3	FUNSAUDE AD DALSY DO ROCIO DIAS G.S.	412111-1
401403-1	FUNSAUDE AD ADIR MATHIAS - 22RS.	413795-1
401404-0	FUNSAUDE AD ELISA DE MARIA SOUSA ABRANTES 10.RS	416624-1
401405-8	FUNSAUDE AD ADRIANO DE SOUZA DUTRA - 22 RS.	416642-1
401406-6	FUNSAUDE AD IVENS SIMÃO - 22 RS.	413801-1
401407-4	FUNSAUDE AD RUBENS MASSAFERA 19RS	413851-1
401408-2	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	416650-1
401409-0	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	419476-1
401410-4	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 13RS	410751-1
401411-2	FUNSAUDE AD LECI BRINKER SIQUEIRA 20RS.	419475-1
401412-0	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	416656-1
401413-9	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	416738-1
401414-7	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	419434-1
401415-5	FUNSAUDE AD IRAZE FERREIRA DO AMARAL 22RS	413798-1
401416-3	FUNSAUDE AD MARLENE APARECIDA ROCHA 5ªRS	419441-1
401417-1	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	419485-1
401418-0	FUNSAUDE AD TULIO TADEU PEREIRA - DEVS	418759-1
401419-8	FUNSAUDE AD ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER GAS	418581-1
401420-1	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	413768-2
401421-0	FUNSAUDE AD DAVID KANOFF 8RS	414395-1
401422-8	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	414786-1
401423-6	FUNSAUDE AD CINTIA LUCIA GRACIOLA - 18 RS.	416586-1
401424-4	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	419488-1
401425-2	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	414394-1
401426-0	FUNSAUDE AD JEFERSON GOMES PINTO - 18 RS	416587-2
401427-9	FUNSAUDE AD IVONE RODRIGUES DA SILVA - 8 RS.	419523-2
401428-7	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	416608-1
401429-5	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	413939-1
401430-9	FUNSAUDE AD JOSE VILSON COPETTI 8RS	416717-1
401431-7	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	414390-1
401432-5	FUNSAUDE AD LUCIANE DE LIMA PAVAN - 8RS	416697-1
401433-3	FUNSAUDE AD CLEOMIR PAZETTO-8ªRS	416620-1
401434-1	FUNSAUDE AD MARGARETE RODRIGUES PAES MACHADO - CPPI.	416643-1
401435-0	FUNSAUDE AD ALEX APARECIDO GONÇALVES 17RS	417871-1
401436-8	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	416616-1
401437-6	FUNSAUDE AD EDENILTON FRANCISCO MAX 5RS	419440-1
401438-4	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	413956-1
401439-2	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ªRS	417868-1
401440-6	FUNSAUDE AD MARIA HELENA BRANDELEIRO WERLANG-HRFB	414776-1
401441-4	FUNSAUDE AD JOCIANE LEHR ROMERO 8RS	414784-1
401442-2	FUNSAUDE AD JULIO KRASSOTA HRFB	414783-1
401443-0	FUNSAUDE AD MARIA CRISTINA MAROCHI 3 RS.	413735-1
401444-9	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	414782-1
401445-7	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE FAGIOLO 12RS	413762-1
401446-5	FUNSAUDE AD REGINA CELIA AMARO 12RS	413955-1
401447-3	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	416674-1
401448-1	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	419691-1
401449-0	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA - SGS	419484-1
401450-3	FUNSAUDE AD EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON 4RS	419438-1

401451-1	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	419437-1
401452-0	FUNSAUDE AD AMARILDO EUGENIO GRYCZAK 4RS	413738-1
401453-8	FUNSAUDE AD NELSON DE FREITAS GOES 11RS	419449-1
401454-6	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	419474-1
401455-4	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	414391-1
401456-2	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	419489-1
401457-0	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	419518-1
401458-9	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	416654-2
401459-7	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	416668-2
401460-0	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	416609-1
401461-9	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	420643-1
401462-7	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	416665-1
401463-5	FUNSAUDE AD SALETE MAFFIOLETTI KOPZELINSKI - 7 RS	416647-1
401464-3	FUNSAUDE AD SILVANA MARIA TOMASI-HEMEPAR	418297-1
401465-1	FUNSAUDE AD SUELI DE FATIMA VIEIRA 22RS	413963-1
401466-0	FUNSAUDE AD AROLDO SKUBISZ 4RS	419436-1
401467-8	FUNSAUDE AD JOSE BENEDITO TRINDADE 19RS	419470-1
401468-6	FUNSAUDE AD ENI BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO 20RS.	416684-1
401469-4	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	419435-1
401470-8	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	420498-1
401471-6	FUNSAUDE AD SANDRA REGINA BARROSO RUIZ SELLA - CPPI	420158-1
401472-4	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	419464-1
401473-2	FUNSAUDE AD WALTUIR FARINON 8RS	416667-1
401474-0	FUNSAUDE AD GLADIS ELZIRA BARZOTTO 8RS	416730-1
401475-9	FUNSAUDE AD SILVIA SOUSA ASSIS JULIANO - 19RS	416655-1
401476-7	FUNSAUDE AD DALBERTO RIBEIRO ARRUDAI - 18 RS	416589-1
401477-5	FUNSAUDE AD CREVENICE ALVES LIMA 18RS	419466-1
401478-3	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	419486-1
401479-1	FUNSAUDE AD ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO - 7 RS.	419443-1
401480-5	FUNSAUDE AD JOSE SERGIO GRACIOLA 18RS	413844-1
401481-3	FUNSAUDE AD DEBORAH CRISTINA CORREA - 15 RS.	416631-1
401482-1	FUNSAUDE AD LEILA MARIA PORSH TELLES - CT	416645-1
401483-0	FUNSAUDE AD MARIA LUCIA DE PAULA - CEST	416715-1
401484-8	FUNSAUDE AD SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO 17RS	419465-1
401485-6	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	415715-2
401486-4	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	421522-1
401487-2	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	416683-1
401488-0	FUNSAUDE AD EMIRA MARIA STRAPASSON 10RS	413755-1
401489-9	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	416704-2
401490-2	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	420589-1
401491-0	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	419500-1
401492-9	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	416806-1
401493-7	FUNSAUDE AD SIMONE SARDETO VALLOTO - 15 RS.	416632-1
401494-5	FUNSAUDE AD ANE DANIELE RODRIGUES DO PRADO 22RS	417869-1
401495-3	FUNSAUDE AD FLAVIA COSTA - 7RS.	419445-1
401496-1	FUNSAUDE AD TANIA MARIA PANCERA 14RS	416679-1
401497-0	FUNSAUDE AD RIVELINO PROENÇA MOTTA - 22 RS.	416811-1
401498-8	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	414779-1
401499-6	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	419527-1
401500-3	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	416629-1
401501-1	FUNSAUDE AD CELIA MARIA FIORINI 18RS	419467-1
401502-0	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	419698-1

401503-8	FUNSAUDE AD GONÇALVES BELETATO - 14 RS.	417867-2
401504-6	FUNSAUDE AD HELDER DIÁCOMO DOS SANTOS - CEMEPAR.	421017-1
401505-4	FUNSAUDE AD BEATRIZ VARGAS CALDEIRA 3RS	418294-1
401506-2	FUNSAUDE AD AGNALDO MUSSO 22RS	415580-1
401507-0	FUNSAUDE AD SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS - 2ªRS	419519-1
401508-9	FUNSAUDE AD VERA LUCIA FAUST 8RS	419646-1
401509-7	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	422245-1
401510-0	FUNSAUDE AD ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS - 8 RS.	419446-1
401511-9	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	420475-1
401512-7	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	416680-1
401513-5	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	419456-2
401514-3	FUNSAUDE AD LUCIA ESTEPHANO 5RS	419442-2
401515-1	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	420153-1
401516-0	FUNSAUDE AD GISELE DALZOTO 3RS	416686-1
401517-8	FUNSAUDE AD NIVALDO FERREIRA HIDALGO - 16 RS.	416636-1
401518-6	FUNSAUDE AD CACILDA MARIA DO PRADO - 16 RS	416633-1
401519-4	FUNSAUDE AD JANDIRA CONTI 16RS	416671-2
401520-8	FUNSAUDE AD TEREZA MIRANDA RODRIGUES - ESPP.	413809-1
401521-6	FUNSAUDE AD HELOISA DE OLIVEIRA KANETA 16RS	416634-1
401522-4	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	419571-2
401523-2	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	420492-1
401524-0	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	420494-1
401525-9	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	419692-1
401526-7	FUNSAUDE AD MARLI APARECIDA PERIN 19RS	416672-1
401527-5	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ªRS	419431-1
401528-3	FUNSAUDE AD DANIEL ZAPOTOCZNY 4RS	420159-1
401529-1	FUNSAUDE AD GILMAR LOURENÇO DE SOUZA 16RS	416699-2
401530-5	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	422244-2
401531-3	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	419530-1
401532-1	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	416712-1
401533-0	FUNSAUDE AD EDILSON DOS SANTOS LIMA CPPI	416670-1
401534-8	FUNSAUDE AD MARCOS PAULO CORDEIRO - 16 RS.	418292-1
401535-6	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	416733-1
401536-4	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	425178-1
401537-2	FUNSAUDE AD RODINEI JOSE VASSOLER 11RS	416678-1
401538-0	FUNSAUDE AD LUIZ CARLOS VALENTE 7RS	416701-1
401539-9	FUNSAUDE AD IOLANDA DE FATIMA SANTOS 3RS	419433-1
401540-2	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	421497-1
401541-0	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	419479-1
401542-9	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	418645-1
401543-7	FUNSAUDE AD CLAUDIO APARECIDO NUNES - 22 RS.	417870-2
401544-5	FUNSAUDE AD EDSON ROBERTO ALBACH CPPI	420157-1
401545-3	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	419452-1
401546-1	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	422259-1
401547-0	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	416663-1
401548-8	FUNSAUDE AD PATRICIA DOS SANTOS PADILHA 4RS	419439-2
401549-6	FUNSAUDE AD SILVIA APARECIDA KOPP - 4 RS	421501-2
401550-0	FUNSAUDE AD ANGELA TAUBINGER DOS SANTOS - 5ªRS.	416666-1
401551-8	FUNSAUDE AD JOÃO MARIA FERREIRA 4RS	416711-1
401552-6	FUNSAUDE AD LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS 5RS	416696-1
401553-4	FUNSAUDE AD GILCELE ALVES DA SILVA LOUREIRO 21RS	419477-1
401554-2	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	419694-1

401555-0	FUNSAUDE AD JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	419699-1
401556-9	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	419532-1
401557-7	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	419473-2
401558-5	FUNSAUDE AD MARIA CRISTINA RODRIGUES GIL 17RS	419529-1
401559-3	FUNSAUDE AD ANA ZORAIDE SCHLUP HLBC	420155-1
401560-7	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	416682-1
401561-5	FUNSAUDE AD MARINA LOVATO CARNEIRO HLBC.	416669-1
401562-3	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	419509-1
401563-1	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	419472-1
401564-0	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	419526-1
401565-8	FUNSAUDE AD NILTON MAMORU HAKAMADA - 13 RS.	418279-1
401566-6	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	416675-1
401567-4	FUNSAUDE AD SIRLENE MEIRA STREMEL 21RS	419533-1
401568-2	FUNSAUDE AD MARCIA APARECIDA DE PAULA 10RS	416677-1
401569-0	FUNSAUDE AD CENISE ALBINO CARDOSO - 18 RS.	419469-1
401570-4	FUNSAUDE AD CARMEM ANGELA ROTTER 18RS	424871-1
401571-2	FUNSAUDE AD SONIA GIACOMINI DOS SANTOS 18RS	419531-1
401572-0	FUNSAUDE AD MARCELO GASPARETO 18RS	419468-1
401573-9	FUNSAUDE AD MIRIÃ BRAZ DUARTE EUGENIO - 18 RS	419565-1
401574-7	FUNSAUDE AD CINTIA LUCIA GRACIOLA - 18 RS.	425177-1
401575-5	FUNSAUDE AD ANGELA MARTINS 3RS	416710-1
401576-3	funsaude ad sueli de sá riechi DG	420474-1
401577-1	FUNSAUDE AD JOSE DE SOUZA ALVES JUNIOR 19RS	418348-1
401578-0	FUNSAUDE AD GUIOMAR POMPEU MEDEIROS - 22 RS	418284-1
401579-8	FUNSAUDE AD GILBERTO DE QUADROS 4RS	423153-1
401580-1	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	423318-1
401581-0	FUNSAUDE AD RUBENS BENDLIN SPP	423158-1
401582-8	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	419695-1
401583-6	FUNSAUDE AD IDAMARA DE SOUZA 3RS	421496-2
401584-4	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	423157-1
401585-2	FUNSAUDE AD MARIA DA GRAÇA LIMA - SPP	424537-1
401586-0	FUNSAUDE AD MARCIO OLINISKI KONIG - AJU	418285-1
401587-9	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	416688-1
401588-7	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	419524-1
401589-5	FUNSAUDE AD CLAUDIA VALERIA DA SILVA - 22 RS	420501-1
401590-9	FUNSAUDE AD SEBASTIAO PEREIRA SILVEIRA - 22 RS	420476-2
401591-7	FUNSAUDE AD BENEDITO JOSE DA SILVA - 19RS	416653-1
401592-5	FUNSAUDE AD MARIA DO CARMO SIMOES TORRES 9RS	413785-2
401593-3	FUNSAUDE AD EROTILDES GOMES MORENO 9RS	411127-1
401594-1	FUNSAUDE AD ESDON ANTONIO BOITO 9RS	413949-1
401595-0	FUNSAUDE AD NEURIDE FERREIRA DE CARVALHO 9RS	416731-1
401596-8	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	420473-1
401597-6	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	416621-1
401598-4	FUNSAUDE AD CARMEM MIYUKI HAMA - 18 RS.	419497-1
401599-2	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	421498-1
401600-0	FUNSAUDE AD JOSE PEDRO DOS SANTOS - DELS	421707-1
401601-8	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	424100-1
401602-6	FUNSAUDE AD CARLOS ADALBERTO MENDES - DELS.	421016-1
401603-4	FUNSAUDE AD ARLETE MUNARO - 10 RS.	416802-2
401604-2	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	424870-1
401605-0	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	419448-1
401606-9	FUNSAUDE AD JANETE NASCIMENTO 21RS	416673-1

401607-7	FUNSAUDE AD MARIA TEREZA WYPYCH 21RS	419510-1
401608-5	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	419429-1
401609-3	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	419430-1
401610-7	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	422254-1
401611-5	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	425253-1
401612-3	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	425176-1
401613-1	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	424018-1
401614-0	FUNSAUDE AD EVANILDE DA SILVA RIZZIERI 12 RS.	416628-1
401615-8	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	424868-1
401616-6	FUNSAUDE AD MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA 12RS	416649-1
401617-4	FUNSAUDE AD EUNICE ALVES GOMES 14RS	425200-1
401618-2	FUNSAUDE AD DIOGO KUHM ANHAIA - 5 RS	423433-1
401619-0	FUNSAUDE AD DENISE MARIA DO NASCIMENTO MOURA - HRL	419483-1
401620-4	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	422256-1
401621-2	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	423155-1
401622-0	FUNSAUDE AD HELIO GIOVANO FLOR 22 RS	418283-1
401623-9	FUNSAUDE AD TULIO TADEU PEREIRA - DEVS	424752-1
401624-7	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	422255-1
401625-5	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	422258-2
401626-3	FUNSAUDE AD MARCIA MARQUES DE AZEVEDO DOS SANTOS-DEVS	420162-1
401627-1	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	425205-1
401628-0	FUNSAUDE AD AURORA RODRIGUES - 22 RS	424893-1
401629-8	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	418287-1
401630-1	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	416698-1
401631-0	FUNSAUDE AD JUSSARA DE FATIMA SERRATO DOS SANTOS-DEVS.	420161-1
401632-8	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ªRS	416623-2
401633-6	FUNSAUDE AD LILIMAR REGINA NADOLNY MORI - 10 RS	416732-1
401634-4	FUNSAUDE AD GELMA SANTOS DA SILVA 10RS	416810-1
401635-2	FUNSAUDE AD LUCI SIONA 5RS	418278-1
401636-0	FUNSAUDE AD SERENA RIBEIRO MACHADO - 5 RS	419502-1
401637-9	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	420477-1
401638-7	FUNSAUDE AD JOAO APARECIDO BARBOSA 19RS	420596-1
401639-5	FUNSAUDE AD MARCIO ARTUR DE MATOS - 21 RS	420491-1
401640-9	FUNSAUDE AD ODILA ZOLET SASSO 7RS	419504-1
401641-7	FUNSAUDE AD DAYANE ALFLEN BLUM - 5 RS.	421502-1
401642-5	FUNSAUDE AD VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA-5ª RS.	423432-1
401643-3	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	425185-1
401644-1	FUNSAUDE AD ADRIANO MEIRELES - 11RS.	421508-1
401645-0	FUNSAUDE AD APARECIDA NEIVA VERONA MORAES - 11 RS	422400-1
401646-8	FUNSAUDE AD ALZIRA BARBOSA HOMMERDING HEMEPAR	423340-1
401647-6	FUNSAUDE AD RENATO SILVA DO NASCIMENTO 4RS	424344-1
401648-4	FUNSAUDE AD DULCINEIA GORT CAMARGO BACIL 4RS	423315-1
401649-2	FUNSAUDE AD RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN CPPI	424451-1
401650-6	FUNSAUDE AD WILMA ROSI GUERRA CPPI	421525-1
401651-4	FUNSAUDE AD REGINA ELIZABETE FERRIRA DLUGOKENSKI CPPI	424450-1
401652-2	FUNSAUDE AD LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH - 7ªRS	418347-1
401653-0	FUNSAUDE AD BENVENUTO JULIANO GAZZI 8RS	420490-1
401654-9	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DE LIMA BREZOLIN - 8 RS.	424882-1
401655-7	FUNSAUDE AD JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI 8RS	421503-1
401656-5	FUNSAUDE AD RAQUEL STEIMBACH BURGEL G.S.	421015-1
401657-3	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	420496-1
401658-1	FUNSAUDE AD AGOSTINHO JAVORIVSKI - 8 RS.	419551-1

401659-0	FUNSAUDE AD DENISE CUNHA SANTOS RIGOTTI - DEGF.	416714-1
401660-3	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	424102-1
401661-1	FUNSAUDE AD MARIA DE LOURDES WILCZEK DA SILVA - ESPP	418296-1
401662-0	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	424052-1
401663-8	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	425013-1
401664-6	FUNSAUDE AD SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS-13	413958-1
401665-4	FUNSAUDE AD EDILSON COLHERA CRISTOVÃO - 14 RS.	420497-1
401666-2	FUNSAUDE AD ROSEMAR APARECIDA PARIZOTTO 11RS	419451-1
401667-0	FUNSAUDE AD RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO - 11ªRS	421509-1
401668-9	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	420493-2
401669-7	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	424682-1
401670-0	FUNSAUDE AD FERNANDA MARA KRUSKIOSKI DA SILVA-SPP.	420544-1
401671-9	FUNSAUDE AD LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI CET	421018-1
401672-7	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	424879-1
401673-5	FUNSAUDE AD EDUARDO CIOATTO HRFB	420478-1
401674-3	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA DE BORBA HCAB	419628-1
401675-1	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	424873-1
401676-0	FUNSAUDE AD IRONI TEREZINHA TSCHA HCAB	419626-1
401677-8	FUNSAUDE AD IBRAIMA EMYGDIO GAVA - 7RS.	419444-1
401678-6	FUNSAUDE AD MARCOS BENEDITO SOSSELA HRLSS	419480-1
401679-4	FUNSAUDE AD RAQUEL DE OLIVEIRA HZN	419481-1
401680-8	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	424889-1
401681-6	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	422248-1
401682-4	FUNSAUDE AD EDSON JORGE PERSZEL 8RS	421530-1
401683-2	FUNSAUDE AD ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO 8RS	427103-1
401684-0	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	425168-1
401685-9	FUNSAUDE AD CASTORINA APARECIDA DE MORAES - 16 RS.	420484-1
401686-7	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	425201-1
401687-5	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	419461-1
401688-3	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	422919-1
401689-1	FUNSAUDE AD ARMANDO FRANCISCO STEFANII 16RS	421535-1
401690-5	FUNSAUDE AD CLAUDINEI DE JESUS JANJÁCOMO 16RS	419496-1
401691-3	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	421534-1
401692-1	FUNSAUDE AD SUELI APARECIDA VIEIRA 16RS	421520-1
401693-0	FUNSAUDE AD SUELI TEREZA KUTELAK DIAS 16RS	418293-1
401694-8	FUNSAUDE AD LEONILDA GALAN 16RS	419460-1
401695-6	FUNSAUDE AD LECI BRINKER SIQUEIRA 20RS.	425203-1
401696-4	FUNSAUDE AD MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA - 16 RS.	420485-1
401697-2	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	424892-1
401698-0	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	419459-1
401699-9	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	425179-1
401700-6	FUNSAUDE AD ANTONIO APARECIDO ROSA 16RS	418291-2
401701-4	FUNSAUDE AD AMARILDO GALDINO SOARES 19RS	419508-1
401702-2	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	426110-1
401703-0	FUNSAUDE AD JULIANA ZIGER 20.RS	423958-1
401704-9	FUNSAUDE AD ADNAN DE CARVALHO - 19RS	419568-2
401705-7	FUNSAUDE AD GIULIANO BARROSO TORRES - 19 RS.	418282-1
401706-5	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	426111-1
401707-3	FUNSAUDE AD GERSON LUIZ SCWAB 21.RS	423317-1
401708-1	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	425192-1
401709-0	FUNSAUDE AD CRISTIANE ROCHA KAMINSKI GERALDELI - 7ªRS.	424764-1
401710-3	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	421542-1

401711-1	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	421537-1
401712-0	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	421538-1
401713-8	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	425204-1
401714-6	FUNSAUDE AD JOSE ANTONIO COELI - 20 RS.	419569-1
401715-4	FUNSAUDE AD LUCIO PEREIRA MAFRA - 16 RS.	419462-1
401716-2	FUNSAUDE AD BEATRIZ MARIA BERTICELLI 8.RS	421505-1
401717-0	FUNSAUDE AD MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE - 16 RS	421544-1
401718-9	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	420480-1
401719-7	FUNSAUDE AD PEDRO DOS REIS 16RS	419528-1
401720-0	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	420156-1
401721-9	FUNSAUDE AD VILMA CARRERI ALVES HZN	420483-1
401722-7	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	421521-1
401723-5	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	424890-1
401724-3	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	427108-1
401725-1	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS MORAES 17RS	421545-1
401726-0	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	427107-1
401727-8	FUNSAUDE AD VALMIR DOS SANTOS DINIZ - 17 RS.	420154-2
401728-6	FUNSAUDE AD NEURI FRANCISCO SGUAREZI 7RS	424881-1
401729-4	FUNSAUDE AD MARILDA GIOVANAZ GARCIA 7 RS.	426962-1
401730-8	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	423314-1
401731-6	FUNSAUDE AD CARLA BELMONTE ARCHETTI - 7RS.	424880-1
401732-4	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	420499-1
401733-2	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	419463-1
401734-0	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	421536-1
401735-9	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	424865-1
401736-7	FUNSAUDE AD LUCENE CARMEM HUERGO MANFREDINI FAGGION- 7RS	421516-1
401737-5	FUNSAUDE AD DARLEI FATIMA MACRI HZN	424874-1
401738-3	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	427099-1
401739-1	FUNSAUDE AD JAQUELINE FINAU-2 RS	425169-1
401740-5	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	427100-1
401741-3	FUNSAUDE AD MARCOS GILVAN ROCHA MIRANDA 2RS	419693-1
401742-1	FUNSAUDE AD MARGARETE DE LAZARI MARQUES 2RS	421515-2
401743-0	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	427101-1
401744-8	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ªRS	419432-1
401745-6	FUNSAUDE AD ARI DECKER 2RS	422243-1
401746-4	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	419579-1
401747-2	FUNSAUDE AD ELIANE DO ROCIO DA CRUZ HOC	421547-1
401748-0	FUNSAUDE AD GILBERTO OZORIO NOGUEIRA - HOC	420479-1
401749-9	FUNSAUDE AD WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR 14.RS	421519-1
401750-2	FUNSAUDE AD RAFAEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA 14 RS.	419455-1
401751-0	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	425199-1
401752-9	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	424346-1
401753-7	FUNSAUDE AD SIDNEY CAVALLINE 18RS	424891-1
401754-5	FUNSAUDE AD VALDINO ANTONIO DOS SANTOS 18RS	427109-1
401755-3	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE BIAGI 18RS	425202-1
401756-1	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	424872-1
401757-0	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	421546-2
401758-8	FUNSAUDE AD LUIZIR JOSE PEDROSO - 21 RS	421523-1
401759-6	FUNSAUDE AD LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO - 21 RS	421539-1
401760-0	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	427097-1
401761-8	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA DE SOUZA DA COSTA 1ªRS	416693-1
401762-6	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	421533-1

401763-4	FUNSAUDE AD CELIA NAGIB NASSAR 14RS	419562-1
401764-2	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	427106-1
401765-0	FUNSAUDE AD ARACI FILIPAK 4RS	421499-1
401766-9	FUNSAUDE AD BERNADETE JOFFE HOLUBOVSKI 4RS	425195-1
401767-7	FUNSAUDE AD WALTER HENRIQUE TREVISAN 4RS	419521-1
401768-5	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	424648-1
401769-3	FUNSAUDE AD BERALDO DE PAULA BORGES 4RS	421529-2
401770-7	FUNSAUDE AD MARCOS ANTONIO HANSSSEN 4RS	424878-1
401771-5	FUNSAUDE AD MARIUSA LASCOSKI 4RS	425196-1
401772-3	FUNSAUDE AD LEONI DO CARMO LUZ 4RS	424863-1
401773-1	FUNSAUDE AD OSNEI DO PRADO 3RS	419520-1
401774-0	FUNSAUDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	424877-1
401775-8	FUNSAUDE AD MARIA DE JESUS VIEIRA - HRLSS	419499-1
401776-6	FUNSAUDE AD TEREZA PEDRO PEREIRA HRLSS	419577-1
401777-4	FUNSAUDE AD MAIZA LUCIA DA SILVA HRFB	420481-1
401778-2	FUNSAUDE AD ARAMIS KARAN ARAUJO HRFB	420487-1
401779-0	FUNSAUDE AD JOCELMA TOSSIN MARTINS - 5 RS.	424973-1
401780-4	FUNSAUDE AD JOSE RICARDO DEMARIO 5RS	425048-1
401781-2	FUNSAUDE AD JOAO RICARDO SPOSITO - 12 RS	427105-1
401782-0	FUNSAUDE AD CARLA LAINETE - 12 RS.	419644-1
401783-9	FUNSAUDE AD DAGOBERTO JOSE TADEU ERCOLE - DEGF	424876-1
401784-7	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	423156-1
401785-5	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	420495-1
401786-3	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	420488-1
401787-1	FUNSAUDE AD RICARDO DOS SANTOS BERGAMO LACEN	418349-1
401788-0	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	421548-1
401789-8	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO SANTANA DE MORAES-6 RS	424864-1
401790-1	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	419688-1
401791-0	FUNSAUDE AD DIEGO AUGUSTO PENTEADO 6RS	419550-1
401792-8	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	427102-1
401793-6	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	425174-1
401794-4	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	419620-1
401795-2	FUNSAUDE AD CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JR.-3ªRS	425188-1
401796-0	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	425194-1
401797-9	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	421495-1
401798-7	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	423152-1
401799-5	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	424862-1
401800-2	FUNSAUDE AD ZELINDA ALVES TEIXEIRA MILIOLI 14.RS	419454-1
401801-0	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	424681-1
401802-9	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	421524-1
401803-7	FUNSAUDE AD RONALDO VELLO - HRL	419482-1
401804-5	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	425186-1
401805-3	FUNSAUDE AD CARLOS GUILHERME GAERTNER CPM	419574-1
401806-1	FUNSAUDE AD UBIRAJARA FABIO PEREIRA PORTELA CPM	419498-1
401807-0	FUNSAUDE AD MARIA HELENA BRANDELEIRO WERLANG-HRFB	425184-1
401808-8	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	421531-1
401809-6	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	424885-1
401810-0	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	425210-1
401811-8	FUNSAUDE AD PATRICIA MONTEIRO -10 RS.	419643-1
401812-6	FUNSAUDE AD SONIA APARECIDA REBOUÇA DE ANDRADE 10RS	419697-2
401813-4	FUNSAUDE AD ARLENE BERNINE FERNANDES - 10 RS	424866-1
401814-2	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	419492-1

401815-0	FUNSAUDE AD MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO - 10 RS.	424884-1
401816-9	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	424886-1
401817-7	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	421532-2
401818-5	FUNSAUDE AD FRANCISCA ANCILON DOS SANTOS PESSE 15RS	419457-1
401819-3	FUNSAUDE AD GENILDA MARIA DE ALMEIDA 15.RS	419495-1
401820-7	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	424888-1
401821-5	FUNSAUDE AD JOSLEI MARTINS MARIM 15RS	419564-1
401822-3	FUNSAUDE AD JUAREZ JOSE ALVES DO AMARAL 6RS	419503-1
401823-1	FUNSAUDE AD IZELIA ROSA BARTH 6RS.	425189-1
401824-0	FUNSAUDE AD CLEUSA ROSANE PASSOS CARNEIRO 6RS	419522-1
401825-8	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ªRS	425193-1
401826-6	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAILO 15RS	424887-1
401827-4	FUNSAUDE AD MARCIA REGINA POMBO - 11 RS	423154-1
401828-2	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	422251-1
401829-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ªRS	416709-1
401830-4	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	425173-1
401831-2	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	420500-1
401832-0	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	419458-1
401833-9	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	425180-1
401834-7	FUNSAUDE AD CELSO JOSE HOFFMANN - 3 RS	419490-2
401835-5	FUNSAUDE AD ISAIAS CANTOIA LUIZ 3RS	419501-1
401836-3	FUNSAUDE AD VALESKA FATIMA DRAGUETTI 03.RS	421540-1
401837-1	FUNSAUDE AD SILVANA MAGGI SCHWARZ 3 RS.	421527-1
401838-0	FUNSAUDE AD MARIA LUZIA BARBAROTTO SALVADOR - 11 RS	424867-1
401839-8	FUNSAUDE AD EVERTON ARAUJO VALLOLER - 11ªRS	427104-1
401840-1	FUNSAUDE AD GISLAINE DA SILVA VIANA - 11ªRS	422399-1
401841-0	FUNSAUDE AD GRACE KELLY LUERSEN MENDES - 11 RS.	419525-1
401842-8	FUNSAUDE AD ROBERTO ROSA FILHO - 11ªRS	425198-1
401843-6	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA DOS SANTOS 11RS	419450-1
401844-4	FUNSAUDE AD OTAVIO DOS SANTOS 11ªRS	425190-1
401845-2	FUNSAUDE AD ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA - 11ªRS	419553-1
401846-0	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	422249-1
401847-9	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	419491-1
401848-7	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	419511-1
401849-5	FUNSAUDE AD MARIA COLEGENI DA SILVA MEDEIROS PEREIRA-LACEN	420489-1
401850-9	FUNSAUDE AD SILVIA DA SILVEIRA NABHAN 13RS	416690-1
401851-7	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	423316-1
401852-5	FUNSAUDE AD ROBERTO KARPSTEIN - SGS	424875-1
401853-3	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	425175-1
401854-1	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ªRS	416664-1
401855-0	FUNSAUDE AD RAQUELI BARBIERI 5RS	421541-1
401856-8	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	419507-1
401857-6	FUNSAUDE AD CLARICE DE SOUZA 12 RS.	419556-1
401858-4	FUNSAUDE AD IVONE PEREIRA FEDRI KAWASSAKI 12RS	421518-1
401859-2	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	426105-1
401860-6	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	425187-1
401861-4	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	427098-1
401862-2	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	426106-1
401863-0	FUNSAUDE AD KARYN LISY SOUZA THOMAZ 1RS	426108-1
401864-9	FUNSAUDE AD MARILENE RAPHAELLI LISOT - 11 RS	419493-1
401865-7	FUNSAUDE AD DURCELINA DA CONCEIÇÃO SUCAIAR MAYER 13RS	419453-1
401866-5	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 13RS	425191-1

401867-3	FUNSAUDE AD MARLY SANTANA NESTORIO PREVIA TE 13RS	412120-1
401868-1	FUNSAUDE AD LIMIRO LEMOS DOS SANTOS 13RS	422920-1
401869-0	FUNSAUDE AD SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NASCIZO 12RS	419627-1
401870-3	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	426694-1
401871-1	FUNSAUDE AD MARCELO SOARES VELOSO 10.RS	420160-1
401872-0	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	420482-1
401873-8	FUNSAUDE AD IVAN CARLOS NERI - 13 RS.	419506-2
401874-6	FUNSAUDE AD CELIA APARECIDA DE CARVALHO 1RS	426109-1
401875-4	FUNSAUDE AD GERALDO LEMOS DOS SANTOS 13RS	419690-1
401876-2	FUNSAUDE AD ANTONIO HAMILTON PINHEIRO ALVES-FUNSAUDE	424612-1
401877-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA ZAGO CACCIA 12RS	420152-1
401878-9	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	427110-1
401879-7	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS VIEIRA 13RS	419494-1
401880-0	FUNSAUDE AD GERALDO APARECIDO MONTANHA 13RS	424869-1
401881-9	FUNSAUDE AD MARIA DA CONCEIÇÃO ADÃO ANDERSEN - 1ºRS	421526-1
401882-7	FUNSAUDE AD JANICE TEREZINHA BARAZETTI 10RS	422253-1
401883-5	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEY NUNES DA SILVA 9RS	420472-1
401884-3	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	417657-2
401885-1	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	421506-1
401886-0	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	416622-1
401887-8	FUNSAUDE AD PAULO DAVID DOTTO 9RS	425197-1
401888-6	FUNSAUDE AD ALVIR SWIDERSKI 9RS	416676-1
401889-4	FUNSAUDE AD ITELMO GERMANO DERE - 9 RS	409068-1
401890-8	FUNSAUDE AD ADSO RIVELINO DE QUADROS 9RS	424883-1
401891-6	FUNSAUDE AD JUSSANIA MARIA SALVADOR 9RS	420486-1
401892-4	FUNSAUDE AD JOSE COUTO MORENO - 9ºRS	419447-1
401893-2	FUNSAUDE AD IVETE DA SILVA - 9 RS.	413950-2
401894-0	FUNSAUDE AD ROSA CATARINA TAPANOTTI - 9 RS.	421517-1
401895-9	FUNSAUDE AD VILMA VARENHOLT JACUBOWSKI 9RS	417658-1
401896-7	FUNSAUDE AD OSVALDO PEREIRA TEIXEIRA-10 RS.	421543-1
401897-5	FUNSAUDE AD NEILA CRISTINA SCAPINI - 10 RS.	419505-1
401898-3	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	419689-1
401899-1	FUNSAUDE AD ARIOSNI HAUS	126265-1
401900-9	FUNSAUDE AD MARIA LUIZA ALVES	126264-1

38044/2016




Página inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário

Senha

Versão 1.7.2

Sistema de Publicações Oficiais

Mais segurança,

mais agilidade e economia.

Modernidade ao alcance de um clique.

www.imprensaoficial.pr.gov.br




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE
PERÍODO : 2015

	PLANILHA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 2015	
CERTIDÃO	Interessado	emp
500001-8	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	501718-1
500002-6	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	500097-1
500003-4	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	501706-1
500004-2	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	500091-1
500005-0	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	500230-1
500006-9	FUNSAUDE AD HELDER DIÁCOMO DOS SANTOS - CEMEPAR.	501807-1
500007-7	funsauade AD JORGE LEVI NILSEN CEMEPAR	501806-1
500008-5	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	500098-2
500009-3	FUNSAUDE AD MARCELA SEGURA BATTILANI - 15 RS.	500092-1
500010-7	FUNSAUDE AD DEBORAH CRISTINA CORREA - 15 RS.	500093-1
500011-5	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	500096-1
500012-3	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	501750-1
500013-1	FUNSAUDE AD FERNANDA MARA KRUSKIOSKI DA SILVA-SPP.	501817-2
500014-0	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	501867-1
500015-8	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	501833-1
500016-6	FUNSAUDE AD KARYN LISY SOUZA THOMAZ 1RS	501834-2
500017-4	FUNSAUDE AD ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO - 7 RS.	501691-1
500018-2	FUNSAUDE AD EDENILTON FRANCISCO MAX 5RS	501638-2
500019-0	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	500057-1
500020-4	FUNSAUDE AD GILBERTO OZORIO NOGUEIRA - HOC	500037-1
500021-2	FUNSAUDE AD VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ - 12 RS	500090-1
500022-0	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	500089-1
500023-9	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	501813-1
500024-7	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	501811-1
500025-5	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	501723-1
500026-3	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	501720-1
500027-1	FUNSAUDE AD RUBENS BENDLIN SPP	501810-1
500028-0	FUNSAUDE AD ORLEIA NOGAROLLI CASIMIRO 11RS	501701-1
500029-8	FUNSAUDE AD MARIA MOREIRA DA SILVA 11.RS	501700-1
500030-1	FUNSAUDE AD JULIO BATISTA FILHO - GAS.	501626-1
500031-0	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	501878-1
500032-8	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	500228-1
500033-6	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	500293-1
500034-4	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	501826-1
500035-2	FUNSAUDE AD MARIO YUKISHIMA ESHIMA - 2 RS	500023-1
500036-0	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	500240-1
500037-9	FUNSAUDE AD SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS - 2ºRS	501632-1
500038-7	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	500076-1
500039-5	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	501631-1
500040-9	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	500284-1
500041-7	FUNSAUDE AD ELISETE DENGÓ PERIN 11RS	500087-1
500042-5	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	501814-1
500043-3	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA DE SOUZA DA COSTA 1ºRS	501821-1
500044-1	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ºRS	501630-1
500045-0	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ºRS	501818-1

500046-8	FUNSAUDE AD CELIA APARECIDA DE CARVALHO 1RS	501827-1
500047-6	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	501628-1
500048-4	FUNSAÚDE AD MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO-21ªRS	500034-1
500049-2	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	500212-1
500050-6	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ªRS	501819-1
500051-4	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	500266-1
500052-2	FUNSAUDE AD LUCELES MENTA - 21ªRS.	500132-1
500053-0	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	501825-1
500054-9	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	501836-1
500055-7	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	501793-1
500056-5	FUNSAÚDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	501791-1
500057-3	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	501629-1
500058-1	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	500268-1
500059-0	FUNSAUDE AD SERENA RIBEIRO MACHADO - 5 RS	500081-1
500060-3	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	500295-1
500061-1	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	500072-1
500062-0	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	500045-1
500063-8	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	500136-1
500064-6	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	501823-1
500065-4	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	501828-1
500066-2	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	501801-1
500067-0	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	500273-1
500068-9	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	501835-1
500069-7	FUNSAUDE AD AROLDI SKUBISZ 4RS	501636-1
500070-0	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	501637-1
500071-9	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	501731-1
500072-7	FUNSAUDE AD AGNALDO MUSSO 22RS	501735-1
500073-5	FUNSAUDE AD SUELI DE FATIMA VIEIRA 22RS	501734-1
500074-3	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	500030-1
500075-1	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAIO 15RS	500265-1
500076-0	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	501690-1
500077-8	FUNSAUDE AD YUMIE MURAKAMI - CEST.	501809-1
500078-6	FUNSAUDE AD VANIA MARA CARBONERA 7 RS.	500082-1
500079-4	FUNSAUDE AD RODINEI JOSE VASSOLER 11RS	500119-1
500080-8	FUNSAUDE AD CARLOS ADALBERTO MENDES - DELS.	501688-1
500081-6	FUNSAUDE AD CACILDA MARIA DO PRADO - 16 RS	500061-1
500082-4	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE FAGIOLO 12RS	500029-1
500083-2	FUNSAUDE AD MARIZETE DE LURDES SANCHES 11ªRS	500056-1
500084-0	FUNSAUDE AD JOEL FERNANDES DE FREITAS 11RS	500028-1
500085-9	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	500085-1
500086-7	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	501721-1
500087-5	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ªRS	500243-1
500088-3	FUNSAUDE AD MILTON SILVA CPM	501233-1
500089-1	FUNSAUDE AD NATANAEL GONÇALVES LOPES - 13 RS.	500058-1
500090-5	FUNSAUDE AD NIVALDO FERREIRA HIDALGO - 16 RS.	500095-1
500091-3	FUNSAUDE AD CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA 22RS	501733-1
500092-1	FUNSAUDE AD ANA LUCIA DOS SANTOS 10.RS	500086-1
500093-0	FUNSAUDE AD RAQUELI BARBIERI 5RS	500114-1
500094-8	FUNSAUDE AD VALDECI PINHEIRO DE LIMA-5ªRS	500050-1
500095-6	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	500060-1
500096-4	FUNSAUDE AD DIRCEU VEDOVELLO FILHO 15RS	500123-1
500097-2	FUNSAUDE AD SILVIA REGINA CONDE DE ABREU 15RS	500031-1

500098-0	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	501757-1
500099-9	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	500066-1
500100-6	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	501748-1
500101-4	FUNSAUDE AD MARIA HELENA MENDES LUIZ 18 RS	500129-1
500102-2	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	501769-1
500103-0	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	501916-1
500104-9	FUNSAUDE AD PATRICIA DOS SANTOS PADILHA 4RS	500768-1
500105-7	FUNSAUDE AD ELISANGELA BABIUIKE 3RS	500048-1
500106-5	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	500113-1
500107-3	FUNSAUDE AD JACKELINE GARCIA DOS ANJOS - 18 RS.	500033-1
500108-1	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	501759-1
500109-0	FUNSAUDE AD ELLEN VIRGINIA VALENTIN FLIZIKOSKI 3RS	501634-1
500110-3	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	500051-1
500111-1	FUNSAUDE AD ODILA ZOLET SASSO 7RS	501894-1
500112-0	FUNSAUDE AD ANTONIO MARTINS 4RS	502335-1
500113-8	FUNSAUDE AD ARACI FILIPAK 4RS	500769-1
500114-6	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	501689-1
500115-4	FUNSAUDE AD MAURINO FERREIRA DE SOUZA HCAB	500038-1
500116-2	FUNSAUDE AD SILVIA APARECIDA KOPP - 4 RS	501923-1
500117-0	FUNSAUDE AD IVENS SIMÃO - 22 RS.	500036-2
500118-9	FUNSAUDE AD DANIEL ZAPOTOCZNY 4RS	501922-1
500119-7	FUNSAUDE AD LEACY INACIO LUCAS - 20 RS.	500102-1
500120-0	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	500120-2
500121-9	FUNSAUDE AD BERENICE VERA VIEIRA HCAB	500133-1
500122-7	FUNSAUDE AD AMARILDO EUGENIO GRYCZAK 4RS	500049-1
500123-5	FUNSAUDE AD HILDA MARIA RIBEIRO HLBC	500046-1
500124-3	FUNSAUDE AD LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA 17RS	500032-1
500125-1	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	501754-1
500126-0	FUNSAUDE AD TULIO TADEU PEREIRA - DEVS	501798-2
500127-8	FUNSAUDE AD JUSSARA DE FATIMA SERRATO DOS SANTOS-DEVS.	501797-1
500128-6	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	501766-1
500129-4	FUNSAUDE AD RIVELINO PROENÇA MOTTA - 22 RS.	500068-1
500130-8	FUNSAUDE AD CARMEM ANGELA ROTTER 18RS	500064-1
500131-6	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	501633-1
500132-4	FUNSAUDE AD GILMAR LOURENÇO DE SOUZA 16RS	500062-1
500133-2	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	501702-1
500134-0	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	501306-1
500135-9	FUNSAUDE AD JANDIRA CONTI 16RS	500127-1
500136-7	FUNSAUDE AD PEDRO DOS REIS 16RS	500225-1
500137-5	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	500279-1
500138-3	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	501820-2
500139-1	FUNSAUDE AD EDILSON DOS SANTOS LIMA CPPI	500139-1
500140-5	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ºRS	501893-1
500141-3	FUNSAUDE AD ROSI CELESTINO JIMENEZ 1RS	500047-1
500142-1	FUNSAUDE AD MARGARETE RODRIGUES PAES MACHADO - CPPI.	500073-1
500143-0	FUNSAUDE AD BENEDITO BENTO - 16 RS.	501715-1
500144-8	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	500204-1
500145-6	FUNSAUDE AD ELTON LEIROZ 16RS	500094-1
500146-4	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	500278-1
500147-2	FUNSAUDE AD EMIRA MARIA STRAPASSON 10RS	500118-1
500148-0	FUNSAUDE AD EDSON ROBERTO ALBACH CPPI	501808-1
500149-9	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	501717-1

500150-2	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	500298-1
500151-0	FUNSAUDE AD ALEX APARECIDO GONÇALVES 17RS	500063-1
500152-9	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	500128-1
500153-7	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	500297-1
500154-5	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	501755-1
500155-3	FUNSAUDE AD LINDA CAUCABANE 16RS	501875-1
500156-1	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	501710-1
500157-0	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	500065-1
500158-8	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	500239-1
500159-6	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	501707-1
500160-0	FUNSAUDE AD LUZIA APARECIDA DE MORAES - HZN	501747-1
500161-8	FUNSAUDE AD GONÇALVES BELETATO - 14 RS.	501708-1
500162-6	FUNSAUDE AD ELIANE MARIA MIKIETCYN 16RS	501716-1
500163-4	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	501705-2
500164-2	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	501768-1
500165-0	FUNSAUDE AD WOLNEI MATIAS BONOTTO -SPP	501624-2
500166-9	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	501760-1
500167-7	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	501764-1
500168-5	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	500242-1
500169-3	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	501762-1
500170-7	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	501934-1
500171-5	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	500104-1
500172-3	FUNSAUDE AD ANA LUCIA CORREIA GUIMARÃES GOMES - 16 RS	501714-1
500173-1	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	500059-1
500174-0	FUNSAUDE AD TANIA MARIA PANCERA 14RS	500276-1
500175-8	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	500121-1
500176-6	FUNSAUDE AD DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA-HZN.	500069-1
500177-4	FUNSAUDE AD MARLI APARECIDA PERIN 19RS	500130-1
500178-2	FUNSAUDE AD ANTONIO HENRIQUE MARIANO 19RS	500100-1
500179-0	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	500283-1
500180-4	FUNSAUDE AD SANDRA DELPONTE RIBAS - HRLSS.	500043-1
500181-2	FUNSAUDE AD LAIS APARECIDA GANZERT HRLSS	500135-1
500182-0	FUNSAUDE AD GILCELE ALVES DA SILVA LOUREIRO 21RS	500103-2
500183-9	FUNSAUDE AD MARLETE MARCOLINO BRINHOLI 18RS	501724-1
500184-7	FUNSAUDE AD EDILES LOURDES RAVANELLI 7RS	500026-1
500185-5	FUNSAUDE AD CREVENICE ALVES LIMA 18RS	500099-1
500186-3	FUNSAUDE AD CLARITO DE NIVARDO BARBOSA 6RS	500115-1
500187-1	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	501639-1
500188-0	FUNSAUDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	500025-1
500189-8	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	501640-1
500190-1	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	501697-1
500191-0	FUNSAUDE AD ESDON ANTONIO BOITO 9RS	500084-2
500192-8	FUNSAUDE AD EROTILDES GOMES MORENO 9RS	500027-1
500193-6	FUNSAUDE AD NEURIDE FERREIRA DE CARVALHO 9RS	501695-1
500194-4	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	500053-2
500195-2	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	501696-1
500196-0	FUNSAUDE AD SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 15RS	501713-1
500197-9	FUNSAUDE AD NANASHARA RUVIANI VIEIRA LOPES 3RS	500024-1
500198-7	FUNSAUDE AD ERALDO MACHADO 8RS	501694-1
500199-5	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	501712-1
500200-2	FUNSAUDE AD LUCIANE DE LIMA PAVAN - 8RS	500083-1
500201-0	FUNSAUDE AD ALBINA KOVALSKI 4RS	500080-1

500202-9	FUNSAUDE AD CLEOMIR PAZETTO-8ºRS	501693-1
500203-7	FUNSAUDE AD IVONE RODRIGUES DA SILVA - 8 RS.	500052-1
500204-5	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	500357-1
500205-3	FUNSAUDE AD MARIA CRISTINA MAROCHI 3 RS.	500078-1
500206-1	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS DZIUB RETECHIN 3RS	501635-1
500207-0	FUNSAUDE AD CARLOS ALBERTO FERMINO - 21ºRS.	501730-1
500208-8	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO BUENO MARTINS HLBC.	501746-1
500209-6	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	501942-1
500210-0	FUNSAUDE AD JORGE ANTONIO SILVA 15RS	501711-1
500211-8	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	500274-1
500212-6	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	500363-1
500213-4	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	501877-1
500214-2	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	501943-1
500215-0	FUNSAUDE AD MARIA DO CARMO SIMOES TORRES 9RS	500117-2
500216-9	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	501728-1
500217-7	FUNSAUDE AD ANTONIA EMILIA KRAUCHUKI AGUIAR - HRLSS	501745-1
500218-5	FUNSAUDE AD DALSY DO ROCIO DIAS G.S.	501749-1
500219-3	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	500067-2
500220-7	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	500292-1
500221-5	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	500365-1
500222-3	FUNSAUDE AD JEFERSON GOMES PINTO - 18 RS	501726-1
500223-1	FUNSAUDE AD JOCELMA TOSSIN MARTINS - 5 RS.	501896-2
500224-0	FUNSAUDE AD LUCIANE OTAVIANO DE LIMA - 2ªRS.	502241-2
500225-8	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	500709-1
500226-6	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	501861-1
500227-4	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	500202-1
500228-2	FUNSAUDE AD LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI CET	501815-1
500229-0	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	502136-1
500230-4	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA - SGS	501753-2
500231-2	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	501830-1
500232-0	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	502233-1
500233-9	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	500296-1
500234-7	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	500299-1
500235-5	FUNSAUDE AD DAVID KANOFF 8RS	500116-1
500236-3	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	500140-1
500237-1	FUNSAUDE AD MARILDA GIOVANAZ GARCIA 7 RS.	500244-1
500238-0	FUNSAUDE AD EDICLEI MACHADO ALMEIDA 3RS	500281-1
500239-8	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ºRS	501727-1
500240-1	FUNSAUDE AD EVANILDE DA SILVA RIZZIERI 12 RS.	500353-1
500241-0	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	500260-1
500242-8	FUNSAUDE AD JOAO RICARDO SPOSITO - 12 RS	502220-1
500243-6	FUNSAUDE AD MAGALI SALETE CAMARGO HASSEM 4RS	502034-1
500244-4	FUNSAUDE AD DAGOBERTO JOSE TADEU ERCOLE - DEG	501846-1
500245-2	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	500706-1
500246-0	FUNSAUDE AD MARIA DA CONCEIÇÃO ADÃO ANDERSEN - 1ºRS	501822-1
500247-9	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ºRS	500055-1
500248-7	FUNSAUDE AD MARIA DE LOURDES WILCZEK DA SILVA - ESPP	500218-1
500249-5	FUNSAUDE AD ADELIR PADILHA DA VEIGA - CFRH.	500217-1
500250-9	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	501698-1
500251-7	FUNSAUDE AD MARCIA APARECIDA DE PAULA 10RS	500054-1
500252-5	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	501703-1
500253-3	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	502018-1

500254-1	FUNSAUDE AD JOSE SCHIAROLLI 16RS	500291-1
500255-0	FUNSAÚDE AD CRISTIANE ROCHA KAMINSKI GERALDELI - 7ªRS.	500708-1
500256-8	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	502154-1
500257-6	FUNSAUDE AD MARGARETE DE LAZARI MARQUES 2RS	500285-1
500258-4	FUNSAUDE AD ARLETE MUNARO - 10 RS.	501907-1
500259-2	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	501787-1
500260-6	FUNSAUDE AD MARIA LUZIA BARBAROTTO SALVADOR - 11 RS	501911-1
500261-4	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	502152-1
500262-2	FUNSAUDE AD SUELI TEREZA KUTELAK DIAS 16RS	501309-1
500263-0	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	500294-2
500264-9	FUNSAÚDE AD CRISTIANE ROCHA KAMINSKI GERALDELI - 7ªRS.	504699-1
500265-7	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	504666-1
500266-5	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	502184-1
500267-3	FUNSAUDE AD LIANE TEREZINHA LIBERMANN 10RS	501699-1
500268-1	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	500707-1
500269-0	FUNSAUDE AD IRAZE FERREIRA DO AMARAL 22RS	501737-1
500270-3	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	502188-2
500271-1	FUNSAUDE AD EMERSON JOSÉ CAVALHEIRO - 21ªRS.	502235-1
500272-0	FUNSAUDE AD ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS - 8 RS.	501926-1
500273-8	FUNSAUDE AD ELIANE DO ROCIO DA CRUZ HOC	504701-1
500274-6	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS - 2ªRS	503185-1
500275-4	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	500216-1
500276-2	FUNSAUDE AD ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO 8RS	502713-1
500277-0	FUNSAUDE AD VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA-5ª RS.	501904-1
500278-9	FUNSAUDE AD LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS 5RS	500220-1
500279-7	FUNSAUDE AD JOAO APARECIDO BARBOSA 19RS	502042-1
500280-0	FUNSAUDE AD ELISABETE NUNES DA COSTA SIE	501928-1
500281-9	FUNSAUDE AD ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER GAS	501925-1
500282-7	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	502036-1
500283-5	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	501890-1
500284-3	FUNSAUDE AD GERSON LUIZ SCWAB 21.RS	500358-2
500285-1	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	501316-2
500286-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA FAUST 8RS	501287-1
500287-8	FUNSAUDE AD DARLENE PANZARINIT BLUM 3RS	501278-1
500288-6	FUNSAUDE AD BENVENUTO JULIANO GAZZI 8RS	501285-1
500289-4	FUNSAUDE AD GREICY CEZAR DO AMARAL - 8 RS.	503182-1
500290-8	FUNSAÚDE AD MARCIO LOPES DA SILVA - 19RS.	502041-1
500291-6	FUNSAUDE AD WALTUIR FARINON 8RS	502702-1
500292-4	FUNSAUDE AD MARCOS BENEDITO SOSSELA HRLSS	502157-2
500293-2	FUNSAUDE AD JULIO BATISTA FILHO - GAS.	501927-1
500294-0	FUNSAUDE AD VALMIR DOS SANTOS DINIZ - 17 RS.	502186-1
500295-9	FUNSAUDE AD REGINA CELIA AMARO 12RS	502226-1
500296-7	FUNSAUDE AD ODAIR JOSE DA SILVA - 17 RS.	502677-1
500297-5	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	500289-1
500298-3	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	500286-1
500299-1	FUNSAUDE AD NEURI FRANCISCO SGUAREZI 7RS	501231-1
500300-9	FUNSAUDE AD RUBENS MASSAFERA 19RS	503711-1
500301-7	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	501936-1
500302-5	FUNSAUDE AD NAIDES LUZIA CELLA - 2 RS	501275-1
500303-3	FUNSAUDE AD LUCIO PEREIRA MAFRA - 16 RS.	500237-1
500304-1	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	500233-1
500305-0	FUNSAUDE AD ANTONIO APARECIDO ROSA 16RS	500288-1

500306-8	FUNSAUDE AD SUELI APARECIDA VIEIRA 16RS	501304-1
500307-6	FUNSAUDE AD HELIO APARECIDO BARBOSA 19RS	503715-1
500308-4	FUNSAUDE AD FELIPE ASSAN REMONDI - 17 RS.	502673-1
500309-2	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	500290-1
500310-6	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	502716-1
500311-4	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	502708-2
500312-2	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	504645-1
500313-0	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	504484-1
500314-9	FUNSAUDE AD ELIANE DO ROCIO DA CRUZ HOC	500287-1
500315-7	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	501892-1
500316-5	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	504111-1
500317-3	FUNSAUDE AD LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO - 21 RS	500275-1
500318-1	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	502703-1
500319-0	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES CECILIO - 21RS.	503670-1
500320-3	FUNSAUDE AD ROBERTO ROSA FILHO - 11ºRS	502652-1
500321-1	FUNSAUDE AD JOSE VENTURA DOS SANTOS - 11 RS	501912-1
500322-0	FUNSAUDE AD JOSE PEDRO DOS SANTOS - DELS	500044-1
500323-8	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	504642-1
500324-6	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	504691-1
500325-4	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	504693-1
500326-2	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	503192-1
500327-0	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	502876-1
500328-9	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	502935-2
500329-7	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	504724-1
500330-0	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	501891-1
500331-9	FUNSAUDE AD GILMAR DE SOUTO 17RS	501312-1
500332-7	FUNSAUDE AD GISLAINE DA SILVA VIANA - 11ºRS	502148-1
500333-5	FUNSAUDE Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	501236-1
500334-3	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	501924-1
500335-1	FUNSAUDE AD MARCIA REGINA POMBO - 11 RS	500272-1
500336-0	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	500277-2
500337-8	FUNSAUDE AD ISAIAS CANTOIA LUIZ 3RS	500705-1
500338-6	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	502048-1
500339-4	FUNSAUDE AD CARLA LAINETE - 12 RS.	501291-1
500340-8	FUNSAUDE AD CALUDIR URBANO DA SILVA 8RS	503710-1
500341-6	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	500264-1
500342-4	FUNSAUDE AD AGOSTINHO JAVORIVSKI - 8 RS.	500282-1
500343-2	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	502016-1
500344-0	FUNSAUDE AD ALIETE DCAZ RIEKER 8 RS.	503709-1
500345-9	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	502039-1
500346-7	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	500257-1
500347-5	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	500259-1
500348-3	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	504109-1
500349-1	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	502150-1
500350-5	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	504671-1
500351-3	FUNSAUDE AD MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE - 16 RS	502672-1
500352-1	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	502671-1
500353-0	FUNSAUDE AD MARÇAL HONORIO DOS REIS - 16 RS.	502185-1
500354-8	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	501932-2
500355-6	FUNSAUDE AD ARMANDO FRANCISCO STEFANII 16RS	500355-1
500356-4	FUNSAUDE AD CASTORINA APARECIDA DE MORAES - 16 RS.	500356-1
500357-2	FUNSAUDE AD HELOISA DE OLIVEIRA KANETA 16RS	503187-1

500358-0	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ªRS	501933-1
500359-9	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	502146-1
500360-2	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	504482-1
500361-0	FUNSAUDE AD HELDER DIÁCOMO DOS SANTOS - CEMEPAR.	502139-1
500362-9	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	501930-1
500363-7	FUNSAUDE AD IZELIA ROSA BARTH 6RS.	500206-1
500364-5	FUNSAUDE AD MARLISE PIZATO DE QUADROS 5RS	501282-1
500365-3	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	500207-1
500366-1	FUNSAUDE AD ANTONIO AVIMAR DE LIMA - GS.	501751-1
500367-0	FUNSAUDE AD FRANCISCA ANCILON DOS SANTOS PESSE 15RS	502017-1
500368-8	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	504481-1
500369-6	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ªRS	504485-1
500370-0	FUNSAUDE AD RAQUEL STEIMBACH BURGEL G.S.	501937-1
500371-8	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	504648-1
500372-6	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	502043-1
500373-4	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	504702-1
500374-2	FUNSAUDE AD PATRICIA MONTEIRO -10 RS.	501940-1
500375-0	FUNSAUDE AD MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO - 10 RS.	500352-1
500376-9	FUNSAUDE AD SONIA APARECIDA REBOUÇA DE ANDRADE 10RS	502147-1
500377-7	FUNSAUDE AD ARLENE BERNINE FERNANDES - 10 RS	500362-1
500378-5	FUNSAUDE AD LILIMAR REGINA NADOLNY MORI - 10 RS	501939-1
500379-3	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	502913-1
500380-7	FUNSAUDE AD DULCINEIA GORT CAMARGO BACIL 4RS	502847-1
500381-5	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	504998-1
500382-3	FUNSAUDE AD EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON 4RS	503659-1
500383-1	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - GS	501831-1
500384-0	FUNSAUDE AD NILTON MAMORU HAKAMADA - 13 RS.	500354-1
500385-8	FUNSAUDE AD SILVIA DA SILVEIRA NABHAN 13RS	501941-1
500386-6	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	502686-1
500387-4	FUNSAUDE AD IBRAIMA EMYGDIO GAVA - 7RS.	504960-1
500388-2	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	502011-1
500389-0	FUNSAUDE AD ROMILDO RIBEIRO SBRISIA - GRHS	502137-1
500390-4	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	500373-1
500391-2	FUNSAUDE AD GERALDO LEMOS DOS SANTOS 13RS	502149-1
500392-0	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS VIEIRA 13RS	500364-1
500393-9	FUNSAUDE AD GERALDO APARECIDO MONTANHA 13RS	502014-2
500394-7	FUNSAUDE AD CLARICE DE SOUZA 12 RS.	501302-2
500395-5	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	504996-1
500396-3	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	501322-1
500397-1	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	501242-1
500398-0	FUNSAUDE AD RICARDO DOS SANTOS BERGAMO LACEN	501243-1
500399-8	FUNSAUDE AD MARIA COLEGENI DA SILVA MEDEIROS PEREIRA-LACEN	501241-1
500400-5	FUNSAUDE AD JOSE ANTONIO COELI - 20 RS.	500367-1
500401-3	FUNSAUDE AD ROSANA SILVA - 21ªRS.	502221-1
500402-1	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	500369-1
500403-0	FUNSAUDE AD EMERSON GRONKOSKI - 5 RS	503660-1
500404-8	FUNSAUDE AD MARIA LUCIA DE PAULA - CEST	502174-2
500405-6	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	503844-1
500406-4	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	502044-1
500407-2	FUNSAUDE AD VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ - 12 RS	504686-1
500408-0	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	501935-1
500409-9	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	501318-1

500410-2	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	504108-1
500411-0	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	504997-1
500412-9	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	501314-1
500413-7	FUNSAUDE AD MARIUSA LASCOSKI 4RS	502219-1
500414-5	FUNSAUDE AD BERALDO DE PAULA BORGES 4RS	502865-1
500415-3	FUNSAUDE AD AMAURI RIBAS 4.RS	502035-1
500416-1	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	502864-1
500417-0	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 13RS	500366-1
500418-8	FUNSAUDE AD FELIPE COLLA - 7ºRS.	502902-1
500419-6	FUNSAUDE AD AURORA RODRIGUES - 22 RS	503699-1
500420-0	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	500372-1
500421-8	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	504110-1
500422-6	FUNSAUDE AD PAULO DAVID DOTTO 9RS	500370-1
500423-4	FUNSAUDE AD GRACE KELLY LUERSEN MENDES - 11 RS.	502037-1
500424-2	FUNSAUDE AD AROLDI SKUBISZ 4RS	504989-2
500425-0	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	502040-1
500426-9	FUNSAUDE AD ADIR MATHIAS - 22RS.	503671-1
500427-7	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	504731-1
500428-5	FUNSAUDE AD VILMAR DE LARA 8RS	502715-1
500429-3	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	504727-1
500430-7	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	504635-1
500431-5	FUNSAUDE AD CLEIDE DE GEUS MARTINS 5RS	501280-1
500432-3	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE BIAGI 18RS	502153-1
500433-1	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAIO 15RS	505108-1
500434-0	FUNSAUDE AD DIRCEU VEDOVELLO FILHO 15RS	504640-1
500435-8	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	505100-1
500436-6	FUNSAUDE AD SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NASCIZO 12RS	503723-1
500437-4	FUNSAUDE AD IVONE PEREIRA FEDRI KAWASSAKI 12RS	503722-1
500438-2	FUNSAUDE AD EDNA APARECIDA FUGA DA SILVA 15RS	502015-1
500439-0	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	504685-1
500440-4	FUNSAUDE AD MARIA DA GRAÇA LIMA - SPP	502142-1
500441-2	FUNSAUDE AD MARCOS PAULO CORDEIRO - 16 RS.	503189-1
500442-0	FUNSAUDE AD GILBERTO GONÇALVES AGUIAR - 17 RS.	502665-1
500443-9	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	506804-1
500444-7	FUNSAUDE AD PEDRO DOS REIS 16RS	504689-1
500445-5	FUNSAUDE AD NIVALDO PAULINO - 19 RS.	503714-2
500446-3	FUNSAUDE AD JOSE BENEDITO TRINDADE 19RS	503190-1
500447-1	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	504641-1
500448-0	FUNSAUDE AD ARLETE APARECIDA SPOLADORE CFRH	502140-1
500449-8	FUNSAUDE AD MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA - SVS	505644-1
500450-1	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	506252-1
500451-0	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	502218-1
500452-8	FUNSAUDE AD ADRIANO DE SOUZA DUTRA - 22 RS.	503691-1
500453-6	FUNSAUDE AD KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA - 22ºRS	502156-1
500454-4	FUNSAUDE AD AGNALDO MUSSO 22RS	506179-1
500455-2	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	505534-1
500456-0	FUNSAUDE AD REGIANE APARECIDA SZARGIKI CPPI	502191-2
500457-9	FUNSAUDE AD SANDRA REGINA BARROSO RUIZ SELLA - CPPI	502189-1
500458-7	FUNSAUDE AD LUIZIR JOSE PEDROSO - 21 RS	503707-1
500459-5	FUNSAUDE AD VERA LUCIA ZAGO CACCIA 12RS	503724-1
500460-9	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	504678-1
500461-7	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	502239-1

500462-5	FUNSAUDE AD KELLY CRISTIANE GUSO BRAGA - 2ª RS.	504486-1
500463-3	FUNSAUDE AD ITELMO GERMANO DERE - 9 RS	502849-1
500464-1	FUNSAUDE AD NEURIDE FERREIRA DE CARVALHO 9RS	505526-1
500465-0	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	505527-2
500466-8	FUNSAUDE AD CLOVIS SPIACCI PEREIRA - 19 RS.	503713-1
500467-6	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	502133-1
500468-4	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	502710-1
500469-2	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	504692-1
500470-6	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	502187-1
500471-4	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	504962-1
500472-2	FUNSAUDE AD EDILSON COLHERA CRISTOVÃO - 14 RS.	502852-1
500473-0	FUNSAUDE AD CELIA NAGIB NASSAR 14RS	502151-1
500474-9	FUNSAUDE AD GONÇALVES BELETATO - 14 RS.	505636-1
500475-7	FUNSAUDE AD EUNICE ALVES GOMES 14RS	503695-2
500476-5	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	503663-1
500477-3	FUNSAUDE AD JOAO GABRIEL AVANCI - 10 RS	502928-1
500478-1	FUNSAUDE AD ELISA DE MARIA SOUSA ABRANTES 10.RS	502927-1
500479-0	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS LAVORATO - 19 RS.	504999-1
500480-3	FUNSAUDE AD JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI 8RS	505634-1
500481-1	FUNSAUDE AD GLADIS ELZIRA BARZOTTO 8RS	505632-1
500482-0	FUNSAUDE AD EDINARDO DE ZORZI 8 RS.	502866-1
500483-8	FUNSAUDE AD ALVIR SWIDERSKI 9RS	502925-1
500484-6	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	505528-1
500485-4	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	505112-1
500486-2	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	504670-2
500487-0	FUNSAUDE AD LINDA CAUCABANE 16RS	506172-1
500488-9	FUNSAUDE AD CLAUDINEI DE JESUS JANJÁCOMO 16RS	502669-1
500489-7	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	502668-1
500490-0	FUNSAUDE AD EDUARDO CIOATTO HRFB	502158-1
500491-9	FUNSAUDE AD ADEMILSON CONSTANCIA DE LIMA 19RS	503712-1
500492-7	FUNSAUDE AD MARCIO ARTUR DE MATOS - 21 RS	502155-1
500493-5	FUNSAUDE AD CELIA MARIA FIORINI 18RS	503668-1
500494-3	FUNSAUDE AD FABIANA DE OLIVEIRA - 15RS.	502875-1
500495-1	FUNSAUDE AD LUCI SIONA 5RS	505083-1
500496-0	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	502012-1
500497-8	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	505641-1
500498-6	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	505639-2
500499-4	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	504488-2
500500-1	FUNSAUDE AD ANA ZORAIDE SCHLUP HLBC	502888-1
500501-0	FUNSAUDE AD CELIA APARECIDA DE CARVALHO 1RS	502225-1
500502-8	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	505102-1
500503-6	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	502851-1
500504-4	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	504636-2
500505-2	FUNSAUDE AD MARCOS TONET PINHEIRO - 19 RS.	505000-1
500506-0	FUNSAUDE AD FLAVIA COSTA - 7RS.	502924-1
500507-9	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	503708-1
500508-7	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	502711-2
500509-5	FUNSAUDE AD OSNEI DO PRADO 3RS	505104-1
500510-9	FUNSAUDE AD CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JR.-3ªRS	502031-2
500511-7	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	502033-1
500512-5	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	502706-1
500513-3	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	502884-1

500514-1	FUNSAUDE AD GILMAR LOURENÇO DE SOUZA 16RS	504682-1
500515-0	FUNSAUDE AD NIVALDO FERREIRA HIDALGO - 16 RS.	504668-1
500516-8	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	505095-1
500517-6	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	504683-1
500518-4	FUNSAUDE AD SILVANA MARIA TOMASI-HEMEPAR	505356-1
500519-2	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	504674-1
500520-6	FUNSAUDE AD JANETE NASCIMENTO 21RS	503677-1
500521-4	FUNSAUDE AD SILVIA SOUSA ASSIS JULIANO - 19RS	502881-1
500522-2	FUNSAUDE AD EDSON JORGE PERSZEL 8RS	503703-1
500523-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DE LIMA BREZOLIN - 8 RS.	503675-1
500524-9	FUNSAUDE AD DENISE MARIA DO NASCIMENTO MOURA - HRL	502135-1
500525-7	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAFFA CLAVERO - 17 RS.	502666-1
500526-5	FUNSAUDE AD MARGARETE RODRIGUES PAES MACHADO - CPPI.	505351-2
500527-3	FUNSAUDE AD WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR 14.RS	503689-1
500528-1	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	505113-1
500529-0	FUNSAUDE AD VILMA DA SILVA DE LEMOS 11RS	502653-1
500530-3	FUNSAUDE AD SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO 17RS	502718-1
500531-1	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	505110-2
500532-0	FUNSAUDE AD ODAIR JOSE DA SILVA - 17 RS.	506797-1
500533-8	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	504725-1
500534-6	FUNSAUDE AD ANDERSON VON MULLER BERNECK 21RS	502882-1
500535-4	FUNSAUDE AD MARINA LOVATO CARNEIRO HLBC.	500371-1
500536-2	FUNSAUDE AD PAULA CRISTINA LINDER SILVA - 2ª RS	504478-1
500537-0	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	511352-1
500538-9	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	505646-1
500539-7	FUNSAUDE AD SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS-13	503664-2
500540-0	FUNSAUDE AD NATANAEL GURANDA HOC	502911-1
500541-9	FUNSAUDE AD DANIELLE STRICKER - HRLSS.	502912-1
500542-7	FUNSAUDE AD JOÃO ALFREDO GANZERT - HRLSS.	502950-1
500543-5	FUNSAUDE AD LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA 19RS	503706-1
500544-3	FUNSAUDE AD GILBERTO DE QUADROS 4RS	504495-1
500545-1	FUNSAUDE AD LEONI DO CARMO LUZ 4RS	502846-1
500546-0	FUNSAUDE AD JANICE TEREZINHA BARAZETTI 10RS	502867-1
500547-8	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	506796-1
500548-6	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	504965-1
500549-4	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	504633-1
500550-8	FUNSAUDE AD CLEIA BEATRIZ GARCIA - 2ªRS.	503673-1
500551-6	FUNSAUDE AD ANTONIO FRANCISCO DE LIMA GUEBER - HRLSS.	502886-1
500552-4	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	502891-1
500553-2	FUNSAUDE AD BEATRIZ MARIA BERTICELLI 8.RS	502848-1
500554-0	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	504675-1
500555-9	FUNSAUDE AD SALETE MAFFIOLETTI KOPZELINSKI - 7 RS	504959-1
500556-7	FUNSAUDE AD LUCELES MENTA - 21ªRS.	505094-1
500557-5	FUNSAUDE AD GILBERTO OZORIO NOGUEIRA - HOC	502885-2
500558-3	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	505643-1
500559-1	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	505350-1
500560-5	FUNSAUDE AD ANA LUCIA DOS SANTOS 10.RS	505107-2
500561-3	FUNSAUDE AD SIRLENE MEIRA STREMEL 21RS	502909-1
500562-1	FUNSAUDE AD GILCELE ALVES DA SILVA LOUREIRO 21RS	505114-1
500563-0	FUNSAUDE AD MARIA TEREZA WYPYCH 21RS	502920-1
500564-8	FUNSAUDE AD COSME HERMES MOLOGNI 20RS	502932-1
500565-6	FUNSAUDE AD LEACY INACIO LUCAS - 20 RS.	504732-1

500566-4	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	504729-1
500567-2	FUNSAUDE AD CLAUDIO APARECIDO NUNES - 22 RS.	502937-1
500568-0	FUNSAUDE AD HELIO GIOVANO FLOR 22 RS	502921-2
500569-9	FUNSAUDE AD CARLOS GUILHERME GAERTNER CPM	502948-1
500570-2	FUNSAUDE AD MARILENE RAPHAELLI LISOT - 11 RS	502904-2
500571-0	FUNSAUDE AD CLAUDIA VALERIA DA SILVA - 22 RS	502883-1
500572-9	FUNSAUDE AD EVANILDE DA SILVA RIZZIERI 12 RS.	506194-1
500573-7	FUNSAUDE AD GISELE DALZOTO 3RS	502700-1
500574-5	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	504994-1
500575-3	FUNSAUDE AD JURANDIR GONÇALVES PONTES - 21 RS	502946-1
500576-1	FUNSAUDE AD MARLENE APARECIDA ROCHA 5ªRS	502923-1
500577-0	FUNSAUDE AD UBIRAJARA FABIO PEREIRA PORTELA CPM	502910-1
500578-8	FUNSAUDE AD SIMONE SARDETO VALLOTO - 15 RS.	502873-1
500579-6	FUNSAUDE AD ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS - 15 RS	502907-1
500580-0	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	505533-1
500581-8	FUNSAUDE AD NELSON DE FREITAS GOES 11RS	502869-1
500582-6	FUNSAUDE AD EVERTON ARAUJO VALLOLER - 11ªRS	502868-2
500583-4	FUNSAUDE AD ADRIANO MEIRELES - 11RS.	502929-1
500584-2	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	503661-1
500585-0	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	502145-1
500586-9	FUNSAUDE AD VILMA CARRERI ALVES HZN	502922-1
500587-7	FUNSAUDE AD RAQUEL DE OLIVEIRA HZN	502889-1
500588-5	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE FAGIOLO 12RS	504480-1
500589-3	FUNSAUDE AD CARLA LAINETE - 12 RS.	508699-2
500590-7	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	504634-1
500591-5	FUNSAUDE AD RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO - 11ªRS	503705-1
500592-3	FUNSAUDE AD JOSLEI MARTINS MARIM 15RS	502945-1
500593-1	FUNSAUDE AD ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA - 11ªRS	502918-2
500594-0	FUNSAUDE AD WALTER HENRIQUE TREVISAN 4RS	502712-1
500595-8	FUNSAUDE AD MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA - 16 RS.	503186-1
500596-6	FUNSAUDE AD ELTON LEIROZ 16RS	504688-1
500597-4	FUNSAUDE AD ANA LUCIA CORREIA GUIMARÃES GOMES - 16 RS	504690-1
500598-2	FUNSAUDE AD SONIA GIACOMINI DOS SANTOS 18RS	503669-1
500599-0	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	508940-1
500600-8	FUNSAUDE AD VILMA VARENHOLT JACUBOWSKI 9RS	505525-1
500601-6	FUNSAUDE AD SONIA MARIA FREITAS 19RS	502919-1
500602-4	FUNSAUDE AD CACILDA MARIA DO PRADO - 16 RS	504667-2
500603-2	FUNSAUDE AD ELIANE MARIA MIKIETCYN 16RS	506174-1
500604-0	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	504700-1
500605-9	FUNSAUDE AD BENEDITO BENTO - 16 RS.	504672-1
500606-7	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	508934-1
500607-5	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	508935-1
500608-3	FUNSAUDE AD JOSE COUTO MORENO - 9ªRS	502926-1
500609-1	FUNSAUDE AD ROSA CATARINA TAPANOTTI - 9 RS.	502941-1
500610-5	FUNSAUDE AD MARCELO GASPARETO 18RS	503666-1
500611-3	FUNSAUDE AD RAFAEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA 14 RS.	502943-1
500612-1	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	504681-1
500613-0	FUNSAUDE AD DIOGO KUHM ANHAIA - 5 RS	502915-1
500614-8	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	506576-1
500615-6	FUNSAUDE AD JOSE DE SOUZA ALVES JUNIOR 19RS	502930-1
500616-4	FUNSAUDE AD VALDINO ANTONIO DOS SANTOS 18RS	503698-1
500617-2	FUNSAUDE AD CINTIA LUCIA GRACIOLA - 18 RS.	503667-1

500618-0	FUNSAUDE AD CREVENICE ALVES LIMA 18RS	504646-1
500619-9	FUNSAUDE AD FELIPE ASSAN REMONDI - 17 RS.	508970-1
500620-2	FUNSAUDE AD LUCIA ESTEPHANO 5RS	502940-1
500621-0	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	508939-1
500622-9	FUNSAUDE AD CLEOMIR PAZETTO-8ºRS	505086-1
500623-7	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	505092-1
500624-5	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	508206-1
500625-3	FUNSAUDE AD SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS - 2ºRS	504479-1
500626-1	FUNSAUDE AD MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK - 19 RS	502879-1
500627-0	FUNSAUDE AD ROBERTO KARPSTEIN - SGS	502890-1
500628-8	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	502906-1
500629-6	FUNSAUDE AD ADNAN DE CARVALHO - 19RS	502880-1
500630-0	FUNSAUDE AD VANIA REGINA MARTINS 3RS	502701-1
500631-8	FUNSAUDE AD MARCOS ANTONIO HANSEN 4RS	504990-1
500632-6	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	505635-1
500633-4	FUNSAUDE AD MARIA ISABEL DA CUNHA 8ºRS	503704-1
500634-2	FUNSAUDE AD APARECIDA NEIVA VERONA MORAES - 11 RS	504498-1
500635-0	FUNSAUDE AD SIDNEY CAVALLINE 18RS	503697-1
500636-9	FUNSAUDE AD MIRIÃ BRAZ DUARTE EUGENIO - 18 RS	503690-1
500637-7	FUNSAUDE AD VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ - 12 RS	510502-1
500638-5	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	504687-1
500639-3	FUNSAUDE AD DALBERTO RIBEIRO ARRUDAI - 18 RS	502877-1
500640-7	FUNSAUDE AD JOSE SERGIO GRACIOLA 18RS	503696-1
500641-5	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	505109-1
500642-3	FUNSAUDE AD CENISE ALBINO CARDOSO - 18 RS.	502878-1
500643-1	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	504487-1
500644-0	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	504676-1
500645-8	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	504665-1
500646-6	FUNSAUDE AD CARMEM MIYUKI HAMA - 18 RS.	502908-1
500647-4	FUNSAUDE AD MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO - 10 RS.	509781-1
500648-2	FUNSAUDE AD CLARICE DE SOUZA 12 RS.	510507-1
500649-0	FUNSAUDE AD MURIEL VANESSA MATTE 8RS.	503687-1
500650-4	FUNSAUDE AD IVONE RODRIGUES DA SILVA - 8 RS.	505530-2
500651-2	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	502903-1
500652-0	FUNSAUDE AD ZELINDA ALVES TEIXEIRA MILIOLI 14.RS	502870-1
500653-9	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	508965-1
500654-7	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	503672-1
500655-5	FUNSAUDE AD JOAO TORRES PEREIRA JUNIOR - 3 RS.	502705-1
500656-3	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	508215-1
500657-1	FUNSAUDE AD ANTONIO MARTINS 4RS	505849-2
500658-0	FUNSAUDE AD SUELI DE FATIMA VIEIRA 22RS	508194-1
500659-8	FUNSAUDE AD JOSE VILSON COPETTI 8RS	505633-1
500660-1	FUNSAUDE AD CARLOS ADALBERTO MENDES - DELS.	505647-1
500661-0	FUNSAUDE AD REGINA ELIZABETE FERRIRA DŁUGOKENSKI CPPI	504496-1
500662-8	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	508954-1
500663-6	FUNSAUDE AD BENEDITO JOSE DA SILVA - 19RS	503676-1
500664-4	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	509623-1
500665-2	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	508969-1
500666-0	FUNSAUDE AD AMARILDO EUGENIO GRYZAK 4RS	504726-1
500667-9	FUNSAUDE AD JORGE ANTONIO SILVA 15RS	504720-2
500668-7	FUNSAUDE AD REGIMARA DOS ANJOS - 15 RS.	505637-1
500669-5	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	510632-2

500670-9	FUNSAUDE AD DEBORAH CRISTINA CORREA - 15 RS.	508967-1
500671-7	FUNSAUDE AD ANGELA MARTINS 3RS	502052-1
500672-5	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	504703-2
500673-3	FUNSAUDE AD MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO-21ªRS	505093-1
500674-1	FUNSAUDE AD LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH - 7ªRS	504499-1
500675-0	FUNSAUDE AD LIMIRO LEMOS DOS SANTOS 13RS	503688-1
500676-8	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	508942-1
500677-6	FUNSAUDE AD CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA - 7 RS	502857-1
500678-4	FUNSAUDE AD CARLA BELMONTE ARCHETTI - 7RS.	502916-1
500679-2	FUNSAUDE AD ESDON ANTONIO BOITO 9RS	508951-1
500680-6	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	508964-1
500681-4	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	503674-1
500682-2	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	505087-1
500683-0	FUNSAUDE AD DIEGO AUGUSTO PENTEADO 6RS	503702-1
500684-9	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ªRS	506247-1
500685-7	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	504638-1
500686-5	FUNSAUDE AD MARCIA APARECIDA DE PAULA 10RS	505106-1
500687-3	FUNSAUDE AD OSVALDO PEREIRA TEIXEIRA-10 RS.	502962-1
500688-1	FUNSAUDE AD NEILA CRISTINA SCAPINI - 10 RS.	502917-1
500689-0	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	504664-1
500690-3	FUNSAUDE AD JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	505651-1
500691-1	FUNSAUDE AD IRONI TEREZINHA TSCHA HCAB	503678-2
500692-0	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	504963-1
500693-8	FUNSAUDE AD SILVIA APARECIDA KOPP - 4 RS	506793-1
500694-6	FUNSAUDE AD IDAMARA DE SOUZA 3RS	505082-1
500695-4	FUNSAUDE AD ELISANGELA BABIUIKE 3RS	505848-1
500696-2	FUNSAUDE AD CELSO JOSE HOFFMANN - 3 RS	505097-1
500697-0	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	506575-1
500698-9	FUNSAUDE AD SILVANA MAGGI SCHWARZ 3 RS.	502914-1
500699-7	FUNSAUDE AD IOLANDA DE FATIMA SANTOS 3RS	502939-1
500700-4	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	504684-2
500701-2	FUNSAUDE AD VALESKA FATIMA DRAGUETTI 03.RS	502863-1
500702-0	FUNSAUDE AD JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA - 17 RS	508956-1
500703-9	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	504669-1
500704-7	FUNSAUDE AD JOSE SCHIAROLLI 16RS	505073-1
500705-5	FUNSAUDE AD OTAVIO DOS SANTOS 11ªRS	504993-1
500706-3	FUNSAUDE AD JOEL FERNANDES DE FREITAS 11RS	504992-2
500707-1	FUNSAUDE AD MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO - ESPP.	504079-1
500708-0	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	504680-1
500709-8	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	511354-1
500710-1	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	508955-1
500711-0	FUNSAUDE AD CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA 22RS	506177-1
500712-8	FUNSAUDE AD CARLOS ALBERTO FERMINO - 21ªRS.	505103-1
500713-6	FUNSAUDE AD ROSEMAR APARECIDA PARIZOTTO 11RS	504494-1
500714-4	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	505642-2
500715-2	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	504995-1
500716-0	FUNSAUDE AD ORLEIA NOGAROLLI CASIMIRO 11RS	505532-1
500717-9	FUNSAUDE AD JOCELMA TOSSIN MARTINS - 5 RS.	505084-1
500718-7	FUNSAUDE AD LUCIANE DE LIMA PAVAN - 8RS	505105-1
500719-5	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	504967-1
500720-9	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	506182-1
500721-7	FUNSAUDE AD EDINEIA CRISTINA POSSAMAI 7RS	502854-2

500722-5	FUNSAUDE AD DAVID KANOFF 8RS	505099-1
500723-3	FUNSAUDE AD ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO 8RS	508962-2
500724-1	FUNSAUDE AD JOÃO MARIA FERREIRA 4RS	503701-1
500725-0	FUNSAUDE AD LUCIANE OTAVIANO DE LIMA - 2ªRS.	506800-1
500726-8	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	510498-2
500727-6	FUNSAUDE AD EDILSON DOS SANTOS LIMA CPPI	505352-1
500728-4	FUNSAUDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	505349-1
500729-2	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	504679-1
500730-6	FUNSAUDE AD FERNANDA MARA KRUSKIOSKI DA SILVA-SPP.	505354-1
500731-4	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	505119-1
500732-2	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	510493-1
500733-0	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	505090-1
500734-9	FUNSAUDE AD PATRICIA DOS SANTOS PADILHA 4RS	508987-1
500735-7	FUNSAUDE AD ARACI FILIPAK 4RS	510676-1
500736-5	FUNSAUDE AD ELISETE DENG PERIN 11RS	504991-1
500737-3	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	509624-1
500738-1	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	510326-1
500739-0	FUNSAUDE AD VALDECI PINHEIRO DE LIMA-5ªRS	508216-1
500740-3	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	505638-1
500741-1	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	503662-1
500742-0	FUNSAUDE AD MARLY SANTANA NESTORIO PREVIATE 13RS	503694-1
500743-8	FUNSAUDE AD IVAN CARLOS NERI - 13 RS.	505101-1
500744-6	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ªRS	508200-1
500745-4	FUNSAUDE AD ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS - 8 RS.	511283-1
500746-2	FUNSAUDE AD ERALDO MACHADO 8RS	505122-1
500747-0	FUNSAUDE AD TEREZA MIRANDA RODRIGUES - ESPP.	505120-1
500748-9	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	508931-2
500749-7	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	510495-1
500750-0	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	505089-1
500751-9	FUNSAUDE AD MARCELO SOARES VELOSO 10.RS	502858-1
500752-7	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	505529-1
500753-5	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	512614-1
500754-3	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	505853-1
500755-1	FUNSAUDE AD SERENA RIBEIRO MACHADO - 5 RS	508990-1
500756-0	FUNSAUDE AD EMERSON GRONKOSKI - 5 RS	511281-1
500757-8	FUNSAUDE AD JULIO KRASSOTA HRFB	506196-1
500758-6	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	508937-1
500759-4	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	508930-1
500760-8	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA DE SOUZA DA COSTA 1ªRS	510311-1
500761-6	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	505044-1
500762-4	FUNSAUDE AD MARGARETE DE LAZARI MARQUES 2RS	506577-1
500763-2	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	505121-1
500764-0	FUNSAUDE AD ARAMIS KARAN ARAUJO HRFB	506192-2
500765-9	FUNSAUDE AD EMIRA MARIA STRAPASSON 10RS	505043-2
500766-7	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	505851-1
500767-5	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	505088-2
500768-3	FUNSAUDE AD TANIA MARIA PANCERA 14RS	505118-1
500769-1	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	505852-2
500770-5	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	508958-1
500771-3	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	511315-1
500772-1	FUNSAUDE AD LIANE TEREZINHA LIBERMANN 10RS	506573-1
500773-0	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	504647-1

500774-8	FUNSAUDE AD RAQUELI BARBIERI 5RS	510021-1
500775-6	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	511290-1
500776-4	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	508957-1
500777-2	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	508971-1
500778-0	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	505854-1
500779-9	FUNSAUDE AD EDICLEI MACHADO ALMEIDA 3RS	508960-1
500780-2	FUNSAUDE AD EDNA APARECIDA FUGA DA SILVA 15RS	511311-1
500781-0	FUNSAUDE AD SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 15RS	505091-2
500782-9	FUNSAUDE AD GILBERTO GONÇALVES AGUIAR - 17 RS.	511336-1
500783-7	FUNSAUDE AD NORIS RIBEIRO DA SILVA 7RS	504497-1
500784-5	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	508191-1
500785-3	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	508938-1
500786-1	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	510633-1
500787-0	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	511358-2
500788-8	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	511361-2
500789-6	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	511444-1
500790-0	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	505850-1
500791-8	FUNSAUDE AD ALVIR SWIDERSKI 9RS	511600-1
500792-6	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	511371-1
500793-4	FUNSAUDE AD HELDER DIÁCOMO DOS SANTOS - CEMEPAR.	509618-1
500794-2	Funsaude Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	508944-1
500795-0	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	512721-1
500796-9	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	511925-1
500797-7	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	506801-1
500798-5	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS - 2ºRS	506798-1
500799-3	FUNSAUDE AD NAIDES LUZIA CELLA - 2 RS	506803-1
500800-0	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	505096-1
500801-9	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	510500-1
500802-7	FUNSAUDE AD MARIA HELENA BRANDELEIRO WERLANG-HRFB	506180-1
500803-5	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	505348-2
500804-3	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	505346-1
500805-1	FUNSAUDE AD ARLETE MUNARO - 10 RS.	506246-1
500806-0	FUNSAUDE AD JOAO RICARDO SPOSITO - 12 RS	506249-1
500807-8	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ºRS	512703-1
500808-6	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	512216-1
500809-4	FUNSAUDE AD VANIA MARA CARBONERA 7 RS.	506572-1
500810-8	FUNSAUDE AD SUELI TEREZA KUTELAK DIAS 16RS	506251-1
500811-6	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	509784-1
500812-4	FUNSAUDE AD CASTORINA APARECIDA DE MORAES - 16 RS.	509617-1
500813-2	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	506181-1
500814-0	FUNSAUDE AD SUELI APARECIDA VIEIRA 16RS	506175-2
500815-9	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	509616-1
500816-7	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	514438-1
500817-5	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	512373-1
500818-3	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	508190-1
500819-1	FUNSAUDE AD ANTONIO APARECIDO ROSA 16RS	508207-1
500820-5	FUNSAUDE AD LUCIO PEREIRA MAFRA - 16 RS.	506195-1
500821-3	FUNSAUDE AD MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA 12RS	502905-1
500822-1	FUNSAUDE AD LEONILDA GALAN 16RS	506193-1
500823-0	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	509785-1
500824-8	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	512212-1
500825-6	FUNSAUDE AD GENILDA MARIA DE ALMEIDA 15.RS	508968-1

500826-4	FUNSAUDE AD LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS 5RS	506578-2
500827-2	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	512707-1
500828-0	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ºRS	508209-1
500829-9	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	514409-1
500830-2	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	508198-2
500831-0	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	508192-1
500832-9	FUNSAUDE AD MARIA DE JESUS VIEIRA - HRLSS	508943-1
500833-7	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	511353-1
500834-5	FUNSAUDE AD ROMILDO RIBEIRO SBRISIA - GRHS	510314-1
500835-3	FUNSAUDE AD MARCELA SEGURA BATTILANI - 15 RS.	511312-1
500836-1	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	511374-1
500837-0	FUNSAUDE AD MARLI APARECIDA PERIN 19RS	506806-1
500838-8	FUNSAUDE AD LILIMAR REGINA NADOLNY MORI - 10 RS	510019-1
500839-6	FUNSAUDE AD CLAUDIO LAVORATO - 19 RS.	506574-1
500840-0	FUNSAUDE AD CRISTIANE ROCHA KAMINSKI GERALDELI - 7ªRS.	508950-1
500841-8	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	506250-1
500842-6	FUNSAUDE AD ELIANE DO ROCIO DA CRUZ HOC	508977-1
500843-4	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ºRS	514426-1
500844-2	FUNSAUDE AD ELLEN VIRGINIA VALENTIN FLIZIKOSKI 3RS	506244-1
500845-0	FUNSAUDE AD NATANAEL GONÇALVES LOPES - 13 RS.	504639-1
500846-9	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	511279-1
500847-7	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	511341-1
500848-5	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	508218-1
500849-3	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	506248-1
500850-7	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	513224-2
500851-5	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	510312-1
500852-3	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	513564-1
500853-1	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	511288-1
500854-0	FUNSAUDE AD DURCELINA DA CONCEIÇÃO SUCAIR MAYER 13RS	503665-1
500855-8	FUNSAUDE AD GILBERTO DE QUADROS 4RS	514468-2
500856-6	FUNSAUDE AD EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON 4RS	511372-1
500857-4	FUNSAUDE AD YUMIE MURAKAMI - CEST.	509625-1
500858-2	FUNSAUDE AD ALBINA KOVALSKI 4RS	506795-1
500859-0	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	511923-1
500860-4	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	511921-1
500861-2	FUNSAUDE AD AMAURI RIBAS 4.RS	511379-1
500862-0	FUNSAUDE AD DALSY DO ROCIO DIAS G.S.	504107-1
500863-9	FUNSAUDE AD RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN CPPI	511602-1
500864-7	FUNSAUDE AD IVONE PEREIRA FEDRI KAWASSAKI 12RS	510499-1
500865-5	FUNSAUDE AD ANTONIO HENRIQUE MARIANO 19RS	508199-1
500866-3	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	511373-1
500867-1	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	514525-1
500868-0	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	511614-1
500869-8	FUNSAUDE AD EDENILTON FRANCISCO MAX 5RS	514417-1
500870-1	FUNSAUDE AD RUBENS MASSAFERA 19RS	508994-1
500871-0	FUNSAUDE AD MARLISE PIZATO DE QUADROS 5RS	511282-1
500872-8	FUNSAUDE AD EROTILDES GOMES MORENO 9RS	508963-1
500873-6	FUNSAUDE AD MARIA DO CARMO SIMOES TORRES 9RS	508952-1
500874-4	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	511616-1
500875-2	FUNSAUDE AD JOAO GABRIEL AVANCI - 10 RS	511350-1
500876-0	FUNSAUDE AD ANITA ENTRES-ACS	510020-1
500877-9	FUNSAUDE AD LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI CET	509619-1

500878-7	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	514499-2
500879-5	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	508991-1
500880-9	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE BIAGI 18RS	511289-1
500881-7	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	511285-1
500882-5	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAILO 15RS	511346-1
500883-3	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	514408-1
500884-1	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	510316-1
500885-0	FUNSAUDE AD LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO - 21 RS	508959-2
500886-8	FUNSAUDE AD EMERSON JOSÉ CAVALHEIRO - 21ºRS.	508972-1
500887-6	FUNSAUDE AD LUZIA APARECIDA DE MORAES - HZN	508195-1
500888-4	FUNSAUDE AD CARMEM CILA CAZARIL - 8ª RS.	505531-1
500889-2	FUNSAUDE AD CLEUSA ROSANE PASSOS CARNEIRO 6RS	503693-1
500890-6	FUNSAUDE AD JUAREZ JOSE ALVES DO AMARAL 6RS	503684-1
500891-4	FUNSAUDE AD VALMIR DOS SANTOS DINIZ - 17 RS.	508992-1
500892-2	FUNSAUDE AD GERSON LUIZ SCWAB 21.RS	508941-1
500893-0	FUNSAUDE AD MARCIA REGINA POMBO - 11 RS	511370-1
500894-9	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA DE BORBA HCAB	502949-2
500895-7	FUNSAUDE AD JEFERSON GOMES PINTO - 18 RS	508204-1
500896-5	FUNSAUDE AD CLEIDE DE GEUS MARTINS 5RS	514415-1
500897-3	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	508961-1
500898-1	FUNSAUDE AD NEURI FRANCISCO SGUAREZI 7RS	508933-1
500899-0	FUNSAUDE AD CARLA BELMONTE ARCHETTI - 7RS.	514873-1
500900-7	FUNSAUDE AD EVANILDE DA SILVA RIZZIERI 12 RS.	514431-1
500901-5	FUNSAUDE AD CARLOS ADALBERTO MENDES - DELS.	514004-1
500902-3	FUNSAUDE AD HILDA MARIA RIBEIRO HLBC	504673-1
500903-1	FUNSAUDE AD JOSE RICARDO DEMARIO 5RS	512207-1
500904-0	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	514714-2
500905-8	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	512735-1
500906-6	FUNSAUDE AD DARLENE PANZARINIT BLUM 3RS	508949-1
500907-4	FUNSAUDE AD MARCOS ANTONIO HANSSEN 4RS	514403-1
500908-2	FUNSAUDE AD MARIUSA LASCOSKI 4RS	510503-2
500909-0	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	508193-1
500910-4	FUNSAUDE AD JOAO APARECIDO BARBOSA 19RS	508205-1
500911-2	FUNSAUDE AD LEILA BARONIO DE FARIAS - 8ºRS.	510032-1
500912-0	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	508932-1
500913-9	FUNSAUDE AD MARIA HELENA MENDES LUIZ 18 RS	508210-1
500914-7	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	512594-1
500915-5	FUNSAUDE AD ELSON DA SILVA NUNES - DEVS	514501-1
500916-3	FUNSAUDE AD LUIZ TOSHIO UEDA - 17ºRS.	514875-1
500917-1	FUNSAUDE AD ISAIAS CANTOIA LUIZ 3RS	513472-1
500918-0	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	512591-2
500919-8	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	514534-1
500920-1	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	511356-1
500921-0	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	512217-1
500922-8	FUNSAUDE AD ODAIR JOSE DA SILVA - 17 RS.	514537-1
500923-6	FUNSAUDE AD JACKELINE GARCIA DOS ANJOS - 18 RS.	508203-2
500924-4	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ºRS	511339-1
500925-2	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	508948-1
500926-0	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	511603-1
500927-9	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	512589-1
500928-7	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO OLIVEIRA - SPP.	504080-1
500929-5	FUNSAUDE AD AGOSTINHO JAVORIVSKI - 8 RS.	511357-1

500930-9	FUNSAÚDE AD ARLENE BERNINE FERNANDES - 10 RS	510034-1
500931-7	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	511349-1
500932-5	FUNSAUDE AD JOSE ANTONIO COELI - 20 RS.	511314-1
500933-3	FUNSAUDE AD FRANCISCA ANCILON DOS SANTOS PESSE 15RS	514439-1
500934-1	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	514455-1
500935-0	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	514500-1
500936-8	FUNSAUDE AD SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO 17RS	512584-1
500937-6	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	510325-1
500938-4	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	514530-1
500939-2	FUNSAUDE AD JOSLEI MARTINS MARIM 15RS	514393-1
500940-6	FUNSAÚDE AD SILVANA MAGGI SCHWARZ 3 RS.	515063-1
500941-4	FUNSAUDE AD KELLY CRISTIANE GUSO BRAGA - 2ª RS.	511342-1
500942-2	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	511291-1
500943-0	FUNSAUDE AD ADEMILSON CONSTANCIA DE LIMA 19RS	511608-1
500944-9	FUNSAUDE AD HELIO APARECIDO BARBOSA 19RS	509622-1
500945-7	FUNSAUDE AD NIVALDO PAULINO - 19 RS.	511609-1
500946-5	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	508936-1
500947-3	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	508966-1
500948-1	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	508953-1
500949-0	FUNSAUDE AD MARIA DA GRAÇA LIMA - SPP	511293-1
500950-3	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	514715-1
500951-1	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	509043-1
500952-0	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	508976-2
500953-8	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	515499-1
500954-6	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	512209-1
500955-4	FUNSAUDE AD SIDEMIR JOSE FREITAS - CEMEPAR	512592-1
500956-2	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO BUENO MARTINS HLBC.	506794-1
500957-0	FUNSAUDE AD DEBORAH CRISTINA CORREA - 15 RS.	514531-1
500958-9	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS DZIUB RETECHIN 3RS	508946-1
500959-7	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	514461-1
500960-0	FUNSAUDE AD LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA 19RS	514452-1
500961-9	FUNSAUDE AD ODILA ZOLET SASSO 7RS	508947-1
500962-7	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	511378-1
500963-5	FUNSAUDE AD MARÇAL HONORIO DOS REIS - 16 RS.	509615-1
500964-3	FUNSAUDE AD PEDRO DOS REIS 16RS	511347-1
500965-1	FUNSAUDE AD MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE - 16 RS	509612-2
500966-0	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	509782-1
500967-8	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	514465-1
500968-6	FUNSAUDE AD PATRICIA MONTEIRO -10 RS.	510033-2
500969-4	FUNSAUDE AD SONIA APARECIDA REBOUÇA DE ANDRADE 10RS	510037-1
500970-8	FUNSAUDE AD JEFFERSON STRIOTO LAZARO - 11RS	511365-1
500971-6	FUNSAUDE AD RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO - 11ªRS	514874-2
500972-4	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	510017-1
500973-2	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	510018-1
500974-0	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	511643-1
500975-9	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	515087-1
500976-7	FUNSAUDE AD CLARITO DE NIVARDO BARBOSA 6RS	510027-1
500977-5	FUNSAÚDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	510026-1
500978-3	FUNSAUDE AD LEONI DO CARMO LUZ 4RS	514413-1
500979-1	FUNSAUDE AD BERNADETE JOFFE HOLUBOVSKI 4RS	510506-1
500980-5	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	514412-1
500981-3	FUNSAUDE AD AROLDI SKUBISZ 4RS	514414-1

500982-1	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	513565-1
500983-0	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	517337-2
500984-8	FUNSAUDE AD IVENS SIMÃO - 22 RS.	511351-1
500985-6	FUNSAUDE AD EDINARDO DE ZORZI 8 RS.	513959-1
500986-4	FUNSAUDE AD PAULA CRISTINA LINDER SILVA - 2ª RS	514411-1
500987-2	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	510327-1
500988-0	FUNSAUDE AD SILVANA MARIA TOMASI-HEMEPAR	512754-1
500989-9	FUNSAUDE AD MARIA COLEGENI DA SILVA MEDEIROS PEREIRA-LACEN	510328-1
500990-2	FUNSAUDE AD LUCENE CARMEM HUERGO MANFREDINI FAGGION- 7RS	511380-1
500991-0	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	514401-1
500992-9	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	514397-1
500993-7	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	514536-1
500994-5	FUNSAUDE AD FABIANA DE OLIVEIRA - 15RS.	511605-1
500995-3	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	514456-1
500996-1	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	515497-1
500997-0	FUNSAUDE AD SIDNEY CAVALLINE 18RS	515103-1
500998-8	FUNSAUDE AD SANDRA DELPONTE RIBAS - HRLSS.	511645-1
500999-6	FUNSAUDE AD ANTONIA EMILIA KRAUCHUKI AGUIAR - HRLSS	511633-1
501000-5	FUNSAUDE AD SONIA GIACOMINI DOS SANTOS 18RS	513566-1
501001-3	FUNSAUDE AD FELIPE COLLA - 7ºRS.	510799-1
501002-1	FUNSAUDE AD HELOISA DE OLIVEIRA KANETA 16RS	511287-1
501003-0	FUNSAUDE AD MARCOS PAULO CORDEIRO - 16 RS.	511113-1
501004-8	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	511306-1
501005-6	FUNSAUDE AD JANDIRA CONTI 16RS	511360-1
501006-4	FUNSAUDE AD ADRIANO DE SOUZA DUTRA - 22 RS.	511292-1
501007-2	FUNSAUDE AD JANETE NASCIMENTO 21RS	511604-2
501008-0	FUNSAUDE AD CLAUDINEI DE JESUS JANJÁCOMO 16RS	511348-1
501009-9	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	514410-1
501010-2	FUNSAUDE AD CLEIA BEATRIZ GARCIA - 2ºRS.	514483-1
501011-0	FUNSAUDE AD SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS - 2ºRS	514513-1
501012-9	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	516214-1
501013-7	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	517387-1
501014-5	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	511308-1
501015-3	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAFFA CLAVERO - 17 RS.	514574-1
501016-1	FUNSAUDE AD IDAMARA DE SOUZA 3RS	515102-1
501017-0	FUNSAUDE AD GISELE DALZOTO 3RS	513250-1
501018-8	FUNSAUDE AD NIVALDO FERREIRA HIDALGO - 16 RS.	512595-1
501019-6	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	511286-1
501020-0	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	514445-1
501021-8	FUNSAUDE AD LEONILDA GALAN 16RS	517747-1
501022-6	FUNSAUDE AD CACILDA MARIA DO PRADO - 16 RS	514442-1
501023-4	FUNSAUDE AD ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO - 7 RS.	510796-1
501024-2	FUNSAUDE AD IBRAIMA EMYGDIO GAVA - 7RS.	510797-1
501025-0	FUNSAUDE AD MARIZETE DE LURDES SANCHES 11ºRS	511337-1
501026-9	FUNSAUDE AD RODINEI JOSE VASSOLER 11RS	511344-2
501027-7	FUNSAUDE AD JOSE VENTURA DOS SANTOS - 11 RS	511338-1
501028-5	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	515338-1
501029-3	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	512586-1
501030-7	FUNSAUDE AD ELAINE PAULA FIORIN - 11RS	511369-1
501031-5	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ºRS	517738-1
501032-3	FUNSAUDE AD MARINA LOVATO CARNEIRO HLBC.	517394-1
501033-1	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	520319-1

501034-0	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	511375-2
501035-8	FUNSAUDE AD NILTON MAMORU HAKAMADA - 13 RS.	510320-1
501036-6	FUNSAUDE AD ALTEVIR BIZZI CEMEPAR	517363-1
501037-4	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	514462-1
501038-2	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	517336-1
501039-0	FUNSAUDE AD ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA - 11ºRS	515347-1
501040-4	FUNSAUDE AD SILVIA DA SILVEIRA NABHAN 13RS	510315-1
501041-2	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	514467-1
501042-0	FUNSAUDE AD JOSE SERGIO GRACIOLA 18RS	515104-2
501043-9	FUNSAUDE AD ESTER MIRANDA NUNES-21 RS	514494-1
501044-7	FUNSAUDE AD ITELMO GERMANO DERE - 9 RS	511601-1
501045-5	FUNSAUDE AD SILVIA SOUSA ASSIS JULIANO - 19RS	512583-1
501046-3	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ºRS	511340-1
501047-1	FUNSAUDE AD BEATRIZ VARGAS CALDEIRA 3RS	514177-2
501048-0	FUNSAUDE AD JOAO TORRES PEREIRA JUNIOR - 3 RS.	514178-1
501049-8	FUNSAUDE AD MARILDA GIOVANAZ GARCIA 7 RS.	510798-1
501050-1	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA - SGS	512210-1
501051-0	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	511364-1
501052-8	FUNSAUDE AD WALTUIR FARINON 8RS	514422-1
501053-6	FUNSAUDE AD MARCIO LOPES DA SILVA - 19RS.	511610-1
501054-4	FUNSAUDE AD SILVIA REGINA CONDE DE ABREU 15RS	511305-1
501055-2	FUNSAUDE AD DIRCEU VEDOVELLO FILHO 15RS	511359-1
501056-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ºRS	515870-1
501057-9	FUNSAUDE AD ADNAN DE CARVALHO - 19RS	517616-1
501058-7	FUNSAUDE AD BENEDITO JOSE DA SILVA - 19RS	514505-1
501059-5	FUNSAUDE AD ALIETE DACAZ RIEKER 8 RS.	511303-1
501060-9	FUNSAUDE AD CLEOMIR PAZETTO-8ºRS	514423-2
501061-7	FUNSAUDE AD FELIPE ASSAN REMONDI - 17 RS.	514399-1
501062-5	FUNSAUDE AD CELIA NAGIB NASSAR 14RS	511367-1
501063-3	FUNSAUDE AD WILLIAN CELESTINO FAVERO	417970-1
501064-1	FUNSAUDE AD ANDREY MULLER IARK	417971-1
501065-0	FUNSAUDE AD ANDREY MULLER IARK	502338-1
501066-8	FUNSAUDE AD WILLIAN CELESTINO FAVERO	506808-1
501067-6	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	517386-1
501068-4	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	514425-1
501069-2	FUNSAUDE AD NEURIDE FERREIRA DE CARVALHO 9RS	511624-1
501070-6	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	511619-1
501071-4	FUNSAUDE AD MARCIO ARTUR DE MATOS - 21 RS	512208-1
501072-2	FUNSAUDE AD CALUDIR URBANO DA SILVA 8RS	511674-1
501073-0	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	515092-1
501074-9	FUNSAUDE AD DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA-HZN.	511335-1
501075-7	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	517739-1
501076-5	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS VIEIRA 13RS	510317-1
501077-3	FUNSAUDE AD GERALDO LEMOS DOS SANTOS 13RS	510313-1
501078-1	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	511363-1
501079-0	FUNSAUDE AD GREICY CEZAR DO AMARAL - 8 RS.	511673-1
501080-3	FUNSAUDE AD LEACY INACIO LUCAS - 20 RS.	514539-1
501081-1	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	517353-1
501082-0	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	517355-1
501083-8	FUNSAUDE AD EVERSON COSTA NUNES - CPM	511919-1
501084-6	FUNSAUDE AD MILTON SILVA CPM	511916-1
501085-4	Funsauade Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	517364-1

501086-2	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	514464-1
501087-0	FUNSAUDE AD MARESSA KAISSI BARBOSA - 12ºRS	514528-1
501088-9	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	517391-1
501089-7	FUNSAUDE AD SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NASCIZO 12RS	511366-1
501090-0	FUNSAUDE AD GENILDA MARIA DE ALMEIDA 15.RS	517641-1
501091-9	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	517346-1
501092-7	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	514394-1
501093-5	FUNSAUDE AD GERALDO APARECIDO MONTANHA 13RS	510318-1
501094-3	FUNSAUDE AD ARLETE APARECIDA SPOLADORE CFRH	511607-1
501095-1	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	511284-1
501096-0	FUNSAUDE AD BERENICE VERA VIEIRA HCAB	512585-1
501097-8	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	512736-2
501098-6	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	517417-1
501099-4	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS MORAES 17RS	514400-1
501100-1	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	517379-1
501101-0	FUNSAUDE AD LUIZ CARLOS VALENTE 7RS	513094-1
501102-8	FUNSAUDE AD COSME HERMES MOLOGNI 20RS	514395-1
501103-6	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	514538-1
501104-4	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	512221-2
501105-2	FUNSAUDE AD LUCIANE FRIEDRICH TOMITAO - 12RS	514428-1
501106-0	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	517410-1
501107-9	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	514398-1
501108-7	FUNSAUDE AD ROSELI CAMPOS MELHADO 14RS	517415-1
501109-5	FUNSAUDE AD JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI 8RS	514517-1
501110-9	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	511617-1
501111-7	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	512618-1
501112-5	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	515500-1
501113-3	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	514424-1
501114-1	FUNSAUDE AD PAULA ALESSANDRA DOS SANTOS - DELS	511920-1
501115-0	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	517340-2
501116-8	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	517401-1
501117-6	FUNSAUDE AD MAURINO FERREIRA DE SOUZA HCAB	512587-1
501118-4	FUNSAUDE AD MARCIO OLINISKI KONIG - AJU	513095-1
501119-2	FUNSAUDE AD VALDECI DOS SANTOS - 9ºRS	514404-1
501120-6	FUNSAUDE AD CARMEM MIYUKI HAMA - 18 RS.	514877-1
501121-4	FUNSAUDE AD FLAVIA COSTA - 7RS.	513093-2
501122-2	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	519600-1
501123-0	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	517827-1
501124-9	FUNSAUDE AD GONÇALVES BELETATO - 14 RS.	511304-1
501125-7	FUNSAUDE AD CELSO JOSE HOFFMANN - 3 RS	515101-1
501126-5	FUNSAUDE AD MARLETE MARCOLINO BRINHOLI 18RS	511620-1
501127-3	FUNSAUDE AD LUCINEIA DIAS AGUIAR - 12RS	514429-1
501128-1	FUNSAUDE AD DARLEI FATIMA MACRI HZN	513252-1
501129-0	FUNSAUDE AD SONIA CARVALHO GOMES 4RS	512588-2
501130-3	FUNSAUDE AD EDILSON COLHERA CRISTOVÃO - 14 RS.	511345-1
501131-1	FUNSAUDE AD CARLOS VAGNER CORREA 2RS	514512-1
501132-0	FUNSAUDE AD SALETE MAFFIOLETTI KOPZELINSKI - 7 RS	513100-1
501133-8	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	517753-1
501134-6	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	517356-1
501135-4	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	519568-1
501136-2	FUNSAUDE AD CARMEM ANGELA ROTTER 18RS	511623-1
501137-0	FUNSAUDE AD MARIA LUCIA DE PAULA - CEST	513563-2

501138-9	FUNSAUDE AD RAQUEL STEIMBACH BURGEL G.S.	517360-1
501139-7	FUNSAUDE AD VERA LUCIA FAUST 8RS	511310-1
501140-0	FUNSAUDE AD BEATRIZ MARIA BERTICELLI 8.RS	514420-1
501141-9	FUNSAUDE AD JOÃO BOSCO LOPES FRANÇA JUNIOR - CHR	512791-1
501142-7	FUNSAUDE AD DAYENE CELI SCHEMIKO AMARAL - CHR	512789-1
501143-5	FUNSAUDE AD GILBERTO GONÇALVES AGUIAR - 17 RS.	517385-2
501144-3	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	513251-1
501145-1	FUNSAUDE AD LUCI SIONA 5RS	514416-1
501146-0	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	517828-1
501147-8	FUNSAUDE AD ROBERTO ROSA FILHO - 11ºRS	514427-1
501148-6	FUNSAUDE AD CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA - 7 RS	515337-1
501149-4	FUNSAUDE AD DAVID KANOFF 8RS	517612-1
501150-8	FUNSAUDE AD PATRICIA MICARELLI PEREIRA - 15 RS.	517371-2
501151-6	FUNSAUDE AD LUCIANE OTAVIANO DE LIMA - 2ºRS.	515501-1
501152-4	FUNSAUDE AD SIMONE SARDETO VALLOTO - 15 RS.	517347-1
501153-2	FUNSAUDE AD REGIMARA DOS ANJOS - 15 RS.	517348-1
501154-0	FUNSAUDE AD SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 15RS	517349-1
501155-9	FUNSAUDE AD DAIANE ELIZA DA SILVA DE ALMEIDA 14RS	514435-1
501156-7	FUNSAUDE AD RAFAEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA 14 RS.	514434-1
501157-5	FUNSAUDE AD MAIZA LUCIA DA SILVA HRFB	512739-1
501158-3	FUNSAUDE AD EDUARDO CIOATTO HRFB	512702-1
501159-1	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO VIEIRA - HRFB	512741-1
501160-5	FUNSAUDE AD NATANAEL GURANDA HOC	514495-1
501161-3	FUNSAUDE AD MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA 12RS	517640-1
501162-1	FUNSAUDE AD PATRICIA DOS SANTOS PADILHA 4RS	517744-1
501163-0	FUNSAUDE AD DULCINEIA GORT CAMARGO BACIL 4RS	517398-1
501164-8	FUNSAUDE AD JOÃO MARIA FERREIRA 4RS	517642-1
501165-6	FUNSAUDE AD ARACI FILIPAK 4RS	519397-1
501166-4	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	516213-1
501167-2	FUNSAUDE AD ALZIRA BARBOSA HOMMERDING HEMEPAR	514459-1
501168-0	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	515653-2
501169-9	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	517359-1
501170-2	FUNSAUDE AD ELOY ALFREDO VENSKE - LACEN	515354-1
501171-0	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS - 2ºRS	517366-1
501172-9	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	514871-1
501173-7	FUNSAUDE AD IRAZE FERREIRA DO AMARAL 22RS	514541-1
501174-5	FUNSAUDE AD CLAUDIO APARECIDO NUNES - 22 RS.	514458-1
501175-3	FUNSAUDE AD JANICE TEREZINHA BARAZETTI 10RS	512705-2
501176-1	FUNSAUDE AD ANA LUCIA DOS SANTOS 10.RS	517368-2
501177-0	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	512590-1
501178-8	FUNSAUDE AD NEI JOSE DOMINGUES DA SILVA	512206-1
501179-6	FUNSAUDE AD ELISA DE MARIA SOUSA ABRANTES 10.RS	511376-1
501180-0	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	514524-1
501181-8	FUNSAUDE AD CLAUDIA VALERIA DA SILVA - 22 RS	514454-2
501182-6	FUNSAUDE AD CELIA MARIA FIORINI 18RS	513567-1
501183-4	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	512222-1
501184-2	FUNSAUDE AD ANTONIO HAMILTON PINHEIRO ALVES-FUNSAUDE	514000-1
501185-0	FUNSAUDE AD JANICE TEREZINHA BARAZETTI 10RS	410335-1
501186-9	FUNSAUDE AD ROSI CELESTINO JIMENEZ 1RS	510319-1
501187-7	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	513223-1
501188-5	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	513222-1
501189-3	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	504483-1

501190-7	FUNSAUDE AD AURORA SIQUEIRA DOS SANTOS - HRLSS	514460-1
501191-5	FUNSAUDE AD ELIANE MARIA MIKIETCYN 16RS	514443-1
501192-3	FUNSAUDE AD LAURA MARIA VIANA ALVES - 16 RS.	515353-1
501193-1	FUNSAUDE AD ANA LUCIA CORREIA GUIMARÃES GOMES - 16 RS	514532-1
501194-0	FUNSAUDE AD GILMAR LOURENÇO DE SOUZA 16RS	514390-2
501195-8	FUNSAUDE AD MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA - 16 RS.	514444-1
501196-6	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	514493-1
501197-4	FUNSAUDE AD ELTON LEIROZ 16RS	514533-1
501198-2	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	517342-1
501199-0	FUNSAUDE AD LUIZIR JOSE PEDROSO - 21 RS	514475-1
501200-8	FUNSAUDE AD ANITA ENTRES-ACS	518248-1
501201-6	FUNSAUDE AD JOCELMA TOSSIN MARTINS - 5 RS.	517745-1
501202-4	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	520540-1
501203-2	FUNSAUDE AD MARLENE APARECIDA ROCHA 5ªRS	514514-1
501204-0	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	517339-1
501205-9	FUNSAUDE AD EDSON ROBERTO ALBACH CPPI	514496-1
501206-7	FUNSAUDE AD MARGARETE RODRIGUES PAES MACHADO - CPPI.	514391-1
501207-5	FUNSAUDE AD MARCOS TONET PINHEIRO - 19 RS.	518217-1
501208-3	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	520224-1
501209-1	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	517826-1
501210-5	FUNSAUDE AD AURORA RODRIGUES - 22 RS	514407-1
501211-3	FUNSAUDE AD MARIA DELURDES MEDUNA RODRIGUES - DEVS	519033-1
501212-1	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	520225-1
501213-0	FUNSAUDE AD MARIA TEREZA WYPYCH 21RS	514540-1
501214-8	FUNSAUDE AD NAIDES LUZIA CELLA - 2 RS	517338-1
501215-6	FUNSAUDE AD LUCIANE DE LIMA PAVAN - 8RS	517639-1
501216-4	FUNSAUDE AD GLADIS ELZIRA BARZOTTO 8RS	514473-1
501217-2	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DE LIMA BREZOLIN - 8 RS.	514389-1
501218-0	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	515089-1
501219-9	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	520341-1
501220-2	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	519408-1
501221-0	FUNSAUDE AD VILMAR DE LARA 8RS	511343-1
501222-9	FUNSAUDE AD LEILA BARONIO DE FARIAS - 8ªRS.	519694-1
501223-7	FUNSAUDE AD PEDRO LOPES FILHO - CEMEPAR	514480-1
501224-5	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	520330-1
501225-3	FUNSAUDE AD EDSON JORGE PERSZEL 8RS	514484-1
501226-1	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	517741-1
501227-0	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	512734-1
501228-8	FUNSAUDE AD DIOGO KUHM ANHAIA - 5 RS	515108-1
501229-6	FUNSAUDE AD LUCIA ESTEPHANO 5RS	515093-1
501230-0	FUNSAUDE AD GRACE KELLY LUERSEN MENDES - 11 RS.	515350-1
501231-8	FUNSAUDE AD VALDINO ANTONIO DOS SANTOS 18RS	514491-1
501232-6	FUNSAUDE AD GISLAINE DA SILVA VIANA - 11ªRS	514527-1
501233-4	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	519637-2
501234-2	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES CECILIO - 21RS.	514466-1
501235-0	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	519636-1
501236-9	FUNSAUDE AD EMERSON GRONKOSKI - 5 RS	517403-1
501237-7	FUNSAUDE AD CREVENICE ALVES LIMA 18RS	514451-1
501238-5	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ªRS	517380-1
501239-3	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	517361-1
501240-7	FUNSAUDE AD FERNANDA MARA KRUSKIOSKI DA SILVA-SPP.	515496-1
501241-5	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	515504-1

501242-3	FUNSAUDE AD MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO - ESPP.	515345-2
501243-1	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	515091-1
501244-0	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	514529-1
501245-8	FUNSAUDE AD ALZIRA SUGUINO 14RS	514437-2
501246-6	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	517383-1
501247-4	FUNSAUDE AD WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR 14.RS	514474-1
501248-2	FUNSAUDE AD NEILA CRISTINA SCAPINI - 10 RS.	514471-2
501249-0	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	514432-1
501250-4	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	517628-2
501251-2	FUNSAUDE AD MARCELO SOARES VELOSO 10.RS	517643-1
501252-0	FUNSAUDE AD ARLETE MUNARO - 10 RS.	519454-1
501253-9	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	514504-2
501254-7	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	517343-1
501255-5	FUNSAUDE AD REGIANE APARECIDA SZARGIKI CPPI	517621-1
501256-3	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	519409-1
501257-1	FUNSAUDE AD BENEDITO BENTO - 16 RS.	514441-1
501258-0	FUNSAUDE AD GILCELE ALVES DA SILVA LOUREIRO 21RS	514396-1
501259-8	FUNSAUDE AD ANGELA MARTINS 3RS	514171-1
501260-1	FUNSAUDE AD WERNER NICOLAU SCHERER 20RS	520312-1
501261-0	FUNSAUDE AD VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ - 12 RS	514477-1
501262-8	FUNSAUDE AD GILSON CESAR PERCINOTO - 12ºRS	514406-2
501263-6	FUNSAUDE AD ANA PAULA MOREIRA E SILVA - 6ºRS	514515-1
501264-4	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE FAGIOLO 12RS	514490-1
501265-2	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	520059-1
501266-0	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	517623-1
501267-9	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	517389-1
501268-7	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	515249-1
501269-5	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	517376-1
501270-9	FUNSAUDE AD ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA 2RS	522452-1
501271-7	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	517354-2
501272-5	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	520538-1
501273-3	FUNSAUDE AD ARLETE JOSEFINA LEONARDI 20RS	520327-1
501274-1	FUNSAUDE AD ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER GAS	515502-1
501275-0	FUNSAUDE AD MARIA ANDREAZZA DA SILVA 20RS	520313-1
501276-8	FUNSAUDE AD ALBERI LOCATELLI 20RS	520311-1
501277-6	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	517413-1
501278-4	FUNSAUDE AD JOSE COUTO MORENO - 9ºRS	514485-2
501279-2	FUNSAUDE AD ESDON ANTONIO BOITO 9RS	514387-2
501280-6	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	517373-1
501281-4	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	514481-1
501282-2	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	517377-1
501283-0	FUNSAUDE AD TANIA MARIA PANCERA 14RS	517412-1
501284-9	FUNSAUDE AD SILVANA MAGGI SCHWARZ 3 RS.	520876-1
501285-7	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	517742-1
501286-5	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	517350-1
501287-3	FUNSAUDE AD CARLOS ALBERTO BONATTI - 12ºRS	514405-1
501288-1	FUNSAUDE AD JOEL LOPES DA SILVA-SVS	521060-1
501289-0	FUNSAUDE AD EMIRA MARIA STRAPASSON 10RS	517370-1
501290-3	FUNSAUDE AD BERALDO DE PAULA BORGES 4RS	514478-1
501291-1	FUNSAUDE AD CLOVIS SPIACCI PEREIRA - 19 RS.	521382-1
501292-0	FUNSAUDE AD GLAUCI REGINA MORIMOTO - 17 RS.	517372-1
501293-8	FUNSAUDE AD LIANE TEREZINHA LIBERMANN 10RS	517369-1

501294-6	FUNSAUDE AD MANOEL FRANCISCO RIBAS - 3 RS	520821-1
501295-4	FUNSAUDE AD MARIA LUZIA BARBAROTTO SALVADOR - 11 RS	515351-1
501296-2	FUNSAUDE AD EVERTON ARAUJO VALLOLER - 11ªRS	519028-1
501297-0	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	522351-1
501298-9	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - SVS	521059-1
501299-7	FUNSAUDE AD ALDMARIO MANZONI - 17 RS	520881-1
501300-4	FUNSAUDE AD AGNALDO GUEIMAR GONÇALVES - 15 RS.	520918-1
501301-2	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	520921-1
501302-0	FUNSAUDE AD BENVENUTO JULIANO GAZZI 8RS	514421-1
501303-9	FUNSAUDE AD EDICLEI MACHADO ALMEIDA 3RS	517786-1
501304-7	FUNSAUDE AD EDISON DOS SANTOS-SVS	520859-1
501305-5	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS MINOZZO CPPI	515503-1
501306-3	FUNSAUDE AD MARILENE RAPHAELLI LISOT - 11 RS	519029-1
501307-1	FUNSAUDE AD ANTONIO GILBERTO FATTORI-17RS	517396-1
501308-0	FUNSAUDE AD SEBASTIAO BONIOLO 17RS	517375-1
501309-8	FUNSAUDE AD MARGARETE DE LAZARI MARQUES 2RS	517395-1
501310-1	FUNSAUDE AD MARIA EDIT VALENTE - 7 RS	520544-1
501311-0	FUNSAUDE AD EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON 4RS	520349-2
501312-8	FUNSAUDE AD AMAURI RIBAS 4.RS	520348-1
501313-6	FUNSAUDE AD JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	517418-2
501314-4	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	517393-1
501315-2	FUNSAUDE AD ANTONIO AVIMAR DE LIMA - GS.	513946-1
501316-0	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	517388-1
501317-9	FUNSAUDE AD LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI 15RS	520825-1
501318-7	FUNSAUDE AD KELLY CRISTIANE GUSO BRAGA - 2ª RS.	520333-1
501319-5	FUNSAUDE AD NORIS RIBEIRO DA SILVA 7RS	517625-1
501320-9	FUNSAUDE AD SIDNEY CAVALLINE 18RS	521578-1
501321-7	FUNSAUDE AD MARCELO GASPARETO 18RS	517351-1
501322-5	FUNSAUDE AD ADSO RIVELINO DE QUADROS 9RS	515346-1
501323-3	FUNSAUDE AD OSNEI DO PRADO 3RS	517825-1
501324-1	FUNSAUDE AD MARCELA SEGURA BATTILANI - 15 RS.	517627-1
501325-0	FUNSAUDE AD DEBORAH CRISTINA CORREA - 15 RS.	520920-2
501326-8	FUNSAUDE AD ELIANE LEMLER SEMICEK - CEMEPAR.	515581-1
501327-6	FUNSAUDE AD MARISE GNATTA DALCUCHE - CIB/PR	517437-1
501328-4	FUNSAUDE AD SIDEMIR JOSE FREITAS - CEMEPAR	520539-1
501329-2	FUNSAUDE AD ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS - 8 RS.	521701-1
501330-6	FUNSAUDE AD OSVALDO PEREIRA TEIXEIRA-10 RS.	515110-1
501331-4	FUNSAUDE AD DALSY DO ROCIO DIAS G.S.	521819-1
501332-2	FUNSAUDE AD DIEGO AUGUSTO PENTEADO 6RS	515649-1
501333-0	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	515647-1
501334-9	FUNSAUDE AD AGNALDO MUSSO 22RS	517617-1
501335-7	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	515651-1
501336-5	FUNSAUDE AD CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA 22RS	519399-1
501337-3	FUNSAUDE AD RUBENS MASSAFERA 19RS	520858-1
501338-1	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	520294-1
501339-0	FUNSAUDE AD GILBERTO DE QUADROS 4RS	522576-1
501340-3	FUNSAUDE AD ODAIR JOSE DA SILVA - 17 RS.	520922-1
501341-1	FUNSAUDE AD ELVIRA ROSA PEREIRA HENRIQUES FOLDA HEMEPAR	517632-1
501342-0	FUNSAUDE AD NELY MARIA COIMBRA MOURA HEMEPAR	517635-1
501343-8	FUNSAUDE AD ANTONIO MARTINS 4RS	521380-1
501344-6	FUNSAUDE AD ROBERTO KARPSTEIN - SGS	517619-1
501345-4	FUNSAUDE AD LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 15RS	520855-1

501346-2	FUNSAUDE AD FABIANA DE OLIVEIRA - 15RS.	521705-1
501347-0	FUNSAUDE AD GISELE DALZOTO 3RS	521062-1
501348-9	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	517357-1
501349-7	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	519030-1
501350-0	FUNSAUDE AD EDINEIA CRISTINA POSSAMAI 7RS	517638-1
501351-9	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	520536-1
501352-7	FUNSAUDE AD SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA 14RS	517345-1
501353-5	FUNSAUDE AD VALMIR DOS SANTOS DINIZ - 17 RS.	520856-1
501354-3	FUNSAUDE AD CARLOS ADALBERTO MENDES - DELS.	519402-1
501355-1	FUNSAUDE AD LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH - 7ªRS	517630-1
501356-0	FUNSAUDE AD JOSE BENEDITO TRINDADE 19RS	517615-1
501357-8	FUNSAUDE AD RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES - SVS	523064-1
501358-6	FUNSAUDE AD NEURI FRANCISCO SGUAREZI 7RS	520300-1
501359-4	FUNSAUDE AD LAUDICEIA JOSE RIBEIRO - 9 RS	520303-1
501360-8	FUNSAUDE AD ALVIR SWIDERSKI 9RS	517341-1
501361-6	FUNSAUDE AD ELISETE DENG PERIN 11RS	520306-1
501362-4	FUNSAUDE AD ADILOIR MENDES DA SILVA - SVS	525767-1
501363-2	FUNSAUDE AD VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA 14 RS	520853-2
501364-0	FUNSAUDE AD VALDECI PINHEIRO DE LIMA-5ªRS	520297-1
501365-9	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNÇÃO-2ªRS	520332-1
501366-7	FUNSAUDE AD EVANILDE DA SILVA RIZZIERI 12 RS.	517613-1
501367-5	FUNSAUDE AD LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS 5RS	520334-1
501368-3	FUNSAUDE AD IVO OSTROSKI - 2RS.	520295-1
501369-1	FUNSAUDE AD JACKELINE JANEIRO ARAUJO - 12 RS	521702-1
501370-5	FUNSAUDE AD ROMILDO RIBEIRO SBRISIA - GRHS	517620-1
501371-3	FUNSAUDE AD PAULO COLLODEL JUNIOR - SVS	523063-1
501372-1	FUNSAUDE AD VERA LUCIA DA SILVA ROSA 15RS	517384-1
501373-0	FUNSAUDE AD WILMA ROSI GUERRA CPPI	517636-1
501374-8	FUNSAUDE AD TEREZA MIRANDA RODRIGUES - ESPP.	515872-1
501375-6	FUNSAUDE AD ANTONIO APARECIDO ROSA 16RS	517785-1
501376-4	FUNSAUDE AD STELA MARIS LOPES SANTINI 16RS	517751-1
501377-2	FUNSAUDE AD RIVELINO PROENÇA MOTTA - 22 RS.	519405-1
501378-0	FUNSAUDE AD SUELI RODRIGUES CAMARGO ALEMIDA 21.RS	520186-1
501379-9	FUNSAUDE AD ADIR MATHIAS - 22RS.	517752-1
501380-2	FUNSAUDE AD JOAO BATISTA DE PAULA 20RS.	525738-1
501381-0	FUNSAUDE AD SILVIA APARECIDA KOPP - 4 RS	521917-1
501382-9	FUNSAUDE AD AROLD SKUBISZ 4RS	525770-1
501383-7	FUNSAUDE AD HELIO GIOVANO FLOR 22 RS	517618-1
501384-5	FUNSAUDE AD ERALDO MACHADO 8RS	517405-1
501385-3	FUNSAUDE AD NELSON LUIS DINO 4RS	525761-1
501386-1	FUNSAUDE AD EMERSON JOSÉ CAVALHEIRO - 21ªRS.	520314-1
501387-0	FUNSAUDE AD VERA LUCIA ZAGO CACCIA 12RS	520917-2
501388-8	FUNSAUDE AD MARIA HELENA MENDES LUIZ 18 RS	521673-1
501389-6	FUNSAUDE AD CASTORINA APARECIDA DE MORAES - 16 RS.	517792-1
501390-0	FUNSAUDE AD MARILVIA LILI BERRI 6RS.	520298-1
501391-8	FUNSAUDE AD JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR - 6RS.	522213-1
501392-6	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS BUSATO REFOSCO 6RS	520299-2
501393-4	FUNSAUDE AD SUELI APARECIDA VIEIRA 16RS	517787-1
501394-2	FUNSAUDE AD LUCIO PEREIRA MAFRA - 16 RS.	517788-2
501395-0	FUNSAUDE AD JOSÉ MARIA FERRAZ 17RS	520882-1
501396-9	FUNSAUDE AD LUIZ TOSHIO UEDA - 17ªRS.	520827-1
501397-7	FUNSAUDE AD CENISE ALBINO CARDOSO - 18 RS.	517352-1

501398-5	FUNSAUDE AD MIRIÃ BRAZ DUARTE EUGENIO - 18 RS	517390-1
501399-3	FUNSAUDE AD CINTIA LUCIA GRACIOLA - 18 RS.	520340-1
501400-0	FUNSAUDE AD LUZIA APARECIDA DE MORAES - HZN	520329-1
501401-9	FUNSAUDE AD LUCELES MENTA - 21ºRS.	517397-1
501402-7	FUNSAUDE AD LIMIRO LEMOS DOS SANTOS 13RS	515874-1
501403-5	FUNSAUDE AD JOAO RICARDO SPOSITO - 12 RS	517783-1
501404-3	FUNSAUDE AD DAIANE FABIULA PASIN - 6ºRS.	517611-1
501405-1	FUNSAUDE AD CLARITO DE NIVARDO BARBOSA 6RS	522197-1
501406-0	FUNSAUDE AD ANGELA MARIA BRZEZINSKI - 6ºRS.	517609-1
501407-8	FUNSAUDE AD JOSE RICARDO DEMARIO 5RS	520296-1
501408-6	FUNSAUDE AD VILMA DA SILVA DE LEMOS 11RS	519031-1
501409-4	FUNSAUDE AD ADRIANO MEIRELES - 11RS.	520325-1
501410-8	FUNSAUDE AD LUIZ EDUARDO LOYOLA GONÇALVES PEREIRA - SVS	522354-1
501411-6	FUNSAUDE AD SUELI TEREZA KUTELAK DIAS 16RS	517748-1
501412-4	FUNSAUDE AD MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA 16RS	517749-1
501413-2	FUNSAUDE AD SERENA RIBEIRO MACHADO - 5 RS	517790-1
501414-0	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	520537-1
501415-9	FUNSAUDE AD VERA LUCIA SOARES 1ºRS	525703-1
501416-7	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS DZIUB RETECHIN 3RS	521700-1
501417-5	FUNSAUDE AD CELSO JOSE HOFFMANN - 3 RS	525704-1
501418-3	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	527660-1
501419-1	FUNSAUDE AD PAULA CRISTINA LINDER SILVA - 2ª RS	521699-1
501420-5	FUNSAUDE AD YUMIE MURAKAMI - CEST.	520545-2
501421-3	FUNSAUDE AD EDENILTON FRANCISCO MAX 5RS	522584-1
501422-1	FUNSAUDE AD ALECIO CASORILIO JUNIOR 14RS	525711-1
501423-0	FUNSAUDE AD ADRIANE LEANDRO SPP	518218-1
501424-8	FUNSAUDE AD ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA - SPP	520543-1
501425-6	FUNSAUDE AD CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA 3 RS.	518219-1
501426-4	FUNSAUDE AD HELENA NAVARRO DOS SANTOS - 12RS.	517823-1
501427-2	FUNSAUDE AD CLARICE DE SOUZA 12 RS.	517408-1
501428-0	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	522594-1
501429-9	FUNSAUDE AD JOÃO RIVAIR DOS SANTOS - CT	521927-1
501430-2	FUNSAUDE AD CARLOS ALBERTO FERMINO - 21ºRS.	520315-1
501431-0	FUNSAUDE AD ARLETE APARECIDA SPOLADORE CFRH	527669-1
501432-9	FUNSAUDE AD RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN CPPI	521713-2
501433-7	FUNSAUDE AD MARIA DE NAZARE CARVALHO NERY 2RS	522583-1
501434-5	FUNSAUDE AD FELIPE COLLA - 7ºRS.	522602-1
501435-3	FUNSAUDE AD UBIRAJARA FERRAZ DE TOLEDO RAMOS - 9ºRS.	517782-1
501436-1	FUNSAUDE AD EROTILDES GOMES MORENO 9RS	518106-1
501437-0	FUNSAUDE AD ANTONIA ILMER 17RS	525729-1
501438-8	FUNSAUDE AD LEVI FERREIRA PRIMO - 15 RS.	525835-1
501439-6	FUNSAUDE AD MARCIA LOPES SIQUEIRA ESPP	519034-1
501440-0	FUNSAUDE AD SUELY HARUMI IOSHII-LACEN	526180-1
501441-8	FUNSAUDE AD JOSE RUI MIRANDA - 21 RS.	517378-1
501442-6	FUNSAUDE AD MARIA SUELI LUCIO SILVA 21RS	525742-1
501443-4	FUNSAUDE AD ZELIA CARDOSO DOS SANTOS 14RS	517626-1
501444-2	FUNSAUDE AD DENISE APARECIDA VIANNA ROSAS 3.RS	525804-1
501445-0	FUNSAUDE AD ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO-HEMEPAR	520883-1
501446-9	FUNSAUDE AD SILVANA MARIA TOMASI-HEMEPAR	522451-1
501447-7	FUNSAUDE AD LEACY INACIO LUCAS - 20 RS.	525852-1
501448-5	FUNSAUDE AD ALCEU FOGLIARINI 20RS	525854-1
501449-3	FUNSAUDE AD JOSE ANTONIO COELI - 20 RS.	520326-1

501450-7	FUNSAUDE AD MARCOS ANTONIO HANSSEN 4RS	519404-1
501451-5	FUNSAUDE AD AMARILDO EUGENIO GRYCZAK 4RS	517789-1
501452-3	FUNSAUDE AD PAULA ALESSANDRA DOS SANTOS - DELS	525803-1
501453-1	FUNSAUDE AD LEANDRO DA SILVA DRANCA - 5 RS	522580-1
501454-0	FUNSAUDE AD MARLISE PIZATO DE QUADROS 5RS	522608-1
501455-8	FUNSAUDE AD MARIUSA LASCOSKI 4RS	522577-1
501456-6	FUNSAUDE AD WALTER HENRIQUE TREVISAN 4RS	517780-1
501457-4	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS - 2ªRS	522606-1
501458-2	FUNSAUDE AD EDILSON DOS SANTOS LIMA CPPI	527666-1
501459-0	FUNSAUDE AD MICHELE LORELEI MARTINS - DG/NCI	519496-1
501460-4	FUNSAUDE AD RUBENS AZEVEDO COSTA - DUP	526424-1
501461-2	FUNSAUDE AD MARCIO OLINISKI KONIG - AJU	528012-1
501462-0	FUNSAUDE AD JULIO CEZAR SABINO 10 RS.	520916-1
501463-9	FUNSAUDE AD LIDIA JOSE RIBEIRO VIEIRA - 10ªRS	520822-2
501464-7	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	519032-1
501465-5	FUNSAUDE AD DINAH CRISTINA BINHAME LOPES DG	519401-1
501466-3	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 13RS	514402-1
501467-1	FUNSAUDE AD ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA - 12 RS.	520877-1
501468-0	FUNSAUDE AD GILSON CESAR PERCINOTO - 12ªRS	529452-1
501469-8	FUNSAUDE AD CARLA BELMONTE ARCHETTI - 7RS.	521918-1
501470-1	FUNSAUDE AD MARILDA GIOVANAZ GARCIA 7 RS.	522585-2
501471-0	FUNSAUDE AD PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA - DELS	521710-1
501472-8	FUNSAUDE AD MARIA DO CARMO SIMOES TORRES 9RS	520302-1
501473-6	FUNSAUDE AD ULYSSES GERALDO MARCILIO HEMEPAR	522575-1
501474-4	FUNSAUDE AD SANDRA BONINI DE ABREU 17RS	525851-1
501475-2	FUNSAUDE AD FELIPE ASSAN REMONDI - 17 RS.	525809-2
501476-0	FUNSAUDE AD FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 17RS	525850-1
501477-9	FUNSAUDE AD ANGELA APARECIDA DOS SANTOS - 17 RS.	520880-1
501478-7	FUNSAUDE AD JAQUELINE CAMINOTO MAPA - 17 RS	522355-1
501479-5	FUNSAUDE AD DENISE MARIA TOLEDO SOUZA DIAS 19RS	520832-1
501480-9	FUNSAUDE AD ADRIANO DE AZEVEDO 19RS	520829-1
501481-7	FUNSAUDE AD MARLI APARECIDA PERIN 19RS	517631-2
501482-5	FUNSAUDE AD VANIA MARA CARBONERA 7 RS.	520324-1
501483-3	FUNSAUDE AD AMAURI ANSELMO DISSENHA - SIE.	521712-1
501484-1	FUNSAUDE AD ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO - SVS	526919-1
501485-0	FUNSAUDE AD MARCIA RISKOWSKI GROLI 6.RS	527661-1
501486-8	FUNSAUDE AD CLEIDE DE GEUS MARTINS 5RS	522610-1
501487-6	FUNSAUDE AD ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI - 6RS.	530216-1
501488-4	FUNSAUDE AD DIEGO AUGUSTO PENTEADO 6RS	530217-1
501489-2	FUNSAUDE AD MARLENE APARECIDA ROCHA 5ªRS	528008-1
501490-6	FUNSAUDE AD REGINA MARA DORTA 18RS	520309-1
501491-4	FUNSAUDE AD MARIVALDO FERNANDES DE SOUZA - 12 RS	521703-1
501492-2	FUNSAUDE AD GILSON ROBERTO BARREIRO -20RS	525740-1
501493-0	FUNSAUDE AD ALFREDO RAMOS DE JESUS - 20RS	525865-1
501494-9	FUNSAUDE AD EDSON ROBERTO ALBACH CPPI	527664-1
501495-7	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO OLIVEIRA - SPP.	520542-1
501496-5	FUNSAUDE AD BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA - SGS	521921-1
501497-3	FUNSAUDE AD RICARDO DOS SANTOS BERGAMO LACEN	520351-1
501498-1	FUNSAUDE AD LICELIA DO ROCIO FERNANDES MOREIRA 3RS	527090-1
501499-0	FUNSAUDE AD BERNADETE GENI DELFINO - HRL	522593-1
501500-7	FUNSAUDE AD EULALIA FERREIRA DA SILVA 14RS	520854-1
501501-5	FUNSAUDE AD CELIA NAGIB NASSAR 14RS	525832-1

501502-3	FUNSAUDE AD ADEMILSON CONSTANCIA DE LIMA 19RS	525763-1
501503-1	FUNSAUDE AD ISABEL BIALESKI - 7 RS.	527354-1
501504-0	FUNSAUDE AD CELSO LUIZ RUBIO - SVS	526918-1
501505-8	FUNSAUDE AD JOEL AUGUSTO ROSTY - 21RS.	520328-1
501506-6	FUNSAUDE AD MARIA DA GRAÇA LIMA - SPP	520541-1
501507-4	FUNSAUDE AD IVONE PEREIRA FEDRI KAWASSAKI 12RS	518216-1
501508-2	FUNSAUDE AD AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS-SVS	526915-1
501509-0	FUNSAUDE AD HELOISA DE OLIVEIRA KANETA 16RS	525714-2
501510-4	FUNSAUDE AD MARCOS PAULO CORDEIRO - 16 RS.	521706-1
501511-2	FUNSAUDE AD LINDA CAUCABANE 16RS	525746-1
501512-0	FUNSAUDE AD JANDIRA CONTI 16RS	521064-2
501513-9	FUNSAUDE AD MURIEL VANESSA MATTE 8RS.	517407-1
501514-7	FUNSAUDE AD EDISEA RAQUEL FOLCHINI GUANCINO-8 RS.	525705-1
501515-5	FUNSAUDE AD FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO 16RS	520308-1
501516-3	FUNSAUDE AD MAIZA LUCIA DA SILVA HRFB	525905-1
501517-1	FUNSAUDE AD NATANAEL GURANDA HOC	526181-1
501518-0	FUNSAUDE AD RICARDO LUIZ REIS - HRFB.	520346-1
501519-8	FUNSAUDE AD JOÃO JOSE DOS SANTOS 22RS	522591-1
501520-1	FUNSAUDE AD ROSANA SILVA - 21ªRS.	529456-1
501521-0	FUNSAUDE AD SUELI DE FATIMA VIEIRA 22RS	519406-1
501522-8	FUNSAUDE AD IVENS SIMÃO - 22 RS.	522604-2
501523-6	FUNSAUDE AD MAURO RENATO BURIGO NEVES-16 RS	525844-1
501524-4	FUNSAUDE AD MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE - 16 RS	520338-1
501525-2	FUNSAUDE AD LEONILDA GALAN 16RS	521377-1
501526-0	FUNSAUDE AD PEDRO DOS REIS 16RS	520339-1
501527-9	FUNSAUDE AD MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA - 16 RS.	526926-1
501528-7	FUNSAUDE AD MARÇAL HONORIO DOS REIS - 16 RS.	520307-1
501529-5	FUNSAUDE AD JOSE SCHIAROLLI 16RS	525745-2
501530-9	FUNSAUDE AD DANIEL RODRIGUES - 16 RS.	521063-1
501531-7	FUNSAUDE AD MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO-21ªRS	525815-1
501532-5	FUNSAUDE AD MARIA TEREZA WYPYCH 21RS	529342-1
501533-3	FUNSAUDE AD IRONI TEREZINHA TSCHA HCAB	520866-1
501534-1	FUNSAUDE AD OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR HCAB.	525904-1
501535-0	FUNSAUDE AD MARIA APARECIDA DE BORBA HCAB	520962-1
501536-8	FUNSAUDE AD IZABEL CHRISTINA DE MELLO BRITO SPP.	529361-1
501537-6	FUNSAUDE AD LUIZ MARCHIONI NETO - 19RS	529353-1
501538-4	FUNSAUDE AD SILVIA SOUSA ASSIS JULIANO - 19RS	525736-1
501539-2	FUNSAUDE AD ANGELA TAUBINGER DOS SANTOS - 5ªRS.	528037-1
501540-6	FUNSAUDE AD NIVALDO FERREIRA HIDALGO - 16 RS.	525747-1
501541-4	FUNSAUDE AD ANDERSON VON MULLER BERNECK 21RS	520344-1
501542-2	FUNSAUDE AD MARISTELA MIBACH 6RS	530215-1
501543-0	FUNSAUDE AD LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI CET	519407-1
501544-9	FUNSAUDE AD EDI GLAUCIA REPULA - CET	529360-1
501545-7	FUNSAUDE AD DIOGO KUHM ANHAIA - 5 RS	528009-1
501546-5	FUNSAUDE AD LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO - 21 RS	525743-1
501547-3	FUNSAUDE AD RAQUEL DE OLIVEIRA HZN	519400-1
501548-1	FUNSAUDE AD MARCIO ARTUR DE MATOS - 21 RS	525855-1
501549-0	FUNSAUDE AD MARIA GORETE VARASCHIN 20RS	529354-1
501550-3	FUNSAUDE AD JULIO KRASSOTA HRFB	521378-1
501551-1	FUNSAUDE AD NADIA APARECIDA ZANELLA VISOTO-HRFB.	525751-1
501552-0	FUNSAUDE AD JOAO APARECIDO BARBOSA 19RS	521707-1
501553-8	FUNSAUDE AD UBIRAJARA FABIO PEREIRA PORTELA CPM	520320-1

501554-6	FUNSAUDE AD BEATRIZ MARIA BERTICELLI 8.RS	529347-1
501555-4	FUNSAÚDE AD LUCIANA SEHN - 8 RS.	525805-1
501556-2	FUNSAUDE AD JOSEMAR CIRILO PANTANO-8ºRS	521376-1
501557-0	FUNSAUDE AD EDINARDO DE ZORZI 8 RS.	525861-1
501558-9	FUNSAÚDE AD JAURI SZYMANSKI - 8 RS.	525800-1
501559-7	FUNSAUDE AD ODILA ZOLET SASSO 7RS	522609-1
501560-0	FUNSAÚDE AD CRISTIANE ROCHA KAMINSKI GERALDELI - 7ºRS.	520335-2
501561-9	FUNSAUDE AD IBRAIMA EMYGDIO GAVA - 7RS.	528010-1
501562-7	FUNSAUDE AD CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA - 7 RS	528032-1
501563-5	FUNSAUDE AD RAQUEL STEIMBACH BURGEL G.S.	526768-1
501564-3	FUNSAUDE AD JURANDIR GONÇALVES PONTES - 21 RS	522601-1
501565-1	FUNSAUDE AD MARIA DO ROSSIO GONÇALVES 14RS	520824-1
501566-0	FUNSAUDE AD JOANA ALVES DE ASSIS 14RS	529338-1
501567-8	FUNSAUDE AD EUNICE ALVES GOMES 14RS	521922-1
501568-6	FUNSAUDE AD EDILSON COLHERA CRISTOVÃO - 14 RS.	529375-1
501569-4	FUNSAUDE AD NILCE YUKIE AKYIOSHI CASADDO - 14RS.	529351-1
501570-8	FUNSAUDE AD CLAUDIO DA SILVA 14RS	525777-1
501571-6	FUNSAUDE AD ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA - 12 RS.	521381-1
501572-4	FUNSAUDE AD LUCINEIA DIAS AGUIAR - 12RS	526179-1
501573-2	FUNSAUDE AD BENICIO JOSE DE SOUZA - 12 RS.	529337-1
501574-0	FUNSAUDE AD MARESSA KAISSI BARBOSA - 12ºRS	525862-1
501575-9	FUNSAUDE AD LUIZ BRUNO 12RS	530113-1
501576-7	FUNSAUDE AD CARLA SIMONE FELIPPE LACEN	520966-1
501577-5	FUNSAUDE AD ADYR DECKER JUNIOR 17RS	525762-2
501578-3	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS MORAES 17RS	525802-1
501579-1	FUNSAUDE AD SONIA MARIA VASCONCELOS PASCO 17RS	520959-1
501580-5	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI - 17 RS	525811-1
501581-3	FUNSAUDE AD LUIZ APARECIDO DA SILVA 14RS	529390-1
501582-1	FUNSAUDE AD CLAUDERI ANTONIO DE MELLO 14RS	525863-1
501583-0	FUNSAUDE AD LUIZ ANTONIO BAFFA CLAVERO - 17 RS.	525810-1
501584-8	FUNSAUDE AD ROBERTO SHINYTI MASUDA 17RS	529393-1
501585-6	FUNSAUDE AD LUCENE CARMEM HUERGO MANFREDINI FAGGION- 7RS	522586-1
501586-4	FUNSAUDE AD RENATO SILVA DO NASCIMENTO 4RS	528015-1
501587-2	FUNSAUDE AD APARECIDA DA SILVA BARBOSA 17RS	525848-1
501588-0	FUNSAUDE AD JOÃO MARIA FERREIRA 4RS	528046-1
501589-9	FUNSAUDE AD LEONI DO CARMO LUZ 4RS	525780-1
501590-2	FUNSAUDE AD JULIANA TRINKAUS MENON 4RS	528007-1
501591-0	FUNSAUDE AD MARIA HELENA BRANDELEIRO WERLANG-HRFB	520316-1
501592-9	FUNSAUDE AD ROSELI APARECIDA MELO 21RS	525866-1
501593-7	FUNSAUDE AD BEATRIZ VARGAS CALDEIRA 3RS	522579-1
501594-5	FUNSAÚDE AD SILVANA MAGGI SCHWARZ 3 RS.	528831-1
501595-3	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	530488-1
501596-1	FUNSAUDE AD ANITA ENTRES-ACS	526922-1
501597-0	FUNSAUDE AD MIRIAN DA VEIGA TAVARES 1RS	529346-1
501598-8	FUNSAUDE AD ROSELIA DOS SANTOS BRESSAN 3RS	527089-1
501599-6	FUNSAUDE AD ANGELA MARTINS 3RS	528829-1
501600-3	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	521925-1
501601-1	FUNSAUDE AD SUELI FERREIRA DOS SANTOS 1.RS	529345-1
501602-0	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	521923-2
501603-8	FUNSAUDE AD JURANDIR ANTONIO MANOEL 17.RS	529700-1
501604-6	FUNSAUDE AD JURANDIR DE ALMEIDA 17RS	530114-1
501605-4	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	529746-1

501606-2	FUNSAUDE AD JOAO TORRES PEREIRA JUNIOR - 3 RS.	521581-1
501607-0	FUNSAUDE AD LUCIENE REGINA SOWEK 3RS	528832-1
501608-9	FUNSAUDE AD CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO 3 RS.	528684-1
501609-7	FUNSAUDE AD LUIS CARLOS VALENTIN 3.RS	528830-1
501610-0	FUNSAUDE AD PATRICIA DOS SANTOS PADILHA 4RS	528014-1
501611-9	FUNSAUDE AD APARECIDO DONIZETE BIAGI 18RS	520861-1
501612-7	FUNSAUDE AD LILIMAR REGINA NADOLNY MORI - 10 RS	517791-2
501613-5	FUNSAUDE AD MARDELI MARIA DE SOUZA 12RS	525710-1
501614-3	FUNSAUDE AD OLIVIO VOLMIR SAGGIN 10 RS.	525776-2
501615-1	FUNSAUDE AD CARMEM ANGELA ROTTER 18RS	528038-1
501616-0	FUNSAUDE AD PATRICIA MONTEIRO -10 RS.	520823-1
501617-8	FUNSAUDE AD JOAO GABRIEL AVANCI - 10 RS	520915-1
501618-6	FUNSAUDE AD CLAUDOMIRO POSTAI - 20 RS.	529355-1
501619-4	FUNSAUDE AD ERNESTO FERNANDES - 20RS	525813-1
501620-8	FUNSAUDE AD DALBERTO RIBEIRO ARRUDAI - 18 RS	520343-1
501621-6	FUNSAUDE AD ANTONIO FRANCISCO DE LIMA GUEBER - HRLSS.	521708-1
501622-4	FUNSAUDE AD MARILENE MENDES HAMMERSCHMIDT - HRLSS	521215-1
501623-2	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	522353-1
501624-0	FUNSAUDE AD PEDRO LOPES FILHO - CEMEPAR	529358-1
501625-9	FUNSAUDE AD MARCOS GILVAN ROCHA MIRANDA 2RS	522600-1
501626-7	FUNSAUDE AD SIDEMIR JOSE FREITAS - CEMEPAR	529894-1
501627-5	FUNSAUDE AD MELÂNIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN - 20 RS.	529380-1
501628-3	FUNSAUDE AD MARCOS BENEDITO SOSSELA HRLSS	521217-1
501629-1	FUNSAUDE AD ROSANA CRISTINA DA ROSA 17RS	529339-1
501630-5	FUNSAUDE AD EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - DELS.	527663-1
501631-3	FUNSAUDE AD BENEDITO JOSE DA SILVA - 19RS	525773-1
501632-1	FUNSAUDE AD ISAIAS CANTOIA LUIZ 3RS	520956-1
501633-0	FUNSAUDE AD NILDA TEIXEIRA DE SOUSA 20RS	529394-1
501634-8	FUNSAUDE AD COSME HERMES MOLOGNI 20RS	525814-1
501635-6	FUNSAUDE AD SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO 2RS	528044-1
501636-4	FUNSAUDE AD EDILENE PADILHA 2RS	528036-1
501637-2	FUNSAUDE AD JULIO BATISTA FILHO - GAS.	530068-1
501638-0	FUNSAUDE AD CLEIA BEATRIZ GARCIA - 2ªRS.	522578-1
501639-9	FUNSAUDE AD KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA - 22ªRS	519398-1
501640-2	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	528013-1
501641-0	FUNSAUDE AD CARLOS GUILHERME GAERTNER CPM	520345-1
501642-9	FUNSAUDE AD NAIDES LUZIA CELLA - 2 RS	528006-1
501643-7	FUNSAUDE AD SILVANA EDNA BALDUINO - 17 RS	535788-1
501644-5	FUNSAUDE AD PRISCILA ARABORI 17 RS.	529352-1
501645-3	FUNSAUDE AD FERNANDO CASANOVA 17RS	525730-1
501646-1	FUNSAUDE AD ROSENI FERNANDES DA SILVA - 17 RS.	529379-1
501647-0	FUNSAUDE AD ANTONIO HENRIQUE MARIANO 19RS	520923-1
501648-8	FUNSAUDE AD ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA - 11ªRS	526920-1
501649-6	FUNSAUDE AD SILMARA JUCELI TULIO 1RS	520535-1
501650-0	FUNSAUDE AD GIULIANO BARROSO TORRES - 19 RS.	521580-1
501651-8	FUNSAUDE AD JOEL FERNANDES DE FREITAS 11RS	520304-2
501652-6	FUNSAUDE AD RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO - 11ªRS	527668-1
501653-4	FUNSAUDE AD ELAINE PAULA FIORIN - 11RS	526927-1
501654-2	FUNSAUDE AD JEFERSON GOMES PINTO - 18 RS	522590-1
501655-0	FUNSAUDE AD HELIO APARECIDO BARBOSA 19RS	529340-1
501656-9	FUNSAUDE AD LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA 19RS	520960-1
501657-7	FUNSAUDE AD CARLOS ALBERTO BONATTI - 12ªRS	529374-1

501658-5	FUNSAUDE AD HILDACIR PEREIRA STAUT 12RS	525806-1
501659-3	FUNSAUDE AD NIVALDO PAULINO - 19 RS.	525766-1
501660-7	FUNSAUDE AD ROBERTO JAKYMIU 6RS	527667-1
501661-5	FUNSAUDE AD OTAVIO DOS SANTOS 11ºRS	520305-1
501662-3	FUNSAUDE AD VILMAR DE LARA 8RS	529373-1
501663-1	FUNSAUDE AD MARCIO LOPES DA SILVA - 19RS.	525765-1
501664-0	FUNSAUDE AD ADNAN DE CARVALHO - 19RS	525732-1
501665-8	FUNSAUDE AD LUCIANE FRIEDRICH TOMITAO - 12RS	525828-1
501666-6	FUNSAUDE AD SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NASCIZO 12RS	525801-1
501667-4	FUNSAUDE AD JOSE SERGIO GRACIOLA 18RS	525903-1
501668-2	FUNSAUDE AD EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 19ºRS	529367-1
501669-0	FUNSAUDE AD MARIA REGINA DA SILVA TAVARES 1RS	525701-1
501670-4	FUNSAUDE AD MARIA ISABEL DA CUNHA 8ºRS	525772-1
501671-2	FUNSAUDE AD CARMEM CILA CAZARIL - 8º RS.	525775-1
501672-0	FUNSAUDE AD JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI 8RS	529348-1
600001-1	FUNSAUDE AD MARINA LOVATO CARNEIRO HLBC.	521709-1
600002-0	Funsaude Ad Jorge Levi Nilsen CEMEPAR	522352-1
600003-8	FUNSAUDE AD DJALMA FERREIRA BARRETO CEMEPAR	526928-1
600004-6	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO SERRA 16RS	525846-1
600005-4	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	522592-1
600006-2	FUNSAUDE AD NILTON MAMORU HAKAMADA - 13 RS.	521704-1
600007-0	FUNSAUDE AD CELIA MARIA FIORINI 18RS	527662-1
600008-9	FUNSAUDE AD SONIA GIACOMINI DOS SANTOS 18RS	522589-1
600009-7	FUNSAUDE AD JACKELINE GARCIA DOS ANJOS - 18 RS.	525812-2
600010-0	FUNSAUDE AD VALDINO ANTONIO DOS SANTOS 18RS	528047-1
600011-9	FUNSAUDE AD DURCELINA DA CONCEIÇÃO SUCAIAR MAYER 13RS	518107-1
600012-7	FUNSAUDE AD JOÃO CARLOS VIEIRA 13RS	522603-1
600013-5	FUNSAUDE AD IVAN CARLOS NERI - 13 RS.	520318-2
600014-3	FUNSAUDE AD SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS-13	514433-1
600015-1	FUNSAUDE AD IVONETE CARDOSO GONÇALVES 19RS	525734-1
600016-0	FUNSAUDE AD JOSE CARLOS LAVORATO - 19 RS.	529341-1
600017-8	FUNSAUDE AD MARCIA REGINA POMBO - 11 RS	520342-1
600018-6	FUNSAUDE AD MARLY SANTANA NESTORIO PREVIATE 13RS	515935-1
600019-4	FUNSAUDE AD NATANAEL GONÇALVES LOPES - 13 RS.	517746-1
600020-8	FUNSAUDE AD GERALDO LEMOS DOS SANTOS 13RS	522587-1
600021-6	FUNSAUDE AD MARTA ROCHA 10 RS.	526427-1
600022-4	FUNSAUDE AD ROSELANE OLIVEIRA SOUSA LANGER 10RS	526423-1
600023-2	FUNSAUDE AD ANA LUCIA DOS SANTOS 10.RS	526426-1
600024-0	FUNSAUDE AD JANICE TEREZINHA BARAZETTI 10RS	521920-1
600025-9	FUNSAUDE AD NELSON DE FREITAS GOES 11RS	520317-1
600026-7	FUNSAUDE AD CLAUDEMIR SANCHEZ RAFAEL - 11ºRS.	520336-1
600027-5	FUNSAUDE AD ADRIANA DE FATIMA RICARDO 1RS	530112-1
600028-3	FUNSAUDE AD FRANCISCO CARLOS HONORATO 6RS	527665-1
600029-1	FUNSAUDE AD CLAUDIO ANTONIO SANTANA CEMEPAR	529365-1
600030-5	FUNSAUDE AD DENIS DIAS DE FREITAS NAKAZATO - 15 RS.	529376-1
600031-3	FUNSAUDE AD FLAVIA APARECIDA SIQUEIRA - 15 RS.	525808-1
600032-1	FUNSAUDE AD GISLAINE FUSCO DUARTE - 15 RS.	525713-1
600033-0	FUNSAUDE AD GENILDA MARIA DE ALMEIDA 15.RS	525840-1
600034-8	FUNSAUDE AD JOAO DIAS FERREIRA 15RS	520879-1
600035-6	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	533312-1
600036-4	FUNSAUDE AD RAQUELE DA SILVA 1ºRS	521926-1
600037-2	FUNSAUDE AD CELI VIEIRA DA SILVA 15RS	525744-1

600038-0	FUNSAUDE AD DIRCINHA DASENBROK - 1 RS	529344-1
600039-9	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	533889-1
600040-2	FUNSAUDE AD ARAMIS DO ROSARIO FARIA - 1ºRS	529343-1
600041-0	FUNSAUDE AD FRANCISCA ANCILON DOS SANTOS PESSE 15RS	525712-1
600042-9	FUNSAUDE AD ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS - 15 RS	520867-2
600043-7	FUNSAUDE AD VALDEMI DA SILVA LIMA - 15 RS.	525779-1
600044-5	FUNSAUDE AD DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA-HZN.	525748-1
600045-3	FUNSAUDE AD ELISA DE MARIA SOUSA ABRANTES 10.RS	526425-1
600046-1	FUNSAUDE AD NEILA CRISTINA SCAPINI - 10 RS.	529366-1
600047-0	FUNSAUDE AD ESTER DE SOUZA - 10 RS.	529349-1
600048-8	FUNSAUDE AD SILVIA TANAMATI - 10 RS	529336-1
600049-6	FUNSAUDE AD ROSA CANABARRO 10.RS	529350-1
600050-0	FUNSAUDE AD SILVIA DA SILVEIRA NABHAN 13RS	521582-2
600051-8	FUNSAUDE AD WLADEMIR FRANCISCO GAZZONI - 7 RS.	528034-1
600052-6	FUNSAUDE AD SEBASTIÃO BUENO MARTINS HLBC.	520321-2
600053-4	FUNSAUDE AD LUIZ SERGIO CHAGAS HLBC	529702-1
600054-2	FUNSAUDE AD MANOEL PIRES DE PAIVA - NII	519063-1
600055-0	FUNSAUDE AD ALVINA MIQUILINI ARCEGA HRL	529357-1
600056-9	FUNSAUDE AD JOSLEI MARTINS MARIM 15RS	520957-1
600057-7	FUNSAUDE AD GERALDO APARECIDO MONTANHA 13RS	522588-1
600058-5	FUNSAUDE AD ADELINO FIDELIS PEREIRA 9RS	522611-1
600059-3	FUNSAUDE AD ITELMO GERMANO DERE - 9 RS	528815-1
600060-7	FUNSAUDE AD VALDECI DOS SANTOS - 9ºRS	526924-1
600061-5	FUNSAUDE AD GILNEI LUIZ LAVARDA - 9 RS.	528816-1
600062-3	FUNSAUDE AD NEURIDE FERREIRA DE CARVALHO 9RS	525707-1
600063-1	FUNSAUDE AD JENIFFER APARECIDA RIPPEL 9RS	525709-1
600064-0	FUNSAUDE AD MORIEL BUENO DE LIMA - 9 RS	521579-2
600065-8	FUNSAUDE AD JOSE COUTO MORENO - 9ºRS	529362-1
600066-6	FUNSAUDE AD ESDON ANTONIO BOITO 9RS	528817-1
600067-4	FUNSAUDE AD ADAO CELESTINO 9 RS.	526914-1
600068-2	FUNSAUDE AD CELENE WITT COLOMBELLI 9RS	525706-1
600069-0	FUNSAUDE AD ELIANE DOS SANTOS DEINA - 9 RS.	520301-1
600070-4	FUNSAUDE AD JOÃO VIANEI NUNES DA SILVA 9RS	529363-1
600071-2	FUNSAUDE AD ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO - 7 RS.	528011-1
600072-0	FUNSAUDE AD LUIZ CARLOS VALENTE 7RS	522607-1
600073-9	FUNSAUDE AD DIRLEI SALVADOR - HZS	520322-1
600074-7	FUNSAUDE AD ROSEMAR APARECIDA PARIZOTTO 11RS	526921-1
600075-5	FUNSAUDE AD SONIA APARECIDA REBOUÇA DE ANDRADE 10RS	520852-1
600076-3	FUNSAUDE AD JURANDA MAIA DE MIRANDA - HZS	525749-1
600077-1	FUNSAUDE AD NELZIRA GUEDES OLIVEIRA 17.RS	529391-1
600078-0	FUNSAUDE AD CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA 1RS	600035-1
600079-8	FUNSAUDE AD ANTONIO SERGIO MATOZO 1RS	600034-1
600080-1	FUNSAUDE AD CLEUSA MARIA TOZETTO - 1 RS	600036-1
600081-0	FUNSAUDE AD MARIA ELIETE DA SILVA - 1ª RS	600037-1
600082-8	FUNSAUDE AD SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA 1RS	600338-1
600083-6	FUNSAUDE AD OSEIAS DOMINGUES CANDIDO 1ºRS	600305-1
600084-4	FUNSAUDE AD DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS 1RS	600304-1
600085-2	FUNSAUDE AD BERENICE VERA VIEIRA HCAB	600210-1

38045/2016



ImprensaNet

Página inicial

Sistema de Publicações Oficiais.**Mais segurança ao cidadão paranaense.**www.imprensaoficial.pr.gov.br

Versão 2.5.27



Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 222 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
WALTER BARUFFI JUNIOR	11542964	2	DEL POLC1	140341827	04/05/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 223 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARCELINO ROSISCA	36264519	1	INV POLC2	140237914	04/05/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 224 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
REGINALDO OLIVIO DE LIMA	6844170	1	AGNI	140510483	02/05/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 225 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
HILDA FESTA	6870112	1	AGAI	140512893	03/05/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 226 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO	7406320	1	DEL POLC2	140407658	04/05/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 227 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NEURACY QUIRINO DOS SANTOS DUARTE	84073075	1	INV POLC3	140220558	04/05/2016

37881/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 223 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARCELINO ROSISCA	36264519	1	INV POLC2	140237914	04/05/2016

37891/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 224 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
REGINALDO OLIVIO DE LIMA	6844170	1	AGNI	140510483	02/05/2016

37895/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 225 DE 03/05/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
HILDA FESTA	6870112	1	AGAI	140512893	03/05/2016

37894/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 226 DE 03/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO	7406320	1	DEL POLC2	140407658	04/05/2016

37893/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 227 DE 03/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NEURACY QUIRINO DOS SANTOS DUARTE	84073075	1	INV POLC3	140220558	04/05/2016

37892/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 222 DE 02/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR	90832697	2	NAC4		01/05/2016	30/04/2018	730

37484/2016

DIRETORIA GERAL

Portaria nº014/2016-PCP

O Diretor – Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional n.º 10, de 16 de outubro de 2001, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e pelo Decreto n.º 682 de 10 de março de 2015,

Resolve

DELEGAR a competência de Ordenador de Despesa da Polícia Científica do Estado do Paraná, para o servidor **André Leonardo Severo**, RG n.º 6.041.831-4, CPF n.º 305.098.070-20, ocupante do cargo de Diretor Administrativo.

Publique-se;
Anotar-se.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor – Geral da Polícia Científica

38019/2016



Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIAS DE PROC. ADM. DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
063/2016	926/2015	1292/15	Proc. adm. Disciplinar	João Gustavo de Oliveira Cury
038/2016	227/2016	----	Inquérito Policial	Rinaldo Ivanike
039/2016	547/2013	----	Inquérito Policial	Jonas Eduardo Peixoto do Amaral

36993/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA****PORTARIA Nº 066 - 16**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Considerando o atendimento da Portaria SEP nº 350, de 1º de outubro de 2014 e a Notificação nº 77/2016/ANTAQ oriunda do Processo Administrativo nº 50313.002615/2015-18, Resolve:

REVOGAR

O artigo 11 da Portaria nº 149/2015, de 14/04/2015.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

Considerando o Acordo Judicial celebrado na Justiça Federal, nos autos de Ação Civil Pública nº 2008.70.08.001643;

Considerando a existência do Contrato nº 48/2010 celebrado entre esta Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e a Companhia de Habilitação do Paraná – COHAPAR;

Considerando a necessidade de formalizar todo o acompanhamento pestado pela APPA às famílias envolvidas no referido Acordo Judicial, incluindo o pagamento das indenizações;

Considerando a necessidade de avaliação no que diz respeito à remoção das famílias do local acordado, resolve:

Designar:

Grupo Interno de Trabalho com a finalidade de proceder análise, avaliação e verificação de todos os elementos inerentes ao assunto, apresentando parecer conclusivo com as recomendações que se fizerem necessárias, objetivando resguardar os interesses da Administração Pública.

Composição:

XÊNIA KARINA ARNT, RG nº 5.735.181-0, Matrícula C-9581.

MARCOS VINICIUS FERNANDES CARVALHO, RG nº 9.073.688-4, Matrícula C-9677.

ADRIELLE CRISTINA GERALDO CORDEIRO, RG nº 8.330.464-2, Matrícula C-9647.

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG nº 867.717-4, Matrícula p-1319.

KASSIELI VIANA CHAVES DE OLIVEIRA, RG nº 10.762.905-0, Matrícula C-9629,

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 068 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

D E S I G N A R

Comissão de Procedimento Averiguatório, com objeto de apurar os fatos relatados no Boletim de Ocorrência nº 075/2016-GUAPOR-APPA, avarias no ShipLoader SL 06 e navio, ocorrido na data de 25/04/2016, protocolo sob nº 14.053.294-0.

FERNANDO PINHEIRO DIAS, RG nº 7.954.899-5, Matrícula C-9404.

MAURICIO ROBERTO DA SILVA, RG nº 6.907.000-0, Matrícula P-2048.

HIGOR ARAÚJO BATISTA, RG nº 7.645.211-3, Matrícula C-9588.

RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH, RG nº 5.814.529-7, Matrícula C-9634

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

D E S I G N A R

ANSELMO JOSE BENTO GONCALVES HESS, Coordenador Operacional, RG nº 4.699.788-1, Matrícula C-9692, para responder pelas atribuições do Cargo de Procurador Jurídico, substituindo ADRIELLI CRISTINA GERALDO CORDEIRO, Chefe da Seção de Contencioso-SEDECO, RG nº 8.330.464-2, Matrícula C-9647 na Portaria nº 050/2016.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

E X O N E R A R A P E D I D O

JULIANA APARECIDA FERREIRA, RG nº 8.851.261-8, Matrícula C-9616, do Cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA, a partir de 03 de maio de 2016.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

37769/2016

PORTARIA Nº 071 -16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

D E S I G N A R

JOSÉ MARIO BATISTA CUNHA, RG nº 79.311.332, Matrícula C-9652, SIMONE DA ROCHA LIMA TANUS, RG nº 871.884-9, Matrícula C-9593 e ANDRÉ LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, RG nº 1.647.170-4, Matrícula P-1382, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à “*execução dos projetos de engenharia para construção do Novo Corredor de Exportação de Grãos (COREX), do Porto de Paranaguá*”, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, prestados pelo CONSÓRCIO EXE ENGENHARIA – LPC LATINA, designada através da Ordem de Serviço nº 118/2013 – APPA/EP, objeto do Contrato nº 050/2013 – APPA, protocolado sob nº 11.792.450-5.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.059.844-5, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 059/2016-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração Sanitária nº 807013110-CVPAF-PR-PP-Paranaguá, Processo Administrativo Sanitário nº 25743.575560/2011-44 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 073 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.059.869-0, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 059/2016-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração Sanitária nº 0535798125-CVPAF-PR-PP-Paranaguá, Processo Administrativo Sanitário nº 25743.374861/2012-09 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074 -16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.059.831-3, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado

através da Portaria nº 059/2016-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração Sanitária nº 416076112-CVPAF-PR-PP-Paranaguá, Processo Administrativo Sanitário nº 25743.299474/2011-05 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

37965/2016

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 123-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RAÇÃO	NOME/RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Sergio Luis Ferrari RG.1.912.920-9	DAF/ CRH	Estatutário	ER. Entre Rios-Cruzeiro do Oeste	ER. Centro-Campo Mourão	01/05/16

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral DER/PR.

37927/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Despacho nº 007/2016-GS

Protocolo: 13.949.475-0

Assunto: Projeto Multissetorial – Componente II instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

I. **AUTORIZO**, de acordo com o item 3 do Despacho do Governador, de 29 de abril de 2016 (fls. nº 179), e com fulcro no Decreto nº 6191/2012, a instauração do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço**, que visa a aquisição de mobiliário em geral destinados ao atendimento dos órgãos e entidades citados no processo de protocolo nº 13.949.475-0, respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos.

II. O presente procedimento é integrante do *Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná*, com recursos provenientes de operação de crédito externa com o Banco Internacional para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD (Contrato de Empréstimo nº 8201-BR).

III. Publique-se.

Curitiba, em, 03 de maio de 2016.

Sílvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado

38151/2016

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 41/2016

SÚMULA: incluir e excluir produtos e respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos, isotônicos e água mineral, instituídas pela NPF 30/2016.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996 e o contido no protocolo SID nº 13.959.850-4 e anexos, resolve:

1. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 30/2016), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1. CNPJ: 13.423.976 – IND. BRASILEIRA DE CERVEJAS ESPECIAIS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1.1.1. Produto: Cerveja TREZE IPA QUATRO GRÃOS

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 310ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,60

1.1.2. Produto: Cerveja TREZE EXTRAVAGANZA

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 310ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,60

1.1.3. Produto: Cerveja TREZE BRAZILIAN WOOD

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 18,67

1.1.4. Produto: Cerveja TREZE BRAZILIAN WOOD

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 310ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,60

1.1.5. Produto: Chopp TREZE IPA QUATRO GRÃOS

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 16,87

1.1.6. Produto: Chopp TREZE EXTRAVAGANZA

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 16,87

1.1.7. Produto: Chopp TREZE BRAZILIAN WOOD

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 16,87

1.2. CNPJ: 03.485.089 – INBEB – INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA

1.2.1. Produto: Chopp COLINA

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 13,79

1.3. CNPJ: 29.588.019 – ARBOR BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA

1.3.1. Produto: Cerveja THZ GOLD

Embalagem/Volume: LATA Descartável 473ml

Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

1.4. CNPJ: 03.320.529 – CRUZ MALTA CERVEJAS ESPECIAIS

1.4.1. Produto: Cerveja GERMAN PILSENER KRUGER'S BIER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 14,85

1.4.2. Produto: Cerveja BROWN ALE KRUGER'S BIER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 14,85

1.4.3. Produto: Cerveja BLOND ALE KRUGER'S BIER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 14,85

1.4.4. Produto: Cerveja WEIZEN KRUGER'S BIER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 14,85

1.5. CNPJ: 78.349.909 – REINERTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA

1.5.1. Produto: Chopp DONAU BIER ESCURO

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 15,99

1.5.2. Produto: Chopp DONAU BIER RED LAGER

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 20,00

1.5.3. Produto: Chopp DONAU BIER TRIGO

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 18,00

1.6. CNPJ: 29.973.073 – M F N CERVEJARIA LTDA - ME

1.6.1. Produto: Chopp MITHRA LÚMEN

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 16,80

1.6.2. Produto: Chopp MITHRA STEAM PUNK

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 16,80

1.7. CNPJ: 22.705.048 – ZEHN BIER CERVEJARIA LTDA

1.7.1. Produto: Cerveja ZEHN BIER PILSEN

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 9,25

1.7.2. Produto: Cerveja PILSEN EXTRA

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,09

1.7.3. Produto: Cerveja ZEHN BIER HELLER BOCK

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,08

1.7.4. Produto: Cerveja ZEHN BIER PORTER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,47

1.7.5. Produto: Cerveja ZEHN BIER WEIZEN

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,15

1.7.6. Produto: Cerveja ZEHN BIER IPA

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 11,47

2.1 CNPJ: 68.248.210 – FLAMIN MINERAÇÃO LTDA

2.1.1. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: COPO Descartável 200ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 0,72

2.1.2. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: COPO Descartável 305ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 0,83

2.1.3. Produto: Água BIOLEVE BIO KIDS

Embalagem/Volume: PET Descartável 250ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,50

2.1.4. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 310 sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,50

2.1.5. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 310ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,96

2.1.6. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 510 sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,97

2.1.7. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 510ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 2,27

2.1.8. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 2,35

2.1.9. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 2,86

2.1.10. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 6000ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 7,67

2.1.11. Produto: Água BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Retornável 10000ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 12,53

2.2 CNPJ: 13.374.270 – SUL BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA - ME

2.2.1. Produto: Água UNNA

Embalagem/Volume: PET Descartável 310ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,19

2.2.2. Produto: Água UNNA

Embalagem/Volume: PET Descartável 310ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,29

2.3 CNPJ: 22.029.503 – MINERAÇÃO ÁGUAS DA NASCENTE LTDA - EPP

2.3.1. Produto: Água MINALYZA

Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 2,44

2.3.2. Produto: Água MINALYZA

Embalagem/Volume: PET Descartável 510ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,98

2.3.3. Produto: Água MINALYZA

Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 2,86

2. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUAMINERAL (ANEXO III da NPF 30/2016), os seguintes produtos e respectivos valores:

2.4 CNPJ: 07.695.023 – COMÉRCIO ÁGUA MINERAL SÃO PEDRO LTDA

2.4.1. Produto: Água AQUA LIFE

Embalagem/Volume: PP Descartável 5000ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 6,74

2.5 CNPJ: 19.796.749 – MATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

2.5.1. Produto: Água SAFIRA

Embalagem/Volume: COPO Descartável 200ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 0,56

2.5.2. Produto: Água SAFIRA

Embalagem/Volume: COPO Descartável 300ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 0,62

2.5.3. Produto: Água SAFIRA

Embalagem/Volume: PET Descartável 510ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,42

2.5.4. Produto: Água SAFIRA

Embalagem/Volume: PET Descartável 510ml com gás

Valor da base de cálculo: R\$ 1,65

2.5.5. Produto: Água SAFIRA

Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 2,20

2.5.6. Produto: Água SAFIRA

Embalagem/Volume: PET Descartável 5000ml sem gás

Valor da base de cálculo: R\$ 6,74

3. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERENTES (ANEXO II – TABELA I da NPF 30/2016), os seguintes produtos e respectivos valores:

3.1 CNPJ: 68.248.210 – FLAMIN MINERAÇÃO LTDA

3.1.1. Produto: Refrigerante BIOLEVE ZERO

Embalagem/Volume: PET Descartável 510ml

Valor da base de cálculo: R\$ 2,25

3.1.2. Produto: Refrigerante BIOLEVE ZERO

Embalagem/Volume: PET Descartável 310ml

Valor da base de cálculo: R\$ 1,80

3.1.3. Produto: Refrigerante BIOLEVE ZERO

Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml

Valor da base de cálculo: R\$ 3,16

4. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II – TABELA II da NPF 30/2016), os seguintes produtos e respectivos valores:

4.1 CNPJ: 68.248.210 – FLAMIN MINERAÇÃO LTDA

4.1.1. Produto: Energético BIO ENERGY

Embalagem/Volume: LATA Descartável 269ml

Valor da base de cálculo: R\$ 4,06

4.1.2. Produto: Energético BIO ENERGY

Embalagem/Volume: PET Descartável 1000ml

Valor da base de cálculo: R\$ 6,43

5. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (ANEXO II – TABELA III da NPF 30/2016), os seguintes produtos e respectivos valores:

5.1 CNPJ: 68.248.210 – FLAMIN MINERAÇÃO LTDA

5.1.1. Produto: Isotônico BIOLEVE

Embalagem/Volume: PET Descartável 510ml

Valor da base de cálculo: R\$ 3,14

6. EXCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUAMINERAL (ANEXO III da NPF 30/2016), os seguintes produtos, respectivos valores e nome empresarial:

6.1 CNPJ: 13.374.270 – SUL BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA - ME

6.1.1. Produto: Água CINI

6.2 CNPJ: 01.310.808 – MINERADORA DE ÁGUAS RAINHA LTDA

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 28 de abril de 2016.

Gilberto Calixto,

DIRETOR

37780/2016

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 03/2016/CGDP-PR

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, DRA. VÂNIA MARIA FORLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI 136/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as correções ordinárias previstas para os dias:

- I- 04/05/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA DE MATINHOS
- II- 09/05/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAGUÁ
- III- 10/05/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAGUÁ
- IV- 11/05/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA ATUANTE NA VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI DE CURITIBA
- V- 12/05/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA ATUANTE NA VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI DE CURITIBA

Parágrafo único: Oportunamente, serão designadas novas datas para realização do ato, observado o disposto na Deliberação CSDP 004/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

VÂNIA MARIA FORLIN

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

38086/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 128, DE 03 DE MAIO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o trazido no procedimento nº 14.053.915-5

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 28 de abril de 2016, a servidora **TAISA FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Profissional – Assessor Jurídico, Terceira Categoria, Primeira Referência.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

37783/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 252

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 1300/2016-NAJ, exarado no Protocolo nº 8503/2016, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora **CLEUSA DE SOUZA**, RG nº 3.811.619-3/PR, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 22, na conformidade dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, consistentes no vencimento básico e adicional de 25% (vinte e cinco por cento) alusivos a cinco quinquênios, representados pelo valor de R\$ 7.145,62 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sobre os quais incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 077/2016 e da Informação nº 374/2016, ambas do Departamento de Gestão de Pessoas deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

37916/2016

ATO 250

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LUIS FERNANDO FEITOSA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul, protocolado sob nº 8072/2016-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DAYARA LAÍSSA PORTO, RG nº 10.405.552-4/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5, até 03 de outubro de 2016, término da licença maternidade da servidora **ANDRIJA LIZZIEH LUCENA**, RG nº 77.88.794-6/SP, titular do cargo (vaga 415), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

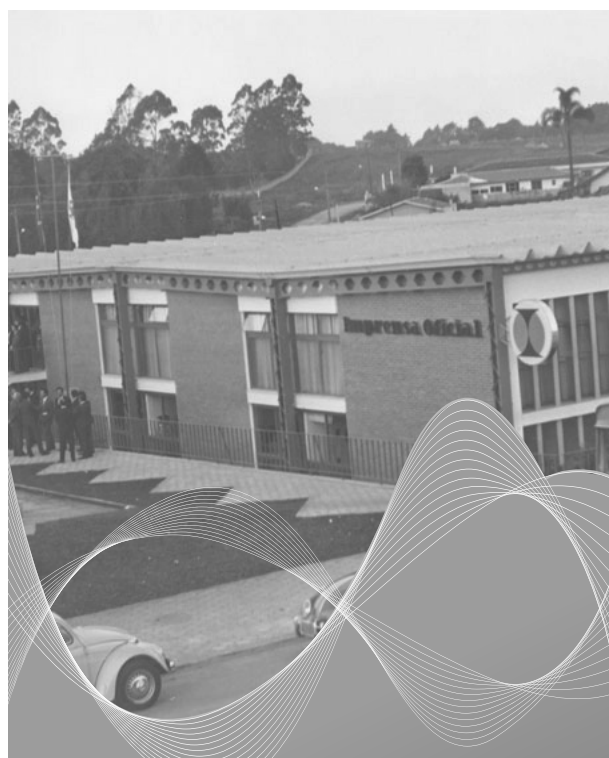
à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de abril de 2016.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

38186/2016



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br